

Domingo, 30 de Abril de 2023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Jundiá

Cadastrante: JORGE SILVIO LUENGO GALVAO

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Jundiá CNPJ 12248100000110, realizou o cadastramento do protocolo de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL de número 008566/2023. O cadastramento foi realizado pelo(a) JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, CPF 03298105457, no dia 30/04/2023 às 18:03 horas.

Item(ns):

- OFÍCIO
- MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO SUMÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, DECLARANDO, O GESTOR, QUE APRESENTA, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS, AS PEÇAS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DE SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RESPONSABILIZANDO-SE PELA VERACIDADE DE SEU CONTEÚDO
- CASO O GESTOR, TAMBÉM SEJA ORDENADOR DE DESPESAS, RELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO DOS ATOS DE GESTÃO PRATICADOS
- DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA
- RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO SEGUINDO OS MOLDES PREVISTOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2011 - TCE/AL E SEU ANEXO I
- CÓPIA DO ATO QUE NOMEOU O SERVIDOR ENCARREGADO DE CHEFIAR O SCI
- ROL DOS RESPONSÁVEIS PELO EXECUTIVO (PREFEITO E VICE-PREFEITO), SECRETARIAS, CONTROLE INTERNO, TESOUREARIA, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FUNDOS ESPECIAIS, COM OS RESPECTIVOS PERÍODOS DE GESTÃO, AFASTAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES
- TERMO DE CONFERÊNCIA DAS DISPONIBILIDADES (CAIXA E BANCO) COM ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

- QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SALDOS BANCÁRIOS EXISTENTE EM 31/12 DO ANO DO BALANÇO (CONTAS INDIVIDUALIZADAS), IDENTIFICANDO AS CONTAS DE DEPÓSITO NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (RECURSOS PRÓPRIOS, ASSIM COMO OS ADVINDO DO SUS DO FUNDEB ETC)
- CONCILIAÇÕES E EXTRATOS BANCÁRIOS QUE COMPROVE O SALDO EXISTENTE NO FINAL DO EXERCÍCIO
- CONCILIAÇÕES E EXTRATOS BANCÁRIOS QUE COMPROVE O SALDO EXISTENTE NO FINAL DO EXERCÍCIO
- CONCILIAÇÕES E EXTRATOS BANCÁRIOS QUE COMPROVE O SALDO EXISTENTE NO FINAL DO EXERCÍCIO
- RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR, IDENTIFICANDO OS VALORES PROCESSADOS E OS NÃO PROCESSADOS, EVIDENCIANDO AS ÁREAS DA SAÚDE, DA EDUCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL (EMPENHADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E ADVINDOS DO SUS DO FUNDEB, ETC)
- INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- INVENTÁRIO DOS BENS EXISTENTES NO ALMOXARIFADO
- CÓPIAS DE LEIS QUE AUTORIZAM ALIENAÇÃO DE BENS, ASSIM COMO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUANDO HOUVER NO EXERCÍCIO, REGISTROS CONTÁBEIS DE COMPRA, DE DESAPROPRIAÇÃO E DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO, IDENTIFICANDO OS PERTINENTES À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS COM DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, IDENTIFICANDO AS PERTINENTES À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- NOME DOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E OS RESPECTIVOS CARGOS/FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- RELAÇÃO DOS CONTRATOS, INCLUSIVE ADITAMENTOS E APOSTILAMENTOS, CONVÊNIOS E ASSEMELHADOS, CELEBRADOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS
- RELAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO, TERMOS DE PARCERIA E COOPERAÇÃO E CONVÊNIOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
- ROL DOS ADIANTAMENTOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)
- CÓPIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA NORMA INSTITUIDORA DESTE
- CÓPIA DA NORMA INSTITUIDORA DO CONSELHO DO FUNDEB E DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
- CÓPIA DO PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB
- CÓPIA DA AVALIAÇÃO DO CONSELHO DA SAÚDE E DA NORMA INSTITUIDORA DESTE
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP
- CÓPIAS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS DE PARCELAMENTOS E OS EXTRATOS DOS PAGAMENTOS PERTENCENTES À DÍVIDA FUNDADA

INTERNA/EXTERNA (EX INSS, FGTS, INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA, ETC)

- CÓPIAS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS DE PARCELAMENTOS E OS EXTRATOS DOS PAGAMENTOS PERTENCENTES À DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA (EX INSS, FGTS, INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA, ETC)
- CÓPIAS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS DE PARCELAMENTOS E OS EXTRATOS DOS PAGAMENTOS PERTENCENTES À DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA (EX INSS, FGTS, INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA, ETC)
- DECLARAÇÃO DE BENS (PATRIMONIAL) DO GESTOR
- DECLARAÇÃO DO GESTOR, QUE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTÉM AS INFORMAÇÕES DO RESUMO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS), CÓPIA DA LEI DE FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO, BEM COMO O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MESMOS



Ofício nº 43/2023

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de passar a essa nobre Corte de Contas a fim de ser apreciado pelos Excelentíssimos Conselheiros o **Balanco Anual de 2022/Prestação de Contas Geral**.

Elaborado em consonância com a Resolução Normativa TCE/AL nº 001 de 16 de fevereiro de 2016, contém as peças contábeis e demais documentos relacionados dos Itens 01 ao 27, do **Anexo II** da citada norma.

Jundiá/Alagoas, 02 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital por  
JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457  
Dados: 2023.04.29 15:17:16 -03'00'

**Jorge Silvio Luengo Galvão**

Prefeito Municipal

## SUMÁRIO - ANEXO II

### Resolução Normativa nº 001/2016 – TCE AL

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	LEGISLAÇÃO
01	Mensagem de encaminhamento contendo sumário da documentação acostada, declarando, o gestor, que apresenta perante o Tribunal de Contas, as peças, informações e documentos de sua prestação de contas, responsabilizando-se pela veracidade de seu conteúdo.	
02	Caso o gestor, também seja ordenador de despesas. Relatório de Gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão	Lei Estadual nº 5.604/94. art. 7º. I.
03	Demonstrativo dos Fluxos de Caixa	Portaria STN nº 437/12. que aprovou o MCAPS alterações posteriores (Parte V - Demonstrações Contábeis)
04	Relatório e Parecer conclusivo emitido pela unidade executora do Controle Interno seguindo os moldes previstos na Instrução Normativa nº 03/2011 - TCE/AL c seu Anexo 1.	CR/88, CE/89. LF nº 4.320/64. LE nº 5.604/94 - LOTCE/AL. LC nº 101/00 - LRF e IN nº 03/11 TCE/AL
05	Cópia do ato que nomeou o servidor encarregado de chefiar o SCI.	Art.1, §1º. inc. II da Instrução Normativa nº 03/2011 -
06	Rol dos responsáveis pelo Executivo (Prefeito e Vice-Prefeito), secretarias, controle interno, tesouraria, almoxarifado, patrimônio e fundos especiais, com os respectivos períodos de gestão, afastamentos e substituições.	Art. 10. caput da Lei nº 5.604/94 - LOTCE/AL e art.8º da Resolução nº 03/01 - R1TCE/AL
07	Termo de Conferência das disponibilidades (caixa e banco) com assinatura(s) do(s) responsável (is).	RN nº 02/03 TCE/AL
08	Quadro Demonstrativo dos saldos bancários existente em 31/12 do ano do Balanço (contas individualizadas), identificando as contas de depósito na área da saúde, educação e assistência social (recursos próprios, assim como os advindo do SUS. do FUNDEB etc).	RN nº 02/03 TCE/AL
09	Conciliações c Extratos Bancários que comprove o saldo existente no final do exercício.	RN nº 02/03 TCE/AL.
10	Relação de restos a pagar, identificando os valores processados e não processados, evidenciando as áreas da Saúde, da Educação Assistência Social (empenhadas com recursos próprios e advindos do SUS. do FUNDEB. etc).	LF nº 4.320/64
11	Inventário dos bens móveis e imóveis.	RN nº 02/03 TCE/AL
12	Inventário dos bens existentes no Almoxarifado.	RN nº 02/03 TCE/AL
13	Cópias de Leis que autorizam alienação de bens, assim como, procedimento administrativo quanto houver no exercício, registros contábeis de compra, de desapropriação e de alienação de bens imóveis.	RN nº 02/03 TCE/AL c RN nº 03/07 TCE/AL.

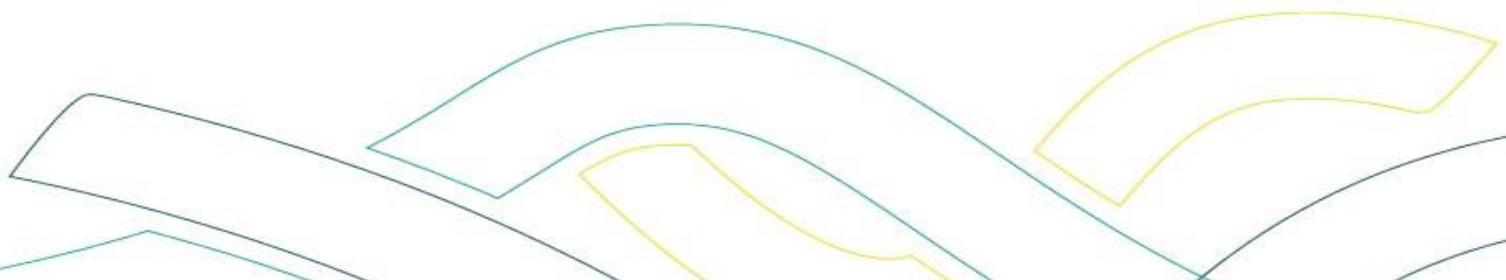
14	Relação dos Processos Licitatórios ocorridos no exercício, identificando os pertinentes à Saúde, Educação e Assistência Social.	Lei Federal nº 8.666/93e RN nº 02/03 TCE/AL
15	Relação das despesas efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação, identificando as pertinentes à Saúde e Educação e Assistência Social.	Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
16	Nome dos servidores que compõem a Comissão de Licitação/Pregoeiro e equipe de apoio e os respectivos cargos/funções na administração pública	Lei Federal nº 8.666/93 e legislação afim.
17	Relação dos contratos, inclusive aditamentos e apostilamentos, convênios e assemelhados, celebrados com órgãos públicos no	Ari. 1º. inc. XX e art. 5º. inc. VI Lei nº 5.604/94 - LOTCE/AL
18	Relação dos Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Cooperação, e Convênios firmados no exercício com entidades do Terceiro Setor.	Art. 1º. inc. XX e art. 5º, inc. VI Lei nº 5.604/94 - LOTCE/AL
19	Rol dos Adiantamentos (Suprimento de Fundos)	Art. 13 da LE nº 5.604/94
20	Cópia do Relatório de Gestão do Conselho da Assistência Social e da norma instituidora deste.	Lei nº 8.742/93 e do Decreto nº 7.788/12
21	Cópia da norma instituidora do Conselho do FUNDEB e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.	LF nº 11.494/07
22	Cópia do parecer do Conselho do FUNDEB.	LFnº 1 1.494/07
23	Cópia da avaliação do Conselho da Saúde e da norma instituidora deste.	Art. 41 da LC nº 141/12
24	Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	Decreto nº 3.788/01 da PR
25	Cópias dos instrumentos contratuais de parcelamentos e os extratos dos pagamentos pertencentes à Dívida Fundada Interna/Externa (Ex.	Art. 98. parágrafo único da LF nº 4.320/64
26	Declaração de Bens (Patrimonial) do gestor	Lei nº 8429/1992 -Art. 13
27	Declaração do gestor, que o Portal da Transparência contém as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (Regime Geral de Previdência Social - RGPS e Regime Próprio de Previdência Social - RPPS). cópia da Lei de fixação dos subsídios do funcionalismo público, bem como o ato de nomeação dos mesmos.	Art. 48. Parágrafo único, incs. 1.111 e Art. 48-A da LC nº 101/00-LRF.



JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital por  
JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457 GALVAO:03298105457  
Dados: 2023.04.29 15:17:35 -03'00'

**Jorge Silvio Luengo Galvão**

Prefeito Municipal



## RELATÓRIO DE GESTÃO

(Item 02 – Resolução nº01/2016 TCE-AL)

O presente relatório tem como objetivo abordar os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, permitindo um resumo dos atos de gestão praticados durante o exercício financeiro de 2022.

Ao longo do ano de 2022, procuramos tratar a Administração Pública deste Município com base nos princípios constitucionais da administração pública.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário, os atos e fatos de gestão foram realizados de modo que obedecesse a Lei Municipal Orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, obedecendo as fases da despesa pública, da licitação e/ou dispensa ou inexigibilidade, empenho, liquidação e pagamento.

Com relação à parte financeira, adotamos a transferência eletrônica como a única forma de pagamento, principalmente no que diz respeito aos recursos de origem Federal e Estadual, dispensando o uso de cheques e outros meios de pagamento, sendo o pagamento o último ato para encerramento dos processos de despesas, principalmente após as análises do Controle Interno e Procuradoria.

No aspecto fiscal, procuramos respeitar todos os limites prescritos na Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, bem como os da Carta da República. Principalmente procurando sempre enquadrar o limite com pessoal e dívida consolidada líquida em relação à receita corrente líquida, cada dia mais escassa. Aplicando o mínimo de 15% em ASPS, 25% em MDE e equilibrando também o limite de pessoal e encargos sociais do Fundo Municipal com o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da despesa com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida.

Os atos e fatos da Gestão Municipal foram operacionalizados de forma que não cometêssemos qualquer irregularidade e/ou impropriedade com má fé. Sempre que tivemos dúvida sobre a utilização de recursos/realização despesas procuramos o setor jurídico, controladoria e demais assessorias do Município. Utilizando de forma eficaz econômica os recursos que já estão escassos em relação às necessidades das pessoas, principalmente as mais necessitadas.

A Equipe deste Poder executivo procurou dar nova ênfase ao Patrimônio Público deste Órgão, principalmente o do aspecto econômico/ cultural, zelando, preservando e defendendo. O Patrimônio foi utilizado no exercício de 2022, exclusivamente para o seu objeto específico, não cedendo a qualquer outro Órgão, mesmo que de outras esferas de Governo, poder ou demais Secretarias.

Fazendo uma análise geral podemos concluir que houve uma considerável melhora dos serviços públicos no município, o que decorreu em um maior investimento financeiro, como podemos observar nos indicadores financeiros, bem como a realização de ações pontuais otimizando os recursos humanos e materiais já existentes. Isso foi sentido com a melhora dos indicadores de gestão, bem como na satisfação do usuário em relação ao serviço prestado.

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. A legislação orçamentária do Município de Jundiá/AL, vigente durante o exercício de 2022 é a seguinte:

**Plano Plurianual – PPA:** o Plano Plurianual instituído pela Lei nº 491, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022-2025, se constitui numa peça importante do sistema de planejamento governamental – definido pela Carta Magna, estabelecendo de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas para os dispêndios e investimentos e as pertinentes aos programas de duração continuada. Assim, o Plano Plurianual constitui-se em instrumento intermediário entre o Planejamento Estratégico, de longo prazo, e os orçamentos anuais.

**Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:** as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 foram estabelecidas pela Lei nº 490 em 17 de novembro de 2021, contemplando prioridades e metas a serem alcançadas pelas ações governamentais em conformidade com o disposto no §29 do Art. 165 da Constituição Federal, no §29 do Art. 159 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Lei Orçamentária Anual – LOA:** o orçamento de 2022 foi aprovado pela Lei nº 492, de 23 de dezembro de 2021, apresentando a estimativa da receita e a fixação da despesa nos termos das Constituições Federal e Estadual, e compatível com as ações estruturadas pelo PPA e com as diretrizes estabelecidas na LDO.

Na Lei Orçamentária do exercício de 2022 observando a receita estimada e a despesa fixada obedecendo rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000, estando distribuída da seguinte forma:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>43.854.170,05</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>38.539.499,03</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	952.857,28	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.593.571,52
Contribuições	801.727,50	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.053,15
Receita Patrimonial	244.380,98	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.004.195,95
Receita Agropecuária	0,00	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>150.000,00</b>
Receita Industrial	0,00	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS</b>	<b>721.678,41</b>
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	44.149.804,31		
Outras Receitas Correntes	53.830,00		
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.682.146,15</b>		
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>-4.030.576,17</b>		
<b>DÉFICIT CORRENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>SUPERÁVIT CORRENTE</b>	<b>5.314.671,02</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>43.854.170,05</b>	<b>SUB TOTAL</b>	<b>43.854.170,05</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.145.829,95</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>11.460.500,97</b>
Operações de Crédito	57.734,45	INVESTIMENTOS	10.812.960,79
Alienação de Bens	27.020,93	INVERSOES FINANCEIRAS	84.439,31
Amortização de Empréstimos	0,00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	563.100,87
Transferências de Capital	6.061.074,57		
	0,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>		
<b>DÉFICIT DE CAPITAL</b>	<b>5.314.671,02</b>	<b>SUPERÁVIT DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>11.460.500,97</b>	<b>SUB TOTAL</b>	<b>11.460.500,97</b>
<b>TOTAL</b>	<b>55.314.671,02</b>	<b>TOTAL</b>	<b>55.314.671,02</b>

## 1. Gestão Orçamentaria

### 1.1 - Balanço Orçamentário

#### 1.1.1 – Receita Orçamentaria

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em R\$ 58.192.911,56 (Cinquenta e Oito Milhões e Cento e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Onze Reais e Cinquenta e Seis Centavos), contra uma previsão de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões De Reais), gerando uma arrecadação a maior no valor de R\$ 8.192.911,56 (Oito Milhões e Cento e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Onze Reais e Cinquenta e Seis Centavos), significando uma execução de 205,11% do orçamento previsto atualizado, ocorrendo assim um superávit de arrecadação conforme o quadro comparativo abaixo.

Receita	Previsão Atualizada	Arrecadação	Saldo	%
Receitas Correntes	R\$ 43.854.170,05	R\$ 53.274.260,73	-R\$ 9.420.090,68	121,5
Receitas de Capital	R\$ 6.145.829,95	R\$ 4.918.650,83	R\$ 1.227.179,12	80,03
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000.000,00</b>	<b>R\$ 58.192.911,56</b>	<b>-R\$ 8.192.911,56</b>	<b>116,4</b>

Os demonstrativos constantes desta Prestação de Contas evidenciarão de forma analítica, o comportamento de todas as fontes de arrecadação durante o exercício.

#### 1.1.2 – Despesa Orçamentaria

O orçamento inicial, de acordo com o aprovado através da LOA, foi de R\$ 50.000.000,00, mas, ao longo do exercício sofreu alterações, sendo atualizado o valor total passando a dispor de R\$ 54.505.443,16. A execução orçamentária da despesa foi de R\$ 46.180.020,78, conforme demonstra a seguir:

Despesa	Dotação atualizada	Despesa empenhada	Saldo	%
Despesas Correntes	R\$ 43.298.018,35	R\$ 37.223.545,61	R\$ 6.074.472,74	85,97
Despesa de Capital	R\$ 10.726.186,04	R\$ 8.956.475,17	R\$ 1.769.710,87	83,5
Reserva de Contingência	R\$ 481.238,77	R\$ 0,00	R\$ 481.238,77	0
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 54.505.443,16</b>	<b>R\$ 46.180.020,78</b>	<b>R\$ 8.325.422,38</b>	<b>84,73</b>

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

Quando comparamos o montante da receita arrecadada com o total da despesa empenhada, nota-se que houve superavit na execução orçamentária no exercício de 2022 de R\$ 2.996.161,18, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	Valores
Receita arrecadada	R\$ 58.192.911,56
Despesa empenhada	R\$ 46.180.020,78
Déficit orçamentário	R\$ 12.012.890,78

### 1.1.3 – Restos a pagar

Como se pode observar no total da despesa empenhada, cerca de 96,77% foram pagas, gerando dessa forma Restos a Pagar no montante de R\$ 1.493.877,48, equivalente a aproximadamente 3,23% da despesa empenhada, conforme a seguir demonstrado:

Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga	Restos a pagar	%
R\$ 46.180.020,78	R\$ 45.958.682,83	R\$ 44.686.143,30	R\$ 1.493.877,48	96,77

A inscrição de restos a pagar é dividida em dois grupos: os processados e os não processados. Sendo processados aqueles que já cumpriram o regular estágio de liquidação e os não processados os que ainda não o cumpriram. Menciona-se que a distinção entre os restos a pagar processados e não processados será desenvolvido em tópico posterior.

#### Quadro A

Restos a pagar processados	Valores
1. Despesa liquidada	R\$ 45.958.682,83
3. Despesa paga	R\$ 44.686.143,30
<b>Resultado A (1-3) =</b>	<b>R\$ 1.272.539,53</b>

#### Quadro B

Restos a pagar não processados	Valores
1.Despesa empenhada	R\$ 46.180.020,78
2.Despesa liquidada	R\$ 45.958.682,83
<b>Resultado B (1-2) =</b>	<b>R\$ 221.337,95</b>

<b>Somatório do resultado do quadro (A+B) =</b>	<b>R\$ 1.493.877,48</b>
-------------------------------------------------	-------------------------

## 2. Gestão Financeira

### 2.1 – Balanço Financeiro

A gestão financeira tem por objetivo apresentar o fluxo financeiro da entidade, decorrente das operações orçamentárias e extraorçamentárias apuradas durante todo o exercício de 2022, a qual resulta em aumento ou diminuição das disponibilidades financeiras ao compararmos saldos iniciais e finais.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e financeiras utilizados na elaboração deste balanço sofreu interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Federation of Accountants (IFAC), respectivamente.

O planejamento, a análise e o controle dos recursos financeiros desta entidade pública têm a finalidade de atender às diversas funções da despesa, bem como buscar uma administração eficiente das reservas financeiras para cobertura das obrigações constitucionais e legais.

Ingressos		Dispêndios	
Receitas Orçamentárias	R\$ 58.192.911,56	Despesas Orçamentárias	R\$ 46.180.020,78
Transferência Financeiras Recebidas	R\$ 8.307.610,73	Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 8.307.610,23
Recebimentos Extraorçamentários	R\$ 5.092.286,28	Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 4.032.721,16
Saldo do exercício anterior	R\$ 17.033.712,35	Saldo para o exercício seguinte	R\$ 30.106.168,75
<b>Total</b>	<b>R\$ 88.626.520,92</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 88.626.520,92</b>

## 3. Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, apresentou um saldo patrimonial positivo, na ordem de R\$ 5.751.523,12 (Cinco Milhões e Setecentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais e Doze Centavos). De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2022 era a seguinte:

Ativo Financeiro	R\$ 30.426.540,78	Passivo Financeiro	R\$ 2.483.531,65
Ativo Permanente	R\$ 20.053.705,16	Passivo Permanente	R\$ 42.245.191,17
Saldo Patrimonial	R\$ 0,00	Saldo Patrimonial	R\$ 5.751.523,12
<b>Total</b>	<b>R\$ 50.480.245,94</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 50.480.245,94</b>

O resultado econômico do exercício foi déficit em R\$ R\$ 8.805.754,53 (Oito Milhões e Oitocentos e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos) decorrente da diferença entre as variações ativas e as variações passivas, apuradas conforme o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

Variações Aumentativas	R\$ 72.232.499,35	Variações Diminutivas	R\$ 81.038.253,88
		Déficit Verificado	-R\$ 8.805.754,53
<b>Total</b>	<b>R\$ 72.232.499,35</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 72.232.499,35</b>

## 4. Gestão Fiscal

### 4.1 – Despesa com pessoal

Em cumprimento a legislação o município não poderá exceder 60% da receita corrente líquida com pessoal, sendo que o Poder Executivo não poderá ultrapassar 54% e o poder Legislativo ultrapassar o seu limite de 6%.

Respeitando os limites estabelecidos na lei em vigor município de Jundiá no exercício de 2022 aplicou 34% conforme demonstra o relatório de gestão fiscal.

### 4.2- Aplicação de recursos

#### 4.2.1 - Aplicação de recurso na saúde

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

As despesas empenhadas, no exercício 2022, custeadas com recursos vinculadas à Saúde com as fontes de recursos consideradas de aplicação de recursos próprios para o cumprimento do limite constitucional de ações e serviços públicos de saúde alcançou seu limite mínimo de 15%. Os recursos vinculados à saúde destinam-se à execução de trabalho relacionado com saúde

individual e coletiva e são desenvolvidos e coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.

#### **4.2.2 - Aplicação de recurso na educação**

O direito à educação foi inserido na Constituição Federal de 1988, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

As despesas empenhadas, no exercício 2022, custeadas com recursos vinculadas à educação com as fontes de recursos consideradas de aplicação de recursos próprios para o cumprimento do limite constitucional de manutenção e desenvolvimento do ensino ultrapassou seu limite mínimo de 25%. Dos recursos do FUNDEB, foram aplicados 70% com profissionais do magistério e os demais recursos os 30% restantes foram aplicados em despesas de manutenção das escolas que compõem esse município. Os recursos vinculados à educação destinam-se à execução de trabalho relacionado com a educação básica pública, desenvolvidos e coordenados pela Secretaria Municipal de Educação do Município.

### **5. Gestão Operacional**

Durante o exercício de 2022 a gestão pública trabalhou de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda legislação e acompanhando todas as ações desenvolvidas, visando a proteção de ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção de eficiência operacional e a gestão otimizada dos processos financeiros e administrativos.

### **6. Considerações Finais**

Através deste Relatório de Gestão procuramos focar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Procurou-se, no entanto, organizar todas as ações a serem desenvolvidas em Programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, os quais de efetivaram de modo esperado, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento as metas estabelecidas.

Por fim, concluo que a Prefeitura Municipal de Jundiá atendeu os requisitos pertinentes a Administração Municipal de acordo com a legislação em vigor.

Jundiá, Alagoas, 02 de fevereiro de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital por  
JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457 GALVAO:03298105457  
Dados: 2023.04.29 15:18:37 -03'00'

**Jorge Silvio Luengo Galvão**  
Prefeito Municipal

Cidade de  
**Jundiá**  
ACELERAR PARA CRESCER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

CNPJ : 12.248.100/0001-10

Centro

Jundiá

**Balanco 2022**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

MCASP

Período : Dezembro/2022

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	<b>21.803.806,17</b>	<b>11.213.744,53</b>
<b>Ingressos</b>	<b>70.098.931,09</b>	<b>39.796.289,78</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	677.457,21	342.511,60
Receita de Contribuições	2.467.965,59	1.874.056,16
Receita Patrimonial	0,00	613.955,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.468.525,30	0,00
Transferências recebidas	52.514.941,66	29.552.378,09
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	11.970.041,33	7.413.388,65
<b>Desembolsos</b>	<b>48.295.124,92</b>	<b>28.582.545,25</b>
Pessoal e Demais Despesas	32.476.984,54	20.432.843,26
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	4.100.658,93	1.267.974,04
Outros desembolsos operacionais	11.717.481,45	6.881.727,95
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>	<b>-8.079.342,07</b>	<b>-749.818,25</b>
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

CNPJ : 12.248.100/0001-10

Centro

Jundiá

**Balanco 2022**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

MCASP

Período : Dezembro/2022

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>8.079.342,07</b>	<b>749.818,25</b>
Aquisição de ativo não circulante	8.079.342,07	749.818,25
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	<b>-652.007,70</b>	<b>-331.832,53</b>
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>652.007,70</b>	<b>331.832,53</b>
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	652.007,70	331.832,53
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>13.072.456,40</b>	<b>10.132.093,75</b>
Caixa e equivalente de caixa inicial	17.033.712,35	7.166.838,88
<b>Caixa e equivalente de caixa final</b>	<b>30.106.168,75</b>	<b>17.033.712,35</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

CNPJ : 12.248.100/0001-10

Centro

Jundiá

**Balanco 2022**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

MCASP

Período : Dezembro/2022

DESCRIÇÃO	2022	2021
<b>Intergovernamentais</b>	<b>42.860.475,58</b>	<b>27.530.265,78</b>
da União	29.071.763,25	19.960.886,93
de Estados e Distrito Federal	13.788.712,33	7.569.378,85
de Municípios	0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras transferências recebidas</b>	<b>7.189.621,21</b>	<b>5.193.626,98</b>
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>50.050.096,79</b>	<b>32.723.892,76</b>
<b>Intergovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>	<b>2.909.840,55</b>	<b>0,00</b>
Outras transferências concedidas	2.424.822,01	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>5.334.662,56</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

CNPJ : 12.248.100/0001-10

Centro

Jundiá

**Balanco 2022**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

MCASP

Período : Dezembro/2022

DESCRIÇÃO	2022	2021
Legislativa	1.148.379,70	952.717,14
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	6.889.526,31	4.906.210,63
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.037.510,64	959.295,32
Previdência Social	1.861.163,19	1.557.248,09
Saúde	7.032.277,79	4.563.529,12
Trabalho	0,00	0,00
Educação	10.564.472,71	5.036.636,13
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	367.137,40	188.989,38
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

CNPJ : 12.248.100/0001-10

Centro

Jundiá

**Balanco 2022**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

MCASP

Período : Dezembro/2022

DESCRIÇÃO	2022	2021
Agricultura	2.576.516,80	2.268.217,45
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais</b>	<b>32.476.984,54</b>	<b>20.432.843,26</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

CNPJ : 12.248.100/0001-10

Centro

Jundiá

**Balanco 2022**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

MCASP

Período : Dezembro/2022

DESCRIÇÃO	2022	2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos Da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
PREFEITO

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS  
CONTADOR  
5213/0-4

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO  
CONTROLADOR

JORGE SILVIO  
LUENGO  
GALVAO:03298105457  
7

Assinado de forma digital  
por JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457  
Dados: 2023.04.30 17:28:03  
-03'00'

LUIZ GUSTAVO DOS  
SANTOS:023454424  
41

Assinado de forma digital  
por LUIS GUSTAVO DOS  
SANTOS:02345442441

GUSTAVO  
MARINHO DE  
GUSMAO:87201402  
404

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MARINHO  
DE GUSMAO:87201402404  
Dados: 2023.04.30  
17:28:18 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia.al@hotmail.com](mailto:pmjundia.al@hotmail.com)

## **RELATÓRIO COM PARECER CONCLUSIVO DO BALANÇO GERAL**

### **EXERCÍCIO 2022**

Preliminarmente, cumprimos salientar que, culturalmente, parte dos procedimentos, controles, comunicações, monitoramentos e integração entre as unidades administrativas ocorriam de forma verbal e orientativa, no entanto, percebe-se um progresso e melhoras em tais procedimentos, através de expedientes e Instruções Normativas do Controle Interno. No ano de 2022, dentre as ações da Controladoria Interna, foram enfatizados os acompanhamentos quanto às regularidades dos processos licitatórios, a gestão de recursos humanos (análise do quadro de pessoal), o acompanhamento das prestações de contas de eventuais diárias e adiantamentos aos servidores, além do acompanhamento da execução orçamentária, do cumprimento dos indicadores, das metas e dos limites constitucionais, dentre outras atividades atribuídas ao Controle Interno, conforme demonstrativo em anexo (Anexo I) ao presente documento.

Em seu conjunto, no tocante às informações do funcionamento do Sistema de Controle Interno Municipal, a Controladoria Interna encontra-se hierarquicamente abaixo do Chefe do Poder Executivo e seu funcionamento se dá junto à estrutura administrativa do mesmo Poder. O sistema de controle interno é estruturado da seguinte forma: 01 (um) cargo de Controlador Interno de natureza comissionada, o qual é ocupado pelo servidor Gustavo Marinho de Gusmão.

Em relações às Auditorias conclui-se que o Plano de Auditoria (PAAI 2022) foi executado com êxito. Os papéis de trabalho que foram colhidos/realizados em 2022 tiveram suas tratativas e providências integralmente resolvidas durante o próprio exercício.



## ESTADO DE ALAGOAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia.al@hotmail.com](mailto:pmjundia.al@hotmail.com)

Durante o referido exercício foi possível constatar que as Unidades Administrativas integrantes do Poder Executivo Municipal buscaram sempre estar atentas às determinações e recomendações expedidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. Ainda nesse sentido, não houveram decisões da referida Corte de Contas que tenham imputados débitos aos gestores municipais.

De modo geral, a Administração Pública Municipal de Jundiá/AL demonstrou no ano de 2022, Atos de Gestão que atenderam aos princípios basilares que regem toda Administração Pública. A síntese é relativa ao Balanço Geral de 2022, com os dados consolidados dos recursos financeiros utilizados pela Administração Municipal de Jundiá/AL, bem como dos recursos dos Fundos Municipais existentes.

No uso das atribuições legais desta Controladoria, foram analisadas as receitas líquidas, despesas com total de pessoal, aplicação na remuneração dos profissionais de magistério, aplicação nas ações e serviços de saúde, aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, duodécimo e dívida consolidada líquida das contas da Prefeitura Municipal de Jundiá e demais Secretarias. Foram analisados os atos de repercussão financeira e contábil praticados pela Administração, por meio dos demonstrativos contábeis disponibilizados a esse órgão de Controle Interno, que também exerceu suas atividades através da prestação de informações visando o pleno atendimento a orientação das normas legais.

Dessa forma, atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais ao Ordenador de Despesas, objetivando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foram elas observadas. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com o proveito para a coletividade, efetivamente atendidos.



## ESTADO DE ALAGOAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia.al@hotmail.com](mailto:pmjundia.al@hotmail.com)

Com o objetivo de assegurar a transparência das obrigações contraídas pelo município e rever os limites de endividamento estabelecido pela LRF (Art.50), contém o DCL adequações para obedecer aos ditames legais.

Ressalta-se que cabe aos responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darem ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculado e neste sentido cabe a ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno que só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos aos órgãos competentes.

Quanto ao Mérito, uma vez que o Balanço Geral já devidamente protocolada no Tribunal de Contas, de forma integral, para posterior análise do órgão competente. Com os dados repassados pelo setor de contadoria do Poder Executivo Municipal, após a análise do setor de Controle Interno, verificou-se que a atual gestão obedeceu ao que dispõe o artigo 59, I a VI, da Lei Complementar nº 101/2000 e também que as contas do exercício de 2022 estão de acordo com o que dispõe o artigo 75, I da Lei Federal nº 4.320/64 e a Instrução Normativa do TCE/AL Nº 01/2016, esta Controladoria Interna não tem nada a opor quanto as contas em apreço.

Ante ao exposto, a Controladoria Interna da Prefeitura, após a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se favorável pela **APROVAÇÃO** das contas consolidadas do Balanço Geral dos recursos utilizados para as contas da Prefeitura Municipal de Jundiá e demais secretarias municipais no ano de 2022.

S.M.J. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Jundiá/AL, 28 de abril de 2023.

GUSTAVO MARINHO  
DE  
GUSMAO:87201402404  
Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MARINHO DE  
GUSMAO:87201402404  
Dados: 2023.04.29 10:19:27  
-03'00'

Gustavo Marinho de Gusmão  
Controlador



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia.al@hotmail.com](mailto:pmjundia.al@hotmail.com)

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DE INDICADORES E METAS**

**SINTESE DA AVALIAÇÃO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
Créditos e Obrigações	REGULAR
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
<b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>	
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
<b>COMPRAS E SERVIÇOS</b>	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR

<b>CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB</b>	
Composição	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021	REGULAR
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR



## ESTADO DE ALAGOAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia.al@hotmail.com](mailto:pmjundia.al@hotmail.com)

Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021	REGULAR
<b>CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE</b>	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021	REGULAR
<b>GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	-
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos <b>* Destaca-se que no ano de 2021 os gastos de pessoal ultrapassaram o limite legal, porém o Município de Jundiá encontrava-se em Estado de Calamidade Pública, consoante previsões do Decreto Municipal nº 04 de 30/05/2022, cabendo ressaltar que todas as informações foram devidamente prestadas aos órgãos competentes.</b>	REGULAR*
Publicidade do RGF	REGULAR
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	-
APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DÍVIDA	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR
<b>LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	-
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	REGULAR
Aplicação no magistério	REGULAR
Efetividade das Despesas com a Saúde	REGULAR

<b>CERTIDÃO NEGATIVA – RFB E PGFN</b>	REGULAR
<b>INSCRIÇÃO E COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA</b>	REGULAR
<b>FIDELIDADE DOS DADOS ENVIADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS EM RELAÇÃO A:</b>	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia.al@hotmail.com](mailto:pmjundia.al@hotmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094  
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia.al@hotmail.com](mailto:pmjundia.al@hotmail.com)

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 19/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO** portador do CPF Nº 872014024-04 para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR INTERNO** desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2021.

  
**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Prefeito

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

  
**SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, apresentamos os documentos a fim de viabilizar a análise dos processos da Prestação de Contas Anual, **Anexo II, Item 06**, apresento a relação dos responsáveis pelo Executivo do município de Jundiá do exercício de 2022, conforme abaixo:

### **ROL DOS RESPONSÁVEIS:**

01. Jorge Silvio Luengo Galvão – Prefeito - (01/01/2021 – 31/12/2024)
02. Marlene do Nascimento Bomfim da Silva – Vice-prefeita (01/01/2021 – 31/12/2024)
03. Sebastião Marcos Souza da Silva - Secretário Municipal de Administração - (01/01/2021 – até o presente Momento)
04. Álvaro Devison silva Machado - Secretário Municipal de Finanças - (01/01/2021 - até o presente momento)
05. Renan Pereira de Souza - Secretária Municipal de Educação - (01/01/2021 - até o presente momento)
06. Bruna Brasileiro Queiroz Galvão - Secretária Municipal de Assistência Social - (01/01/2021 - até o presente momento)
07. Rodrigo Buarque Ferreira de Lima - Secretário Municipal de saúde - (01/01/2021 - até o presente momento)
08. Giancarlo Papini Goes Sarmento – Secretario Municipal de Meio Ambiente - (01/01/2021 – até o presente Momento)
09. Fabiano da silva Lins Junior – Secretário Municipal de Agricultura - (01/01/2021 - até o presente momento)
10. Maria Betânia Leite Valença – Pregoeira Oficial e Presidente da Comissão Permanente de Licitação- (01/01/2021 - até o presente momento)
11. Ângela Maria de Sena - Procuradora Municipal - (01/01/2021 - até o presente Momento)
12. Marllon Macena Santana - Subprocurador Municipal - (01/01/2021 - até o presente momento)
13. Gustavo Marinho de Gusmão - Controlador Interno - (01/01/2021 - até o presente momento)
14. Flaviana da Silva Bomfim- Chefe de Gabinete - (01/01/2021 - até o presente momento)
15. José Luiz Elias Bonfim - Secretário Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Evento – (01/01/2021 – até o presente momento)
16. Amaro Alves de Lima – Gerente Municipal de Convênios, Contratos e Programas – (01/01/2021 – até a presente data)

Jundiá/Alagoas, 02 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital por  
JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457 GALVAO:03298105457  
Dados: 2023.04.29 15:20:00 -03'00'

**Jorge Silvio Luengo Galvão**

Prefeito Municipal

Cidade de  
**Jundiá**  
ACELERAR PARA CRESCER

## Termo de Conferência das disponibilidades Caixa e Banco

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, **Anexo II, Item 07**, nesta data de 31/12/2022, no ato do encerramento do expediente, procedeu-se a verificação dos valores existentes na tesouraria.

Após exame minucioso dos documentos de Receita e Despesa em conformidade com os registros, ficaram constatadas as seguintes disponibilidades financeiras:

Descrição	Valores
<b>Prefeitura Municipal de Jundiá</b>	<b>R\$ 9.817.525,98</b>
Caixa	R\$ 0,00
Bancos	R\$ 9.817.525,98

Estes valores foram encontrados à vista do secretário municipal de finanças geral, Sr. Álvaro Devison Silva Machado, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na tesouraria no encerramento do expediente.

Os valores acima foram conferidos e serão transferidos para o mês seguinte.

Jundiá/AL, 31 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

  
Álvaro Devison Silva Machado  
Secretário Municipal de Finanças

## Termo de Conferência das disponibilidades Caixa e Banco

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, **Anexo VI, Item 07**, que este Fundo Municipal de Saúde nesta data de 31/12/2022, no ato do encerramento do expediente, procedeu-se a verificação dos valores existentes na tesouraria.

Após exame minucioso dos documentos de Receita e Despesa em conformidade com os registros, ficaram constatadas as seguintes disponibilidades financeiras:

Descrição	Valores
<b>Saúde</b>	<b>R\$ 10.392.212,97</b>
Caixa	R\$ 0,00
Bancos	R\$ 10.392.212,97

Estes valores foram encontrados à vista do secretário municipal de finanças geral, Sr. Álvaro Devison Silva Machado, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na tesouraria no encerramento do expediente.

Os valores acima foram conferidos e serão transferidos para o mês seguinte.

Jundiá/AL, 31 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,



---

. Álvaro Devison Silva Machado  
Secretário Municipal de Finanças

## Termo de Conferência das disponibilidades Caixa e Banco

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, **Anexo V**, que este Fundo Municipal de Educação nesta data de 31/12/2022, no ato do encerramento do expediente, procedeu-se a verificação dos valores existentes na tesouraria.

Após exame minucioso dos documentos de Receita e Despesa em conformidade com os registros, ficaram constatadas as seguintes disponibilidades financeiras:

Descrição	Valores
<b>Fundo Municipal de Educação</b>	<b>R\$ 1.150.043,05</b>
Caixa	R\$ 0,00
Bancos	R\$ 1.150.043,05

Estes valores foram encontrados à vista do secretário municipal de finanças geral, Sr. Álvaro Devison Silva Machado, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na tesouraria no encerramento do expediente.

Os valores acima foram conferidos e serão transferidos para o mês seguinte.

Jundiá/AL, 31 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

  
Álvaro Devison Silva Machado  
Secretário Municipal de Finanças

## Termo de Conferência das disponibilidades Caixa e Banco

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, **Anexo IV, Item 07**, que este Fundo Municipal de Assistência Social nesta data de 31/12/2022, no ato do encerramento do expediente, procedeu-se a verificação dos valores existentes na tesouraria.

Após exame minucioso dos documentos de Receita e Despesa em conformidade com os registros, ficaram constatadas as seguintes disponibilidades financeiras:

Descrição	Valores
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>R\$ 471.251,01</b>
Caixa	R\$ 0,00
Bancos	R\$ 471.251,01

Estes valores foram encontrados à vista do secretário municipal de finanças geral, Sr. Álvaro Devison Silva Machado, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na tesouraria no encerramento do expediente.

Os valores acima foram conferidos e serão transferidos para o mês seguinte.

Jundiá/AL, 31 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,



---

Álvaro Devison Silva Machado  
Secretário Municipal de Finanças

Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Jundiá**



Quadro Demonstrativo dos saldos bancários existente  
**INDIVIDUALIZADAS POR ÁREAS - 2022**

Jorge Silvio Luengo Galvão



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Jundiá / Unid.Aut.: 02 12.248.100/0001-10 0000 Prefeitura Municipal de Jundiá

Resumo Caixa / Contas Correntes

Exercício : 12/2022

Descrição	Agência	Conta Corrente	Exerc.Anterior	Saldo mês Anterior	MOVIMENTO		Saldo mês seguinte
					Crédito	Débito	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>			<b>5.207.478,28</b>	<b>10.222.388,14</b>	<b>7.931.193,54</b>	<b>8.336.055,70</b>	<b>9.817.525,98</b>
<b>DISPONÍVEL</b>			<b>5.207.478,28</b>	<b>10.222.388,14</b>	<b>7.931.193,54</b>	<b>8.336.055,70</b>	<b>9.817.525,98</b>
<b>CAIXA</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BANCOS</b>			<b>5.207.478,28</b>	<b>10.222.388,14</b>	<b>7.931.193,54</b>	<b>8.336.055,70</b>	<b>9.817.525,98</b>
<b>BANCOS - MOVIMENTOS</b>			<b>4.431,02</b>	<b>150.859,39</b>	<b>5.701.051,85</b>	<b>5.787.447,44</b>	<b>64.463,80</b>
1.1.1.1.1.19.00.03.01.0000 / 00001 - CIGIP	0000-0	00000-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.02.0000 / 00002 - PREF MUN DE JUNDIA	02361-2	10953-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.03.0000 / 00003 - PM JUNDIA	02361-2	11237-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.04.0000 / 00004 - FEX / ROYALTIES	02361-2	30899-4	0,00	0,00	88.517,27	88.517,27	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.05.0000 / 00005 - FPM	02361-2	5956-0	0,00	0,00	3.022.854,15	3.022.854,15	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.06.0000 / 00006 - INCRA - ITR	02361-2	5981-1	0,00	0,00	4.008,51	4.008,51	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.07.0000 / 00007 - ARRECADACÃO BB	02361-2	6064-X	0,00	0,00	809.151,39	809.151,39	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.08.0000 / 00008 - CEX	02361-2	7678-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.09.0000 / 00009 - CIDE	02361-2	8164-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.10.0000 / 00010 - SNA-SIMPLES NACIONAL	02361-2	9777-2	0,00	0,00	1.301,18	1.301,18	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.11.0000 / 00011 - CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIA	02361-2	5954-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.12.0000 / 00012 - BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	02361-2	18381-4	0,00	0,00	330.171,30	330.171,30	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.13.0000 / 00014 - IPI	0840-0	12-0	0,00	0,00	220.337,29	220.337,29	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.14.0000 / 00015 - ICMS/IPVA	0840-0	120-8	0,00	0,00	13.284,96	13.284,96	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.15.0000 / 00016 - ARRECADACÃO 1	0840-0	177-1	0,00	0,00	2.019,88	2.019,88	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.16.0000 / 00017 - CONSIGNAÇÃO CAIXA	0840-0	178-0	0,00	0,00	2.111,00	2.111,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.17.0000 / 00018 - ROYALTIES ESTADO	0840-0	184-4	0,00	0,00	17.934,63	17.934,63	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.18.0000 / 00019 - ICMS	1134-7	327-2	0,00	0,00	811.125,65	811.125,65	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.19.0000 / 00020 - ARRECADACÃO 2	1134-7	328-0	0,00	0,00	46.389,52	46.389,52	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.20.0000 / 00021 - CONTA CONSIGNAÇÃO	1134-7	329-9	0,00	0,00	117.200,77	117.200,77	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.21.0000 / 00022 - EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUALNº 47/2020	1134-7	71043-2	4.431,02	4.186,02	0,00	0,00	4.186,02
1.1.1.1.1.19.00.03.22.0000 / 00023 - ICMS DESON	02361-2	283142-2	0,00	0,00	9.294,35	8.012,94	1.281,41
1.1.1.1.1.19.00.03.23.0000 / 00050 - TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO - 2703908	02361-2	19061-6	0,00	0,00	205.350,00	205.350,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.03.24.0000 / 00052 - TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO	01134-7	672008-1	0,00	87.632,03	0,00	87.622,00	10,03
1.1.1.1.1.19.00.09.01.0000 / 00048 - CONVÊNIO MELHORIAS HABITACIONAIS (ESTADO)	01134-7	71059-9	0,00	59.041,34	0,00	55,00	58.986,34
<b>BANCOS - APLICAÇÕES</b>			<b>5.203.047,26</b>	<b>10.071.528,75</b>	<b>2.230.141,69</b>	<b>2.548.608,26</b>	<b>9.753.062,18</b>
1.1.1.1.1.50.00.03.01.0000 / 00013 - APL BB - TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS	02361-2	18381-4	3.097.387,67	522.624,51	3.272,95	320.163,14	205.734,32
1.1.1.1.1.50.00.03.02.0000 / 00024 - APL PREF MUN DE JUNDIÁ	02361-2	10953-3	0,34	0,37	0,00	0,00	0,37
1.1.1.1.1.50.00.03.03.0000 / 00025 - APL PM JUNDIÁ	02361-2	11237-2	10,71	11,68	0,11	0,00	11,79
1.1.1.1.1.50.00.03.04.0000 / 00027 - APL FEX/ ROYALTIES	02361-2	30899-4	17.432,36	235.087,54	32.005,80	58.200,00	208.893,34
1.1.1.1.1.50.00.03.05.0000 / 00028 - APL FPM	02361-2	5956-0	973.711,01	1.020.163,06	1.553.758,00	524.362,40	2.049.558,66
1.1.1.1.1.50.00.03.06.0000 / 00029 - APL INCRA - ITR	02361-2	5981-1	11.659,94	9.623,52	3.321,19	0,00	12.944,71
1.1.1.1.1.50.00.03.07.0000 / 00030 - APL ARRECADACÃO BB	02361-2	6064-X	28.361,77	5.616.713,19	101.374,34	739.567,19	4.978.520,34
1.1.1.1.1.50.00.03.08.0000 / 00031 - APL CEX	02361-2	7678-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.00.03.09.0000 / 00032 - APL CIDE	02361-2	8164-7	4.434,31	12.003,52	110,33	0,00	12.113,85
1.1.1.1.1.50.00.03.10.0000 / 00033 - APL SNS-SIMPLES NACIONAL	02361-2	9777-2	3.749,68	826,00	304,99	995,00	135,99
1.1.1.1.1.50.00.03.11.0000 / 00034 - APL IPI	0840-0	12-0	900,57	115.608,64	109.851,20	111.397,67	114.062,17
1.1.1.1.1.50.00.03.12.0000 / 00035 - APL ICMS/IPVA	0840-0	120-8	19.566,35	12.024,17	1.286,08	8.876,33	4.433,92
1.1.1.1.1.50.00.03.13.0000 / 00036 - APL ARRECADACÃO 1	0840-0	177-1	794,59	2.012,75	7,33	2.019,88	0,20
1.1.1.1.1.50.00.03.14.0000 / 00037 - APL CONSIGNAÇÃO CAIXA	0840-0	178-0	1.949,63	2.118,33	7,75	2.111,00	15,08
1.1.1.1.1.50.00.03.15.0000 / 00038 - APL ROYALTIES ESTADO	0840-0	184-4	19.266,86	15.024,10	2.935,96	15.066,00	2.894,06



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Jundiá / Unid.Aut.: 02 12.248.100/0001-10 0000 Prefeitura Municipal de Jundiá

Resumo Caixa / Contas Correntes

Exercício : 12/2022

Descrição	Agência	Conta Corrente	Exerc.Anterior	Saldo mês Anterior	MOVIMENTO		
					Crédito	Débito	Saldo mês seguinte
1.1.1.1.1.50.00.03.16.0000 / 00039 - APL ICMS	1134-7	327-2	957.747,99	1.057.669,01	348.794,31	450.288,00	956.175,32
1.1.1.1.1.50.00.03.17.0000 / 00040 - APL ARRECADAÇÃO 2	1134-7	328-0	33.919,12	64.107,03	2.842,78	43.583,77	23.366,04
1.1.1.1.1.50.00.03.18.0000 / 00041 - APL CONTA CONSIGNAÇÃO	1134-7	329-9	66,65	3.104,60	58.633,26	58.627,88	3.109,98
1.1.1.1.1.50.00.03.19.0000 / 00042 - APL ICMS DESON	02361-2	283142-2	32.087,71	8.027,64	31,54	8.000,00	59,18
1.1.1.1.1.50.00.03.20.0000 / 00051 - APL TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO - 2703908	02361-2	19061-6	0,00	1.374.779,09	11.603,77	205.350,00	1.181.032,86
1.1.1.1.1.50.00.03.21.0000 / 00053 - APL TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO	01134-7	672008-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.00.09.01.0000 / 00049 - APL CONVÊNIO MELHORIAS HABITACIONAIS (ESTADO)	01134-7	71059-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>REALIZÁVEL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
PREFEITO

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS  
CONTADOR  
5213/O-4

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO  
CONTROLADOR

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457  
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457  
Dados: 2023.04.29 15:53:18 -03'00'

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS:023454424  
Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS:02345442441  
41

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404  
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404  
Dados: 2023.04.29 15:54:12 -03'00'



**Estado de Alagoas**

**Prefeitura Municipal de Jundiá / Unid.Aut.: 03 11.351.867/0001-08 0000 Jundiá - Fundo Municipal de Saúde**

**Resumo Caixa / Contas Correntes**

Exercício : 12/2022

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>				<b>4.018.787,99</b>	<b>10.626.009,32</b>	<b>1.910.448,20</b>	<b>2.144.244,55</b>	<b>10.392.212,97</b>
<b>DISPONÍVEL</b>				<b>4.018.787,99</b>	<b>10.626.009,32</b>	<b>1.910.448,20</b>	<b>2.144.244,55</b>	<b>10.392.212,97</b>
<b>CAIXA</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BANCOS</b>				<b>4.018.787,99</b>	<b>10.626.009,32</b>	<b>1.910.448,20</b>	<b>2.144.244,55</b>	<b>10.392.212,97</b>
<b>BANCOS - MOVIMENTOS</b>				<b>0,09</b>	<b>0,09</b>	<b>1.489.097,76</b>	<b>1.489.097,76</b>	<b>0,09</b>
1.1.1.1.1.19.00.13.01.0000 / 03046 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÕES DE COVID-19	02361-2	18555-8		0,00	0,00	71.369,16	71.369,16	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.02.0000 / 03048 - FMS - EMENDA (INCREMENTO PAP)	02361-2	18556-6		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.03.0000 / 06001 - INTERFERÊNCIA SAÚDE	2222-0	2222-2		0,00	0,00	141.747,89	141.747,89	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.04.0000 / 06002 - FNS BLAFB	02361-2	11830-3		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.05.0000 / 06003 - FMS - ASPS LC 141	02361-2	15051-7		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.06.0000 / 06004 - FNS BLMAC	02361-2	11832-X		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.07.0000 / 06005 - FNS BLVGS	02361-2	11833-8		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.08.0000 / 06006 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	02361-2	11953-9		0,09	0,09	0,00	0,00	0,09
1.1.1.1.1.19.00.13.09.0000 / 06007 - FUNDO MUNIC. SAÚDE	02361-2	11954-7		0,00	0,00	134.571,85	134.571,85	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.10.0000 / 06008 - FNS BLGES	02361-2	12174-6		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.11.0000 / 06009 - FNS BLINV 2	02361-2	14045-7		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.12.0000 / 06010 - FNS INVAN	02361-2	14964-0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.13.0000 / 06011 - FNS CONVENENTE	02361-2	15441-5		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.14.0000 / 06012 - REQ. UBS	02361-2	15530-6		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.15.0000 / 06013 - FNS CONVENENTE	02361-2	16335-X		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.16.0000 / 06014 - FNS CONVENENTE	02361-2	16337-6		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.17.0000 / 06015 - FMS CUSTEIO SUS	02361-2	16702-9		0,00	0,00	324.765,65	324.765,65	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.18.0000 / 06016 - INVESTIMENTO SUS	02361-2	16722-3		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.19.0000 / 06017 - FUS	02361-2	6592-7		0,00	0,00	816.588,21	816.588,21	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.20.0000 / 06018 - FARMACIA BASICA	1134-7	417-1		0,00	0,00	55,00	55,00	0,00
<b>BANCOS - APLICAÇÕES</b>				<b>4.018.787,90</b>	<b>10.626.009,23</b>	<b>421.350,44</b>	<b>655.146,79</b>	<b>10.392.212,88</b>
1.1.1.1.1.50.00.13.01.0000 / 03047 - APL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÕES DE COVID-19	02361-2	18555-8		0,00	998.628,60	8.691,80	58.601,32	948.719,08
1.1.1.1.1.50.00.13.02.0000 / 03049 - APL FMS - EMENDA (INCREMENTO PAP)	02361-2	18556-6		0,00	941.659,89	8.410,35	0,00	950.070,24
1.1.1.1.1.50.00.13.03.0000 / 06019 - APL FARMACIA BASICA	1134-7	417-1		642.601,97	702.260,08	6.218,16	55,00	708.423,24
1.1.1.1.1.50.00.13.04.0000 / 06020 - APL FNS BLAFB	02361-2	11830-3		668,38	729,29	6,99	0,00	736,28
1.1.1.1.1.50.00.13.05.0000 / 06021 - APL FNS BLMAC	02361-2	11832-X		26,66	29,08	0,28	0,00	29,36
1.1.1.1.1.50.00.13.06.0000 / 06022 - APL FNS BLVGS	02361-2	11833-8		62.595,29	54.009,85	517,06	0,00	54.526,91
1.1.1.1.1.50.00.13.07.0000 / 06023 - APL FUNDO MUNIC. SAÚDE	02361-2	11954-7		1.337.811,74	6.478.993,21	57.196,93	134.571,85	6.401.618,29
1.1.1.1.1.50.00.13.08.0000 / 06024 - APL FNS BLGES	02361-2	12174-6		35,04	38,24	0,36	0,00	38,60
1.1.1.1.1.50.00.13.09.0000 / 06025 - APL FNS BLINV 2	02361-2	14045-7		155,49	169,66	1,63	0,00	171,29
1.1.1.1.1.50.00.13.10.0000 / 06026 - APL FNS INVAN	02361-2	14964-0		2.082,86	2.272,66	21,77	0,00	2.294,43
1.1.1.1.1.50.00.13.11.0000 / 06027 - APL FNS CONVENENTE	02361-2	15441-5		8.182,81	8.928,46	85,51	0,00	9.013,97
1.1.1.1.1.50.00.13.12.0000 / 06028 - APL REQ. UBS	02361-2	15530-6		11.507,51	12.556,13	120,25	0,00	12.676,38
1.1.1.1.1.50.00.13.13.0000 / 06029 - APL FNS CONVENENTE	02361-2	16335-X		6.123,71	6.681,73	63,99	0,00	6.745,72
1.1.1.1.1.50.00.13.14.0000 / 06030 - APL FNS CONVENENTE	02361-2	16337-6		2.939,08	3.206,90	30,71	0,00	3.237,61
1.1.1.1.1.50.00.13.15.0000 / 06031 - APL FMS CUSTEIO SUS	02361-2	16702-9		1.747.527,62	597.080,22	123.709,99	137.956,58	582.833,63
1.1.1.1.1.50.00.13.16.0000 / 06032 - APL INVESTIMENTO SUS	02361-2	16722-3		106.330,24	561.784,20	5.054,49	0,00	566.838,69
1.1.1.1.1.50.00.13.17.0000 / 06033 - APL FUS	02361-2	6592-7		90.199,50	256.981,03	211.220,17	323.962,04	144.239,16
<b>REALIZÁVEL</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Estado de Alagoas**

**Prefeitura Municipal de Jundiá / Unid.Aut.: 03 11.351.867/0001-08 0000 Jundiá - Fundo Municipal de Saúde**

**Resumo Caixa / Contas Correntes**

**Exercício : 12/2022**

---



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Jundiá / Unid.Aut.: 04 12.248.100/0001-10 1038 Jundiá - Fundo Municipal de Educação

Resumo Caixa / Contas Correntes

Exercício : 12/2022

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>			<b>611.573,44</b>	<b>2.040.488,43</b>	<b>4.361.916,48</b>	<b>5.252.361,86</b>	<b>1.150.043,05</b>
<b>DISPONÍVEL</b>			<b>611.573,44</b>	<b>2.040.488,43</b>	<b>4.361.916,48</b>	<b>5.252.361,86</b>	<b>1.150.043,05</b>
<b>CAIXA</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BANCOS</b>			<b>611.573,44</b>	<b>2.040.488,43</b>	<b>4.361.916,48</b>	<b>5.252.361,86</b>	<b>1.150.043,05</b>
<b>BANCOS - MOVIMENTOS</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.390.911,23</b>	<b>3.390.911,23</b>	<b>0,00</b>
1.1.1.1.1.19.00.15.01.0000 / 08001 - INTERFERÊNCIAS FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	1111-0	1111-1	0,00	0,00	258.246,10	258.246,10	0,00
1.1.1.1.1.19.00.15.02.0000 / 08002 - MERENDA 2	0840-0	672002-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.15.03.0000 / 08003 - MERENDA	0840-0	672005-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.15.04.0000 / 08004 - PEJA	02361-2	14182-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.15.05.0000 / 08005 - PNAE	02361-2	14633-1	0,00	0,00	84,50	84,50	0,00
1.1.1.1.1.19.00.15.06.0000 / 08006 - PAR	02361-2	14816-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.15.07.0000 / 08007 - JUNDIÁ PAR	02361-2	14899-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.15.08.0000 / 08010 - BRASIL CARINHOSO	02361-2	15375-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.15.09.0000 / 08011 - JUNDIÁ PAR	02361-2	16712-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.15.10.0000 / 08012 - PM JUNDIA-MP 81	02361-2	16870-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.15.11.0000 / 08013 - PM JUNDIA PAR	02361-2	17204-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.15.12.0000 / 08014 - PDDE	02361-2	5426-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.15.13.0000 / 08017 - QSE	02361-2	7638-4	0,00	0,00	26.785,25	26.785,25	0,00
1.1.1.1.1.19.00.15.14.0000 / 08018 - PNATE	02361-2	7937-5	0,00	0,00	53.579,30	53.579,30	0,00
1.1.1.1.1.19.00.15.15.0000 / 08019 - FEB	02361-2	9587-7	0,00	0,00	3.048.090,55	3.048.090,55	0,00
1.1.1.1.1.19.00.15.16.0000 / 08020 - BRASF	02361-2	9905-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.15.17.0000 / 08021 - PM JUNDIA PEGIT	1134-7	333-7	0,00	0,00	4.125,53	4.125,53	0,00
1.1.1.1.1.19.00.15.18.0000 / 08022 - SALARIO EDUCAÇÃO	0840-0	160-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BANCOS - APLICAÇÕES</b>			<b>611.573,44</b>	<b>2.040.488,43</b>	<b>971.005,25</b>	<b>1.861.450,63</b>	<b>1.150.043,05</b>
1.1.1.1.1.50.00.15.01.0000 / 08023 - APL PM JUNDIA PEGIT	1134-7	333-7	65.001,17	3.704,43	754,56	3.402,93	1.056,06
1.1.1.1.1.50.00.15.02.0000 / 08024 - APL MERENDA	0840-0	672005-2	1.482,27	1.610,54	14,26	0,00	1.624,80
1.1.1.1.1.50.00.15.03.0000 / 08025 - APL PEJA	02361-2	14182-8	120,03	130,97	1,25	0,00	132,22
1.1.1.1.1.50.00.15.04.0000 / 08026 - APL PNAE	02361-2	14633-1	9.448,23	273,22	80,50	6,50	347,22
1.1.1.1.1.50.00.15.05.0000 / 08027 - APL PM JUNDIA-MP 81	02361-2	16870-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.00.15.06.0000 / 08028 - APL PAR	02361-2	14816-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.00.15.07.0000 / 08029 - APL JUNDIÁ PAR	02361-2	14899-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.00.15.08.0000 / 08032 - APL BRASIL CARINHOSO	02361-2	15375-3	3.483,73	3.801,18	36,40	0,00	3.837,58
1.1.1.1.1.50.00.15.09.0000 / 08033 - APL JUNDIÁ PAR	02361-2	16712-6	2.167,15	2.364,63	22,64	0,00	2.387,27
1.1.1.1.1.50.00.15.10.0000 / 08034 - APL PM JUNDIA PAR	02361-2	17204-9	29.876,90	32.599,42	312,20	0,00	32.911,62
1.1.1.1.1.50.00.15.11.0000 / 08035 - APL PDDE	02361-2	5426-7	5.615,56	10.330,41	97,03	0,00	10.427,44
1.1.1.1.1.50.00.15.12.0000 / 08038 - APL QSE	02361-2	7638-4	15.160,86	17.009,81	9.876,33	17.006,50	9.879,64
1.1.1.1.1.50.00.15.13.0000 / 08039 - APL PNATE	02361-2	7937-5	15.350,62	436,97	26.604,33	27.000,00	41,30
1.1.1.1.1.50.00.15.14.0000 / 08040 - APL FEB	02361-2	9587-7	463.855,20	1.968.214,06	933.205,63	1.814.034,70	1.087.384,99
1.1.1.1.1.50.00.15.15.0000 / 08041 - APL BRALF	02361-2	9905-8	11,72	12,79	0,12	0,00	12,91
<b>REALIZÁVEL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Jundiá / Unid.Aut.: 05 12.248.100/0001-10 1039 Jundiá - Fundo Municipal de Assistência Social

Resumo Caixa / Contas Correntes

Exercício : 12/2022

Descrição	Agência	Conta Corrente	Exerc.Anterior	Saldo mês Anterior	MOVIMENTO		Saldo mês seguinte
					Crédito	Débito	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>			<b>91.723,07</b>	<b>702.479,07</b>	<b>611.704,51</b>	<b>842.932,57</b>	<b>471.251,01</b>
<b>DISPONÍVEL</b>			<b>91.723,07</b>	<b>702.479,07</b>	<b>611.704,51</b>	<b>842.932,57</b>	<b>471.251,01</b>
<b>CAIXA</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BANCOS</b>			<b>91.723,07</b>	<b>702.479,07</b>	<b>611.704,51</b>	<b>842.932,57</b>	<b>471.251,01</b>
<b>BANCOS - MOVIMENTOS</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>563.393,15</b>	<b>560.697,40</b>	<b>2.695,75</b>
1.1.1.1.1.19.00.12.01.0000 / 05001 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	02361-2	18809-3	0,00	0,00	9.822,16	9.822,16	0,00
1.1.1.1.1.19.00.12.02.0000 / 05003 - JUNDIA SIGTV G32021	02361-2	18657-0	0,00	0,00	6.899,90	6.899,90	0,00
1.1.1.1.1.19.00.12.03.0000 / 05005 - JUNDIASIGTV ESTR4	02361-2	18752-6	0,00	0,00	234.000,00	234.000,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.12.04.0000 / 10001 - INTERFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3333-0	3333-3	0,00	0,00	148.354,25	148.354,25	0,00
1.1.1.1.1.19.00.12.05.0000 / 10002 - ABPC ESCOLA	02361-2	16034-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.12.06.0000 / 10003 - BL GBF FNAS	02361-2	16036-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.12.07.0000 / 10004 - BL GSUAS FNAS	02361-2	16040-7	0,00	0,00	9.419,50	9.419,50	0,00
1.1.1.1.1.19.00.12.08.0000 / 10005 - BL PSB FNAS	02361-2	16047-4	0,00	0,00	5.002,14	5.002,14	0,00
1.1.1.1.1.19.00.12.09.0000 / 10006 - CRIANÇA FELIZ	02361-2	16513-1	0,00	0,00	37.011,96	37.011,96	0,00
1.1.1.1.1.19.00.12.10.0000 / 10007 - FUNDO M A SOCIAL	02361-2	16554-9	0,00	0,00	96.375,61	93.679,86	2.695,75
1.1.1.1.1.19.00.12.11.0000 / 10008 - AÇÕES DO COVID-19	02361-2	17697-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.12.12.0000 / 10009 - BL MAC FNAS	02361-2	16781-9	0,00	0,00	8.079,88	8.079,88	0,00
1.1.1.1.1.19.00.12.13.0000 / 10010 - JUNDIA COVID EPI	02361-2	17701-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.12.14.0000 / 10011 - FMAS	1134-0	71011-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.12.15.0000 / 10012 - FUNDO M ASSISTENCIA	1134-0	71026-2	0,00	0,00	8.427,75	8.427,75	0,00
<b>BANCOS - APLICAÇÕES</b>			<b>91.723,07</b>	<b>702.479,07</b>	<b>48.311,36</b>	<b>282.235,17</b>	<b>468.555,26</b>
1.1.1.1.1.50.00.12.01.0000 / 05002 - APL PROGRAMA AUXILIO BRASIL	02361-2	18809-3	0,00	353,64	5.622,77	3.167,81	2.808,60
1.1.1.1.1.50.00.12.02.0000 / 05004 - APL JUNDIA SIGTV G32021	02361-2	18657-0	0,00	319.854,20	2.820,21	6.899,90	315.774,51
1.1.1.1.1.50.00.12.03.0000 / 05006 - APL JUNDIASIGTV ESTR4	02361-2	18752-6	0,00	308.280,58	1.709,64	234.000,00	75.990,22
1.1.1.1.1.50.00.12.04.0000 / 10013 - APL FMAS	1134-0	71011-4	4.827,29	5.244,98	46,44	0,00	5.291,42
1.1.1.1.1.50.00.12.05.0000 / 10014 - APL FUNDO M ASSISTENCIA	1134-0	71026-2	34.786,50	24.444,01	179,65	8.383,00	16.240,66
1.1.1.1.1.50.00.12.06.0000 / 10015 - APL ABPC ESCOLA	02361-2	16034-2	517,88	565,07	5,41	0,00	570,48
1.1.1.1.1.50.00.12.07.0000 / 10016 - APL BL GBF FNAS	02361-2	16036-9	1.013,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.00.12.08.0000 / 10017 - APL BL GSUAS FNAS	02361-2	16040-7	3.788,97	9.871,04	49,28	8.972,00	948,32
1.1.1.1.1.50.00.12.09.0000 / 10018 - APL BL PSB FNAS	02361-2	16047-4	506,82	33,63	5.002,44	0,00	5.036,07
1.1.1.1.1.50.00.12.10.0000 / 10019 - APL CRIANÇA FELIZ	02361-2	16513-1	37.878,75	26.573,87	22.809,55	12.614,06	36.769,36
1.1.1.1.1.50.00.12.11.0000 / 10020 - APL FUNDO M A SOCIAL	02361-2	16554-9	1.897,19	3.974,47	4.298,34	6.065,30	2.207,51
1.1.1.1.1.50.00.12.12.0000 / 10021 - APL BL MAC FNAS	02361-2	16781-9	5.982,55	2.712,06	5.762,16	2.133,10	6.341,12
1.1.1.1.1.50.00.12.13.0000 / 10022 - APL AÇÕES DO COVID-19	02361-2	17697-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.00.12.14.0000 / 10023 - APL JUNDIA COVID EPI	02361-2	17701-6	523,79	571,52	5,47	0,00	576,99
<b>REALIZÁVEL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Jundiá / Unid.Aut.: 01 10.800.019/0001-76 0000 Câmara Municipal de Jundiá

Resumo Caixa / Contas Correntes

Exercício : 12/2022

Descrição	Agência	Conta Corrente	Exerc.Anterior	Saldo mês Anterior	MOVIMENTO		Saldo mês seguinte
					Crédito	Débito	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>			1.008,46	1.034.425,63	258.963,65	1.293.136,10	253,18
<b>DISPONÍVEL</b>			1.008,46	1.034.425,63	258.963,65	1.293.136,10	253,18
<b>CAIXA</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BANCOS</b>			1.008,46	1.034.425,63	258.963,65	1.293.136,10	253,18
<b>BANCOS - MOVIMENTOS</b>			1.008,46	1.034.425,63	258.963,65	1.293.136,10	253,18
1.1.1.1.1.19.00.00.01.0000 / 01047 - INCORPORAÇÃO - CÂMARA	00000-0	55555-5	1.008,46	1.034.425,63	258.963,65	1.293.136,10	253,18
<b>BANCOS - APLICAÇÕES</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>REALIZÁVEL</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Jundiá / Unid.Aut.: 06 21.868.680/0001-30 0000 Jundiá - RPPS

Resumo Caixa / Contas Correntes

Exercício : 12/2022

Descrição	Agência	Conta Corrente	Exerc.Anterior	Saldo mês Anterior	MOVIMENTO		Saldo mês seguinte
					Crédito	Débito	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>			7.103.141,11	7.103.141,11	3.275.626,58	2.103.885,13	8.274.882,56
<b>DISPONÍVEL</b>			7.103.141,11	7.103.141,11	3.275.626,58	2.103.885,13	8.274.882,56
<b>CAIXA</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BANCOS</b>			7.103.141,11	7.103.141,11	3.275.626,58	2.103.885,13	8.274.882,56
<b>BANCOS - MOVIMENTOS</b>			7.103.141,11	7.103.141,11	3.275.626,58	2.103.885,13	8.274.882,56
1.1.1.1.1.19.00.20.01.0000 / 06046 - INCORPORAÇÃO - REGIME PROPRIO	00000-0	666666-6	7.103.141,11	7.103.141,11	3.275.626,58	2.103.885,13	8.274.882,56
<b>BANCOS - APLICAÇÕES</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>REALIZÁVEL</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Jundiá**



Quadro Demonstrativo dos saldos bancários existente  
**CONSOLIDAÇÃO 2022**

Jorge Silvio Luengo Galvão



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**Resumo Caixa / Contas Correntes**  
 Exercício : 12/2022

Descrição	Agência	Conta Corrente	Exerc.Anterior	Saldo mês Anterior	MOVIMENTO		
					Crédito	Débito	Saldo mês seguinte
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>			<b>17.033.712,35</b>	<b>31.728.931,70</b>	<b>18.349.852,96</b>	<b>19.972.615,91</b>	<b>30.106.168,75</b>
<b>DISPONÍVEL</b>			<b>17.033.712,35</b>	<b>31.728.931,70</b>	<b>18.349.852,96</b>	<b>19.972.615,91</b>	<b>30.106.168,75</b>
<b>CAIXA</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BANCOS</b>			<b>17.033.712,35</b>	<b>31.728.931,70</b>	<b>18.349.852,96</b>	<b>19.972.615,91</b>	<b>30.106.168,75</b>
<b>BANCOS - MOVIMENTOS</b>			<b>7.108.580,68</b>	<b>8.288.426,22</b>	<b>14.679.044,22</b>	<b>14.625.175,06</b>	<b>8.342.295,38</b>
1.1.1.1.1.19.00.00.01.0000 / 10001 - INTERFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3333-0	3333-3	0,00	0,00	148.354,25	148.354,25	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.02.0000 / 00002 - PREF MUN DE JUNDIA	02361-2	10953-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.02.0000 / 10002 - ABPC ESCOLA	02361-2	16034-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.03.0000 / 00003 - PM JUNDIA	02361-2	11237-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.03.0000 / 10003 - BL GBF FNAS	02361-2	16036-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.04.0000 / 00004 - FEX / ROYALTIES	02361-2	30899-4	0,00	0,00	88.517,27	88.517,27	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.04.0000 / 10004 - BL GSUAS FNAS	02361-2	16040-7	0,00	0,00	9.419,50	9.419,50	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.05.0000 / 00005 - FPM	02361-2	5956-0	0,00	0,00	3.022.854,15	3.022.854,15	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.05.0000 / 10005 - BL PSB FNAS	02361-2	16047-4	0,00	0,00	5.002,14	5.002,14	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.06.0000 / 00006 - INCRA - ITR	02361-2	5981-1	0,00	0,00	4.008,51	4.008,51	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.06.0000 / 10006 - CRIANÇA FELIZ	02361-2	16513-1	0,00	0,00	37.011,96	37.011,96	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.07.0000 / 00007 - ARRECADAÇÃO BB	02361-2	6064-X	0,00	0,00	809.151,39	809.151,39	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.07.0000 / 10007 - FUNDO M A SOCIAL	02361-2	16554-9	0,00	0,00	96.375,61	93.679,86	2.695,75
1.1.1.1.1.19.00.00.08.0000 / 00008 - CEX	02361-2	7678-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.08.0000 / 10008 - AÇÕES DO COVID-19	02361-2	17697-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.09.0000 / 00009 - CIDE	02361-2	8164-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.09.0000 / 10009 - BL MAC FNAS	02361-2	16781-9	0,00	0,00	8.079,88	8.079,88	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.10.0000 / 00010 - SNA-SIMPLES NACIONAL	02361-2	9777-2	0,00	0,00	1.301,18	1.301,18	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.10.0000 / 10010 - JUNDIA COVID EPI	02361-2	17701-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.11.0000 / 00011 - CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIA	02361-2	5954-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.11.0000 / 10011 - FNAS	1134-0	71011-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.12.0000 / 00012 - BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	02361-2	18381-4	0,00	0,00	330.171,30	330.171,30	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.12.0000 / 10012 - FUNDO M ASSISTENCIA	1134-0	71026-2	0,00	0,00	8.427,75	8.427,75	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.14.0000 / 00014 - IPI	0840-0	12-0	0,00	0,00	220.337,29	220.337,29	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.15.0000 / 00015 - ICMS/IPVA	0840-0	120-8	0,00	0,00	13.284,96	13.284,96	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.16.0000 / 00016 - ARRECADAÇÃO 1	0840-0	177-1	0,00	0,00	2.019,88	2.019,88	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.17.0000 / 00017 - CONSIGNAÇÃO CAIXA	0840-0	178-0	0,00	0,00	2.111,00	2.111,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.18.0000 / 00018 - ROYALTIES ESTADO	0840-0	184-4	0,00	0,00	17.934,63	17.934,63	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.19.0000 / 00019 - ICMS	1134-7	327-2	0,00	0,00	811.125,65	811.125,65	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.20.0000 / 00020 - ARRECADAÇÃO 2	1134-7	328-0	0,00	0,00	46.389,52	46.389,52	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.21.0000 / 00021 - CONTA CONSIGNAÇÃO	1134-7	329-9	0,00	0,00	117.200,77	117.200,77	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.22.0000 / 00022 - EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUALNº 47/2020	1134-7	71043-2	4.431,02	4.186,02	0,00	0,00	4.186,02
1.1.1.1.1.19.00.00.23.0000 / 00023 - ICMS DESON	02361-2	283142-2	0,00	0,00	9.294,35	8.012,94	1.281,41
1.1.1.1.1.19.00.00.48.0000 / 00048 - CONVÊNIO MELHORIAS HABITACIONAIS (ESTADO)	01134-7	71059-9	0,00	59.041,34	0,00	55,00	58.986,34
1.1.1.1.1.19.00.00.50.0000 / 00050 - TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO - 2703908 (DEP. MARX BELTRÃO) II	02361-2	19061-6	0,00	0,00	205.350,00	205.350,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.52.0000 / 00052 - TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO (DEP. SEVERINO PESSOA)	01134-7	672008-1	0,00	87.632,03	0,00	87.622,00	10,03
1.1.1.1.1.19.00.10.47.0000 / 01047 - INCORPORAÇÃO - CÂMARA	00000-0	55555-5	1.008,46	1.034.425,63	258.963,65	1.293.136,10	253,18
1.1.1.1.1.19.00.30.46.0000 / 03046 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ACÇÕES DE COVID-19	02361-2	18555-8	0,00	0,00	71.369,16	71.369,16	0,00
1.1.1.1.1.19.00.30.48.0000 / 03048 - FMS - EMENDA (INCREMENTO PAP)	02361-2	18556-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado de Alagoas  
 Prefeitura Municipal de Jundiá  
 Resumo Caixa / Contas Correntes  
 Exercício : 12/2022

Descrição	Agência	Conta Corrente	Exerc.Anterior	Saldo mês Anterior	MOVIMENTO		
					Crédito	Débito	Saldo mês seguinte
1.1.1.1.1.19.00.50.01.0000 / 05001 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	02361-2	18809-3	0,00	0,00	9.822,16	9.822,16	0,00
1.1.1.1.1.19.00.50.03.0000 / 05003 - JUNDIA SIGTV G32021	02361-2	18657-0	0,00	0,00	6.899,90	6.899,90	0,00
1.1.1.1.1.19.00.50.05.0000 / 05005 - JUNDIASIGTV ESTR4	02361-2	18752-6	0,00	0,00	234.000,00	234.000,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.60.01.0000 / 06001 - INTERFERÊNCIA SAÚDE	2222-0	2222-2	0,00	0,00	141.747,89	141.747,89	0,00
1.1.1.1.1.19.00.60.02.0000 / 06002 - FNS BLAFB	02361-2	11830-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.60.03.0000 / 06003 - FMS - ASPS LC 141	02361-2	15051-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.60.04.0000 / 06004 - FNS BLMAC	02361-2	11832-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.60.05.0000 / 06005 - FNS BLVGS	02361-2	11833-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.60.06.0000 / 06006 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	02361-2	11953-9	0,09	0,09	0,00	0,00	0,09
1.1.1.1.1.19.00.60.07.0000 / 06007 - FUNDO MUNIC. SAÚDE	02361-2	11954-7	0,00	0,00	134.571,85	134.571,85	0,00
1.1.1.1.1.19.00.60.08.0000 / 06008 - FNS BLGES	02361-2	12174-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.60.09.0000 / 06009 - FNS BLINV 2	02361-2	14045-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.60.10.0000 / 06010 - FNS INVAN	02361-2	14964-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.60.11.0000 / 06011 - FNS CONVENENTE	02361-2	15441-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.60.12.0000 / 06012 - REQ. UBS	02361-2	15530-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.60.13.0000 / 06013 - FNS CONVENENTE	02361-2	16335-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.60.14.0000 / 06014 - FNS CONVENENTE	02361-2	16337-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.60.15.0000 / 06015 - FMS CUSTEIO SUS	02361-2	16702-9	0,00	0,00	324.765,65	324.765,65	0,00
1.1.1.1.1.19.00.60.16.0000 / 06016 - INVESTIMENTO SUS	02361-2	16722-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.60.17.0000 / 06017 - FUS	02361-2	6592-7	0,00	0,00	816.588,21	816.588,21	0,00
1.1.1.1.1.19.00.60.18.0000 / 06018 - FARMACIA BASICA	1134-7	417-1	0,00	0,00	55,00	55,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.60.46.0000 / 06046 - INCORPORAÇÃO - REGIME PROPRIO	00000-0	666666-6	7.103.141,11	7.103.141,11	3.275.626,58	2.103.885,13	8.274.882,56
1.1.1.1.1.19.00.80.01.0000 / 08001 - INTERFERÊNCIAS FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	1111-0	1111-1	0,00	0,00	258.246,10	258.246,10	0,00
1.1.1.1.1.19.00.80.02.0000 / 08002 - MERENDA 2	0840-0	672002-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.80.03.0000 / 08003 - MERENDA	0840-0	672005-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.80.04.0000 / 08004 - PEJA	02361-2	14182-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.80.05.0000 / 08005 - PNAE	02361-2	14633-1	0,00	0,00	84,50	84,50	0,00
1.1.1.1.1.19.00.80.06.0000 / 08006 - PAR	02361-2	14816-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.80.07.0000 / 08007 - JUNDIÁ PAR	02361-2	14899-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.80.10.0000 / 08010 - BRASIL CARINHOSO	02361-2	15375-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.80.11.0000 / 08011 - JUNDIÁ PAR	02361-2	16712-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.80.12.0000 / 08012 - PM JUNDIA-MP 81	02361-2	16870-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.80.13.0000 / 08013 - PM JUNDIA PAR	02361-2	17204-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.80.14.0000 / 08014 - PDDE	02361-2	5426-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.80.17.0000 / 08017 - QSE	02361-2	7638-4	0,00	0,00	26.785,25	26.785,25	0,00
1.1.1.1.1.19.00.80.18.0000 / 08018 - PNATE	02361-2	7937-5	0,00	0,00	53.579,30	53.579,30	0,00
1.1.1.1.1.19.00.80.19.0000 / 08019 - FEB	02361-2	9587-7	0,00	0,00	3.048.090,55	3.048.090,55	0,00
1.1.1.1.1.19.00.80.20.0000 / 08020 - BRASF	02361-2	9905-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.80.21.0000 / 08021 - PM JUNDIA PEGIT	1134-7	333-7	0,00	0,00	4.125,53	4.125,53	0,00
1.1.1.1.1.19.00.80.22.0000 / 08022 - SALARIO EDUCAÇÃO	0840-0	160-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BANCOS - APLICAÇÕES</b>			<b>9.925.131,67</b>	<b>23.440.505,48</b>	<b>3.670.808,74</b>	<b>5.347.440,85</b>	<b>21.763.873,37</b>
1.1.1.1.1.50.00.00.01.0000 / 00001 - CIGIP	0000-0	00000-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.00.00.13.0000 / 00013 - APL BB - TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS	02361-2	18381-4	3.097.387,67	522.624,51	3.272,95	320.163,14	205.734,32
1.1.1.1.1.50.00.00.13.0000 / 10013 - APL FMAS	1134-0	71011-4	4.827,29	5.244,98	46,44	0,00	5.291,42
1.1.1.1.1.50.00.00.14.0000 / 10014 - APL FUNDO M ASSISTENCIA	1134-0	71026-2	34.786,50	24.444,01	179,65	8.383,00	16.240,66
1.1.1.1.1.50.00.00.15.0000 / 10015 - APL ABPC ESCOLA	02361-2	16034-2	517,88	565,07	5,41	0,00	570,48



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**Resumo Caixa / Contas Correntes**  
**Exercício : 12/2022**

Descrição	Agência	Conta Corrente	Exerc.Anterior	MOVIMENTO			Saldo mês seguinte
				Saldo mês Anterior	Crédito	Débito	
1.1.1.1.1.50.00.00.16.0000 / 10016 - APL BL GBF FNAS	02361-2	16036-9	1.013,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.00.00.17.0000 / 10017 - APL BL GSUAS FNAS	02361-2	16040-7	3.788,97	9.871,04	49,28	8.972,00	948,32
1.1.1.1.1.50.00.00.18.0000 / 10018 - APL BL PSB FNAS	02361-2	16047-4	506,82	33,63	5.002,44	0,00	5.036,07
1.1.1.1.1.50.00.00.19.0000 / 10019 - APL CRIANÇA FELIZ	02361-2	16513-1	37.878,75	26.573,87	22.809,55	12.614,06	36.769,36
1.1.1.1.1.50.00.00.20.0000 / 10020 - APL FUNDO M A SOCIAL	02361-2	16554-9	1.897,19	3.974,47	4.298,34	6.065,30	2.207,51
1.1.1.1.1.50.00.00.21.0000 / 10021 - APL BL MAC FNAS	02361-2	16781-9	5.982,55	2.712,06	5.762,16	2.133,10	6.341,12
1.1.1.1.1.50.00.00.22.0000 / 10022 - APL AÇÕES DO COVID-19	02361-2	17697-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.00.00.23.0000 / 10023 - APL JUNDIA COVID EPI	02361-2	17701-6	523,79	571,52	5,47	0,00	576,99
1.1.1.1.1.50.00.00.24.0000 / 00024 - APL PREF MUN DE JUNDIÁ	02361-2	10953-3	0,34	0,37	0,00	0,00	0,37
1.1.1.1.1.50.00.00.25.0000 / 00025 - APL PM JUNDIÁ	02361-2	11237-2	10,71	11,68	0,11	0,00	11,79
1.1.1.1.1.50.00.00.27.0000 / 00027 - APL FEX/ ROYALTIES	02361-2	30899-4	17.432,36	235.087,54	32.005,80	58.200,00	208.893,34
1.1.1.1.1.50.00.00.28.0000 / 00028 - APL FPM	02361-2	5956-0	973.711,01	1.020.163,06	1.553.758,00	524.362,40	2.049.558,66
1.1.1.1.1.50.00.00.29.0000 / 00029 - APL INCRA - ITR	02361-2	5981-1	11.659,94	9.623,52	3.321,19	0,00	12.944,71
1.1.1.1.1.50.00.00.30.0000 / 00030 - APL ARRECADAÇÃO BB	02361-2	6064-X	28.361,77	5.616.713,19	101.374,34	739.567,19	4.978.520,34
1.1.1.1.1.50.00.00.31.0000 / 00031 - APL CEX	02361-2	7678-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.00.00.32.0000 / 00032 - APL CIDE	02361-2	8164-7	4.434,31	12.003,52	110,33	0,00	12.113,85
1.1.1.1.1.50.00.00.33.0000 / 00033 - APL SNS-SIMPLES NACIONAL	02361-2	9777-2	3.749,68	826,00	304,99	995,00	135,99
1.1.1.1.1.50.00.00.34.0000 / 00034 - APL IPI	0840-0	12-0	900,57	115.608,64	109.851,20	111.397,67	114.062,17
1.1.1.1.1.50.00.00.35.0000 / 00035 - APL ICMS/IPVA	0840-0	120-8	19.566,35	12.024,17	1.286,08	8.876,33	4.433,92
1.1.1.1.1.50.00.00.36.0000 / 00036 - APL ARRECADAÇÃO 1	0840-0	177-1	794,59	2.012,75	7,33	2.019,88	0,20
1.1.1.1.1.50.00.00.37.0000 / 00037 - APL CONSIGNAÇÃO CAIXA	0840-0	178-0	1.949,63	2.118,33	7,75	2.111,00	15,08
1.1.1.1.1.50.00.00.38.0000 / 00038 - APL ROYALTIES ESTADO	0840-0	184-4	19.266,86	15.024,10	2.935,96	15.066,00	2.894,06
1.1.1.1.1.50.00.00.39.0000 / 00039 - APL ICMS	1134-7	327-2	957.747,99	1.057.669,01	348.794,31	450.288,00	956.175,32
1.1.1.1.1.50.00.00.40.0000 / 00040 - APL ARRECADAÇÃO 2	1134-7	328-0	33.919,12	64.107,03	2.842,78	43.583,77	23.366,04
1.1.1.1.1.50.00.00.41.0000 / 00041 - APL CONTA CONSIGNAÇÃO	1134-7	329-9	66,65	3.104,60	58.633,26	58.627,88	3.109,98
1.1.1.1.1.50.00.00.42.0000 / 00042 - APL ICMS DESON	02361-2	283142-2	32.087,71	8.027,64	31,54	8.000,00	59,18
1.1.1.1.1.50.00.00.49.0000 / 00049 - APL CONVÊNIO MELHORIAS HABITACIONAIS (ESTADO)	01134-7	71059-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.00.00.51.0000 / 00051 - APL TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO - 2703908 (DEP. MARX BELTRÃO) II	02361-2	19061-6	0,00	1.374.779,09	11.603,77	205.350,00	1.181.032,86
1.1.1.1.1.50.00.00.53.0000 / 00053 - APL TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO (DEP. SEVERINO PESSOA)	01134-7	672008-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.00.30.47.0000 / 03047 - APL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÕES DE COVID-19	02361-2	18555-8	0,00	998.628,60	8.691,80	58.601,32	948.719,08
1.1.1.1.1.50.00.30.49.0000 / 03049 - APL FMS - EMENDA (INCREMENTO PAP)	02361-2	18556-6	0,00	941.659,89	8.410,35	0,00	950.070,24
1.1.1.1.1.50.00.50.02.0000 / 05002 - APL PROGRAMA AUXILIO BRASIL	02361-2	18809-3	0,00	353,64	5.622,77	3.167,81	2.808,60
1.1.1.1.1.50.00.50.04.0000 / 05004 - APL JUNDIA SIGTV G32021	02361-2	18657-0	0,00	319.854,20	2.820,21	6.899,90	315.774,51
1.1.1.1.1.50.00.50.06.0000 / 05006 - APL JUNDIASIGTV ESTR4	02361-2	18752-6	0,00	308.280,58	1.709,64	234.000,00	75.990,22
1.1.1.1.1.50.00.60.19.0000 / 06019 - APL FARMACIA BASICA	1134-7	417-1	642.601,97	702.260,08	6.218,16	55,00	708.423,24
1.1.1.1.1.50.00.60.20.0000 / 06020 - APL FNS BLAFB	02361-2	11830-3	668,38	729,29	6,99	0,00	736,28
1.1.1.1.1.50.00.60.21.0000 / 06021 - APL FNS BLMAC	02361-2	11832-X	26,66	29,08	0,28	0,00	29,36
1.1.1.1.1.50.00.60.22.0000 / 06022 - APL FNS BLVGS	02361-2	11833-8	62.595,29	54.009,85	517,06	0,00	54.526,91
1.1.1.1.1.50.00.60.23.0000 / 06023 - APL FUNDO MUNIC. SAÚDE	02361-2	11954-7	1.337.811,74	6.478.993,21	57.196,93	134.571,85	6.401.618,29
1.1.1.1.1.50.00.60.24.0000 / 06024 - APL FNS BLGES	02361-2	12174-6	35,04	38,24	0,36	0,00	38,60
1.1.1.1.1.50.00.60.25.0000 / 06025 - APL FNS BLINV 2	02361-2	14045-7	155,49	169,66	1,63	0,00	171,29
1.1.1.1.1.50.00.60.26.0000 / 06026 - APL FNS INVAN	02361-2	14964-0	2.082,86	2.272,66	21,77	0,00	2.294,43
1.1.1.1.1.50.00.60.27.0000 / 06027 - APL FNS CONVENENTE	02361-2	15441-5	8.182,81	8.928,46	85,51	0,00	9.013,97



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**Resumo Caixa / Contas Correntes**  
 Exercício : 12/2022

Descrição	Agência	Conta Corrente	Exerc.Anterior	Saldo mês Anterior	MOVIMENTO		
					Crédito	Débito	Saldo mês seguinte
1.1.1.1.1.50.00.60.28.0000 / 06028 - APL REQ. UBS	02361-2	15530-6	11.507,51	12.556,13	120,25	0,00	12.676,38
1.1.1.1.1.50.00.60.29.0000 / 06029 - APL FNS CONVENENTE	02361-2	16335-X	6.123,71	6.681,73	63,99	0,00	6.745,72
1.1.1.1.1.50.00.60.30.0000 / 06030 - APL FNS CONVENENTE	02361-2	16337-6	2.939,08	3.206,90	30,71	0,00	3.237,61
1.1.1.1.1.50.00.60.31.0000 / 06031 - APL FMS CUSTEIO SUS	02361-2	16702-9	1.747.527,62	597.080,22	123.709,99	137.956,58	582.833,63
1.1.1.1.1.50.00.60.32.0000 / 06032 - APL INVESTIMENTO SUS	02361-2	16722-3	106.330,24	561.784,20	5.054,49	0,00	566.838,69
1.1.1.1.1.50.00.60.33.0000 / 06033 - APL FUS	02361-2	6592-7	90.199,50	256.981,03	211.220,17	323.962,04	144.239,16
1.1.1.1.1.50.00.80.23.0000 / 08023 - APL PM JUNDIA PEGIT	1134-7	333-7	65.001,17	3.704,43	754,56	3.402,93	1.056,06
1.1.1.1.1.50.00.80.24.0000 / 08024 - APL MERENDA	0840-0	672005-2	1.482,27	1.610,54	14,26	0,00	1.624,80
1.1.1.1.1.50.00.80.25.0000 / 08025 - APL PEJA	02361-2	14182-8	120,03	130,97	1,25	0,00	132,22
1.1.1.1.1.50.00.80.26.0000 / 08026 - APL PNAE	02361-2	14633-1	9.448,23	273,22	80,50	6,50	347,22
1.1.1.1.1.50.00.80.27.0000 / 08027 - APL PM JUNDIA-MP 81	02361-2	16870-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.00.80.28.0000 / 08028 - APL PAR	02361-2	14816-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.00.80.29.0000 / 08029 - APL JUNDIÁ PAR	02361-2	14899-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.00.80.32.0000 / 08032 - APL BRASIL CARINHOSO	02361-2	15375-3	3.483,73	3.801,18	36,40	0,00	3.837,58
1.1.1.1.1.50.00.80.33.0000 / 08033 - APL JUNDIÁ PAR	02361-2	16712-6	2.167,15	2.364,63	22,64	0,00	2.387,27
1.1.1.1.1.50.00.80.34.0000 / 08034 - APL PM JUNDIA PAR	02361-2	17204-9	29.876,90	32.599,42	312,20	0,00	32.911,62
1.1.1.1.1.50.00.80.35.0000 / 08035 - APL PDDE	02361-2	5426-7	5.615,56	10.330,41	97,03	0,00	10.427,44
1.1.1.1.1.50.00.80.38.0000 / 08038 - APL QSE	02361-2	7638-4	15.160,86	17.009,81	9.876,33	17.006,50	9.879,64
1.1.1.1.1.50.00.80.39.0000 / 08039 - APL PNATE	02361-2	7937-5	15.350,62	436,97	26.604,33	27.000,00	41,30
1.1.1.1.1.50.00.80.40.0000 / 08040 - APL FEB	02361-2	9587-7	463.855,20	1.968.214,06	933.205,63	1.814.034,70	1.087.384,99
1.1.1.1.1.50.00.80.41.0000 / 08041 - APL BRALF	02361-2	9905-8	11,72	12,79	0,12	0,00	12,91
<b>REALIZÁVEL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
 PREFEITO

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS  
 CONTADOR  
 5213/O-4

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO  
 CONTROLADOR

JORGE SILVIO LUENGO  
 GALVAO:03298105457  
 Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457  
 Dados: 2023.04.29 15:55:12 -03'00'

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS  
 SANTOS:023454424  
 Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS:02345442441  
 41



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1134600034

1134/006/00071058-0

MUNICIPIO DE JUNDIA

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



### Extrato de Conta Corrente

**Cliente**

Agência 2361-2  
Conta 8164-7  
Período solicitado 12 / 2022

**Lançamentos**

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JE893359 JORGE S L GALVAO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334051040628839069  
05/01/2023 11:13:33

## Cliente

Agência 2361-2  
Conta 8164-7 PM JUNDIA -CIDE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

## S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	4.838,38			1.164,151241		
30/12/2022	SALDO ATUAL	4.884,72			1.164,151241		1.164,151241

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.838,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	46,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	46,34
SALDO ATUAL =	4.884,72

## Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

## Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	7.165,14			6.513,014337		
30/12/2022	SALDO ATUAL	7.229,13			6.513,014337		6.513,014337

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.165,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	63,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	63,99
SALDO ATUAL =	7.229,13

## Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

## Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Extrato de Conta Corrente

G3340510406288391  
05/01/2023 11:12:11

**Cliente**

Agência 2361-2  
Conta 7678-3  
Período solicitado 12 / 2022

**Lançamentos**

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.



### Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334051040628839065  
05/01/2023 11:12:31

**Cliente**

---

Agência 2361-2  
Conta 7678-3 PM JUNDIA -CEX  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato de Conta Corrente

G334051040628839058  
05/01/2023 11:07:55

## Cliente - Conta atual

Agência 2361-2  
 Conta corrente 5981-1 PREF MUNIC JUNDIA ITR  
 Período do extrato 12 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	4.429,26 C	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	35,43 D	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	664,38 D	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	885,85 D	
09/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	2.843,60 D	0,00 C
20/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	517,12 C	
20/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	4,13 D	
20/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	77,56 D	
20/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	103,42 D	
20/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	332,01 D	0,00 C
29/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	64,24 C	
29/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	0,51 D	
29/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	9,63 D	
29/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	12,84 D	
29/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	41,26 D	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334051040628839059  
05/01/2023 11:09:08

## Cliente

Agência 2361-2  
Conta 5981-1 PREF MUNIC JUNDIA ITR  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	9.623,52			8.747,852010		
09/12/2022	APLICAÇÃO	2.843,60			2.577,475719	1,103249966	11.325,127729
20/12/2022	APLICAÇÃO	332,01			300,091751	1,106361631	11.625,219480
29/12/2022	APLICAÇÃO	41,26			37,187709	1,109506361	11.662,407189
30/12/2022	SALDO ATUAL	12.944,71			11.662,407189		11.662,407189

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.623,52
APLICAÇÕES (+)	3.216,87
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	104,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	104,32
SALDO ATUAL =	12.944,71

## Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

## Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato de Conta Corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 2361-2  
 Conta corrente 30899-4 PREF MUNICIPAL DE JUNDIA  
 Período do extrato 12 / 2022

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 13/12 2361 18160-9 AUTO P JUNDIA	552.361.000.018.160	28.200,00 D	
13/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	28.200,00 C	0,00 C
19/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	20.740,67 C	
19/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	207,40 D	
19/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	20.533,27 D	0,00 C
21/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	9.576,60 C	
21/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	95,76 D	
21/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	9.480,84 D	0,00 C
23/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 23/12 2361 18160-9 AUTO P JUNDIA	552.361.000.018.160	30.000,00 D	
23/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	30.000,00 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

### OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334051040628839052  
05/01/2023 11:02:33

## Cliente

Agência 2361-2  
Conta 30899-4 PREFEITURA MUNICIPAL DE J  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	235.087,54			213.691,374558		
13/12/2022	RESGATE	28.200,00			25.541,048969	1,104105005	188.150,325589
	Aplicação 20/05/2022	28.200,00			25.541,048969		
19/12/2022	APLICAÇÃO	20.533,27			18.566,777519	1,105914582	206.717,103108
21/12/2022	APLICAÇÃO	9.480,84			8.565,896940	1,106812289	215.283,000048
23/12/2022	RESGATE	30.000,00			27.082,692354	1,107718524	188.200,307694
	Aplicação 20/05/2022	30.000,00			27.082,692354		
30/12/2022	SALDO ATUAL	208.893,34			188.200,307694		188.200,307694

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	235.087,54
APLICAÇÕES (+)	30.014,11
RESGATES (-)	58.200,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.991,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.991,69
SALDO ATUAL =	208.893,34

## Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

## Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Extrato de Conta Corrente

**Cliente**

Agência 2361-2  
Conta 11237-2  
Período solicitado 12 / 2022

**Lançamentos**

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334051040628839048  
05/01/2023 11:00:38

## Cliente

Agência 2361-2  
Conta 11237-2 PM JUNDIA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	11,68			2,810718		
30/12/2022	SALDO ATUAL	11,79			2,810718		2,810718

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11,68
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,11
SALDO ATUAL =	11,79

## Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

## Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato de Conta Corrente**G3340510406288391  
05/01/2023 10:58:56**Cliente**

Agência 2361-2  
Conta 10953-3  
Período solicitado 12 / 2022

**Lançamentos**

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334051040628839044  
05/01/2023 10:59:15

## Cliente

Agência 2361-2  
Conta 10953-3 PREF MUNICIPAL DE JUNDIA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

## S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	0,37			0,088442		
30/12/2022	SALDO ATUAL	0,37			0,088442		0,088442

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,37
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,37

## Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

## Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1134600034

1134/006/00000327-2

PM DE JUNDIA ICMS

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	311784	APLICACAO	46.614,91D	46.614,91D
06/12/2022	170326	CRED OB	42.815,55C	3.799,36D
06/12/2022	170326	CRED OB	3.799,36C	0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	517633	RESGATE	300.011,00C	300.011,00C
07/12/2022	173798	ENVIO TED	300.000,00D	11,00C
07/12/2022	173798	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	341882	APLICACAO	198.226,60D	198.226,60D
13/12/2022	170326	CRED OB	218.761,60C	20.535,00C
13/12/2022	029919	DEB TERC	3.403,92D	17.131,08C
13/12/2022	029919	DEB TERC	3.636,00D	13.495,08C
13/12/2022	029919	DEB TERC	13.495,08D	0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	415473	RESGATE	13.011,00C	13.011,00C
14/12/2022	139163	ENVIO TED	13.000,00D	11,00C
14/12/2022	139163	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	609631	APLICACAO	13.931,66D	13.931,66D
20/12/2022	170326	CRED OB	13.931,66C	0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	595674	RESGATE	137.211,00C	137.211,00C
23/12/2022	141101	ENVIO TED	137.200,00D	11,00C
23/12/2022	141101	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	55,00D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00C	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	587621	APLICACAO	81.529,48D	81.529,48D
27/12/2022	170326	CRED OB	81.529,48C	0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00

30/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL	0,00

*O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.*

**IMPRIMIR** **FECHAR**



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa



Navegue pela CAIXA

- SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
- TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS

P.M JUNDIA - 1134600034

Saiba Mais Novo Acesso Sair

### Investimentos

#### :: Informativo Mensal

Agência:  / Tipo:  / Conta:  ou Seleção da Lista:

Conta Vinculada:

Tipo Produto:  Fundos  Renda Fixa **CONFIRMAR**

Produtos:

Conta Referência: 1134/006/00000327-2

Produto Referência: 0055 - FIC PRATICO CP

Nome: PM DE JUNDIA ICMS

Período: mês:  ano:  **PESQUISAR**

Total Aplicação Período:	0,00
Total Resgates Período:	0,00
Rendimento Bruto:	101.493,69C
(-) Imposto de Renda:	0,00
(-) IOF:	0,00
Rendimento Líquido	101.493,69D

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R\$)
30/11/2022	-	Saldo Anterior	158897,22267784	1.057.669,01C
06/12/2022	311784	APLICACAO	6991,87641836	46.614,91C
07/12/2022	517633	RESGATE	15086,52018752	100.622,26D
07/12/2022	517633	RESGATE	7942,86379820	52.976,36D
07/12/2022	517633	RESGATE	12463,45021841	83.127,22D
07/12/2022	517633	RESGATE	3024,26438709	20.170,88D
07/12/2022	517633	RESGATE	6464,21961453	43.114,28D
13/12/2022	341882	APLICACAO	29672,77506504	198.226,60C
14/12/2022	415473	RESGATE	1946,85070455	13.011,00D
20/12/2022	609631	APLICACAO	149181778,42528256	13.931,66C
23/12/2022	595674	RESGATE	135108029,58095775	64.867,15D
23/12/2022	595674	RESGATE	135108029,58095775	57.680,30D
23/12/2022	595674	RESGATE	149181778,42528256	14.663,55D
26/12/2022	727220	RESGATE	149181778,42528256	55,00D
27/12/2022	587621	APLICACAO	149181778,42528256	81.529,48C
30/12/2022	-	Saldo Final	142388,68234703	956.175,32C

Opções de Download:

Sua Segurança

PLANILHA TEXTO

**Atô CAIXA**  
 4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
 0800 104 0 104 (Demais Regiões)

**SAC**  
 0800 726 0101

**Ouvidoria**  
 0800 725 7474



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1134600034

1134/006/00000328-0

PM DE JUNDIA ARRECAD

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	308340	APLICACAO	336,10D	336,10D
01/12/2022	102318	ARR DH CB	59,72C	276,38D
01/12/2022	102318	ARR AUTOAT	95,00C	181,38D
01/12/2022	102318	ARR INTER	195,00C	13,62C
01/12/2022	102318	DEB TARIFA	6,30D	7,32C
01/12/2022	102318	DEB TARIFA	2,25D	5,07C
01/12/2022	-	SALDO TOTAL	5,07D	0,00
02/12/2022	467476	APLICACAO		0,00
02/12/2022	102318	ARR DH CB	84,30D	84,30D
02/12/2022	102318	DEB TARIFA	90,60C	6,30C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL	6,30D	0,00
05/12/2022	261016	APLICACAO		0,00
05/12/2022	102318	ARR DH CB	28,32D	28,32D
05/12/2022	102318	DEB TARIFA	31,47C	3,15C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL	3,15D	0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	517634	APLICACAO	1.031,47D	1.031,47D
07/12/2022	102318	ARR DH CB	36,31C	995,16D
07/12/2022	102318	ARR INTER	1.000,00C	4,84C
07/12/2022	102318	DEB TARIFA	3,15D	1,69C
07/12/2022	102318	DEB TARIFA	1,69D	0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	557742	APLICACAO	80,52D	80,52D
08/12/2022	102318	ARR DH CB	89,97C	9,45C
08/12/2022	102318	DEB TARIFA	9,45D	0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	260477	APLICACAO	206,45D	206,45D
09/12/2022	102318	ARR DH CB	80,00C	126,45D
09/12/2022	102318	ARR AUTOAT	135,00C	8,55C
09/12/2022	102318	DEB TARIFA	6,30D	2,25C
09/12/2022	102318	DEB TARIFA	2,25D	0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	588905	RESGATE	43.528,77C	43.528,77C
12/12/2022	102318	ARR DH CB	65,00C	43.593,77C
12/12/2022	102318	ARR DH CB	136,13C	43.729,90C
12/12/2022	169937	ENVIO TED	43.700,00D	29,90C
12/12/2022	169937	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	18,90C
12/12/2022	102318	DEB TARIFA	6,30D	12,60C
12/12/2022	102318	DEB TARIFA	12,60D	0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	415474	APLICACAO	60,94D	60,94D
14/12/2022	102318	ARR DH CB	67,24C	6,30C

14/12/2022	102318	DEB TARIFA		
14/12/2022	-	SALDO TOTAL	6,30D	0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	275374	APLICACAO		0,00
19/12/2022	102318	ARR DH CB	45,05D	45,05D
19/12/2022	102318	DEB TARIFA	48,20C	3,15C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL	3,15D	0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	322187	APLICACAO		0,00
21/12/2022	102318	ARR INTER	32,77D	32,77D
21/12/2022	102318	DEB TARIFA	34,46C	1,69C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL	1,69D	0,00
22/12/2022	609579	APLICACAO		0,00
22/12/2022	102318	ARR DH CB	241,22D	241,22D
22/12/2022	102318	ARR AUTOAT	20,00C	221,22D
22/12/2022	102318	ARR INTER	95,00C	126,22D
22/12/2022	102318	DEB TARIFA	135,00C	8,78C
22/12/2022	102318	DEB TARIFA	3,15D	5,63C
22/12/2022	102318	DEB TARIFA	3,38D	2,25C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL	2,25D	0,00
23/12/2022	595675	APLICACAO		0,00
23/12/2022	102318	ARR DH CB	85,16D	85,16D
23/12/2022	102318	ARR INTER	30,00C	55,16D
23/12/2022	102318	DEB TARIFA	60,00C	4,84C
23/12/2022	102318	DEB TARIFA	3,15D	1,69C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL	1,69D	0,00
26/12/2022	527092	APLICACAO		0,00
26/12/2022	102318	ARR DH CB	114,18D	114,18D
26/12/2022	102318	DEB TARIFA	123,63C	9,45C
26/12/2022	000000	MANUT CTA	9,45D	0,00
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00D	55,00D
26/12/2022	-	SALDO TOTAL	55,00C	0,00
27/12/2022	587622	APLICACAO		0,00
27/12/2022	102318	ARR DH CB	67,41D	67,41D
27/12/2022	102318	ARR DH CB	25,00C	42,41D
27/12/2022	102318	DEB TARIFA	51,86C	9,45C
27/12/2022	102318	DEB TARIFA	3,15D	6,30C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL	6,30D	0,00
28/12/2022	310251	APLICACAO		0,00
28/12/2022	102318	ARR DH CB	32,35D	32,35D
28/12/2022	102318	DEB TARIFA	35,50C	3,15C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL	3,15D	0,00
29/12/2022	317900	APLICACAO		0,00
29/12/2022	102318	ARR DH CB	59,36D	59,36D
29/12/2022	102318	DEB TARIFA	65,66C	6,30C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL	6,30D	0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

## Investimentos

## :: Informativo Mensal

Conta Vinculada:  /  /  ou  Seleção da Lista

Tipo Produto:  Fundos  Renda Fixa

Produtos:

Conta Referência:

Produto Referência:

Nome:

Período: mês:  ano:

Total Aplicação Período: 0,00  
 Total Resgates Período: 0,00  
 Rendimento Bruto: 40.740,99C  
 (-) Imposto de Renda: 0,00  
 (-) IOF: 0,00  
 Rendimento Líquido: 40.740,99D

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R\$)
30/11/2022	-	Saldo Anterior	9631,01965860	64.107,03C
01/12/2022	308340	APLICACAO	50,47315769	336,10C
02/12/2022	467476	APLICACAO	12,65449403	84,30C
05/12/2022	261016	APLICACAO	4,24947733	28,32C
07/12/2022	517634	APLICACAO	154,65059792	1.031,47C
08/12/2022	557742	APLICACAO	12,06766706	80,52C
09/12/2022	260477	APLICACAO	30,92861190	206,45C
12/12/2022	588905	RESGATE	25,60305921	170,97D
12/12/2022	588905	RESGATE	3633,68994093	24.264,81D
12/12/2022	588905	RESGATE	0,61627241	4,12D
12/12/2022	588905	RESGATE	46,65889520	311,58D
12/12/2022	588905	RESGATE	17,63968790	117,79D
12/12/2022	588905	RESGATE	18,02497346	120,37D
12/12/2022	588905	RESGATE	46,45854499	310,24D
12/12/2022	588905	RESGATE	11,90809369	79,52D
12/12/2022	588905	RESGATE	48,68486178	325,10D
12/12/2022	588905	RESGATE	3,72973244	24,91D
12/12/2022	588905	RESGATE	2,60242803	17,38D
12/12/2022	588905	RESGATE	5,22616121	34,90D
12/12/2022	588905	RESGATE	22,63263613	151,13D
12/12/2022	588905	RESGATE	37,97270712	253,57D
12/12/2022	588905	RESGATE	49,96079719	333,62D
12/12/2022	588905	RESGATE	21,08514883	140,80D
12/12/2022	588905	RESGATE	3,40460673	22,74D
12/12/2022	588905	RESGATE	43,80387761	292,51D
12/12/2022	588905	RESGATE	25,14032849	167,88D
12/12/2022	588905	RESGATE	4,28873305	28,64D
12/12/2022	588905	RESGATE	65,20261289	435,41D
12/12/2022	588905	RESGATE	8,07225512	53,90D
12/12/2022	588905	RESGATE	4,35897216	29,11D
14/12/2022	415474	APLICACAO	2371,72950193	15.837,77D
19/12/2022	275374	APLICACAO	9,11852147	60,94C
21/12/2022	322187	APLICACAO	149181778,42528256	45,05C
22/12/2022	609579	APLICACAO	149181778,42528256	32,77C
23/12/2022	595675	APLICACAO	149181778,42528256	241,22C
26/12/2022	727220	RESGATE	149181778,42528256	85,16C
26/12/2022	527092	APLICACAO	135108029,58026143	55,00D
27/12/2022	587622	APLICACAO	149181778,42528256	114,18C
28/12/2022	310251	APLICACAO	149181778,42528256	67,41C
29/12/2022	317900	APLICACAO	149181778,42528256	32,35C
30/12/2022	-	Saldo Final	149181778,42528256	59,36C
			3479,54966875	23.366,04C

Opções de Download:

Sua Segurança



## Extrato de Conta Corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 2361-2  
Conta corrente 9777-2 PM JUNDIA -SNA  
Período do extrato 12 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	3,75 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	134,19 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	13,23 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	6,75 C	
01/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	157,92 D	0,00 C
05/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,07 C	
05/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	5,07 D	0,00 C
06/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,23 C	
06/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	5,23 D	0,00 C
08/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
08/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	5,00 D	0,00 C
13/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
13/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 13/12 2361 18160-9 AUTO P JUNDIA	552.361.000.018.160	1.000,00 D	
13/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	995,00 C	0,00 C
14/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	4,21 C	
14/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	6,37 C	
14/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	10,58 D	0,00 C
20/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
20/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	10,00 D	0,00 C
21/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	16,10 C	
21/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	16,10 D	0,00 C
22/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	16,32 C	
22/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
22/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	21,32 D	0,00 C
23/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,02 C	
23/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	5,02 D	0,00 C
26/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	7,92 C	
26/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	7,92 D	0,00 C
27/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	27,69 C	
27/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	27,69 D	0,00 C
28/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	3,53 C	
28/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	3,53 D	0,00 C
30/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	25,80 C	
30/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	25,80 D	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334051040628839072  
05/01/2023 11:14:47

## Cliente

Agência 2361-2  
Conta 9777-2 PM JUNDIA -SNA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	826,00			750,824034		
01/12/2022	APLICAÇÃO	157,92			143,489234	1,100570370	894,313268
05/12/2022	APLICAÇÃO	5,07			4,602966	1,101463670	898,916234
06/12/2022	APLICAÇÃO	5,23			4,746313	1,101907919	903,662547
08/12/2022	APLICAÇÃO	5,00			4,533914	1,102799916	908,196461
13/12/2022	RESGATE	995,00			901,182406	1,104105005	7,014055
	Aplicação 22/09/2022	94,60			85,678454		
	Aplicação 23/09/2022	5,13			4,646804		
	Aplicação 29/09/2022	22,23			20,137490		
	Aplicação 30/09/2022	3,75			3,399575		
	Aplicação 04/10/2022	35,80			32,426602		
	Aplicação 05/10/2022	34,81			31,527886		
	Aplicação 11/10/2022	5,09			4,605968		
	Aplicação 13/10/2022	0,44			0,395950		
	Aplicação 17/10/2022	129,76			117,521032		
	Aplicação 19/10/2022	10,15			9,193300		
	Aplicação 21/10/2022	10,14			9,185870		
	Aplicação 24/10/2022	10,14			9,182175		
	Aplicação 03/11/2022	62,79			56,869482		
	Aplicação 07/11/2022	5,05			4,574454		
	Aplicação 08/11/2022	10,80			9,785408		
	Aplicação 11/11/2022	14,24			12,897427		
	Aplicação 14/11/2022	16,57			15,010407		
	Aplicação 17/11/2022	5,12			4,634501		
	Aplicação 18/11/2022	15,10			13,679010		
	Aplicação 22/11/2022	16,20			14,670232		
	Aplicação 23/11/2022	133,53			120,939588		
	Aplicação 24/11/2022	182,45			165,250080		
	Aplicação 28/11/2022	5,09			4,612339		
	Aplicação 01/12/2022	158,43			143,489234		
	Aplicação 05/12/2022	5,08			4,602966		
	Aplicação 06/12/2022	2,51			2,266172		
14/12/2022	APLICAÇÃO	10,58			9,578332	1,104576364	16,592387
20/12/2022	APLICAÇÃO	10,00			9,038635	1,106361631	25,631022
21/12/2022	APLICAÇÃO	16,10			14,546278	1,106812289	40,177300
22/12/2022	APLICAÇÃO	21,32			19,254661	1,107264365	59,431961
23/12/2022	APLICAÇÃO	5,02			4,531837	1,107718524	63,963798
26/12/2022	APLICAÇÃO	7,92			7,146952	1,108164691	71,110750
27/12/2022	APLICAÇÃO	27,69			24,977253	1,108608681	96,088003
28/12/2022	APLICAÇÃO	3,53			3,182878	1,109058928	99,270881
30/12/2022	APLICAÇÃO	25,80			23,244244	1,109952177	122,515125
30/12/2022	SALDO ATUAL	135,99			122,515125		122,515125

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 826,00  
APLICAÇÕES (+) 301,18

RESGATES (-)	995,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,81
SALDO ATUAL =	135,99

---

**Valor da Cota**

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

---

**Rentabilidade**

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

---

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato de Conta Corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 2361-2  
 Conta corrente 18381-4 TRANSF ESPECIAIS-2703908  
 Período do extrato 12 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 08/12 0115 26785-6 EMASIEL LAUREN	550.115.000.026.785	190.154,98 D	
08/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 08/12 2361 6064-X P MUN JUNDIA A	552.361.000.006.064	10.008,16 D	
08/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	200.163,14 C	0,00 C
28/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 28/12 14:15 TG C INCORPORACOES LTDA	553.186.000.047.936	120.000,00 D	
28/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	120.000,00 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

## OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE893359 JORGE S L GALVAO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334051040628839075  
05/01/2023 11:16:25

## Cliente

Agência 2361-2  
Conta 18381-4 TRANSF ESPECIAIS-2703908  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	522.624,51			475.058,556592		
08/12/2022	RESGATE	200.163,14			181.504,493332	1,102799916	293.554,063260
	Aplicação 07/04/2022	200.163,14			181.504,493332		
28/12/2022	RESGATE	120.000,00			108.199,841298	1,109058928	185.354,221962
	Aplicação 07/04/2022	120.000,00			108.199,841298		
30/12/2022	SALDO ATUAL	205.734,32			185.354,221962		185.354,221962

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	522.624,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	320.163,14
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.272,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.272,95
SALDO ATUAL =	205.734,32

## Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

## Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

840600012

0840/006/00000177-1

PM DE JUNDIA

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	340251	RESGATE	2.011,00C	2.011,00C
13/12/2022	122512	ENVIO TED	2.000,00D	11,00C
13/12/2022	122512	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	000000	MANUT CTA	8,88D	8,88D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	8,88C	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

**CAIXA**

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa



SALDOS

EXTRATOS

MOVIMENTO DIÁRIO D/C

INVESTIMENTOS

TRANSFERÊNCIAS

PAGAMENTOS

CONSULTAS

SERVIÇOS EM LOTE

UTILITÁRIOS

PM DE JUNDIA - 840600012

[Saiba Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)**Investimentos****:: Informativo Mensal**

Conta Vinculada:

Agência

Tipo

Conta

ou

Selecione da Lista

0840/006/00000177-1 ▾

Tipo Produto:

Produtos:

 Fundos  Renda Fixa**CONFIRMAR**

0055 - FIC PRATICO CP ▾

Conta Referência:

Produto Referência:

Nome:

Período:

0840/006/00000177-1

0055 - FIC PRATICO CP

PM DE JUNDIA

mês: **Dezembro** ▾ ano: **2022** ▾ **PESQUISAR**

Total Aplicação Período:

Total Resgates Período:

Rendimento Bruto:

(-) Imposto de Renda:

(-) IOF:

Rendimento Líquido

0,00

0,00

2.012,55C

0,00

0,00

2.012,55D

Data Mov.

Nr. Doc.

Histórico

Quantidade de Cotas

Valor (R\$)

30/11/2022

-

Saldo Anterior

302,38273137

2.012,75C

13/12/2022

340251

RESGATE

75,53423536

504,60D

13/12/2022

340251

RESGATE

111,94938095

747,87D

13/12/2022

340251

RESGATE

70,13869145

468,56D

13/12/2022

340251

RESGATE

43,40571724

289,97D

26/12/2022

727220

RESGATE

149181778,42528256

8,88D

30/12/2022

-

Saldo Final

0,20C

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)**PLANILHA** **TEXTO****Alô CAIXA**4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 104 0 104 (Demais Regiões)**SAC**

0800 726 0101

**Ouvidoria**

0800 725 7474





## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

840600012

0840/006/00000120-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE J

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	310089	APLICACAO	788,17D	788,17D
06/12/2022	170326	CRED OB	745,66C	42,51D
06/12/2022	170326	CRED OB	42,51C	0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	340247	RESGATE	8.821,33C	8.821,33C
13/12/2022	170326	CRED OB	3.189,67C	12.011,00C
13/12/2022	122063	ENVIO TED	12.000,00D	11,00C
13/12/2022	122063	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	607912	APLICACAO	261,53D	261,53D
20/12/2022	170326	CRED OB	261,53C	0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	55,00D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00C	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	586080	APLICACAO	169,26D	169,26D
27/12/2022	170326	CRED OB	169,26C	0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

**CAIXA**

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa



Navegue pela CAIXA



SALDOS

EXTRATOS

MOVIMENTO DIÁRIO D/C

INVESTIMENTOS

TRANSFERÊNCIAS

PAGAMENTOS

CONSULTAS

SERVIÇOS EM LOTE

UTILITÁRIOS

PM DE JUNDIA - 840600012

[Saiba Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)**Investimentos****:: Informativo Mensal**

Conta Vinculada:  /  /  ou  Seleção da Lista

Tipo Produto:  Fundos  Renda Fixa

Produtos:

Conta Referência: 0840/006/00000120-8

Produto Referência: 0055 - FIC PRATICO CP

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE J

Período: mês:  ano:

Total Aplicação Período:	0,00
Total Resgates Período:	0,00
Rendimento Bruto:	7.590,25C
(-) Imposto de Renda:	0,00
(-) IOF:	0,00
Rendimento Líquido	7.590,25D

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R\$)
30/11/2022	-	Saldo Anterior	1806,43091395	12.024,17C
06/12/2022	310089	APLICACAO	118,21941170	788,17C
13/12/2022	340247	RESGATE	433,23099408	2.894,16D
13/12/2022	340247	RESGATE	77,77670339	519,58D
13/12/2022	340247	RESGATE	225,05537473	1.503,46D
13/12/2022	340247	RESGATE	24,50134474	163,68D
13/12/2022	340247	RESGATE	106,37522070	710,63D
13/12/2022	340247	RESGATE	51,70717507	345,43D
13/12/2022	340247	RESGATE	77,01571703	514,50D
13/12/2022	340247	RESGATE	61,92005772	413,65D
13/12/2022	340247	RESGATE	166,37919216	1.111,48D
13/12/2022	340247	RESGATE	96,51551779	644,76D
20/12/2022	607912	APLICACAO	149181778,42528256	261,53C
26/12/2022	727220	RESGATE	149181778,42528256	55,00D
27/12/2022	586080	APLICACAO	149181778,42528256	169,26C
30/12/2022	-	Saldo Final	660,27538745	4.433,92C

Opções de Download:

[Sua Segurança](#) 

**AIÔ CAIXA**  
4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 104 0 104 (Demais Regiões)

**SAC**  
0800 726 0101

**Ouvidoria**  
0800 725 7474



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

840600012

0840/006/00000012-0

PM DE JUNDIA IPI

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	306813	APLICACAO	2.210,51D	2.210,51D
01/12/2022	170326	CRED OB	14,37C	2.196,14D
01/12/2022	170326	CRED OB	2.196,14C	0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	258891	APLICACAO	51.381,71D	51.381,71D
09/12/2022	170326	CRED OB	51.381,71C	0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	340243	RESGATE	11.324,60C	11.324,60C
13/12/2022	170326	CRED OB	86,40C	11.411,00C
13/12/2022	119717	ENVIO TED	11.400,00D	11,00C
13/12/2022	119717	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	413797	RESGATE	20.011,00C	20.011,00C
14/12/2022	132909	ENVIO TED	20.000,00D	11,00C
14/12/2022	132909	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	490061	RESGATE	20.011,00C	20.011,00C
15/12/2022	122278	ENVIO TED	20.000,00D	11,00C
15/12/2022	122278	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	273671	RESGATE	30.011,00C	30.011,00C
19/12/2022	117875	ENVIO TED	30.000,00D	11,00C
19/12/2022	117875	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	320516	RESGATE	29.985,07C	29.985,07C
21/12/2022	170326	CRED OB	25,93C	30.011,00C
21/12/2022	115860	ENVIO TED	30.000,00D	11,00C
21/12/2022	115860	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	594142	APLICACAO	53.038,93D	53.038,93D
23/12/2022	170326	CRED OB	53.038,93C	0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	55,00D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00C	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00

27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	308695	APLICACAO	2.196,14D	2.196,14D
28/12/2022	170326	CRED OB	2.196,14C	0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

[IMPRIMIR](#)[FECHAR](#)

## :: Informativo Mensal

Conta Vinculada:

Agência

Tipo

Conta

ou

Selecione da Lista

0840/006/00000012-0

Tipo Produto:

Produtos:

 Fundos  Renda Fixa

CONFIRMAR

0055 - FIC PRATICO CP

Conta Referência:

Produto Referência:

Nome:

Período:

0840/006/00000012-0

0055 - FIC PRATICO CP

PM DE JUNDIA IPI

mês: Dezembro ano: 2022

PESQUISAR

Total Aplicação Período:

Total Resgates Período:

Rendimento Bruto:

(-) Imposto de Renda:

(-) IOF:

Rendimento Líquido

0,00

0,00

1.546,47C

0,00

0,00

1.546,47D

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R\$)
30/11/2022	-	Saldo Anterior	17368,28276836	115.608,64C
01/12/2022	306813	APLICACAO	331,95899975	2.210,51C
09/12/2022	258891	APLICACAO	7697,57795036	51.381,71C
13/12/2022	340243	RESGATE	13,29305155	88,80D
13/12/2022	340243	RESGATE	11,08571160	74,06D
13/12/2022	340243	RESGATE	2,48155662	16,58D
13/12/2022	340243	RESGATE	3,14484181	21,01D
13/12/2022	340243	RESGATE	0,91240695	6,10D
13/12/2022	340243	RESGATE	2,71991175	18,17D
13/12/2022	340243	RESGATE	12,50735634	83,55D
13/12/2022	340243	RESGATE	1,81221387	12,11D
13/12/2022	340243	RESGATE	10,31077677	68,88D
13/12/2022	340243	RESGATE	5,35372176	35,77D
13/12/2022	340243	RESGATE	4,60439949	30,76D
13/12/2022	340243	RESGATE	5,17022977	34,54D
13/12/2022	340243	RESGATE	386,17330884	2.579,80D
13/12/2022	340243	RESGATE	3,38412765	22,61D
13/12/2022	340243	RESGATE	4,23205991	28,27D
13/12/2022	340243	RESGATE	0,92429428	6,17D
13/12/2022	340243	RESGATE	12,86122067	85,92D
13/12/2022	340243	RESGATE	12,06725403	80,61D
13/12/2022	340243	RESGATE	11,63169509	77,70D
13/12/2022	340243	RESGATE	3,90273707	26,07D
13/12/2022	340243	RESGATE	339,92361876	2.270,83D
13/12/2022	340243	RESGATE	343,26325395	2.293,14D
13/12/2022	340243	RESGATE	341,19617137	2.279,33D
13/12/2022	340243	RESGATE	4,26156125	28,47D
13/12/2022	340243	RESGATE	5,10433383	34,10D
13/12/2022	340243	RESGATE	17,45157517	116,58D
13/12/2022	340243	RESGATE	0,88628997	5,92D
13/12/2022	340243	RESGATE	8,74170578	58,40D
13/12/2022	340243	RESGATE	5,69014135	38,01D
13/12/2022	340243	RESGATE	15,97422624	106,71D
13/12/2022	340243	RESGATE	4,17323860	27,88D
13/12/2022	340243	RESGATE	4,79299234	32,02D
13/12/2022	340243	RESGATE	4,54560751	30,37D
13/12/2022	340243	RESGATE	2,04368254	13,65D
13/12/2022	340243	RESGATE	17,22497829	115,07D
13/12/2022	340243	RESGATE	18,28540037	122,15D
13/12/2022	340243	RESGATE	1,72173575	11,50D
13/12/2022	340243	RESGATE	5,72279528	38,23D
13/12/2022	340243	RESGATE	1,10732516	7,40D
13/12/2022	340243	RESGATE	12,51154672	83,58D
13/12/2022	340243	RESGATE	5,25448115	35,10D
13/12/2022	340243	RESGATE	3,15552711	21,08D
13/12/2022	340243	RESGATE	7,31552912	48,87D
14/12/2022	413797	RESGATE	16,27636267	108,73D
15/12/2022	490061	RESGATE	2994,26854868	20.011,00D
19/12/2022	273671	RESGATE	2993,06720764	20.011,00D
			149181778,42528256	30.011,00D

GovConta Caixa

21/12/2022	320516	RESGATE	149181778,42528256	29.985,07D
23/12/2022	594142	APLICACAO	149181778,42528256	53.038,93C
26/12/2022	727220	RESGATE	149181778,42528256	55,00D
28/12/2022	308695	APLICACAO	149181778,42528256	2.196,14C
30/12/2022	-	Saldo Final	16985,54953765	114.062,17C

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

PLANILHA TEXTO

**Atô CAIXA**

4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 104 0 104 (Demais Regiões)

**SAC**

0800 726 0101

**Ouvidoria**

0800 725 7474



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1134600034

1134/006/00672008-1

JUNDIA GAB PREFEITO

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		87.632,03C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		87.632,03C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		87.632,03C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		87.632,03C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		87.632,03C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		87.632,03C
09/12/2022	119153	ENVIO TED	48.800,00D	87.632,03C
09/12/2022	119153	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	38.832,03C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		38.821,03C
12/12/2022	115879	ENVIO TED	38.800,00D	38.821,03C
12/12/2022	115879	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	21,03C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		10,03C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		10,03C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		10,03C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		10,03C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		10,03C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		10,03C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		10,03C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		10,03C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		10,03C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		10,03C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		10,03C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		10,03C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		10,03C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		10,03C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		10,03C
31/12/2022	-	SALDO FINAL		10,03C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1134600034

1134/006/00071043-2

POUPANCA

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		4.186,02C
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		4.186,02C
31/12/2022	-	SALDO FINAL		4.186,02C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

840600012

0840/006/00000184-4

PREFEITURA MUN. JUNDIA

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	340253	RESGATE	15.011,00C	15.011,00C
13/12/2022	124480	ENVIO TED	15.000,00D	11,00C
13/12/2022	124480	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	490071	APLICACAO	2.868,63D	2.868,63D
15/12/2022	170326	CRED OB	2.868,63C	0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	55,00D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00C	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

**CAIXA**
[a CAIXA](#) | [atendimento](#) | [download](#) | [mapa do site](#) | [segurança](#) | [imprensa](#)



SALDOS

EXTRATOS

MOVIMENTO DIÁRIO D/C

INVESTIMENTOS

TRANSFERÊNCIAS

PAGAMENTOS

CONSULTAS

SERVIÇOS EM LOTE

UTILITÁRIOS

PM DE JUNDIA - 840600012

[Saiba Mais](#) | [Novo Acesso](#) | [Sair](#)
**Investimentos****:: Informativo Mensal**
 Conta Vinculada:  /  /  ou 

 Tipo Produto:  Fundos  Renda Fixa 

 Produtos: 

Conta Referência: 0840/006/00000184-4

Produto Referência: 0055 - FIC PRATICO CP

Nome: PREFEITURA MUN JUNDIA

 Período: mês:  ano:  

Total Aplicação Período: 0,00

Total Resgates Período: 0,00

Rendimento Bruto: 12.130,04C

(-) Imposto de Renda: 0,00

(-) IOF: 0,00

Rendimento Líquido 12.130,04D

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R\$)
30/11/2022	-	Saldo Anterior	2257,12076597	15.024,10C
13/12/2022	340253	RESGATE	633,34892088	4.231,04D
13/12/2022	340253	RESGATE	479,07094825	3.200,40D
13/12/2022	340253	RESGATE	419,68879237	2.803,70D
13/12/2022	340253	RESGATE	714,90347390	4.775,86D
15/12/2022	490071	APLICACAO	429,06411574	2.868,63C
26/12/2022	727220	RESGATE	149181778,42528256	55,00D
30/12/2022	-	Saldo Final	430,96889976	2.894,06C

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)
 
**AIÔ CAIXA**
 4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
 0800 104 0 104 (Demais Regiões)
**SAC**

0800 726 0101

**Ouvidoria**

0800 725 7474



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

840600012

0840/006/00000178-0

PREFEITURA MUN JUNDIA

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	340252	RESGATE		0,00
13/12/2022	122767	ENVIO TED	2.111,00C	2.111,00C
13/12/2022	122767	DOC/TED ELETRONICO	2.100,00D	11,00C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL	11,00D	0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



- SALDOS
- EXTRATOS
- MOVIMENTO DIÁRIO D/C
- INVESTIMENTOS
- TRANSFERÊNCIAS
- PAGAMENTOS
- CONSULTAS
- SERVIÇOS EM LOTE
- UTILITÁRIOS

PM DE JUNDIA - 840600012

Navegue pela CAIXA

[Saiba Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

## Investimentos

### :: Informativo Mensal

Conta Vinculada:

Agência  / Tipo  / Conta

ou

Selecione da Lista  
0840/006/00000178-0

Tipo Produto:

Fundos  Renda Fixa **CONFIRMAR**  
0055 - FIC PRATICO CP

Produtos:

0840/006/00000178-0

Conta Referência:

0055 - FIC PRATICO CP

Produto Referência:

PREFEITURA MUN JUNDIA

Nome:

mês:  ano:  **PESQUISAR**

Período:

Total Aplicação Período:

Total Resgates Período:

Rendimento Bruto:

(-) Imposto de Renda:

(-) IOF:

Rendimento Líquido

0,00  
0,00  
2.103,25C  
0,00  
0,00  
2.103,25D

Data Mov.

30/11/2022

13/12/2022

13/12/2022

30/12/2022

Nr. Doc.

340252

340252

Historico

Saldo Anterior

RESGATE

RESGATE

Saldo Final

Quantidade de Cotas

318,24407138

315,96542172

2,24536965

Valor (R\$)

2.118,33C

2.110,78D

0,22D

15,08C

Opções de Download:

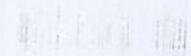
[Sua Segurança](#)

**PLANILHA** **TEXTO**

**Aiô CAIXA**  
4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 104 0 104 (Demais Regiões)

**SAC**  
0800 726 0101

**Ouvidoria**  
0800 725 7474





**Extrato de Conta Corrente**

G332121143839754023  
12/01/2023 11:59:49

**Cliente - Conta atual**

Agência 2361-2  
Conta corrente 19061-6 TRANSF ESPECIAIS-2703908  
Período do extrato 12 / 2022

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.016.585	7.900,00 D	
				19/12 2361 16585-9 R. V D S PRODU			
19/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.016.585	7.900,00 D	
				19/12 2361 16585-9 R. V D S PRODU			
19/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.016.585	20.100,00 D	
				19/12 2361 16585-9 R. V D S PRODU			
19/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.016.585	20.550,00 D	
				19/12 2361 16585-9 R. V D S PRODU			
19/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.016.585	7.900,00 D	
				19/12 2361 16585-9 R. V D S PRODU			
19/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.016.585	12.000,00 D	
				19/12 2361 16585-9 R. V D S PRODU			
19/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	76.350,00 C	0,00 C
20/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	6.380,00 D	
				260 0001 040419104000150 HBS EMPREENDI			
20/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	27.430,00 D	
				260 0001 040419104000150 HBS EMPREENDI			
20/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.003	27.430,00 D	
				260 0001 040419104000150 HBS EMPREENDI			
20/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.004	6.380,00 D	
				260 0001 040419104000150 HBS EMPREENDI			
20/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.005	6.380,00 D	
				260 0001 040419104000150 HBS EMPREENDI			
20/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	74.000,00 C	0,00 C
21/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.016.585	12.500,00 D	
				21/12 2361 16585-9 R. V D S PRODU			
21/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.016.585	15.000,00 D	
				21/12 2361 16585-9 R. V D S PRODU			
21/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	27.500,00 D	
				237 3425 039254456000113 IM PRODUCOES			
21/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	55.000,00 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.



**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**

G332121143639754025  
12/01/2023 12:07:05

**Cliente**

Agência 2361-2  
Conta 19061-6 TRANSF ESPECIAIS-2703908  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

**BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.374.779,09			1.249.655,455954		
19/12/2022	RESGATE	76.350,00			69.037,881625	1,105914582	1.180.617,574329
	Aplicação 04/07/2022	76.350,00			69.037,881625		
20/12/2022	RESGATE	74.000,00			66.885,905952	1,106361631	1.113.731,668377
	Aplicação 04/07/2022	74.000,00			66.885,905952		
21/12/2022	RESGATE	55.000,00			49.692,256353	1,106812289	1.064.039,412024
	Aplicação 04/07/2022	55.000,00			49.692,256353		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.181.032,86			1.064.039,412024		1.064.039,412024

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	1.374.779,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	205.350,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	11.603,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11.603,77
SALDO ATUAL =	1.181.032,86

**Valor da Cota**

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

**Rentabilidade**

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Extrato de Conta Corrente**

G332121143839754027  
12/01/2023 12:08:52

**Cliente - Conta atual**

Agência 2361-2  
Conta corrente 283142-2 PREF MUNICIPAL JUNDIA ICM  
Período do extrato 12 / 2022

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.018.160	8.000,00 D	
				13/12 2361 18160-9 AUTO P JUNDIA			
13/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	8.000,00 C	0,00 C
29/12/2022		0000	14011	850 LC 176/2020 Compen.União	350	1.294,35 C	
29/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	12,94 D	1.281,41 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			1.281,41 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332121143839754028  
12/01/2023 12:09:08

## Cliente

Agência 2361-2  
Conta 283142-2 PREF MUNICIPAL JUNDIA ICM  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

## S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	8.027,64			1.931,510335		
13/12/2022	RESGATE	8.000,00			1.917,405147	4,172305478	14,105188
	Aplicação 30/05/2022	12,99			3,113310		
	Aplicação 30/06/2022	1.371,31			328,670096		
	Aplicação 29/07/2022	1.359,51			325,840547		
	Aplicação 30/08/2022	1.346,79			322,792392		
	Aplicação 30/09/2022	1.334,03			319,733698		
	Aplicação 28/10/2022	1.323,10			317,114693		
	Aplicação 30/11/2022	1.252,27			300,140411		
30/12/2022	SALDO ATUAL	59,18			14,105188		14,105188

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.027,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	8.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	31,54
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	31,54
SALDO ATUAL =	59,18

## Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

## Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RENTABILIDADE	10,1574
RENTABILIDADE ANUAL	10,1574
RENTABILIDADE ÚLTIMOS 12 MESES	10,1574
RENTABILIDADE MENSAL	0,9576
RENTABILIDADE DIÁRIA	0,0283
RENTABILIDADE HORÁRIA	0,0012
RENTABILIDADE MINUTUA	0,0002
RENTABILIDADE SEGUINDO	0,0001
RENTABILIDADE POR SEGUNDO	0,0001
RENTABILIDADE POR MINUTO	0,0002
RENTABILIDADE POR HORA	0,0012
RENTABILIDADE POR DIA	0,0028
RENTABILIDADE POR MÊS	0,9576
RENTABILIDADE POR ANO	10,1574

Valor da Cota	
30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

## Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1134600034

1134/006/00071059-9

MUNICIPIO DE JUNDIA

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		59.041,34C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		59.041,34C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		59.041,34C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		59.041,34C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		59.041,34C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		59.041,34C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		59.041,34C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		59.041,34C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		59.041,34C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		59.041,34C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		59.041,34C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		59.041,34C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		59.041,34C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		59.041,34C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		59.041,34C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		59.041,34C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		59.041,34C
26/12/2022	000000	MANUT CTA		59.041,34C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL	55,00D	58.986,34C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		58.986,34C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		58.986,34C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		58.986,34C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		58.986,34C
31/12/2022	-	SALDO FINAL		58.986,34C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



## Extrato de Conta Corrente

G3334051040628839061  
05/01/2023 11:10:15

## Cliente - Conta atual

Agência 2361-2  
 Conta corrente 6064-X P MUN JUNDIA ARRECADACAO  
 Período do extrato 12 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	14175	983 TED Devolvida	600.001	4.500,00 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
01/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada	551.600.000.090.553	1.100,00 D	
				01/12 1600 90553-4 INSTITUTO S -			
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	4.500,00 D	
				104 2404 013371536000165 L G CONTABILI			
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.102	3.000,00 D	
				104 2404 013371536000165 L G CONTABILI			
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.103	3.000,00 D	
				104 2404 013371536000165 L G CONTABILI			
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.123.794	11,00 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.123.795	11,00 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.123.796	11,00 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.133,00 C	0,00 C
06/12/2022		0000	13105	361 Pgto conta água	120.601	104,73 D	
				VERDE AMBIENTAL ALAGOAS			
06/12/2022		0000	13105	361 Pgto conta água	120.602	104,73 D	
				VERDE AMBIENTAL ALAGOAS			
06/12/2022		0000	13105	361 Pgto conta água	120.603	104,73 D	
				VERDE AMBIENTAL ALAGOAS			
06/12/2022		0000	13105	361 Pgto conta água	120.604	104,73 D	
				VERDE AMBIENTAL ALAGOAS			
06/12/2022		0000	13105	361 Pgto conta água	120.605	670,81 D	
				VERDE AMBIENTAL ALAGOAS			
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.089,73 C	0,00 C
07/12/2022		1282	99015	870 Transferência recebida	551.282.000.018.891	3.425,97 C	
				07/12 1282 18891-3 REGIME PROPRIO			
07/12/2022		1282	99015	870 Transferência recebida	551.282.000.018.891	3.646,83 C	
				07/12 1282 18891-3 REGIME PROPRIO			
07/12/2022		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	200.032	1.133,08 C	
				EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE			
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	4.500,00 D	
				104 2404 013371536000165 L G CONTABILI			
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.179.020	11,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C/PRZ-APL.AUT	1.972	3.694,88 D	0,00 C

08/12/2022	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.018.381	10.008,16 C	
			08/12 2361 18381-4 TRANSF ESPECIA			
08/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	10.008,16 D	0,00 C
12/12/2022	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.005.956	17,35 C	
			12/12 2361 5956-0 PREF MUNIC JUN			
12/12/2022	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.005.956	5.072,22 C	
			12/12 2361 5956-0 PREF MUNIC JUN			
12/12/2022	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.005.956	426,39 C	
			12/12 2361 5956-0 PREF MUNIC JUN			
12/12/2022	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.006.592	752,95 C	
			12/12 2361 6592-7 PM JUNDIA -FUS			
12/12/2022	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.009.587	18.630,61 C	
			12/12 2361 9587-7 PM JUNDIA -FEB			
12/12/2022	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.016.513	40,56 C	
			12/12 2361 16513-1 JUNDIACRIANCAF			
12/12/2022	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.016.554	123,27 C	
			12/12 2361 16554-9 FUNDO M D A SO			
12/12/2022	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.016.702	6.228,11 C	
			12/12 2361 16702-9 AL 270390 FMS			
12/12/2022	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.016.781	16,35 C	
			12/12 2361 16781-9 JUNDIABL MAC F			
12/12/2022	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.018.555	5.372,47 C	
			12/12 2361 18555-8 FUNDO MUNICIPAL			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121,201	10.000,00 D	
			403 0001 022707041000155 L S EVARISTO			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.101.878	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	26.669,28 D	0,00 C
13/12/2022	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.005.956	60,00 C	
			13/12 2361 5956-0 PREF MUNIC JUN			
13/12/2022	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.016.702	375,00 C	
			13/12 2361 16702-9 AL 270390 FMS			
13/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	551.600.000.090.553	55.600,00 D	
			13/12 1600 90553-4 INSTITUTO S -			
13/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.018.160	3.572,14 D	
			13/12 2361 18160-9 AUTO P JUNDIA			
13/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.018.160	38.652,25 D	
			13/12 2361 18160-9 AUTO P JUNDIA			
13/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.018.160	18.186,77 D	
			13/12 2361 18160-9 AUTO P JUNDIA			
13/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	115.576,16 C	0,00 C
14/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	550.115.000.040.035	75.224,33 D	
			14/12 0115 40035-1 MARTA R B SILV			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121,401	48.886,27 D	
			237 3047 028273378000188 GS SERVICE SE			
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.078.627	11,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2022			
14/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	124.121,60 C	0,00 C
15/12/2022	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.005.956	236,85 C	
			15/12 2361 5956-0 PREF MUNIC JUN			
15/12/2022	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.016.040	163,20 C	
			15/12 2361 46616-7 JUNDIA -FUS			

			15/12 2361 16040-7 JUNDIABL GSUAS					
15/12/2022	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.016.040			42,15 C	
			15/12 2361 16040-7 JUNDIABL GSUAS					
15/12/2022	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.016.040			242,15 C	
			15/12 2361 16040-7 JUNDIABL GSUAS					
15/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	257.662.703			44,75 C	
			104 1134 18123284000179 FUNDO MUNICIPAL					
15/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972			729,10 D	0,00 C
16/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	550.613.000.070.888			78.000,00 D	
			16/12 0613 70888-7 EMPORIO EMPREE					
16/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972			78.000,00 C	0,00 C
19/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	551.600.000.090.553			163.640,20 D	
			19/12 1600 90553-4 INSTITUTO S -					
19/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.006.592			250.000,00 D	
			19/12 2361 6592-7 PM JUNDIA -FUS					
19/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972			413.640,20 C	0,00 C
26/12/2022	0000	13113	142 Tarifa MSG- Mês Anterior	893.600.800.231.412			6,50 D	
			Cobrança referente 12/12/2022					
26/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972			6,50 C	0,00 C
28/12/2022	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.005.954			12.924,75 C	
			28/12 13:18 CAM MUNICIPAL DE JUNDIA					
28/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972			12.924,75 D	0,00 C
29/12/2022	0000	14134	789 Correios	4.380			39,18 C	
			EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE					
29/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972			39,18 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 SALDO					0,00 C

## OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334051040628839062  
05/01/2023 11:10:31

## Cliente

Agência 2361-2  
Conta 6064-X P MUN JUNDIA ARRECADACAO  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	5.616.713,19			5.105.515,752125		
01/12/2022	RESGATE	7.133,00			6.481,184842	1,100570370	5.099.034,567283
	Aplicação 07/03/2022	7.133,00			6.481,184842		
06/12/2022	RESGATE	1.089,73			988,948333	1,101907919	5.098.045,618950
	Aplicação 07/03/2022	1.089,73			988,948333		
07/12/2022	APLICAÇÃO	3.694,88			3.351,814100	1,102352305	5.101.397,433050
08/12/2022	APLICAÇÃO	10.008,16			9.075,227386	1,102799916	5.110.472,660436
12/12/2022	APLICAÇÃO	26.669,28			24.163,579115	1,103697423	5.134.636,239551
13/12/2022	RESGATE	115.576,16			104.678,594406	1,104105005	5.029.957,645145
	Aplicação 07/03/2022	115.576,16			104.678,594406		
14/12/2022	RESGATE	124.121,60			112.370,320464	1,104576364	4.917.587,324681
	Aplicação 07/03/2022	124.121,60			112.370,320464		
15/12/2022	APLICAÇÃO	729,10			659,805110	1,105023268	4.918.247,129791
16/12/2022	RESGATE	78.000,00			70.558,218998	1,105470080	4.847.688,910793
	Aplicação 07/03/2022	78.000,00			70.558,218998		
19/12/2022	RESGATE	413.640,20			374.025,450729	1,105914582	4.473.663,460064
	Aplicação 07/03/2022	413.640,20			374.025,450729		
26/12/2022	RESGATE	6,50			5,865554	1,108164691	4.473.657,594510
	Aplicação 07/03/2022	6,50			5,865554		
28/12/2022	APLICAÇÃO	12.924,75			11.653,799156	1,109058928	4.485.311,393666
29/12/2022	APLICAÇÃO	39,18			35,313001	1,109506361	4.485.346,706667
30/12/2022	SALDO ATUAL	4.978.520,34			4.485.346,706667		4.485.346,706667

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.616.713,19
APLICAÇÕES (+)	54.065,35
RESGATES (-)	739.567,19
RENDIMENTO BRUTO (+)	47.308,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	47.308,99
SALDO ATUAL =	4.978.520,34

## Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

## Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1134600034

Conta Referência:

1134/006/00000329-9

Nome:

PM DE JUNDIA CONSIGNACAO

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	517635	APLICACAO	7.641,53D	7.641,53D
07/12/2022	000001	CRED TED	7.641,53C	0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	588906	APLICACAO	50.931,36D	50.931,36D
12/12/2022	000001	CRED TED	1.008,43C	49.922,93D
12/12/2022	000001	CRED TED	740,00C	49.182,93D
12/12/2022	000001	CRED TED	783,00C	48.399,93D
12/12/2022	000001	CRED TED	19.058,78C	29.341,15D
12/12/2022	000001	CRED TED	3.779,78C	25.561,37D
12/12/2022	000001	CRED TED	3.479,99C	22.081,38D
12/12/2022	000001	CRED TED	4.608,97C	17.472,41D
12/12/2022	000001	CRED TED	17.040,41C	432,00D
12/12/2022	-	SALDO TOTAL	432,00C	0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	341883	RESGATE	58.572,88C	58.572,88C
13/12/2022	000000	DEB.AUTOR.	58.572,88D	0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	55,00D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00C	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

**CAIXA**
[a CAIXA](#) | [atendimento](#) | [download](#) | [mapa do site](#) | [segurança](#) | [imprensa](#)


Navegue pela CAIXA



SALDOS

| EXTRATOS

| MOVIMENTO DIÁRIO D/C

| INVESTIMENTOS

TRANSFERÊNCIAS

| PAGAMENTOS

| CONSULTAS

| SERVIÇOS EM LOTE

| UTILITÁRIOS

PM JUNDIA - 1134600034

[Saiba Mais](#) | [Novo Acesso](#) | [Sair](#)
**Investimentos****:: Informativo Mensal**

Conta Vinculada:

Agência

Tipo

Conta

ou

Selecione da Lista

 /

 /

1134/006/00000329-9

Tipo Produto:

Produtos:

 Fundos Renda Fixa**CONFIRMAR**

0055 - FIC PRATICO CP

Conta Referência:

Produto Referência:

Nome:

Período:

1134/006/00000329-9

0055 - FIC PRATICO CP

PM DE JUNDIA CONSIGNACAO

mês: Dezembro

ano: 2022

**PESQUISAR**

Total Aplicação Período:

Total Resgates Período:

Rendimento Bruto:

(-) Imposto de Renda:

(-) IOF:

Rendimento Líquido

0,00

0,00

5,38C

0,00

0,00

5,38C

Data Mov.

Nr. Doc.

Histórico

Quantidade de Cotas

Valor (R\$)

30/11/2022

Saldo Anterior

466,41413621

3.104,60C

07/12/2022

517635

APLICACAO

1145,71163833

7.641,53C

12/12/2022

588906

APLICACAO

7627,04463132

50.931,36C

13/12/2022

341883

RESGATE

7155,71946056

47.803,21D

13/12/2022

341883

RESGATE

1145,71163833

7.653,83D

13/12/2022

341883

RESGATE

466,41413621

3.115,84D

26/12/2022

727220

RESGATE

149181778,42528256

55,00D

30/12/2022

Saldo Final

463,12175617

3.109,98C

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)
**PLANILHA****TEXTO****Alô CAIXA**
 4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
 0800 104 0 104 (Demais Regiões)
**SAC**

0800 726 0101

**Ouvidoria**

0800 725 7474



## Extrato de Conta Corrente

G334051040628839054  
05/01/2023 11:03:31

## Cliente - Conta atual

Agência 2361-2  
 Conta corrente 5956-0 PREF MUNIC JUNDIA FPM  
 Período do extrato 12 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0916 040419104000150 HBS EMPREENDI	120.201	10.340,00 D	
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.120.018	11,00 D	
02/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1,65 C	
02/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.349,35 C	0,00 C
05/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 05/12 2361 16585-9 R. V D S PRODU	552.361.000.016.585	4.750,00 D	
05/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	0,56 C	
05/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.749,44 C	0,00 C
06/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2394 03298105457 JORGE SILVIO LUEN	120.601	1.200,00 D	
06/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/12/2022	863.401.200.165.483	11,00 D	
06/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	0,55 C	
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.210,45 C	0,00 C
07/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 1134 1224810000110 PM DE JUNDIA I	256.151.181	300.000,00 C	
07/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 07/12 1523 49802-5 ALAGOANA L D V	551.523.000.049.802	72.641,08 D	
07/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 07/12 1523 49802-5 ALAGOANA L D V	551.523.000.049.802	14.059,21 D	
07/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 07/12 1523 49802-5 ALAGOANA L D V	551.523.000.049.802	53.762,32 D	
07/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 07/12 1606 988326-6 DIARIO S I P L	551.606.000.988.326	4.685,48 D	
07/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	154.851,91 D	0,00 C
08/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	55.797,31 C	
08/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	602.009,12 C	
08/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	6.578,06 D	
08/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	651.228,37 D	0,00 C
09/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	71.199,65 C	
09/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	580.336,69 C	
09/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 09/12 1282 18891-3 REGIME PROPRIO	551.282.000.018.891	2.914,44 D	
09/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 09/12 1282 18891-3 REGIME PROPRIO	551.282.000.018.891	582,40 D	
09/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 09/12 1282 18891-3 REGIME PROPRIO	551.282.000.018.891	12.895,68 D	

09/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 09/12 1282 18891-3 REGIME PROPRIO	551.282.000.018.891	5.643,12 D
09/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 09/12 2239 21381-0 COSTA & OLIVEI	552.239.000.021.381	3.476,61 D
09/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 09/12 2239 21381-0 COSTA & OLIVEI	552.239.000.021.381	2.701,36 D
09/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 09/12 2239 21381-0 COSTA & OLIVEI	552.239.000.021.381	2.492,33 D
09/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 09/12 2239 21381-0 COSTA & OLIVEI	552.239.000.021.381	1.729,13 D
09/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 09/12 3183 35500-3 SENA BITAR - A	553.183.000.035.500	12.000,00 D
09/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 09/12 4106 6915-9 MARIA VERITANI	554.106.000.006.915	2.160,00 D
09/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 09/12 4106 6915-9 MARIA VERITANI	554.106.000.006.915	1.800,00 D
09/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	6.515,35 D
09/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	97.730,44 D
09/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	130.307,26 D
09/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	21.272,95 D
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3214 009343911000196 MARBRIELE.COM	120.901	3.350,00 D
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3214 009343911000196 MARBRIELE.COM	120.902	3.350,00 D
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3214 009343911000196 MARBRIELE.COM	120.903	3.350,00 D
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2146 016982376000189 ALAGOAS AMBIE	120.904	3.722,28 D
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2735 004308836000109 COMPANHIA DE	120.905	3.509,44 D
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 027390230000160 ALIANCA DISTR	120.906	1.168,60 D
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 027390230000160 ALIANCA DISTR	120.907	1.134,02 D
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 027390230000160 ALIANCA DISTR	120.908	998,47 D
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4640 11995196428 ANGELICA TORRES C	120.909	68,08 D
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 027390230000160 ALIANCA DISTR	120.910	1.356,27 D
09/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico. Cobrança referente 09/12/2022	813.431.100.164.431	11,00 D
09/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico. Cobrança referente 09/12/2022	813.431.100.164.432	11,00 D
09/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico. Cobrança referente 09/12/2022	813.431.100.164.433	11,00 D
09/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico. Cobrança referente 09/12/2022	813.431.100.164.434	11,00 D
09/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico. Cobrança referente 09/12/2022	813.431.100.164.435	11,00 D
09/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico. Cobrança referente 09/12/2022	813.431.100.164.436	11,00 D

				Cobrança referente 09/12/2022				
09/12/2022	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.164.437		11,00 D	
				Cobrança referente 09/12/2022				
09/12/2022	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.164.438		11,00 D	
				Cobrança referente 09/12/2022				
09/12/2022	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.164.439		11,00 D	
				Cobrança referente 09/12/2022				
09/12/2022	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.164.440		11,00 D	
				Cobrança referente 09/12/2022				
09/12/2022	0000	13013	240	Contrib Entidade Classe	48.955		748,00 D	
				CONFED NACIONAL MUNICIPIO				
09/12/2022	0000	13013	112	DEBITO AUTORIZADO	13.374		2.302,32 D	
				ASSOC MUN ALAGOANOS				
09/12/2022	0000	13013	112	DEBITO AUTORIZADO	13.374		1.824,30 D	
				ASSOC MUN ALAGOANOS				
09/12/2022	0000	00000	271	BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	320.323,49 D	0,00 C	
12/12/2022	0000	14175	976	TED-Crédito em Conta	256.912.354		43.700,00 C	
				104 1134 12248100000110 PM DE JUNDIA A				
12/12/2022	2361	99015	470	Transferência enviada	550.969.000.025.422		2.000,00 D	
				12/12 0969 25422-3 JOAO ZEZUINO T				
12/12/2022	2361	99015	470	Transferência enviada	551.282.000.007.540		96,96 D	
				12/12 1282 7540-X S S P M C LEOP				
12/12/2022	2361	99015	470	Transferência enviada	552.361.000.006.064		17,35 D	
				12/12 2361 6064-X P MUN JUNDIA A				
12/12/2022	2361	99015	470	Transferência enviada	552.361.000.006.064		5.072,22 D	
				12/12 2361 6064-X P MUN JUNDIA A				
12/12/2022	2361	99015	470	Transferência enviada	552.361.000.006.064		426,39 D	
				12/12 2361 6064-X P MUN JUNDIA A				
12/12/2022	2361	99015	470	Transferência enviada	552.361.000.012.422		1.400,00 D	
				12/12 2361 12422-2 LUCIMEIRY ELIA				
12/12/2022	2361	99015	470	Transferência enviada	552.361.000.013.187		600,00 D	
				12/12 2361 13187-3 SEVERINA LINS				
12/12/2022	2361	99015	470	Transferência enviada	552.361.000.016.554		13.000,00 D	
				12/12 2361 16554-9 FUNDO M D A SO				
12/12/2022	2361	99015	470	Transferência enviada	553.179.000.010.574		828,80 D	
				12/12 3179 10574-0 SILMARA GALDIN				
12/12/2022	2361	99015	470	Transferência enviada	554.021.000.018.121		4.000,00 D	
				12/12 4021 18121-8 FUNDO M C A MU				
12/12/2022	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201		2.763,20 D	
				237 2145 016982376000189 ALAGOAS AMBIE				
12/12/2022	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202		2.000,00 D	
				104 1134 15253163468 JOSE LUIZ LINS DE				
12/12/2022	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.203		3.000,00 D	
				104 1134 12266639404 MARIA LUCIMAR SOA				
12/12/2022	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.204		1.050,00 D	
				104 0916 68307381487 MARIA EDINEIDE ME				
12/12/2022	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.205		2.000,00 D	
				104 1134 34458698800 SILVANIA FERREIRA				
12/12/2022	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.206		1.200,00 D	
				104 1134 43204813487 JOSE AMARO BOMFIM				
12/12/2022	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.207		432,00 D	

4.126,62

			104 1134 012248100000110 MUNICIPIO DE				
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.208		17.040,41 D	
			104 1134 012248100000110 MUNICIPIO DE				
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.209		1.753,05 D	
			237 3214 012248100000110 MUNICIPIO DE				
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.101.869		11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022				
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.101.870		11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022				
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.101.871		11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022				
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.101.872		11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022				
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.101.873		11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022				
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.101.874		11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022				
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.101.875		11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022				
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.101.876		11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022				
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.101.877		11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022				
12/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automático S P	70		2,22 C	
12/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972		15.077,16 C	0,00 C
13/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	257.091.518		11.400,00 C	
			104 0840 12248100000110 PM DE JUNDIA I				
13/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	257.091.943		12.000,00 C	
			104 0840 12248100000110 PREFEITURA MUN				
13/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	257.093.075		2.000,00 C	
			104 0840 12248100000110 PM DE JUNDIA				
13/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	257.094.578		2.100,00 C	
			104 0840 12248100000110 PREFEITURA MUN				
13/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	551.523.000.107.164		7.414,96 D	
			13/12 1523 107164-5 MAYA & OMENA A				
13/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.006.064		60,00 D	
			13/12 2361 6064-X P MUN JUNDIA A				
13/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.016.554		5.000,00 D	
			13/12 2361 16554-9 FUNDO M D A SO				
13/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.018.160		19.129,24 D	
			13/12 2361 18160-9 AUTO P JUNDIA				
13/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.018.181		7.450,00 D	
			13/12 2361 18161-1 JOSE J A 61431				
13/12/2022	2361	99015	120 Transferido para Poupança	552.361.510.005.324		1.140,00 D	
			13/12 2361 510005324-7 JOSE C ALBUQUE				
13/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	554.234.000.005.418		690,00 D	
			13/12 4234 5418-6 VAL MED PROD E				
13/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	558.075.000.000.600		3.957,45 D	
			13/12 8075 600-9 DISTRIBUIDORA				
13/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	558.075.000.000.600		8.014,45 D	
			13/12 8075 600-9 DISTRIBUIDORA				
13/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	558.075.000.000.600		33.585,50 D	

13/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 13/12 8075 600-9 DISTRIBUIDORA	558.075.000.000.600	10.057,00 D	
13/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 13/12 8075 600-9 DISTRIBUIDORA	558.075.000.000.600	23.508,56 D	
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3214 09676227439 MARIA JOSE DA SIL	121.301	1.126,00 D	
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2022	813.471.100.200.051	11,00 D	
13/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	0,53 C	
13/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	93.643,63 C	0,00 C
14/12/2022	3557	99015	870 Transferência recebida 14/12 3557 19114-0 ASSOCIACAO MUN	553.557.000.019.114	3.000,00 C	
14/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0840 12248100000110 PM DE JUNDIA I	257.372.758	20.000,00 C	
14/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 1134 12248100000110 PM DE JUNDIA I	257.384.502	13.000,00 C	
14/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 14/12 1600 90553-4 INSTITUTO S-	551.600.000.090.553	50.000,00 D	
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3047 028273378000188 GS SERVICE SE	121.401	12.240,75 D	
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 6190 013016931000120 M DA SILVA ME	121.402	13.470,00 D	
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 6190 013016931000120 M DA SILVA ME	121.403	11.300,00 D	
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 6190 013016931000120 M DA SILVA ME	121.404	19.345,00 D	
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 14/12/2022	843.481.100.078.623	11,00 D	
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 14/12/2022	843.481.100.078.624	11,00 D	
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 14/12/2022	843.481.100.078.625	11,00 D	
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 14/12/2022	843.481.100.078.626	11,00 D	
14/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	0,55 C	
14/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	70.399,20 C	0,00 C
15/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0840 12248100000110 PM DE JUNDIA I	257.659.661	20.000,00 C	
15/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 15/12 2361 6064-X P MUN JUNDIAA	552.361.000.006.064	236,85 D	
15/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 15/12 2361 16658-2 JOSE E ARAUJO	552.361.000.015.658	4.500,15 D	
15/12/2022	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.501	901,46 D	
15/12/2022	0000	13105	375 Impostos DARF 12.248.100/0001-10 -3703	121.502	3.293,40 D	
15/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	11.068,14 D	0,00 C
19/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0840 12248100000110 PM DE JUNDIA I	258.254.262	30.000,00 C	
19/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.016.554	50.000,00 D	

			19/12 2361 16554-9 FUNDO M D A SO				
19/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.016.554	15.000,00 D		
			19/12 2361 16554-9 FUNDO M D A SO				
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.759	1.788,80 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.760	7.224,40 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.761	1.669,95 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.762	5.228,76 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.763	17.072,15 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.764	22.072,26 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.765	521,10 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.766	17.723,64 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.767	10.237,00 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.768	2.659,08 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.769	6.826,31 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.770	49.135,96 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.771	2.668,99 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.772	2.668,99 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.773	5.436,99 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.774	1.686,11 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.781	1.825,67 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.782	13.445,99 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.783	36.883,74 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.784	1.244,18 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.785	17.933,00 D ✓		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.786	10.908,00 D ✓		
19/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.901	14.032,60 D		
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
19/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.902	5.921,96 D		
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
19/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1,67 C		
19/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	291.813,96 C	0,00 C	
20/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	21.365,88 C		
20/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	402.522,57 C		
20/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	1.552,05 D		
			20/12 1282 18891-3 REGIME PROPRIO				
20/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	478,42 D		
			20/12 1282 18891-3 REGIME PROPRIO				
20/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	3.276,31 D		
			20/12 1282 18891-3 REGIME PROPRIO				
20/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	1.928,59 D		
			20/12 1282 18891-3 REGIME PROPRIO				
20/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	551.601.000.030.662	150,00 D		
			20/12 1601 30662-2 BRUNA B QUEIRO				
20/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.005.430	150,00 D		
			20/12 2361 5430-5 AMARO ALVES DE				
20/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.005.954	101.152,01 D		
			20/12 2361 5954-4 CAM MUNICIPAL				
20/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.014.801	200,00 D		
			20/12 2361 14801-6 AMISTERDAM J O				
20/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.015.418	200,00 D		

			20/12 2361 15418-0 MERCIA VANDERL		
20/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.016.614	200,00 D
			20/12 2361 16614-6 ELIZABETE M DO		
20/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.018.147	150,00 D
			20/12 2361 18147-1 JACKSON MATIAS		
20/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.018.198	200,00 D
			20/12 2361 18198-6 JOSE MARCO DA		
20/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	554.287.000.027.028	200,00 D
			20/12 4287 27028-8 JOSE MARTINS D		
20/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	4.238,87 D
20/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	63.583,26 D
20/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	84.777,68 D
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	1.250,79 D
			104 1134 74479369449 CICERA MARIA NASC		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	1.094,44 D
			237 3214 09124807427 JOSE ALTAIR BATIS		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.003	1.250,79 D
			237 3214 03418786421 ROBERTO PEDRO BON		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.004	1.250,79 D
			237 3214 90280113404 CICERO CARLOS DA		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.005	1.212,00 D
			237 3214 50217062415 MARIA HELENA ARAU		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.006	1.212,00 D
			237 3214 03322447413 MARIA SALETE DA S		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.007	1.212,00 D
			237 3214 02267574470 VERONICA CANDIDA		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.008	2.343,39 D
			237 3214 04940057429 FLAVIANA DA SILVA		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.009	5.228,76 D
			104 2394 03298105457 JORGE SILVIO LUEN		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.010	1.212,00 D
			237 3214 50217062415 MARIA HELENA ARAU		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.011	2.668,99 D
			237 3214 03430856400 SEBASTIAO MARCOS		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.012	1.153,59 D
			104 1134 81486375472 MARIA RISONEIDE A		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.013	1.781,24 D
			104 1134 74479369449 CICERA MARIA NASC		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.014	2.172,66 D
			237 3214 09124807427 JOSE ALTAIR BATIS		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.015	1.212,00 D
			237 3214 03322447413 MARIA SALETE DA S		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.016	1.212,00 D
			237 3214 02267574470 VERONICA CANDIDA		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.017	1.493,19 D
			237 3214 03418786421 ROBERTO PEDRO BON		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.018	1.137,33 D
			237 3214 90280113404 CICERO CARLOS DA		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.019	1.192,71 D
			237 3214 12194169407 EMERSON NASCIMENT		
20/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	122.020	88,78 D

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI

20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.105	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.106	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.107	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.108	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.109	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.110	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.111	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.112	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.113	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.114	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.115	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.116	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.117	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.118	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.119	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.120	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.121	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.122	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.123	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár. Créd. Conta Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.324.180	3,40 D
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár. Créd. Conta Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.324.181	37,40 D
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár. Créd. Conta Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.324.182	105,40 D
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár. Créd. Conta Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.324.183	3,40 D
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár. Créd. Conta Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.324.184	47,60 D
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár. Créd. Conta Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.324.185	30,60 D

20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	833.541.100.324.187	6,80 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	833.541.100.324.188	3,40 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	833.541.100.324.189	3,40 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	833.541.100.324.190	47,60 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	833.541.100.324.191	30,60 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	833.541.100.324.192	3,40 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	833.541.100.324.193	37,40 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	833.541.100.324.194	30,80 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	833.541.100.324.195	6,80 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	833.541.100.324.196	10,20 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	833.541.100.324.197	105,40 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	833.541.100.324.198	3,40 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	833.541.100.324.199	3,40 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	833.541.100.324.200	6,80 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	833.541.100.324.201	3,40 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13013	112 DEBITO AUTORIZADO	833.541.100.13.374	1.186,89 D	
			ASSOC-MUN ALAGOANOS			
20/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	833.541.100.121.972	128.142,12 D	0,00 C
21/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.237.772	30.000,00 C	
21/12/2022	0000	13105	104 0840 12248100000110 RM DE JUNDIA I	122.101	275,17 D	
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	452,93 D	
21/12/2022	0000	13105	104 1134 15199042823 VALDIRENE MARIA D	122.103	104,73 D	
21/12/2022	0000	13105	361 Pgto conta água	122.104	131,69 D	
21/12/2022	0000	13105	VERDE AMBIENTAL ALAGOAS	122.105	188,40 D	
21/12/2022	0000	13105	361 Pgto conta água	122.106	293,42 D	
21/12/2022	0000	13105	VERDE AMBIENTAL ALAGOAS	122.107	2.179,07 D	
21/12/2022	0000	13105	361 Pgto conta água	122.108	350,13 D	

			VERDE AMBIENTAL ALAGOAS						
21/12/2022	0000	13105	361 Pcto conta água		122.109		104,73 D		
			VERDE AMBIENTAL ALAGOAS						
21/12/2022	0000	13105	361 Pcto conta água		122.110		104,73 D		
			VERDE AMBIENTAL ALAGOAS						
21/12/2022	0000	13105	361 Pcto conta água		122.111		104,73 D		
			VERDE AMBIENTAL ALAGOAS						
21/12/2022	0000	13105	361 Pcto conta água		122.112		104,73 D		
			VERDE AMBIENTAL ALAGOAS						
21/12/2022	0000	13105	361 Pcto conta água		122.113		219,69 D		
			VERDE AMBIENTAL ALAGOAS						
21/12/2022	0000	13105	361 Pcto conta água		122.114		107,53 D		
			VERDE AMBIENTAL ALAGOAS						
21/12/2022	0000	13105	361 Pcto conta água		122.115		293,42 D		
			VERDE AMBIENTAL ALAGOAS						
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.064.739			11,00 D		
			Cobrança referente 21/12/2022						
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.064.740			11,00 D		
			Cobrança referente 21/12/2022						
21/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.972		24.962,90 D	0,00 C	
22/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	554.287.000.020.413			182,00 D		
			22/12 4287 20413-7 VINICIUS G O S						
22/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automático S P		70		1,67 C		
22/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972		180,33 C	0,00 C	
23/12/2022	0000	14175	975 TED-Crédito em Conta	259.797.752			137.200,00 C		
			104 1134 12248100000110 PM DE JUNDIA I						
23/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.018.160			36.947,98 D		
			23/12 2361 18160-9 AUTO P JUNDIA						
23/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.018.160			4.985,74 D		
			23/12 2361 18160-9 AUTO P JUNDIA						
23/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.018.160			48.818,44 D		
			23/12 2361 18160-9 AUTO P JUNDIA						
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.301		16.500,00 D		
			756 3360 04078877000187 KARLA RAFAELA						
23/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.348.608			11,00 D		
			Cobrança referente 23/12/2022						
23/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.972		29.936,84 D	0,00 C	
26/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.018.160			12.652,24 D		
			26/12 2361 18160-9 AUTO P JUNDIA						
26/12/2022	0000	13342	500 Consignação	103.601.000.093.804			2.543,73 D		
26/12/2022	0000	13342	500 Consignação	103.601.000.093.804			850,00 D		
26/12/2022	0000	13342	500 Consignação	103.601.000.093.804			7.667,00 D		
26/12/2022	0000	13342	500 Consignação	103.601.000.093.804			1.787,41 D		
26/12/2022	0000	13113	142 Tarifa MSG - Mês Anterior	893.600.800.231.410			6,50 D		
			Cobrança referente 12/12/2022						
26/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automático S P		70		1,12 C		
26/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972		25.505,76 C	0,00 C	
28/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.009.587			78,00 D		
			28/12 14:10 PM JUNDIA -FEB						
28/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.014.633			78,00 D		
			28/12 14:10 PM JUNDIA-ALIME						

28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2404 013371536000165 L G CONTABILI	122.801	4.500,00 D	
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2404 013371536000165 L G CONTABILI	122.802	3.000,00 D	
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2404 013371536000165 L G CONTABILI	122.803	3.000,00 D	
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 012248100000110 MUNICIPIO DE	122.804	722,60 D	
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/12/2022	833.621.100.350.280	11,00 D	
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/12/2022	833.621.100.350.281	11,00 D	
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/12/2022	833.621.100.350.282	11,00 D	
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/12/2022	833.621.100.350.283	11,00 D	
28/12/2022	0000	00000	855 BB-CP Automatico S P	122.70	11,10 C	
28/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.421,50 C	0,00 C
29/12/2022	0000	14011	952 FPÉ/FPM	350	20.009,18 C	
29/12/2022	0000	14011	952 FPÉ/FPM	350	360.442,86 C	
29/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:45 LUCIMEIRY ELIAS BOMFIM	552.361.000.012.422	952,80 D	
29/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:45 LUCIMEIRY ELIAS BOMFIM	552.361.000.012.422	724,30 D	
29/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:45 LUCIMEIRY ELIAS BOMFIM	552.361.000.012.422	1.180,20 D	
29/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:45 LUCIMEIRY ELIAS BOMFIM	552.361.000.012.422	701,00 D	
29/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:45 AUTO P JUNDIA EIRELI	552.361.000.018.160	3.370,77 D	
29/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:19 IGOR E BOMFIM SANTOS	552.361.000.019.112	2.477,00 D	
29/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:45 IGOR E BOMFIM SANTOS	552.361.000.019.112	1.004,00 D	
29/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:45 IGOR E BOMFIM SANTOS	552.361.000.019.112	942,00 D	
29/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:45 IGOR E BOMFIM SANTOS	552.361.000.019.112	865,00 D	
29/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3.804,51 D	
29/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	57.067,79 D	
29/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	76.090,40 D	
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3880 71138487457 JOSIVALDO DA SILV	122.901	693,00 D	
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 12667233409 LUIZ FELIPE LINS	122.902	807,50 D	
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134-03853585477 JOSE MENDONCA DA	122.903	875,00 D	
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 05770104414 JOSE ARNALDO SILV	122.904	123,50 D	
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3880 71138487457 JOSIVALDO DA SILV	122.905	695,50 D	

29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3880 71138487457 JOSIVALDO DA SILV	122.906	747,50 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3880 71138487457 JOSIVALDO DA SILV	122.907	1.952,50 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 12667233409 LUIZ FELIPE LINS	122.908	857,50 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 12667233409 LUIZ FELIPE LINS	122.909	1.010,00 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 12667233409 LUIZ FELIPE LINS	122.910	1.422,50 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 03853585477 JOSE MENDONCA DA	122.911	650,00 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 03853585477 JOSE MENDONCA DA	122.912	625,00 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 03853585477 JOSE MENDONCA DA	122.913	725,00 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 05770104414 JOSE ARNALDO SILV	122.914	207,50 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 05770104414 JOSE ARNALDO SILV	122.915	135,25 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 05770104414 JOSE ARNALDO SILV	122.916	123,50 D
29/12/2022	0000	13113	310 Tar.DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.061.437	11,00 D
29/12/2022	0000	13113	310 Tar.DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.061.438	11,00 D
29/12/2022	0000	13113	310 Tar.DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.061.439	11,00 D
29/12/2022	0000	13113	310 Tar.DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.061.440	11,00 D
29/12/2022	0000	13113	310 Tar.DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.061.441	11,00 D
29/12/2022	0000	13113	310 Tar.DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.061.442	11,00 D
29/12/2022	0000	13113	310 Tar.DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.061.443	11,00 D
29/12/2022	0000	13113	310 Tar.DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.061.444	11,00 D
29/12/2022	0000	13113	310 Tar.DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.061.445	11,00 D
29/12/2022	0000	13113	310 Tar.DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.061.446	11,00 D
29/12/2022	0000	13113	310 Tar.DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.061.447	11,00 D
29/12/2022	0000	13113	310 Tar.DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.061.448	11,00 D
29/12/2022	0000	13113	310 Tar.DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.061.449	11,00 D
29/12/2022	0000	13113	310 Tar.DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.061.450	11,00 D
29/12/2022	0000	13113	310 Tar.DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.061.451	11,00 D

29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.061.452	11,00 D	
Cobrança referente 29/12/2022						
29/12/2022	0000	13013	112 DEBITO AUTORIZADO	13.374	1.065,27 D	
ASSOC MUN ALAGOANOS						
29/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	218.380,25 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334051040628839055  
05/01/2023 11:03:58

## Cliente

Agência 2361-2  
Conta 5956-0 PREF MUNIC JUNDIA FPM  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

## S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.276,56					
02/12/2022	RESGATE	1,65			307,150458		
	Aplicação 10/11/2021	1,65			0,396660	4,159735937	306,753798
05/12/2022	RESGATE	0,56			0,396660		
	Aplicação 10/11/2021	0,56			0,134565	4,161544557	306,619233
06/12/2022	RESGATE	0,55			0,134565		
	Aplicação 10/11/2021	0,55			0,132106	4,163325547	306,487127
12/12/2022	RESGATE	2,22			0,132106		
	Aplicação 10/11/2021	2,22			0,532300	4,170569987	305,954827
13/12/2022	RESGATE	0,53			0,532300		
	Aplicação 10/11/2021	0,53			0,127028	4,172305478	305,827799
14/12/2022	RESGATE	0,55			0,127028		
	Aplicação 10/11/2021	0,55			0,131764	4,174124680	305,696035
19/12/2022	RESGATE	1,67			0,131764		
	Aplicação 10/11/2021	1,67			0,399562	4,179578138	305,296473
22/12/2022	RESGATE	1,67			0,399562		
	Aplicação 10/11/2021	1,67			0,399038	4,185061251	304,897435
26/12/2022	RESGATE	1,12			0,399038		
	Aplicação 10/11/2021	1,12			0,267385	4,188721926	304,630050
28/12/2022	RESGATE	1,10			0,267385		
	Aplicação 10/11/2021	1,10			0,262383	4,192340423	304,367667
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.277,11			0,262383		
					304,367667		304,367667

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.276,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	11,62
RENDIMENTO BRUTO (+)	12,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12,17
SALDO ATUAL =	1.277,11

## Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

## Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.018.886,50					
02/12/2022	RESGATE	10.349,35			926.153,941940		
	Aplicação 20/10/2022	10.349,35			9.399,787679	1,101019550	916.754,154261
05/12/2022	RESGATE	4.749,44			9.399,787679		
	Aplicação 20/10/2022	1.232,20			4.311,935228	1,101463670	912.442,219033
	Aplicação 20/10/2022	2.517,24			1.118,695537		
					2.102,220001		

Aplicação 20/10/2022		3.311,24	Banco do Brasil		
06/12/2022	RESGATE	1.210,45	0.193,259691		
	Aplicação 28/10/2022	1.210,45	1.098,503767	1,101907919	911.343,715266
07/12/2022	APLICAÇÃO	154.851,91	1.098,503767		
08/12/2022	APLICAÇÃO	651.228,37	140.474,065593	1,102352305	1.051.817,780859
09/12/2022	APLICAÇÃO	320.323,49	590.522,687344	1,102799916	1.642.340,468203
12/12/2022	RESGATE	15.077,16	290.345,343187	1,103249966	1.932.685,811390
	Aplicação 28/10/2022	15.077,16	13.660,591831	1,103697423	1.919.025,219559
13/12/2022	RESGATE	93.643,63	13.660,591831		
	Aplicação 28/10/2022	93.643,63	84.814,061684	1,104105005	1.834.211,157875
14/12/2022	RESGATE	70.399,20	84.814,061684		
	Aplicação 28/10/2022	70.399,20	63.734,117707	1,104576364	1.770.477,040168
15/12/2022	APLICAÇÃO	11.068,14	63.734,117707		
19/12/2022	RESGATE	291.813,96	10.016,205378	1,105023268	1.780.493,245546
	Aplicação 28/10/2022	69.396,96	263.866,635587	1,105914582	1.516.626,609959
	Aplicação 08/11/2022	52.722,79	62.750,737555		
	Aplicação 10/11/2022	169.694,21	47.673,469647		
20/12/2022	APLICAÇÃO	128.142,12	153.442,428385		
21/12/2022	APLICAÇÃO	24.962,90	115.822,997119	1,106361631	1.632.449,607078
22/12/2022	RESGATE	180,33	22.553,869565	1,106812289	1.655.003,476643
	Aplicação 10/11/2022	180,33	162,860836	1,107264365	1.654.840,615807
23/12/2022	APLICAÇÃO	29.936,84	162,860836		
26/12/2022	RESGATE	25.505,76	27.025,674258	1,107718524	1.681.866,290065
	Aplicação 10/11/2022	25.505,76	23.016,217903	1,108164691	1.658.850,072162
28/12/2022	RESGATE	11.421,50	23.016,217903		
	Aplicação 10/11/2022	11.421,50	10.298,370728	1,109058928	1.648.551,701434
29/12/2022	APLICAÇÃO	218.380,25	10.298,370728		
30/12/2022	SALDO ATUAL	2.048.281,55	196.826,496608	1,109506361	1.845.378,198042
			1.845.378,198042		1.845.378,198042

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	1.018.886,50
APLICAÇÕES (+)	1.538.894,02
RESGATES (-)	524.350,78
RENDIMENTO BRUTO (+)	14.851,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14.851,81
SALDO ATUAL =	2.048.281,55

**Valor da Cota**

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

**Rentabilidade**

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Cuidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Jundiá / Unid.Aut.: 02 12.248.100/0001-10 0000 Prefeitura Municipal de Jundiá

Relatório dos Empenhos a Pagar

Exercício : 12/2022

Empenho	Data	Credor	Digito	Despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Liquidado	Pago	Cancelado	Processado		Total a Pagar
										a Pagar	Não Processado a Pagar	
01100012	10/01/2022	16982376000189 - ALAGOAS AMBIENTAL S/A	2019	3.3.9.0.39.78.00.00.0000	1500.00.000	42.900,00	30.946,85	30.946,85	9.170,15	0,00	2.783,00	2.783,00
01110028	11/01/2022	16982376000189 - ALAGOAS AMBIENTAL S/A	2019	3.3.9.0.39.78.00.00.0000	1500.00.000	52.900,00	39.406,70	39.406,70	9.744,35	0,00	3.748,95	3.748,95
01140001	14/01/2022	09343911000196 - MARBRIELE.COM INTERNET LTDA	2003	3.3.9.0.39.58.00.00.0000	1500.00.000	40.200,00	36.850,00	33.500,00	0,00	3.350,00	3.350,00	6.700,00
12080004	08/12/2022	13371536000165 - L G CONTABILIDADE EIRELI	2003	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	1500.00.000	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
12080006	08/12/2022	07509781000193 - MULT CONSTRUÇÕES LTDA	1009	4.4.9.0.51.99.00.00.0000	2706.00.000	49.905,09	49.905,09	0,00	0,00	49.905,09	0,00	49.905,09
12120010	12/12/2022	27328765000101 - R. V. DA SILVA PRODUCOES	2003	3.3.9.0.39.12.00.00.0000	1500.00.000	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00
12130045	13/12/2022	0001111111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	2002	3.1.9.0.11.74.01.00.0000	1500.00.000	12.000,00	12.000,00	11.721,18	0,00	278,82	0,00	278,82
12130051	13/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	2003	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1500.00.000	3.879,65	3.879,65	0,00	0,00	3.879,65	0,00	3.879,65
12130047	13/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	2008	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1500.00.000	8.877,44	8.877,44	0,00	0,00	8.877,44	0,00	8.877,44
12200016	20/12/2022	27328765000101 - R. V. DA SILVA PRODUCOES	2003	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	1706.00.000	25.000,00	25.000,00	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
12200018	20/12/2022	27328765000101 - R. V. DA SILVA PRODUCOES	2003	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	1706.00.000	30.000,00	30.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12210010	21/12/2022	39254456000113 - IM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	2003	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	1706.00.000	55.000,00	55.000,00	27.500,00	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
12210012	21/12/2022	69998169000189 - PADRAO ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA	2004	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	1500.00.000	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12230006	23/12/2022	36731457000113 - ROTA DISTRIBUIDORA LTDA	2003	4.4.9.0.52.10.00.00.0000	2706.00.000	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
12230004	23/12/2022	43793738000166 - JANGADEIROS CONSTRUÇÕES LTDA	1007	4.4.9.0.51.99.00.00.0000	2706.00.000	100.752,25	100.752,25	0,00	0,00	100.752,25	0,00	100.752,25
12270004	27/12/2022	0001111111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	2002	3.1.9.0.11.43.00.00.0000	1500.00.000	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
12270002	27/12/2022	0001111111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	2003	3.1.9.0.11.43.00.00.0000	1500.00.000	8.412,00	8.412,00	0,00	0,00	8.412,00	0,00	8.412,00
12290006	29/12/2022	04212364000196 - VD EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	2002	3.3.9.0.39.80.00.00.0000	1500.00.000	2.217,00	2.217,00	0,00	0,00	2.217,00	0,00	2.217,00
12290004	29/12/2022	04212364000196 - VD EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	2002	3.3.9.0.33.01.00.00.0000	1500.00.000	2.837,00	2.837,00	0,00	0,00	2.837,00	0,00	2.837,00
12300006	30/12/2022	00394460005887 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	2003	3.1.9.0.13.02.01.00.0000	1500.00.000	13.928,20	13.928,20	0,00	0,00	13.928,20	0,00	13.928,20
12300002	30/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	2003	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1500.00.000	3.943,30	3.943,30	0,00	0,00	3.943,30	0,00	3.943,30
12300004	30/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	2008	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1500.00.000	8.877,44	8.877,44	0,00	0,00	8.877,44	0,00	8.877,44



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Jundiá / Unid.Aut.: 02 12.248.100/0001-10 0000 Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**Relatório dos Empenhos a Pagar**  
 Exercício : 12/2022

Empenho	Data	Credor	Digito	Despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Liquidado	Pago	Cancelado	Processado		Total a Pagar
										a Pagar	Não Processado a Pagar	
<b>Documentos : 22</b>						535.629,37	506.832,92	170.574,73	18.914,50	336.258,19	9.881,95	346.140,14

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
 PREFEITO

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457  
 Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457  
 Dados: 2023.04.29 16:00:03 -03'00'

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS  
 CONTADOR  
 5213/O-4

LUIS GUSTAVO DOS SANTOS:02345442441  
 Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO DOS SANTOS:02345442441

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO  
 CONTROLADOR

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404  
 Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404  
 Dados: 2023.04.29 16:00:19 -03'00'



**Estado de Alagoas**  
**Jundiá - Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório dos Empenhos a Pagar**  
 Exercício : 12/2022

Empenho	Data	Credor	Digito	Despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Liquidado	Pago	Cancelado	Processado		Total a Pagar
										a Pagar	Não Processado a Pagar	
01140001	14/01/2022	09343911000196 - MARBRIELE.COM INTERNET LTDA	7013	3.3.9.0.39.58.00.00.0000	1500.00.000	40.200,00	36.850,00	33.500,00	0,00	3.350,00	3.350,00	6.700,00
12050080	05/12/2022	27915210000166 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI	2007	3.3.5.0.43.01.00.00.0000	1500.00.000	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
12070002	07/12/2022	00011995196428 - ANGELICA TORRES CANDIDO	2007	3.3.9.0.48.01.00.00.0000	1500.00.000	78,87	78,87	0,00	0,00	78,87	0,00	78,87
12080004	08/12/2022	13371536000165 - L G CONTABILIDADE EIRELI	2007	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	1500.00.000	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12130014	13/12/2022	26259857000114 - AN COMERCIO E SERVIÇOS	7013	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	5.253,30	5.253,30	0,00	0,00	5.253,30	0,00	5.253,30
12130012	13/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIA	7013	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1500.00.000	1.294,87	1.294,87	0,00	0,00	1.294,87	0,00	1.294,87
12220004	22/12/2022	17615012000123 - P.C BATISTA DE MACEDO ME	7005	3.3.9.0.30.15.00.00.0000	1661.00.000	589,95	589,95	0,00	0,00	589,95	0,00	589,95
12270004	27/12/2022	000111111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	7013	3.1.9.0.11.43.00.00.0000	1500.00.000	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12270002	27/12/2022	38627038000161 - LUANY CARLA DA SILVA PAIXÃO	7005	3.3.9.0.30.15.00.00.0000	1661.00.000	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
12300002	30/12/2022	00394460005887 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	7013	3.1.9.0.13.02.01.00.0000	1500.00.000	9.847,80	9.847,80	0,00	0,00	9.847,80	0,00	9.847,80
12300004	30/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIA	7013	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1500.00.000	1.294,87	1.294,87	0,00	0,00	1.294,87	0,00	1.294,87
<b>Documentos : 11</b>						<b>73.859,66</b>	<b>70.509,66</b>	<b>33.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.009,66</b>	<b>3.350,00</b>	<b>40.359,66</b>

BRUNA BRASILEIRO QUEIROZ GALVÃO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS  
 CONTADOR

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO  
 CONTROLADOR

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS:023454424  
 Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS:02345442441

41



**Estado de Alagoas**  
**Jundiá - Fundo Municipal de Educação**  
**Relatório dos Empenhos a Pagar**  
 Exercício : 12/2022

Empenho	Data	Credor	Digito	Despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Liquidado	Pago	Cancelado	Processado		Total a Pagar
										a Pagar	Não Processado a Pagar	
01140001	14/01/2022	09343911000196 - MARBRIELE.COM INTERNET LTDA	2005	3.3.9.0.39.58.00.00.0000	1500.10.010	40.200,00	36.850,00	33.500,00	0,00	3.350,00	3.350,00	6.700,00
09010001	01/09/2022	30497510000187 - PRAXIS DESENVOLVIMENTO	2005	3.3.9.0.39.11.00.00.0000	1500.10.010	8.436,00	7.024,00	7.024,00	6,00	0,00	1.406,00	1.406,00
12010002	01/12/2022	20374994000113 - MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	2015	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	2.367,15	2.367,15	0,00	0,00	2.367,15	0,00	2.367,15
12010004	01/12/2022	20374994000113 - MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	2015	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	2.379,25	2.379,25	0,00	0,00	2.379,25	0,00	2.379,25
12010006	01/12/2022	20374994000113 - MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	2015	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	2.845,65	2.845,65	0,00	0,00	2.845,65	0,00	2.845,65
12010008	01/12/2022	20374994000113 - MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	2015	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	3.946,44	3.946,44	0,00	0,00	3.946,44	0,00	3.946,44
12020012	02/12/2022	36428762000130 - ALLAN SILVA DUTRA	2005	3.3.9.0.30.17.00.00.0000	1500.10.010	832,00	832,00	0,00	0,00	832,00	0,00	832,00
12080026	08/12/2022	13371536000165 - L G CONTABILIDADE EIRELI	2005	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	1500.10.010	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12120002	12/12/2022	38092937000107 - JOSE JURANDILSON DE AZEVEDO	2015	3.3.9.0.39.19.00.00.0000	1500.00.000	7.950,00	7.950,00	7.450,00	0,00	500,00	0,00	500,00
12130062	13/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	2005	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1500.10.010	2.016,34	2.016,34	0,00	0,00	2.016,34	0,00	2.016,34
12200002	20/12/2022	34731357000161 - COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	2015	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	2.564,46	2.564,46	0,00	0,00	2.564,46	0,00	2.564,46
12200008	20/12/2022	34731357000161 - COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	2015	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	2.653,65	2.653,65	0,00	0,00	2.653,65	0,00	2.653,65
12200006	20/12/2022	34731357000161 - COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	2015	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	3.038,05	3.038,05	0,00	0,00	3.038,05	0,00	3.038,05
12200004	20/12/2022	34731357000161 - COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	2015	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	3.351,18	3.351,18	0,00	0,00	3.351,18	0,00	3.351,18
12260010	26/12/2022	21287298000132 - TG CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	1014	4.4.9.0.51.99.00.00.0000	1500.10.010	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
12270034	27/12/2022	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4001	3.1.9.0.11.43.00.00.0000	1541.10.700	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12270010	27/12/2022	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4005	3.1.9.0.11.30.00.00.0000	1540.10.700	3.783,79	3.783,79	0,00	0,00	3.783,79	0,00	3.783,79
12270020	27/12/2022	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4003	3.1.9.0.04.99.00.00.0000	1542.10.700	7.567,58	7.567,58	0,00	0,00	7.567,58	0,00	7.567,58
12270028	27/12/2022	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4005	3.1.9.0.04.99.00.00.0000	1540.10.700	7.567,58	7.567,58	0,00	0,00	7.567,58	0,00	7.567,58
12270008	27/12/2022	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4005	3.1.9.0.11.30.00.00.0000	1540.10.700	11.351,37	11.351,37	0,00	0,00	11.351,37	0,00	11.351,37
12270030	27/12/2022	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4003	3.1.9.0.04.01.02.00.0000	1542.10.700	11.351,37	11.351,37	0,00	0,00	11.351,37	0,00	11.351,37
12270006	27/12/2022	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4003	3.1.9.0.11.30.00.00.0000	1542.10.700	15.135,16	15.135,16	0,00	0,00	15.135,16	0,00	15.135,16
12270004	27/12/2022	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4003	3.1.9.0.11.30.00.00.0000	1542.10.700	18.918,95	18.918,95	0,00	0,00	18.918,95	0,00	18.918,95
12270024	27/12/2022	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4003	3.1.9.0.04.99.00.00.0000	1542.10.700	18.918,95	18.918,95	0,00	0,00	18.918,95	0,00	18.918,95
12270018	27/12/2022	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4003	3.1.9.0.11.30.00.00.0000	1542.10.700	22.702,74	22.702,74	0,00	0,00	22.702,74	0,00	22.702,74
12270022	27/12/2022	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4003	3.1.9.0.04.01.02.00.0000	1542.10.700	30.270,32	30.270,32	0,00	0,00	30.270,32	0,00	30.270,32
12270002	27/12/2022	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4003	3.1.9.0.11.30.00.00.0000	1542.10.700	34.054,11	34.054,11	0,00	0,00	34.054,11	0,00	34.054,11
12270026	27/12/2022	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4005	3.1.9.0.04.01.02.00.0000	1540.10.700	41.621,69	41.621,69	0,00	0,00	41.621,69	0,00	41.621,69
12270012	27/12/2022	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4001	3.1.9.0.04.01.02.00.0000	1541.10.700	109.729,91	109.729,91	0,00	0,00	109.729,91	0,00	109.729,91
12270014	27/12/2022	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4001	3.1.9.0.11.30.00.00.0000	1542.10.700	113.513,70	113.513,70	0,00	0,00	113.513,70	0,00	113.513,70
12270032	27/12/2022	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4001	3.1.9.0.04.99.00.00.0000	1541.10.700	121.081,28	121.081,28	0,00	0,00	121.081,28	0,00	121.081,28
12270016	27/12/2022	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4001	3.1.9.0.11.30.00.00.0000	1541.10.700	132.432,65	132.432,65	0,00	0,00	132.432,65	0,00	132.432,65
12300002	30/12/2022	00394460005887 - SECRETARIA DA	4001	3.1.9.0.13.02.01.00.0000	1542.10.700	84.780,67	84.780,67	0,00	0,00	84.780,67	0,00	84.780,67



**Estado de Alagoas**  
**Jundiá - Fundo Municipal de Educação**  
**Relatório dos Empenhos a Pagar**  
 Exercício : 12/2022

Empenho	Data	Credor	Digito	Despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Liquidado	Pago	Cancelado	Processado		Total a Pagar
										a Pagar	Não Processado a Pagar	
		RECEITA FEDERAL										
12300004	30/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	2005	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1500.10.010	1.712,53	1.712,53	0,00	0,00	1.712,53	0,00	1.712,53
<b>Documentos : 34</b>						1.075.074,52	870.312,52	47.974,00	6,00	822.338,52	204.756,00	1.027.094,52

RENAN PEREIRA DE SOUZA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS  
 CONTADOR

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO  
 CONTROLADOR

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS:023454424  
 Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO DOS SANTOS:02345442441  
 41



**Estado de Alagoas**  
**Jundiá - Fundo Municipal de Saúde**  
**Relatório dos Empenhos a Pagar**  
 Exercício : 12/2022

Empenho	Data	Credor	Digito	Despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Liquidado	Pago	Cancelado	Processado		Total a Pagar
										a Pagar	Não Processado a Pagar	
01140001	14/01/2022	09343911000196 - MARBRIELE.COM INTERNET LTDA	3009	3.3.9.0.39.58.00.00.0000	1500.10.020	40.200,00	36.850,00	33.500,00	0,00	3.350,00	3.350,00	6.700,00
12080004	08/12/2022	13371536000165 - L G CONTABILIDADE EIRELI	3009	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	1500.10.020	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12120018	12/12/2022	00012542323461 - SEVERINA NATALIA DA SILVA	3009	3.3.9.0.48.01.00.00.0000	1500.10.020	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
12130022	13/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	8001	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1602.00.000	404,25	404,25	0,00	0,00	404,25	0,00	404,25
12130024	13/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3006	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1600.00.000	2.589,74	2.589,74	0,00	0,00	2.589,74	0,00	2.589,74
12130026	13/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3001	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1600.00.000	3.005,76	3.005,76	0,00	0,00	3.005,76	0,00	3.005,76
12130028	13/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3002	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1600.00.000	5.879,42	5.879,42	0,00	0,00	5.879,42	0,00	5.879,42
12130029	13/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3009	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1500.10.020	8.922,60	8.922,60	0,00	0,00	8.922,60	0,00	8.922,60
12130030	13/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3010	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1500.10.020	400,40	400,40	0,00	0,00	400,40	0,00	400,40
12140069	14/12/2022	00002923331451 - RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA	3009	3.3.9.0.14.14.00.00.0000	1500.10.020	450,00	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	450,00
12160002	16/12/2022	14231475000101 - SLAC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOPATOLOGIA LTDA	3009	3.3.9.0.39.50.00.00.0000	1500.10.020	3.281,89	3.281,89	0,00	0,00	3.281,89	0,00	3.281,89
12260008	26/12/2022	05593574000134 - GRUY OXIGENIO COMERCIAL LTDA	3009	3.3.9.0.30.04.00.00.0000	1500.10.020	519,00	519,00	0,00	0,00	519,00	0,00	519,00
12270004	27/12/2022	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	3009	3.1.9.0.11.43.00.00.0000	1500.10.020	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12300016	30/12/2022	00394460005887 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	3009	3.1.9.0.13.02.01.00.0000	1500.10.020	20.636,98	20.636,98	0,00	0,00	20.636,98	0,00	20.636,98
12300002	30/12/2022	05593574000134 - GRUY OXIGENIO COMERCIAL LTDA	3009	3.3.9.0.30.04.00.00.0000	1500.10.020	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	115,00
12300006	30/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	8001	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1602.00.000	423,50	423,50	0,00	0,00	423,50	0,00	423,50
12300012	30/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3006	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1600.00.000	2.589,74	2.589,74	0,00	0,00	2.589,74	0,00	2.589,74
12300010	30/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3001	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1600.00.000	3.005,76	3.005,76	0,00	0,00	3.005,76	0,00	3.005,76
12300008	30/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3002	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1600.00.000	5.879,42	5.879,42	0,00	0,00	5.879,42	0,00	5.879,42
12300014	30/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3009	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1500.10.020	8.979,30	8.979,30	0,00	0,00	8.979,30	0,00	8.979,30



**Estado de Alagoas**  
**Jundiá - Fundo Municipal de Saúde**  
**Relatório dos Empenhos a Pagar**  
 Exercício : 12/2022

Empenho	Data	Credor	Digito	Despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Liquidado	Pago	Cancelado	Processado		Total a Pagar
										a Pagar	Não Processado a Pagar	
12300004	30/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3010	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1500.10.020	400,40	400,40	0,00	0,00	400,40	0,00	400,40
<b>Documentos : 21</b>						113.783,16	110.433,16	33.500,00	0,00	76.933,16	3.350,00	80.283,16

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS  
 CONTADOR

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO  
 CONTROLADOR

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS:023454424  
 41

Assinado de forma digital  
 por LUIS GUSTAVO DOS SANTOS:02345442441



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia.al@hotmail.com](mailto:pmjundia.al@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO**

**ITEM 11 DO ANEXO II**

Declaramos em atendimento ao item 11 da IN Nº 001/2016 do Colendo Tribunal de Costas de Alagoas que esta municipalidade possui os seguintes imóveis:

DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANTITATIVO
MESA TIPO ESCOLAR	06
COMPUTADORES COMPLETOS	12
BIRÔS	16
IMPRESSORA	03
ARMARIO	05
FICHARIO	06
FICHARIO VERTICAL	02
CADEIRAS	25
LONGARINA TRÊS LUGARES	02
MESA	01
CADEIRAS	25
BEBEDOURO	01
SOFÁS	02
MONITOR 55"	01
CONDICIONADORES DE AR	06
APARELHO DE VIDEOMONITORAMENTO	01
TRANSFORMADOR	01
NO BREAK	01
COFRE	01
FRAGMENTADORA DE PAPEIS	02
FOGÃO	01
BUJÃO PARA GÁS	01
GELADEIRA	01
PRATELEIRAS	13



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094  
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia.al@hotmail.com](mailto:pmjundia.al@hotmail.com)

O1 Bem imóvel: Sede da Administração Pública de Jundiá.

Jundiá/AL, 27 de fevereiro de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital por  
JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457  
Dados: 2023.04.29 16:01:34 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094  
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia.al@hotmail.com](mailto:pmjundia.al@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO**

**ITEM 12 DO ANEXO II**

Declaramos em atendimento ao item 12 da IN Nº 001/2016 do Colendo Tribunal de Costas de Alagoas que:

Que no Almojarifado Municipal não tem bens servíveis e inservíveis.

Jundiá/AL, 27 de fevereiro de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital por  
JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457  
Dados: 2023.04.29 16:02:01 -03'00'

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo II, Item 13, que não possui nenhuma legislação que trate sobre a Alienação de Bens assim como, procedimento administrativo quanto houver no exercício, registros contábeis de compra, de desapropriação e de alienação de bens imóveis.

JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital por  
JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457  
Dados: 2023.04.29 16:02:26  
-03'00'

**Jorge Silvio Luengo Galvão**  
Prefeito Municipal



MAPA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2022				Unidade: Prefeitura Municipal de Jundiá.		Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000		
NÚMERO DO CERTAME	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	NÚMERO DE ORDEM	OBJETO (descrição resumida)	HOMOLOGAÇÃO		ATA DE REGISTRO	CONTRATO	DATA DO CONTRATO
				EMPRESA OU EMPRESAS	VALOR (conforme proposta)			
02040003/2022	PREGÃO ELETRÔNICO	001/2022	MATERIAIS DE LIMPEZA (03 PASTAS)	01 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 02 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME 03 - M R DISTRIBUIDORA	01 - 225.956,00 02 - 38.429,00 03 - 90.298,00	01 - 004/2022 02 - 005/2022 03 - 006/2022	02040003/2022-1-PE-PMJ 02040003/2022-2-PE-FMS 02040003/2022-3-PE-FME 02040003/2022-4-PE-FMAS	03/05/2022 03/05/2022 03/05/2022 03/05/2022
02040002/2022	PREGÃO ELETRÔNICO	002/2022	EXPEDIENTE (03 PASTAS)	01 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 02 - COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELI 03 - MIX PAPELARIA EIRELI	01 - 361.892,50 02 - 10.300,00 03 - 106.976,00	01 - 008/2022 02 - 009/2022 03 - 010/2022	02040002/2022-1-PE-PMJ 02040002/2022-2-PE-FMS 02040002/2022-3-PE-FME 02040002/2022-4-PE-FMAS	03/05/2022 03/05/2022 03/05/2022 03/05/2022
03110001/2022	PREGÃO ELETRÔNICO	003/2022	FARDAMENTO	LUIZ ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA	56.191,00	012/2022		
03150004/2022	PREGÃO ELETRÔNICO	004/2022	GÊNERO PARA SECRETARIAS	01 - A N COMERCIO E SERVIÇO LTDA 02 - M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	01 - 321.443,86 02 - 115.658,20	01 - 014/2022 02 - 015/2022	03150004/2022-2-PE-PMJ 03150004/2022-4-PE-PMJ	29/07/2022 04/08/2022
07070012/2022	PREGÃO ELETRÔNICO	005/2022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	01 - P G AGUIAR VIEIRA 02 - FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI	FMAS 312.000,00 FMS 426.000,00 FME 580.000,00 FMS 267.000,00		07070012/2022-1-PE-FMAS 07070012/2022-2-PE-FMS 07070012/2022-3-PE-FME 07070012/2022-4-PE-FMS	FMS 29/09/2022 FMS 29/09/2022 FME 29/09/2022 FMS 28/09/2022
08300001/2022	PREGÃO ELETRÔNICO	006/2022	FOGOS	J G FEITOSA FOGUETERIA - ME				
09050005/2022	PREGÃO ELETRÔNICO	007/2022	MANUTENÇÃO VEICULAR	G S SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	3.834.791,85	019/2022	09050005/2023-PE-PMJ	
		008/2022						
		009/2022						
11240002/2022	PREGÃO ELETRÔNICO	010/2022	PNEUS	REVOGADO				
01190002/2022	PREGÃO PRESENCIAL	001/2022	AGUÁ E GÁS	01 - MARIA VERITÂNIA DA SILVA BUARQUE 02 - M & CIA LTDA	PMJ 6.000,00 FMS 24.000,00 FMAS 120.000,00 FME 60.000,00	002/2022 004/2022	01190002/2022-1-PMJ 01190002/2022-2-FMS 01190002/2022-3-FMAS 01190002/2022-4-FME	PMJ 08/04/2022 FMS 08/04/2022 FMAS 08/04/2022 FME 08/04/2022
01170006/2022	PREGÃO PRESENCIAL	002/2022	MATÉRIAL GRÁFICO	GRÁFICA NOGUEIRA	1.108.360,00	001/2022		
0511003/2022	PREGÃO PRESENCIAL	003/2022	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP	3.783.485,89	003/2022	051003/2022-PP-PMJ	27/10/2022
06140002/2022	TOMADA DE PREÇO	001/2022	PONTES PRÉ - MOLDADAS	EMASIEL LAURENTINO DA SILVA PREMOLDADOS	1.541.803,32	12/08/2022	06140002/2022-TP-PMJ	
06230001/2022	TOMADA DE	002/2022	MELHORIAS HABITACIONAIS	T & G CONTRUCOES	1.823.000,00	11/10/2022	06230001/2022-TP-PMJ	

MARIA  
BETANIA LEITE  
VALENCA:040  
46230428

Assinado de forma digital por MARIA BETANIA LEITE  
VALENCA:04046230428  
Dados: 2023.04.28 17:12:18 -03'00'

MAPA DEMONSTRATIVO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE				Unidade: Prefeitura Municipal de Jundiá.		Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000			
Nº. DO PROCESSO (Nº de ordem em série anual)	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME enquadramento legal, dispensa, ou inexigibilidade - nestes casos citar enquadramento legal	NÚMERO (Nº de ordem por enquadramento)	OBJETO (descrição resumida)	RATIFICAÇÃO		DATA DO CONTRATO	NÚMERO DE CONTRATO	ADITIVO DATA	
				EMPRESA OU EMPRESAS	VALOR (conforme proposta)				
02140004/2022	DISPENSA	001/2022	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EM PESQUISA	Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Del-Rei - FAUF	214.461,55	16/03/2022	02140004/2022-DISP-PMJ		
03210001/2022	DISPENSA	002/2022	CONTRATAÇÃO DE PALCO ESTRUTURA E SOM	Associação dos Forrozeiros e Trios Pê de Serra de Caruaru	58.200,00	04/04/2022	03210001/2022-DISP-PMJ		
05270003/2022	DISPENSA	003/2022	PONTE EMERGENCIAL	Emasiel Laurentino da Silva Premoldados	800.652,55	10/06/2022	05270003/2022-DISP-PMJ		
07120005/2022	DISPENSA	004/2022	PONTE CATOLÉ E ANTÔNIO NUNES	Emasiel Laurentino da Silva Premoldados	400.326,28	08/08/2022	07120005/2022-DISP-PMJ		
01030002/2022	INEXIGIBILIDADE	001/2022	SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	SENA BITAR- ADVOCATÍCIOS ASSOCIADOS CNPJ: 22937109000192	144.000,00	13/01/2002	01030002/2022-INEX-PMJ	12/01/2023	
02250002/2022	INEXIGIBILIDADE	002/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	NERY DE SOUZA ADVOCACIA, CNPJ: 32463905000194	20% SOB O VALOR DE ÊXITO DAS DEMANDAS JUDICIAIS	22/03/2022	02250002/2022-INEX-PMJ		
03220005/2022	INEXIGIBILIDADE	003/2022	SHOWS ARTÍSTICO	1- R V DA SILVA CNPJ: 27328765000101 2- ASSOCIAÇÃO DE FORROZEIROS E TRIOS PÊ DE SERRA DE CARUARU CNPJ 11706770000170 3- MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ:28736083000101	EMPRESA 1: 15.000,00 EMPRESA 2: 20.000,00 EMPRESA 3: 65.000,00	01 - 07/04/2022 02 - 07/04/2022	01 - 03220005/2022-1-INEX-PMJ 02 - 03220005/2022-2-INEX-PMJ 03 -		
04220001/2022	INEXIGIBILIDADE	004/2022	SHOWS ARTÍSTICOS PARA EVENTO DE 01/05/2022 e 15/05/2022.	01: R V DA SILVA CNPJ: 27328765000101 02: LH EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 43.842.501/0001-28	EMPRESA 1: 65.000,00 EMPRESA 2: 40.000,00	01 - 29/04/2022 02 - 29/04/2022	01 - 04220005/2022-1-NEX-PMJ 02 - 04220005/2022-2-NEX-PMJ		
08040007/2022	INEXIGIBILIDADE	005/2022	ATRAÇÃO ARTÍSTICA - EMANCIPAÇÃO POLITICA	01 - FOLIA PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA 02 - R V DA SILVA PRODUÇÕES - EPP 03 - G COSTA - ME 04 - L A DE LUCENA EVENTOS 05 - I M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA 06 - LILIANE DO N CHAVES PRODUÇÕES EIRELI 07 - FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - ME	01 - 50.000,00 15.000,00 390.000,00 15.000,00 55.000,00 30.000,00 55.000,00	02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 -	01 - 18/08/2022 18/08/2022 23/08/2022 25/08/2022 24/08/2022 07 - 18/08/2022	02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 -	01 - 08040007/2022-1-NEX-PMJ 02 - 08040007/2022-2-NEX-PMJ 03 - 08040007/2022-3-NEX-PMJ 04 - 08040007/2022-4-NEX-PMJ 05 - 08040007/2022-5-NEX-PMJ 06 - 08040007/2022-6-NEX-PMJ 07 - 08040007/2022-7-NEX-PMJ
08050015/2022	INEXIGIBILIDADE	006/2022	COMBUSTIVEL	AUTO POSTO JUNDIÁ	2.288.800,00	23/08/2022	08050015/2022 INEX PMJ		
09010001/2022	INEXIGIBILIDADE	007/2022	FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE E DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	L A DE LUCENA EVENTOS CNPJ: 34.802.411/0001-12	50.000,00	08/09/2022	09010001/2022 INEX PMJ		
11110001/2022	INEXIGIBILIDADE	008/2022	PARADA NATALINA	L S EVARISTO PRODUÇÕES PROMOCÕES E EVENTOS	97.600,00	07/12/2022	11110001/2022 INEX PMJ		
121300025/2022	INEXIGIBILIDADE	009/2022	FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO	01 - R V DA SILVA PRODUÇÕES - EPP 02 - I M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	01 - 55.000,00 55.000,00	02 - 01 - 20/12/2022 20/12/2022	02 - 01 - 12130001/2022-1-INEX PMJ 02 - 12130001/2022-2-INEX PMJ		
05300001/2022	TERMO DE COLABORAÇÃO	001/2022	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA	933.600,00	20/07/2022			
07250007/2022	ADESÃO A ATA DE REGISTRO		MATERIAL PEDAGÓGICO	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal LTDA - EPP	838.000,00	05/10/2022	07250007/2022-ADESÃO-PMJ		
07250006/2022	ADESÃO A ATA DE REGISTRO		ESPAÇO URBANO - EUCALIPTO	M A ART MADEIRA CONSTRUÇÃO DE CASAS LTDA	1.913.485,50	20/08/2022	07250006/2022-ADESÃO-PMJ		
08080026/2022	ADESÃO A ATA DE REGISTRO		ESTRUTURA PARA EVENTOS	01 - R V DA SILVA PRODUÇÕES - EPP 02 - HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI	01 - 198.900,00 - 197.110,00	02 - 01 - 22/08/2022 22/08/2022	02 - 01 - 08080026/2022-1 02 - 08080026/2022-2		

MARIA  
BETANIA LEITE  
VALENCA:040  
46230428

Assinado de forma digital por MARIA  
BETANIA LEITE  
VALENCA:04046230  
428  
Dados: 2023.04.28  
17:10:32 -03'00'

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS				Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000	
Nº. DO PROCESSO (Nº de ordem em série anual)	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	NÚMERO (Nº de ordem por enquadramento)	OBJETO (descrição resumida)	RATIFICAÇÃO		Numero de contrato	Aditivo e Data
				EMPRESA OU EMPRESAS	Valor (conforme proposta)		
02150002/2022	PREGÃO PRESENCIAL	001/2022	FUNERÁRIA	CRISTIANO SIMÕES DA SILVA FUNERÁRIA PAZ ETERNA LTDA CNPJ 35.216.111/0001-14	127.000,00	02150002/2022 P.P-FMAS	
03040003/2022	PREGÃO PRESENCIAL	002/2022	PEIXE	B D L COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 35.361.251/0001-86	67.600,00	03040003/2022 P.P-FMAS	

**MARIA BETANIA** Assinado de forma  
**LEITE** digital por MARIA  
**VALENCA:04046** VALENCA:04046230428  
**230428** Dados: 2023.04.28  
17:07:01 -03'00'

MAPA DEMONSTRATIVO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE 2022				Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000	
Nº. DO PROCESSO (Nº de ordem em série anual)	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	NÚMERO (Nº de ordem por enquadramento)	OBJETO (descrição resumida)	RATIFICAÇÃO		Numero de contrato	Aditivo e Data
				EMPRESA OU EMPRESAS	Valor (conforme proposta)		

NÃO HOUVE INEX

MARIA

BETANIA LEITE

VALENCA:040

46230428

Assinado de forma digital por MARIA

BETANIA LEITE

VALENCA:040462304

28

Dados: 2023.04.28

17:09:26 -03'00'

MAPA DEMONSTRATIVO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE 2022				Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000	
NÚMERO DO CERTAME	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	NÚMERO DE ORDEM	OBJETO (descrição resumida)	RATIFICAÇÃO		Numero de contrato	Aditivo e Data
				EMPRESA OU EMPRESAS	Valor (conforme proposta)		
01110001/2022	Dispensa	001/2022	FORMAÇÃO CONTINUA PARA OS PROFESSORES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNDIÁ	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE CULTURA AVANÇADA- INDECA CNPJ: 17940009000185	121.928,00	01110001/2022-DISP-FME	
01170002/2022	CHAMADA PÚBLICA	001/2022	AGRICULTURA FAMILIAR	01 - DILZA M. DA SILVA 02 - JORGE LUIZ R. DE ALMEIDA 03 - JOSÉ ARNALDO S. DA SILVA 04 - JOSÉ MENDONÇA DA SILVA 05 - JOSIVALDO DA SILVA SANTOS 06 - LUCIMEIRY ELIAS BONFIM 07 - LUIZ FELIPE LINS DE LIMA 08 - IGOR ESTEVAM BONFIM DOS SANTOS	01 - 39.000,00 02 - 38.430,00 03 - 30.915,00 04 - 39.300,00 05 - 36.900,00 06 - 39.525,00 07 - 38.150,00 08 - 29.990,00	01 - 01170002/2022-1-CH-FME 02 - 01170002/2022-2-CH-FME 03 - 01170002/2022-3-CH-FME 04 - 01170002/2022-4-CH-FME 05 - 01170002/2022-5-CH-FME 06 - 01170002/2022-6-CH-FME 07 - 01170002/2022-7-CH-FME 08 - 01170002/2022-8-CH-FME	
01040001/2022	ADESÃO A ATA	001/2022	AQUISIÇÃO DE LIVROS	ESPIRAL EDITORA E DEISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 19.717.260/0001-00	714.790,00	01040001/2022	

MARIA  
BETANIA  
LEITE

VALENCA:040  
46230428

Assinado de forma  
digital por MARIA  
BETANIA LEITE  
VALENCA:0404623

0428  
Dados: 2023.04.28  
17:10:00 -03'00'

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS				Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000	
NÚMERO DO CERTAME	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	NÚMERO DE ORDEM	OBJETO (descrição resumida)	HOMOLOGAÇÃO		Numero de contrato	Aditivo e Data
				EMPRESA OU EMPRESAS	Valor (conforme proposta)		
01170004/2022	PREGÃO ELETRÔNICO	001/2022	GÊNERO MERENDA	<b>ATA DE REGISTRO</b> 01 - COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI 02 - ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI 03 - MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	01 - 8.169,80 02 - 9.342,77 03 - 17.096,56 03 - 197.351,10 04 - 73.484,90 05 - 72.526,00	01 - 0117-0004/2022 P.E 001 02 - 0117-0004/2022 P.E 002 03 - 0117-0004/2022 P.E 003 03 - 0117-0004/2022 P.E 003 04 - 0117-0004/2022 P.E 004 05 - 0117-0004/2022 P.E 005	01 - 001/2022 02 - 002/2022 02 - 03 - 003/2022
09210004/2022	PREGÃO ELETRÔNICO	002/2023	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática (NOTEBOOK'S), para atender a Secretaria de Educação.	Empresas vencedoras valor total: R\$347.243,30 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos): <b>EUROTECH TECNOLOGIA LTDA</b> (39496569000206) com o lote: 1 no valor total de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). <b>MICROTECNICA INFORMATICA LTDA</b> (01590728000930) com o lote: 2 no valor total de R\$132.243,30 (cento e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO
011230001/2022	PREGÃO ELETRÔNICO	003/2022	MATERIAIS DIDÁTICOS	ESPIRAL EDITARA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	1.332.283,40	011230001/2023-PE-FME	ATA - 001/2023 10/01/2023

MARIA BETANIA  
LEITE  
VALENCA:0404623  
0428

Assinado de forma digital  
por MARIA BETANIA LEITE  
VALENCA:04046230428  
Dados: 2023.04.28  
17:09:01 -03'00'

MAPA DEMONSTRATIVO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE				Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000		
Nº. DO PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	NÚMERO (Nº de ordem por enquadramento)	OBJETO	RATIFICAÇÃO		DATA DO CONTRATO	NUMERO DO CONTRATO	ADITIVO DATA
				EMPRESA OU EMPRESAS	VALOR			
01270001/2022	DISPENSA	001/2022	FORMAÇÃO COVID - 19	GERIR - PLANEJAMENTO, PESQUISA E ORGANIZAÇÃO CNPJ: 04.428.939/0001-02	255.318,00	17/02/2022	01270001/2022-DISP-FMS	

MARIA  
BETANIA LEITE  
VALENCA:040  
46230428

Assinado de forma  
digital por MARIA  
BETANIA LEITE  
VALENCA:04046230  
428  
Dados: 2023.04.28  
17:11:41 -03'00'

MAPA DEMONSTRATIVO DELICITAÇÕES E CONTRATOS				Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000		
Nº. DO PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	NÚMERO (Nº de ordem por enquadramento)	OBJETO	HOMOLOGAÇÃO		DATA DO CONTRATO	NUMERO DO CONTRATO	ADITIVO DATA
				EMPRESA OU EMPRESAS	VALOR			
02250004/2022	PREGÃO ELETRÔNICO	001/2022	MEDICAMENTOS	01 - D M COMERCIAL MEDICA LTDA 02 - MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA 03 - FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 04 - DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI 05 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI 06 - LYTS MEDICAL EIRELI 07 - MED CENTER COMERCIAL LTDA 08 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 09 - CIRURGIA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 10 - APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E METERIAIS HOSPITALARES LTDA 11 - TEMPO COMERCIAL DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 12 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	01 - 1.600.921,80 02 - 75.500,00 03 - 12.000,00 04 - 25.700,00 05 - 6.000,00 06 - 10.380,00 07 - 41.250,00 08 - 58.150,00 09 - 7.920,00 10 - 21.625,00 11 - 42.072,50 12 - 20.507,50 13 - 61.150,00	ATA 01 - 30/05/2022 02 - 23/06/2022 03 - 23/06/2022 04 - 23/06/2022 05 - 23/06/2022 06 - 23/06/2022 07 - 24/06/2022 08 - 24/06/2022 09 - 28/06/2022 10 - 27/06/2022 11 - 01/07/2022 12 - 04/07/2022 13 -	ATA 01 - 005/2022 02 - 007/2022 03 - 014/2022 04 - 013/2022 05 - 010/2022 06 - 017/2022 07 - 018/2022 08 - 015/2022 09 - 011/2022 10 - 009/2022 11 - 006/2022 12 - 012/2022 13 - 016/2022	
011230003/2022	PREGÃO ELETRÔNICO	002/2022	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	PEDRAGON AUTOS LTDA	289.790,00	15/03/2022	011230003/2022-PL-FMS	

MARIA  
BETANIA  
LEITE  
VALENCA:  
04046230  
428

Assinado de  
forma digital  
por MARIA  
BETANIA LEITE  
VALENCA:04046  
230428  
Dados:  
2023.04.28  
17:12:44 -03'00'



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação**  
 Exercício : 12/2022

Modelo de Licitação		Quantidade Empenhos	Valor Empenhos
01	Inexigibilidade	77	3.661.724,95

Empenho	Data	Dígito	Despesa	Credor	Valor	Histórico
01100003	10/01/2022	2008	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	46.831,77	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEIS. RELATIVO AO MES 01/2022. CONFORME ANEXO.
01200002	20/01/2022	2008	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	33.669,54	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO
02140001	14/02/2022	2008	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	38.716,22	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEIS. CONFORME ANEXO.
01030009	03/01/2022	2003	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	40.500,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CONFORME ANEXO.
02100001	10/02/2022	2003	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	22937109000192	12.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS A ACESSORIA JURIDICA - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, RELATIVO AO MES 01/2022. CONFORME ANEXO.
02220001	22/02/2022	2003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	26.364,26	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÊS 02/2022, CONFORME ANEXO.
02160001	16/02/2022	1002	4.4.9.0.51.99.00.00.0000	10601777000165	98.574,80	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO ENGENHO LARANJEIRA SITUADA NESSE MUNICIPIO, CONFORME ANEXO.
03040001	04/03/2022	2003	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	22937109000192	12.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS EM ACESSORIA JURIDICA - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. CONFORME ANEXO.
03100002	10/03/2022	2003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	60.573,26	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
01100012	10/01/2022	2019	3.3.9.0.39.78.00.00.0000	16982376000189	42.900,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E TRANSFERENCIA DEFINIDA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS PARA ATERROS SANITARIOS. CONFORME ANEXO.
01110028	11/01/2022	2019	3.3.9.0.39.78.00.00.0000	16982376000189	52.900,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS. CONFORME ANEXO.
08250001	25/08/2022	1002	4.4.9.0.51.99.00.00.0000	10601777000165	200.163,14	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA PONTE PREMOLDADA NAS DIMENSOES (CONSTRUÇÃO DEDEZINHO) CONFORME ANEXO.
03230001	23/03/2022	2003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	42.785,22	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO
04080001	08/04/2022	1018	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	28736083000109	65.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM UM SHOW ARTISTICO DA BANDA MACIEL VALENTE RELATIVP MÊS 04/2022, CONFORME ANEXP.
04080003	08/04/2022	1018	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	27328765000101	15.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR E BANDA SILVÂNIO VIEIRA E OS GUARDIÕES DO FORRÓ RELATIVO AO MÊS 04/2022, CONFORME ANEXO.
04070002	07/04/2022	2003	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	22937109000192	12.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS EM ACESSORIA JURIDICA - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. RELATIVO AO MES 03/2022, CONFORME ANEXO.
04110001	11/04/2022	2003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	39.610,84	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
04200003	20/04/2022	2003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	33.851,48	EMPENHO REFERENTE. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÊS 04/2022, CONFORME ANEXO.
05100001	10/05/2022	1018	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	27328765000101	50.000,00	EMPENHO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO CANTOR TONY FARRA NAS FESTIVIDADES DO TRABALHADOR NO DIA 01/05/2022. CONFORME ANEXO
05060001	06/05/2022	2003	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	22937109000192	12.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS EM



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexibibilidade de Licitação**  
 Exercício : 12/2022

Modelo de Licitação						Quantidade Empenhos	Valor Empenhos
						ACESSORIA JURIDICA - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. RELATIVO AO MES 04/2022. CONFORME ANEXO.	
05110002	11/05/2022	2003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	42.104,25	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
05190001	19/05/2022	1018	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUCOES	15.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR/BANDA - HERCULES ARAUJO NAS FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DA PRAÇA E CALÇAMENTO NO DISTRITO DE VIRAÇÃO-JUNDIÁ/AL NO DIA 15/05/2022, SHOW COM DUAS HORAS DE DURAÇÃO. CONFORME ANEXO.
05160002	16/05/2022	1018	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	43842501000128	LH EVENTOS E PRODUÇÕES	40.000,00	EMPENHO REFERENTE AO SHOW DO ARTISTA GENINHO BATALHA NA FESTIVIDADE DE INAUGURAÇÃO DO POVOADO VIRAÇÃO NO DIA 15/05/2022. CONFORME ANEXO.
05260001	26/05/2022	2003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	32.562,46	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
06100003	10/06/2022	2003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	38.876,26	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEIS. CONFORME ANEXO.
06030006	03/06/2022	2003	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	22937109000192	SENA BITAR ADVOGADOS	12.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS EM ACESSORIA JURIDICA - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. CONFORME ANEXO.
06230001	23/06/2022	2003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	32.085,81	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
06220002	22/06/2022	1002	4.4.9.0.51.99.00.00.0000	10601777000165	EMASIEL LAURENTINO DA SILVA	200.163,14	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE FAZENDA VIRAÇÃO. CONFORME ANEXO.
07070001	07/07/2022	2003	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	22937109000192	SENA BITAR ADVOGADOS	12.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS EM ACESSORIA JURIDICA - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. CONFORME ANEXO.
07110005	11/07/2022	2003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	50.013,44	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÊS 07 2022, CONFORME ANEXO.
07140001	14/07/2022	1017	4.4.9.0.51.99.00.00.0000	10601777000165	EMASIEL LAURENTINO DA SILVA	99.655,33	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO PREFABRICADO EM CONCRETO. CONFORME ANEXO.
07210001	21/07/2022	2003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	29.572,70	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÊS 07/2022, CONFORME ANEXO.
07280002	28/07/2022	1002	4.4.9.0.51.99.00.00.0000	10601777000165	EMASIEL LAURENTINO DA SILVA	200.163,14	EMPENHO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE PONTE NA FAZENDA DEDEZINHO.
08100005	10/08/2022	2003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	44.463,80	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
08030001	03/08/2022	2003	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	22937109000192	SENA BITAR ADVOGADOS	12.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS EM ACESSORIA JURIDICA - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. CONFORME ANEXO.
08220001	22/08/2022	2003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	39.781,66	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
08250002	25/08/2022	1018	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUCOES	15.000,00	EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NA COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NO DIA 26-08-2022, CONFORME ANEXO.
08250004	25/08/2022	1018	3.3.9.0.39.14.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUCOES	43.650,00	EMPENHO REFERENTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO.
08250005	25/08/2022	1018	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	20653505000162	FRANCISCO IVANILSON TAVARES	55.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO DO DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, A SER REALIZADA NO DIA 25-08-2022, CONFORME ANEXO.
08260001	26/08/2022	1018	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	34802411000112	L.A DE LUCENA EVENTOS	50.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexibibilidade de Licitação**  
 Exercício : 12/2022

Modelo de Licitação						Quantidade Empenhos	Valor Empenhos
							BANDA CAPITAL DO SOL, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2022, NA EMACIPAÇÃO POLITICA DE JUNDIA. CONFORME ANEXO.
08050001	05/08/2022	1018	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	30078580000109	FOLIA PROPAGANDA E PROMOÇÕES	50.000,00	EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARA OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO RELATIVO AO MÊS 08/2022, CONFORME ANEXO.
08250006	25/08/2022	1018	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	36420352000143	LILIANE DO N CHAVES PRODUCAO	30.000,00	EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA LILI MORENO EM COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO, CONFORME ANEXO.
08250007	25/08/2022	1018	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	39254456000113	IM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	55.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM EXIBIÇÃO DE FILMES, ENTREVISTAS, MUSICAIS, ESPETACULOS, SHOWS DENTRE OUTROS EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO, CONFORME ANEXO.
09050001	05/09/2022	2003	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	22937109000192	SENA BITAR ADVOGADOS	12.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS EM ACESSORIA JURIDICA - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. CONFORME ANEXO.
09090001	09/09/2022	1018	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	34802411000112	L.A DE LUCENA EVENTOS	50.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA MEL COM TERRA, NO DIA 9 DE SETEMBRO DE 2022, NA FESTIVIDADE DE INAUGURAÇÕES DO GINASIO DE ESPORTES E DA ESCOLA FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO DE JUNDIA . CONFORME ANEXO.
10120001	12/10/2022	1018	3.3.9.0.39.14.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUcoes	17.800,00	EMPENHO REFERENTE A DES ESTRUTURAS DE USI PESA COM CESSÃO DE ANDAIME, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS DE USO TEMPORARIOS, CONFORME ANEXO.
09120015	12/09/2022	2003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	51.014,56	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
09150003	15/09/2022	1002	4.4.9.0.51.99.00.00.0000	10601777000165	EMASIEL LAURENTINO DA SILVA	200.163,14	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA PONTE PREMOLDADA NAS DIMENSOES 5,00 x 8,00 COM 16 GUARDAS CORPOS, MONTADA NA COMUNIDADE ANTONIO NUNES, CONFORME ANEXO.
09220001	22/09/2022	2003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	59.980,31	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTÍVEL. CONFORME ANEXO.
10130002	13/10/2022	2008	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	58.714,32	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
10030001	03/10/2022	2003	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	22937109000192	SENA BITAR ADVOGADOS	12.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS EM ACESSORIA JURIDICA - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. CONFORME ANEXO.
10130003	13/10/2022	2008	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	30.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
09010011	01/09/2022	2003	3.3.9.0.39.14.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUcoes	18.700,00	EMPENHO REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO PARA RELALIZAÇÃO DE EVENTOS NESTE MUNICIPIO, CONFORME ANEXO.
11090002	09/11/2022	2003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	61.788,04	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTÍVEL REF. MÊS 11-2022, CONFORME ANEXO.
11010002	01/11/2022	2003	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	22937109000192	SENA BITAR ADVOGADOS	12.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS EM ACESSORIA JURIDICA - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. CONFORME ANEXO.
11220002	22/11/2022	2003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	70.458,10	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, CONFORME ANEXO.
11100014	10/11/2022	2003	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	L G CONTABILIDADE EIRELI	4.500,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME ANEXO.
10180015	18/10/2022	1002	4.4.9.0.51.99.00.00.0000	10601777000165	EMASIEL LAURENTINO DA SILVA	200.163,14	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM A CONSTRUÇÃO DA PONTE NA COMUNIDADE CATOTE, CONFORME ANEXO.
11280002	28/11/2022	2003	3.3.9.0.39.14.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUcoes	4.750,00	MPENHO REFERENTE A DESPESA COM CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE MODO TEMPORÁRIO, CONFORME



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexibilidade de Licitação**  
 Exercício : 12/2022

Modelo de Licitação						Quantidade Empenhos	Valor Empenhos
						ANEXO.	
12050002	05/12/2022	2003	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	22937109000192	SENA BITAR ADVOGADOS	12.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS EM ACESSORIA JURIDICA - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. CONFORME ANEXO.
12090002	09/12/2022	2003	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	22707041000155	LILIAN SARAIVA EVARISTO	87.600,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA A APRESENTAÇÃO NO DIA 09 E 10 DE DEZEMBRO, DE SHOW TEMÁTICO PARA APRESENTAÇÃO 'PARADA NATALINA'. CONFORME ANEXO.
12070002	07/12/2022	1002	4.4.9.0.51.99.00.00.0000	10601777000165	EMASIEL LAURENTINO DA SILVA	200.163,14	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA PONTE PREMOLDADA NAS DIMENSÕES 5,00 X 8,00 COM 16 GUARDAS CORPOS, MONTADA NA COMUNIDADE GLÓRIA. CONFORME ANEXO.
12120002	12/12/2022	2003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	71.329,24	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTÍVEL. CONFORME ANEXO.
12090004	09/12/2022	2003	3.3.9.0.39.14.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUÇÕES	12.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA ESTRUTURA METÁLICA NATALINA COM DEGRAUS. CONFORME ANEXO.
12120006	12/12/2022	2003	3.3.9.0.39.14.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUÇÕES	7.900,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. CONFORME ANEXO.
12120008	12/12/2022	2003	3.3.9.0.39.14.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUÇÕES	7.900,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. CONFORME ANEXO.
12130009	13/12/2022	2003	3.3.9.0.39.14.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUÇÕES	7.900,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. CONFORME ANEXO.
12130010	13/12/2022	2003	3.3.9.0.39.14.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUÇÕES	20.100,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. CONFORME ANEXO.
12130011	13/12/2022	2003	3.3.9.0.39.14.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUÇÕES	20.550,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. CONFORME ANEXO.
12210010	21/12/2022	2003	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	39254456000113	IM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	55.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM EXIBIÇÃO DE FILMES, ENTREVISTAS, MÚSICAIS, ESPETÁCULOS, SHOWS DENTRE OUTROS, CONFORME ANEXO.
12230002	23/12/2022	2008	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	78.818,44	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTÍVEL. CONFORME ANEXO.
12200016	20/12/2022	2003	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUÇÕES	25.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AO ANO NOVO, CONFORME ANEXO.
12200018	20/12/2022	2003	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUÇÕES	30.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANO NOVO DA CIDADE, CONFORME ANEXO.
12280002	28/12/2022	6001	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	L G CONTABILIDADE EIRELI	4.500,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME ANEXO.
12080004	08/12/2022	2003	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	L G CONTABILIDADE EIRELI	4.500,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME ANEXO.
12090015	09/12/2022	2003	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	22707041000155	LILIAN SARAIVA EVARISTO	10.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA A APRESENTAÇÃO NO DIA 09 E 10 DE DEZEMBRO, DE SHOW TEMÁTICO PARA APRESENTAÇÃO 'PARADA NATALINA'. CONFORME ANEXO.
12120010	12/12/2022	2003	3.3.9.0.39.12.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUÇÕES	7.900,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. CONFORME ANEXO.
<b>02</b>	<b>Dispensa</b>					<b>7</b>	<b>199.148,64</b>



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexibilidade de Licitação**  
 Exercício : 12/2022

Modelo de Licitação							Quantidade Empenhos	Valor Empenhos
Empenho	Data	Dígito	Despesa	Credor	Valor	Histórico		
04080002	08/04/2022	1018	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	11706770000170	20.000,00	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA ANJOS DO FORRÓ RELATIVO AO MÊS 04/2022, CONFORME ANEXO.		
04080014	08/04/2022	1018	3.3.9.0.39.14.00.00.0000	11706770000170	15.000,00	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA ANJOS DO FORRÓ RELATIVO AO MÊS 04/2022, CONFORME ANEXO.		
05030001	03/05/2022	1018	3.3.9.0.39.14.00.00.0000	11706770000170	20.100,00	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E EMPENHO REFERENTE A DESPESA A COMEMORAÇÕES DA FESTA DO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE JUNDIA. CONFORME ANEXO.		
05160001	16/05/2022	1018	3.3.9.0.39.14.00.00.0000	11706770000170	20.100,00	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E EMPENHO REFERENTE A DESPESA DE SERVIÇO DE ESTRUTURA DAS COMEMORAÇÕES DE INAUGURAÇÃO DA PRAÇA E DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO DO POVOADO VIRAÇÃO, REALIZADO DIA 15/05/2022. CONFORME ANEXO		
08220002	22/08/2022	1018	3.3.9.0.39.41.00.00.0000	13016931000120	44.000,00	MICHELLE DA SILVA MENDONCA EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS DE BUFFET, CONFORME ANEXO.		
09060003	06/09/2022	1007	4.4.9.0.51.99.00.00.0000	10702260000162	30.043,55	ROTAN PRÉ MOLDADOS E EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA PRIMEIRA MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE JUNDIA. CONFORME ANEXO		
12080006	08/12/2022	1009	4.4.9.0.51.99.00.00.0000	07509781000193	49.905,09	MULT CONSTRUÇÕES LTDA EMPENHO REFERENTE AO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SANEAMENTO NA RUA SEVERINO ROZENDO DE ARAUJO. CONFORME ANEXO.		
<b>Total de Registros : 002</b>							<b>84</b>	<b>3.860.873,59</b>

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
 PREFEITO

JORGE SILVIO  
 LUENGO  
 GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital por  
 JORGE SILVIO LUENGO  
 GALVAO:03298105457  
 Dados: 2023.04.29 16:03:05  
 -03'00'

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS  
 CONTADOR  
 5213/0-4

LUIZ GUSTAVO DOS  
 SANTOS:023454424  
 41

Assinado de forma digital  
 por LUIZ GUSTAVO DOS  
 SANTOS:02345442441

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO  
 CONTROLADOR

GUSTAVO MARINHO DE  
 GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por  
 GUSTAVO MARINHO DE  
 GUSMAO:87201402404  
 Dados: 2023.04.29 16:03:17 -03'00'



**Estado de Alagoas**  
**Jundiá - Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação**  
 Exercício : 12/2022

Modelo de Licitação		Quantidade Empenhos	Valor Empenhos
01	Inexigibilidade	27	123.904,61

Empenho	Data	Dígito	Despesa	Credor	Valor	Histórico
01200003	20/01/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	2.124,61	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL
02140001	14/02/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	2.805,26	EMPENHO REFERENT A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÊS 02/2022, CONFORME ANEXO.
02160001	16/02/2022	2007	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	27.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CONFORME ANEXO.
02220001	22/02/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	2.056,25	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÊS 02/2022, CONFORME ANEXO.
03100001	10/03/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	3.126,22	EMPENHO REFERENTE. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
03230001	23/03/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	2.047,28	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
04110017	11/04/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	3.678,24	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÊS 04/2022, CONFOR,E ANEXO.
04200001	20/04/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	4.233,76	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÊS 04/2022, CONFORME ANEXO.
05110001	11/05/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	3.124,12	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEIS. CONFORME ANEXO.
05260001	26/05/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	3.458,23	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
06100001	10/06/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	3.104,26	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÊS 06/2022,CONFORME ANEXO.
06230001	23/06/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	3.658,29	EMPENHO REFERENTE. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÊS 06/2022, CONFORME ANEXO.
07110002	11/07/2022	7013	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	4.528,22	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÊS 07/2022, CONFORME ANEXO.
07210016	21/07/2022	7013	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	3.328,26	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÊS 07/2022, CONFORME ANEXO.
08100001	10/08/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	4.235,17	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL
08220001	22/08/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	3.405,09	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL
09120005	12/09/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	3.824,61	EMPENHO REFERENTE. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÊS 09/2022, CONFORME ANEXO.
09220001	22/09/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	3.214,88	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, CONFORME ANEXO.
10130001	13/10/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	5.547,21	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL RELATIVO O MÊS 10/2022. CONFORME ANEXO.
10050001	05/10/2022	2007	3.3.9.0.39.14.00.00.0000	27328765000101	8.910,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA. CONFORME ANEXO.
11090002	09/11/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	5.148,36	EMPENHO REF. A DESPESAS COM COMBUSTÍVEL REF MÊS 11-2022, CONFORME ANEXO.
11220002	22/11/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	3.788,41	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, CONFORME ANEXO



**Estado de Alagoas**  
**Jundiá - Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexibibilidade de Licitação**  
 Exercício : 12/2022

Modelo de Licitação						Quantidade Empenhos	Valor Empenhos
11100002	10/11/2022	2007	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	L G CONTABILIDADE EIRELI	3.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CONFORME ANEXO.
12120002	12/12/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3.572,14	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL
12080002	08/12/2022	2007	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	L G CONTABILIDADE EIRELI	3.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CONFORME ANEXO.
12230002	23/12/2022	2007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	4.985,74	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL
12080004	08/12/2022	2007	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	L G CONTABILIDADE EIRELI	3.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME ANEXO.
<b>Total de Registros : 001</b>						<b>27</b>	<b>123.904,61</b>

BRUNA BRASILEIRO QUEIROZ GALVÃO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS  
 CONTADOR

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO  
 CONTROLADOR

LUIS GUSTAVO DOS SANTOS:023454424  
 41

Assinado de forma digital  
 por LUIS GUSTAVO DOS SANTOS:02345442441



**Estado de Alagoas**  
**Jundiá - Fundo Municipal de Educação**  
**Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação**  
 Exercício : 12/2022

Modelo de Licitação		Quantidade Empenhos	Valor Empenhos
01	Inexigibilidade	45	408.844,60

Empenho	Data	Dígito	Despesa	Credor	Valor	Histórico	
01030004	03/01/2022	2005	3.3.9.0.92.39.00.00.0000	13371536000165	L G CONTABILIDADE EIRELI	3.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CONFORME ANEXO.
01030007	03/01/2022	2005	3.3.9.0.92.92.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	10.046,43	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEIS. CONFORME ANEXO.
02140002	14/02/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3.279,25	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 02/2022, CONFORMR ANEXO.
02160001	16/02/2022	2005	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	L G CONTABILIDADE EIRELI	27.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CONFORME ANEXO.
02220002	22/02/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	2.045,14	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 02/2022, CONFORME ANEXO.
01200003	20/01/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	8.307,57	EMPENHO REFERENTE. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, COMFORME ANEXO.
03100002	10/03/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	10.421,67	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 03/2022, CONFORME ANEXO.
03230001	23/03/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	9.904,21	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
04110001	11/04/2022	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	15.849,11	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
04110002	11/04/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3.962,27	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
04200001	20/04/2022	4002	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	13.344,38	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVE. CONFORME ANEXO.
04200002	20/04/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	2.354,88	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
05110001	11/05/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	14.525,01	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL , CONFORME ANEXO.
05260001	26/05/2022	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	12.603,09	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
05260002	26/05/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	1.718,60	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
06100001	10/06/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	1.970,48	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEIS, CONFORME ANEXO.
06100003	10/06/2022	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	17.734,33	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 06/2022, CONFORME ANEXO.
06230001	23/06/2022	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	14.257,14	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 06/2022, CONFORME ANEXO.
06230002	23/06/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	1.584,13	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 06/2022, CONFORME ANEXO.
07110001	11/07/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	18.014,11	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 07/2022, CONFORME ANEXO.
07210001	21/07/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3.339,05	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 07/2022, CONFORME ANEXO.
07210002	21/07/2022	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	13.356,19	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS
08100005	10/08/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	2.730,25	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS
08100007	10/08/2022	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	10.921,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL.CONFORME ANEXO
08220001	22/08/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	2.003,39	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS



**Estado de Alagoas**  
**Jundiá - Fundo Municipal de Educação**  
**Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexibibilidade de Licitação**  
 Exercício : 12/2022

Modelo de Licitação							Quantidade Empenhos	Valor Empenhos
08220002	22/08/2022	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	8.013,57	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO	
09120006	12/09/2022	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	4.739,79	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 09-2022.	
09120007	12/09/2022	5010	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	18.959,17	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 09-2022.	
09220001	22/09/2022	5010	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	14.148,20	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 09-2022, CONFORME ANEXO.	
09220002	22/09/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3.537,05	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 09-2022	
10130002	13/10/2022	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	2.852,01	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO	
10130003	13/10/2022	5010	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	22.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO	
10130004	13/10/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	6.213,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO	
11090002	09/11/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	1.862,82	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 11-2022, CONFORME ANEXO.	
11090006	09/11/2022	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	16.765,40	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO	
11220002	22/11/2022	5010	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	6.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.	
11220004	22/11/2022	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	5.935,20	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.	
11100002	10/11/2022	2005	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	L G CONTABILIDADE EIRELI	3.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CONFORME ANEXO.	
12120004	12/12/2022	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	18.186,77	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 12-2022, CONFORME ANEXO.	
12280006	28/12/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3.370,77	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 12-2022, CONFORME ANEXO.	
12230002	23/12/2022	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	12.652,24	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 12-2022, CONFORME ANEXO.	
12280002	28/12/2022	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3.336,93	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 12-2022, CONFORME ANEXO.	
12280004	28/12/2022	5010	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	27.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 12-2022, CONFORME ANEXO.	
12080024	08/12/2022	2005	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	L G CONTABILIDADE EIRELI	3.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME ANEXO.	
12080026	08/12/2022	2005	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	L G CONTABILIDADE EIRELI	3.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CONFORME ANEXO.	
<b>02</b>	<b>Dispensa</b>					<b>1</b>	<b>121.666,00</b>	
<b>Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>Dígito</b>	<b>Despesa</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor</b>	<b>Histórico</b>		
02140001	14/02/2022	4002	3.3.9.0.39.05.00.00.0000	17940009000185	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO	121.666,00	EMPENHO REFERENTE A PRRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FORMAÇÃO INICIALE CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNDIÁ - ALAGOAS, CONFORME ANEXO.	



**Estado de Alagoas**  
**Jundiá - Fundo Municipal de Educação**  
**Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexibibilidade de Licitação**  
 Exercício : 12/2022

Modelo de Licitação	Quantidade Empenhos	Valor Empenhos
<b>Total de Registros : 002</b>	<b>46</b>	<b>530.510,60</b>

RENAN PEREIRA DE SOUZA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS  
 CONTADOR

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO  
 CONTROLADOR

LUIS GUSTAVO DOS SANTOS:023454424  
 41

Assinado de forma digital  
 por LUIS GUSTAVO DOS  
 SANTOS:02345442441



**Estado de Alagoas**  
**Jundiá - Fundo Municipal de Saúde**  
**Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação**  
 Exercício : 12/2022

Modelo de Licitação		Quantidade Empenhos	Valor Empenhos				
01	Inexigibilidade	33	1.058.548,50				
Empenho	Data	Dígito	Despesa	Credor	Valor	Histórico	
01100001	10/01/2022	3010	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	17.935,65	EMPENHO REFERENTE AS DESPESAS COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
02140001	14/02/2022	3003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	25.764,27	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
02160001	16/02/2022	3009	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	L G CONTABILIDADE EIRELI	27.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CONFORME ANEXO.
02220001	22/02/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	20.326,68	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 02/2022, CONFORME ANEXO.
01200001	20/01/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	13.902,26	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
03100002	10/03/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	15.834,85	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
03230001	23/03/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	11.231,17	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MES 03/2022, CONFORME ANEXO.
04110001	11/04/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	28.641,38	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
04080005	08/04/2022	3009	3.3.9.0.39.22.00.00.0000	04428939000102	GERIR PLANEJAMENTO PESQUISA E	103.894,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA À REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAR, OPERACIONALIZAR, ASSESSORAR E PRESTAR TODO APOIO NECESSARIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONFERENCIA MUNICIPAL DA SAUDE. CONFORME ANEXO.
04200001	20/04/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	26.626,25	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 04/2022, CONFORME ANEXO.
05100001	10/05/2022	3009	3.3.9.0.39.05.00.00.0000	04428939000102	GERIR PLANEJAMENTO PESQUISA E	73.124,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA À REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAR, OPERACIONALIZAR, ASSESSORAR E PRESTAR TODO APOIO NECESSARIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONFERENCIA MUNICIPAL DA SUADÉ
05110001	11/05/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	30.016,62	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
05260001	26/05/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	28.367,26	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
06230001	23/06/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	31.704,44	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 06/2022, CONFORME ANEXO.
06100001	10/06/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	39.024,67	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
07110002	11/07/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	33.192,24	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
07210001	21/07/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	32.221,32	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 07/2022, CONFORME ANEXO.
08090001	09/08/2022	8001	3.3.9.0.39.05.00.00.0000	04428939000102	GERIR PLANEJAMENTO PESQUISA E	78.300,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA À REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAR, OPERACIONALIZAR, ASSESSORAR E PRESTAR TODO APOIO NECESSARIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONFERENCIA MUNICIPAL DA SUADÉRELATIVO AO MÉS 08/2022, CONFORME ANEXO.
08100006	10/08/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	32.149,78	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
08220001	22/08/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	30.226,48	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
09120005	12/09/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	33.365,87	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 09/2022, CONFORME ANEXO.



**Estado de Alagoas**  
**Jundiá - Fundo Municipal de Saúde**  
**Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexibibilidade de Licitação**  
 Exercício : 12/2022

Modelo de Licitação							Quantidade Empenhos	Valor Empenhos
09220001	22/09/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	31.841,09	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.	
10130001	13/10/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	62.124,12	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.	
11090008	09/11/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	49.258,21	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL REF. MÊS 11-2022, CONFORME ANEXO.	
10260004	26/10/2022	3010	3.3.9.0.39.14.00.00.0000	27328765000101	R V DA SILVA EPP	7.500,00	EMPENHO REF. A DESPESA COM CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, CONFORME ANEXO.	
11220002	22/11/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	40.847,25	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.	
11100002	10/11/2022	3009	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	L G CONTABILIDADE EIRELI	3.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CONFORME ANEXO.	
11280002	28/11/2022	3009	3.3.9.0.39.14.00.00.0000	27328765000101	R V DA SILVA EPP	11.400,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO.	
12120002	12/12/2022	3010	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	38.652,25	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.	
12230004	23/12/2022	3010	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	36.947,98	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.	
12280002	28/12/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	38.128,41	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.	
12080002	08/12/2022	3009	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	L G CONTABILIDADE EIRELI	3.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CONFORME ANEXO.	
12080004	08/12/2022	3009	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	L G CONTABILIDADE EIRELI	3.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME ANEXO.	
<b>Total de Registros : 001</b>							<b>33</b>	<b>1.058.548,50</b>

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS  
 CONTADOR

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO  
 CONTROLADOR

LUIS GUSTAVO DOS SANTOS:023454424  
 Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO DOS SANTOS:02345442441  
 41



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094  
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia.al@hotmail.com](mailto:pmjundia.al@hotmail.com)

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 01/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR MARIA BETANIA LEITE VALENÇA** para atuar como Pregoeiro Oficial e Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - **NOMEAR Jailson Barbosa da Silva e Marcos Antonio Oliveira** para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2022.

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital por JORGE  
SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457  
GALVAO:03298105457 Dados: 2022.01.04 11:16:14 -03'00'

**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Prefeito

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração nos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte dois.

SEBASTIAO MARCOS SOUZA Assinado de forma digital por SEBASTIAO  
MARCOS SOUZA DA SILVA:03430856400  
DA SILVA:03430856400 Dados: 2022.01.04 11:17:01 -03'00'

**SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094  
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia.al@hotmail.com](mailto:pmjundia.al@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO**

**ITEM 17 DO ANEXO II**

Declaramos em atendimento a IN N<sup>o</sup> 001/2016 do Colendo Tribunal de Costas de Alagoas combinado com a Resolução n<sup>o</sup> 03/2017 – TCE/AL que esta Municipalidade formalizou Convênio com o Estado de Alagoas abaixo descrito:

**06230001/2022 - TOMADA DE PREÇOS - 002/2022 - MELHORIAS HABITACIONAIS**

Jundiá/AL, 27 de fevereiro de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital  
por JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457  
Dados: 2023.04.29 16:04:08  
-03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094  
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia.al@hotmail.com](mailto:pmjundia.al@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO**

**ITEM 18 DO ANEXO II**

Declaramos em atendimento a IN N° 001/2016 do Colendo Tribunal de Costas de Alagoas combinado com a Resolução nº 03/2017 – TCE/AL que esta Municipalidade não formalizou nenhum Contrato de Gestão, Termo de Parceria e Cooperação com entidades do Terceiro Setor.

Jundiá/AL, 27 de fevereiro de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital por  
JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457  
Dados: 2023.04.29 16:04:29  
-03'00'

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo II, Item 19, que não ocorreu processo Rol de Adiantamentos (suprimento de fundos) no exercício de 2022

Jundiá/ Alagoas, 02 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Jorge Silveiro Luengo Galvão  
Assinado de forma digital por  
JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457 GALVAO:03298105457  
Dados: 2023.04.29 16:04:49 -03'00'  
**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Prefeito Municipal

Cidade de  
**Jundiá**  
ACELERAR PARA CRESCER



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Santa Terezinha, S/N – Centro – CEP 57965-000 – Jundiá – Alagoas.  
CNPJ: 18.123.284/0001-79 – E-mail: [assisteciajundia@yahoo.com.br](mailto:assisteciajundia@yahoo.com.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ - AL**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ - AL

Abril de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Santa Terezinha, S/N – Centro – CEP 57965-000 – Jundiá – Alagoas.  
CNPJ: 18.123.284/0001-79 – E-mail: [assisteciajundia@yahoo.com.br](mailto:assisteciajundia@yahoo.com.br)

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá – AL, criado pela Lei Municipal nº417/2013, instância de deliberação colegiada e permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil. Respeitando as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao referido conselho:

- Aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Financeiro da Gestão do SUAS;
- Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual recebido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Aprovação do Plano de Serviço 2022 dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Aprovação da Prestação de Contas sobre os produtos ofertados pelo Estado na época das chuvas;
- Apresentação e discursão sobre as ações e atividades realizadas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Sugestão de indicação de novos Conselheiros para fazer parte do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2023;
- Discursão sobre alteração da Emenda Constitucional nº 270390820210002;
- Apresentação e aprovação do Plano de Ação da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial;
- Última reunião dos conselheiros que finalizaram seus mandatos e apresentação dos novos conselheiros que farão parte do Conselho Municipal de Assistência Social 2023 – 2025.

Jundiá / AL, 30 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**José Valmir da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social - CMAS



7 891027 120603

Prefeitura Municipal de Jundiá ~~1~~ <sup>1</sup>

Decreto Nº 341 de 15 de dezembro de 1995

"Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Decreto

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito municipal.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - Definir as prioridades de política de Assistência Social;
- II - Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos municipais de Assistência Social;
- III - Aprovar a política municipal de Assistência Social;
- IV - Zelar na formulação de estratégias e controle de execução da política de Assistência Social;
- V - Sugerir critérios para a programação e para execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
- VI - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades

~~publicas e privadas no Município;~~  
VII - Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito Municipal;

VIII - Definir critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito Municipal;

IX - apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior.

X - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

XI - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

XII - Convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

XIII - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados.

## Capítulo II Da Estrutura e do Funcionamento

### Seção I

#### Da Composição

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social será paritário e terá a seguinte composição:

- I - 50% de representantes do Governo Municipal:
- a) um representante da Secretaria de Assistência Social;
  - b) um representante do órgão de educação;
  - c) um representante do órgão de saúde.

- II - 50% de representantes da Sociedade Civil:
- a) um representante dos prestadores de serviços na área;
  - b) um representante dos profissionais da área.

e) um representante dos usuários.

1.º - Os representantes da sociedade civil, serão escolhidos em Fórum próprio, e serão inscritos após edital de nomeação para alicação deste Conselho.

2.º - Cada titular do Conselho Municipal de Assistência Social terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

3.º - Somente será admitida a participação do Conselho Municipal de Assistência Social de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

O Conselho Municipal terá mandato de 02 (dois) anos.

Art 4.º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal mediante indicação:

I - da autoridade estadual, ou federal correspondente quanto às respectivas representações;

II - do único representante legal das entidades nos demais casos;

Parágrafo único - Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.

Art 5.º - A atuação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social reger-se-á pelas disposições seguintes:

I - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

II - Os Conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal de Assistência Social e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 3 reuniões consecutivas ou reuniões intercaladas.

III - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal.

IV - Cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social

~~Art. 6º~~  
cia Social terá direito a um único voto na sessão plenária.

V- As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social serão consubstanciadas em resoluções.

### Seção II

Art. 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá seu funcionamento regido por regime interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

- I - Plenária como órgão de deliberação máxima
- II - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Assistência Social poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:  
I - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social, as instituições formadoras de recursos humanos para assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência sem embargo de sua condição de membros;

II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social em assuntos específicos;

III - Poderão ser criadas comissões internas, constituidas por entidades membros do Conselho Municipal de Assistência Social e outras instituições, para promover estudos e emitir parecer a respeito de temas específicos.

Art. 9º - Todas as sessões do Conselho Municipal de Assistência Social serão públicas e brevedades de âmbito di-

## Publicação.

Parágrafo Único - As resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 10.º - O Conselho Municipal de Assistência Social elaborará o Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da Lei.

Art. 11.º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 12.º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações Governamentais e não Governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, assim realizadas na forma da Lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito de receber por força da Lei e de convênios no setor;

VI - produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

~~Art. 19~~

IV - elaborar a proposta orçamentária da Assistência Social em conjunto com as demais áreas governamentais, encaminhá-la ao Conselho Municipal de Assistência Social e propor ao Conselho Municipal de Assistência Social os critérios para transferência de recursos para as entidades assistenciais.

VI - encaminhar à apreciação do Conselho de Assistência Social relatórios trimestrais e anuais de atividades e realizações financeira de recursos;

VII - formular política para a qualificação de recursos humanos na campo da assistência social;

VIII - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar a formulação de proposições para a área de Assistência Social.

IX - apoiar técnica e financeiramente os serviços, programas e os projetos de enfrentamento de pobreza no âmbito municipal.

X - manter atualizado o cadastro de entidades e organizações de Assistência Social, existente no Município.

XI - expedir os atos normativos necessários à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XII - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social os programas anuais plurianuais e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

XIII - prestar apoio técnico, quando solicitado, aos Municípios e entidades não governamentais.

Art. 19º - Para atender as despesas decorrentes do cumprimento da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 para atender as prescrições contidas nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4321/64.  
Art. 19º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

~~\_\_\_\_\_~~  
§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão ex-  
ecutiva da Administração Pública Municipal, responsável pela  
Assistência Social, será automaticamente transferida para a  
conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo se-  
jam realizadas as recargas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados  
em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a  
denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMA5.

Art. 13º - O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido  
pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social sob  
orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A dotação orçamentária do Fundo Municipal de  
Assistência Social - FMA5 - constará do Plano Diretor do Mun-  
icípio.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência So-  
cial - FMA5 integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Tra-  
balho e Assistência Social.

Art. 14º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência So-  
cial - FMA5, serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, pro-  
jetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria  
Municipal de Trabalho e Assistência Social, responsável pela exe-  
cução da política de Assistência Social ou por órgãos convenia-  
dos.

II - pagamento pela prestação de serviços a entidades con-  
veniadas de direito público e privado, para execução de pro-  
gramas e projetos específicos do setor de assistência social;

III - aquisições de material permanente e de consumo e de  
outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição de locação  
de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V - desenvolvimento de programas de capacitação e aper-  
feiçoamento de recursos humanos na área de assistência so-  
cial.

~~de sua publicações, revogadas as disposições em contrário.~~  
Prefeitura Municipal de Jundiá, 15 de dezembro de 1995.

~~\_\_\_\_\_~~  
- Prefeito -

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 1995 (Um mil novecentos e noventa e cinco).

~~\_\_\_\_\_~~

atru  
Ide

te e  
olle  
as  
me 1

Gabin  
3192  
Total

es de



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
Rua do Comércio, nº 241 – Centro – Jundiá/AL – CEP 57.965-000  
CNPJ. N.º 12.248.100/0001-10 E-mail: [pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)



**LEI N.º 409 , DE 15 DE JULHO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO  
DO PLANO DE CARGO, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO  
DE JUNDIÁ E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Lei institui e estrutura os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de **Jundiá** nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º.** Para efeito desta Lei, o Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de **Jundiá** é formado pelos Trabalhadores em Educação que exercem as funções de Apoio e Administrativo, de Docência, e Suporte Pedagógico dos Cargos de Carreira com formação de Nível Fundamental, Médio e Superior, dos Grupos Ocupacionais relativos aos objetivos finalísticos da Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E GARANTIAS**

**Art. 3º.** O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá**, objetiva o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização dos Trabalhadores em Educação através de remuneração digna e, por conseqüência, a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população do Município, baseado nos seguintes objetivos, princípios e garantias:



- I** - reconhecimento da importância da Carreira Pública e de seus agentes;
- II** – profissionalização, que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional contínuo, com remuneração digna e condições adequadas de trabalho;
- III** – formação continuada dos Trabalhadores em Educação;
- IV** - promoção da Educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;
- V** - liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais de democracia;
- VI** - gestão Democrática do Ensino Público Municipal;
- VII** – valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;
- VIII** – avanço na Carreira, através da promoção nos Níveis e da Progressão nas Classes;
- IX** - período reservado ao Professor, incluído em sua carga horária, a estudos, planejamento e avaliação do trabalho discente;
- X** – estímulo ao aperfeiçoamento, à especialização e a atualização, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados ao conjunto da população do Município;
- XI** - A participação do Servidor na elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Escola.

### **CAPÍTULO III DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

**Art. 4º.** Para efeito desta Lei:

- I - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração** - instrumento normativo jurídico que define e regulamenta condições de movimentação dos integrantes da Carreira, estabelece linhas ascendentes no processo de Valorização dos Profissionais, com estrutura, organização e definição clara, voltada para o exercício funcional entre Profissionais e a Administração Pública;



**II - Cargo Público** - o lugar instituído na organização do Serviço Público, com denominação própria, atribuição e responsabilidade específica e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular;

**III - Servidor** - pessoa física legalmente investida em Cargo Público, com direitos, deveres, responsabilidades, Vencimento e vantagens previstas em Lei;

**IV - Magistério Público** - conjunto de Profissionais da Educação, titulares do Cargo de provimento efetivo, que exercem atividades de Docência e Pedagógica;

**V - Função** - conjunto de atribuições de caráter definitiva ou eventual, para serem desempenhadas por um titular de Cargo ou por Servidores designados, com remuneração ou não;

**VI - Funções de Magistério:** as atividades de Docência e de Suporte Pedagógico direto à Docência, incluídas as de Administração Escolar, Planejamento, Supervisão, Orientação Educacional e apoio Psico-social, bem como Assessoramento Técnico e avaliação de Ensino e Pesquisa nas Unidades Escolares ou no Órgão da Secretaria Municipal de Educação;

**VII - Atividade de Apoio e Administrativo:** entende-se todo trabalho relativo ao Apoio Operacional, especializado ou não, que requer escolaridade no Ensino Fundamental e de Apoio Técnico-Administrativo, que requer formação de Nível Médio;

**VIII - Grupo Ocupacional** - conjunto de Categorias Funcionais, reunidas segundo a natureza do trabalho, grau de conhecimentos e afinidade existentes entre eles;

**IX - Categoria Funcional** - conjunto de Cargos definidos em Lei devidamente ocupados por seus titulares com objetivos e afinidades comuns aos princípios da Administração Pública;

**X - Provimento Originário** - ato pelo qual se efetua o preenchimento do Cargo Público, com a designação de seu titular;

**XI - Provimento Derivado** - efetiva-se através de alteração na situação funcional e classificação do servidor no Cargo, devidamente definida em Lei;



**XII - Efetividade** - prerrogativa exclusiva do Servidor ocupante de Cargo de caráter Permanente, admitido por meio de concurso público e aprovado no estágio probatório;

**XIII - Carreira:** conjunto de Níveis e Classes que definem a Evolução Funcional e remuneratória do Servidor, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade;

**XIV - Classe:** divisão de cada Nível em unidades de Progressão Funcional estabelecendo a amplitude entre os maiores e menores Vencimentos;

**XV - Grade:** conjunto de Matrizes de Vencimento referente a cada Cargo;

**XVI - Nível:** divisão da Carreira segundo o grau de escolaridade, exigido para o desempenho das atribuições dos Cargos, segundo o grau de formação ou níveis de titulação;

**XVII - Evolução Funcional:** é o crescimento do Servidor na Carreira através de procedimentos de progressão;

**XVIII - Hora-Aula:** tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do aluno, realizado em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo ensino-aprendizagem;

**XIX - Hora-Atividade:** tempo reservado ao Professor em exercício de Docência cumprido na Escola ou fora dela, para estudo, planejamento, avaliação do trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades de caráter pedagógico;

**XX - Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN** - é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o Vencimento inicial das Carreiras do Magistério Público da Educação Básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais;

**XXI - Matriz:** é a Tabela de Vencimentos atribuída aos Cargos dos Grupos Ocupacionais que fazem parte da estrutura deste PCCR;

**XXII - Remuneração:** é o Vencimento do Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino acrescida das gratificações estabelecidas na presente Lei;

**XXIII - Enquadramento:** Posicionamento do Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR;



**XXIV - Local de trabalho:** Unidade Escolar ou Administrativa onde o Servidor desempenha suas atividades.

**XXV - Sistema Municipal de Ensino** - conjunto de Instituições e Órgãos que realizam atividades educacionais pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino e a Rede Privada de Educação Infantil;

**XXVI - Rede Municipal de Ensino:** Rede Municipal de Ensino - conjunto de Instituições e Órgãos que realizam atividades de Educação sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação.

**XXVII - Quadro Permanente:** quadro composto por Cargos de provimento efetivo, reunidos em grupos e escalonados em Níveis e Classes;

**XXVIII - Quadro Suplementar:** quadro composto por Cargos não compatíveis com o sistema de classificação instituído por esta Lei.

#### **CAPÍTULO IV DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRA**

**Art. 5º.** A estrutura de Cargos e Carreira do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** é composta dos Quadros Permanente e Suplementar.

**Art. 6º.** Compõe o Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá**, os Grupos Ocupacionais de Magistério e de Apoio e Administrativo, com suas respectivas Carreiras.

**Art. 7º.** O Grupo Ocupacional do Magistério do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** é integrado pelo Cargo Único de provimento efetivo de **Professor**, definido segundo o grau de formação, habilitação e padrão de Vencimento.

**§ 1º** - Para o exercício do Cargo de Professor é exigida a habilitação específica para atuação nos diferentes Níveis e Modalidades de Ensino, obtida em Nível Médio na Modalidade Normal ou Superior, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, conforme estabelece o artigo 61, da Lei n.º 9.394 de 20/12/96, alterado pela Lei n.º 12.014 de 03/08/09.

**§ 2º** - Os Professores com a formação mínima para a Docência em Nível Médio na modalidade Normal deverá ser admitido para o



exercício na Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

**§ 3º** - Do Professor quando em atividades de Coordenação, Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional, para a Educação Básica, serão exigidas graduação em Pedagogia, ou Pós-Graduação, garantida, nesta formação, a Base Comum Nacional. Além dos requisitos de formação, a Experiência Docente de 02 (dois) anos é pré-requisito para o exercício dessas atividades.

**Art. 8º.** O Grupo Ocupacional de Apoio e Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** fica assim estruturado:

**I** - Cargo com escolaridade inicial no âmbito do Ensino Fundamental:

- **Auxiliar de Serviços Educacionais;**
- **Merendeira Escolar;**
- **Vigilante Escolar;**
- **Motorista Escolar.**

**II** - Cargo que requer escolaridade inicial no âmbito do Ensino Médio:

- **Assistente Administrativo Educacional;**
- **Secretário Escolar.**

**§ 1º** - Para o exercício do Cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar e Motorista Escolar é exigida habilitação na 1ª fase do Ensino Fundamental.

**§ 2º** - Para o exercício do Cargo de Assistente Administrativo Educacional é exigida a formação em Ensino Médio Completo.

**§ 3º** - Para o exercício do Cargo de Secretário Escolar é exigida a formação em Ensino Médio Completo com habilitação técnica específica.

**§ 4º** - Excepcionalmente poderá ser admitido no Cargo de Secretário Escolar, o portador de curso obtido em Nível Médio sem a habilitação técnica em Secretariado, desde que não haja concorrentes às vagas existentes.



**Art. 9º.** A estrutura da Carreira do Magistério e de Apoio e Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** é estabelecida, por Níveis e Classes e tem as especificações dos Cargos conforme previsto nos Anexos **I** e **II** desta Lei.

**§ 1º** - Entende-se por especificações das categorias funcionais a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldade de trabalho, bem como às qualificações exigíveis e escolaridade mínima necessária para o provimento dos Cargos que as integram, estabelecidas nas qualificações essenciais para a seleção;

**§ 2º** - As especificações das categorias funcionais contêm a respectiva denominação, descrição sintética e analítica das atribuições, forma e qualificações essenciais para a seleção e outras condições especiais estabelecidas no respectivo edital de abertura do processo seletivo, se for necessário.

**Art. 10.** O Cargo Único de Professor do Quadro de Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** será distribuído na Carreira em Níveis aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação e em Classes.

**§ 1º.** Os Níveis constituem a linha de elevação funcional em virtude da maior habilitação dentro do Cargo de **Professor** assim considerada:

**I – NÍVEL ESPECIAL:** formação em curso de Nível Médio, na Modalidade Normal;

**II – NÍVEL I:** formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena;

**III – NÍVEL II:** formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de pós-graduação obtida em curso de Especialização na Área da Educação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

**IV – NÍVEL III:** formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de Mestrado em Educação.

**V – NÍVEL IV:** formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de Doutorado na Área da Educação.



**§ 2º** - Os Níveis de que trata este artigo desdobram-se em Classes de **A** a **I**, associadas a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira.

**§ 3º** - O Vencimento inicial do Nível **I** corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível Especial acrescido de 40% (quarenta por cento).

**§ 4º** - O Vencimento inicial do Nível **II** corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **I** acrescido de 20% (vinte por cento).

**§ 5º** - O Vencimento inicial do Nível **III**, corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **II** acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

**§ 6º** - O Vencimento inicial do Nível **IV**, corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **III** acrescido de 30% (trinta por cento).

**§ 7º** - Em um mesmo Nível haverá uma diferença percentual de 4% (quatro por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe **B** de cada Nível corresponda ao valor da Classe **A** acrescido de 4% (quatro por cento), e assim sucessivamente até a Classe **I**, que corresponde ao valor da Classe **H** acrescido de 4% (quatro por cento).

**Art. 11.** Ao Professor ingressante será atribuído o Nível correspondente à maior habilitação por ele adquirida.

**Art. 12.** Os Cargos do Quadro de Pessoal Permanente de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** serão distribuídos na Carreira em Níveis aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação e em Classes.

**Art. 13.** Os Níveis da Carreira a que se refere o **Art. 12** constituem a linha de elevação funcional em virtude da maior Habilitação ou Formação dentro dos Cargos assim considerada:

**I – Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar e Motorista Escolar:**

a) **NIVEL I:** com formação na 1ª fase do Ensino Fundamental;

b) **NIVEL II:** com formação no Ensino Fundamental completo;

c) **NIVEL III:** com formação no Ensino Médio completo;



**d) NÍVEL IV:** com formação de Nível Técnico em curso profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

**e) NÍVEL V:** com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;

**f) NÍVEL VI:** com formação de Nível Superior acrescido pós-graduação em nível de especialização, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

## **II - Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar:**

**a) NÍVEL I:** com formação no Ensino Médio Completo;

**b) NÍVEL II:** com formação de Nível Técnico em curso Profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

**c) NÍVEL III:** com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;

**d) NÍVEL IV:** com formação de Nível Superior acrescido Pós-Graduação em Nível de Especialização, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

**§ 1º** - Os Níveis de que trata este artigo desdobram-se em Classes de **A** a **L**, associadas a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira.

**§ 2º** - A progressão entre os Níveis descritos no inciso **I** deste artigo ocorrerá na forma a seguir:

- a)** 5% (cinco por cento) do Nível **I** para o Nível **II**;
- b)** 5% (cinco por cento) do Nível **II** para o Nível **III**;
- b)** 15% (quinze por cento) do Nível **III** para o Nível **IV**;
- c)** 20% (vinte por cento) do Nível **IV** para o Nível **V**;
- d)** 10% (dez por cento) do Nível **V** para o Nível **VI**.

**§ 3º** - A progressão entre os Níveis descritos nos incisos **II** deste artigo ocorrerá na forma a seguir:



- a) 15% (quinze por cento) do Nível **I** para o Nível **II**;
- b) 20% (vinte por cento) do Nível **II** para o Nível **III**; e
- c) 10% (dez por cento) do Nível **III** para o Nível **IV**.

**Art. 14.** Para a progressão entre as Classes em um mesmo Nível do pessoal de Apoio/Administrativo será mantido o percentual de 3% (três por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe **B** de cada Nível corresponderá ao valor da Classe **A** acrescido de 3% (três por cento), e assim sucessivamente até a Classe **L**, que corresponderá ao valor da Classe **J** acrescido de 3% (três por cento).

## **CAPÍTULO V**

### **DO PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA**

#### **SEÇÃO I**

#### **DO INGRESSO**

**Art. 15.** Os Cargos da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** com denominação estabelecida na Descrição de Cargos, da presente Lei, são acessíveis aos brasileiros natos ou naturalizados, que preencham os requisitos estabelecidos em Lei, sendo o ingresso no Nível correspondente a sua formação e na Classe inicial de Vencimento do respectivo Nível atendido os requisitos de qualificação profissional e habilitação por Concurso Público de provas e títulos.

**Parágrafo Único** - Integram a descrição do Cargo, na forma do Anexo **II**, referido neste artigo, a Descrição Sumária; as Responsabilidades comuns e por Área de Qualificação; os pré-requisitos de escolaridade e formação profissional para ingresso no Cargo pretendido.

**Art. 16.** O concurso público poderá ser realizado por especialidade conforme dispuser o respectivo edital.

**Art. 17.** Concluído o concurso e homologado os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos Cargos estabelecidos em edital, obedecida à ordem de classificação, ficando os demais candidatos mantidos no cadastro de reserva de concursados.

**Art. 18.** Em caso de vacância, os Cargos deverão ser supridos por Concurso Público que terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**Art. 19.** É assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito a inscreverem-se em Concurso Público para provimento de Cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame seletivo.



## **SEÇÃO II DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**Art. 20.** O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício, a contar da data de seu início, durante o qual os Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo, ocupantes de Cargos da Rede Pública Municipal de Ensino, são avaliados para atingir a estabilidade no Cargo para o qual foi nomeado.

**Art. 21.** Ao entrar em exercício, o Profissional do Magistério e de Apoio/Administrativo nomeado para o Cargo de provimento efetivo, durante o período do estágio probatório a sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação para o desempenho de suas atribuições, obedecendo aos seguintes fatores:

**I** – assiduidade;

**II** - idoneidade moral;

**III** - disciplina;

**IV** - eficiência;

**V** - responsabilidade;

**VI** - capacidade para o desempenho das atribuições específicas do Cargo;

**VII** - produção pedagógica e científica;

**VIII** - frequência e aproveitamento em cursos promovidos pela Secretaria de Educação do Município.

**Art. 22.** Durante o estágio probatório aos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo ocupante de Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino, serão proporcionados meios para sua integração e desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público, garantido através de acompanhamento pela equipe de suporte pedagógico e comissão instituída para este fim.

**§ 1º** – Cabe a Secretaria Municipal de Educação, instituir a comissão para garantir o processo de avaliação de desempenho, bem como, os meios necessários para acompanhamento dos seus Servidores em estágio probatório.



**§ 2º** – A comissão de que trata o caput deste artigo, será composta por Profissionais do quadro da Rede Pública Municipal de Ensino ocupante de Cargo efetivo.

**§ 3º** – Não poderá participar da comissão cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do avaliado, em linha direta ou colateral até o terceiro grau.

**§ 4º** – A comissão conjuntamente com a equipe de Suporte Pedagógico, definirá a forma de atendimento aos requisitos fixados para o estágio probatório, a metodologia de apuração, os instrumentos e a periodicidade das avaliações, observado o que dispõe esta Lei e regulamentações específicas.

**§ 5º** – Fica também a referida comissão conjuntamente com a equipe de Suporte Pedagógico, incumbidas de encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida homologação, relatório conclusivo sobre o estágio probatório do Servidor, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de vencer o prazo final do estágio.

**§ 6º** – O relatório referido no parágrafo anterior poderá ser encaminhado a qualquer tempo, no decurso do estágio, quando o Servidor em estágio probatório não apresentar atendimento satisfatório aos requisitos fixados.

**§ 7º** – Do relatório de que trata os parágrafos 5º e 6º deste artigo, se contrário à confirmação, dar-se-á vista ao Servidor em estágio probatório, pelo prazo de dez dias, para que produza sua defesa escrita.

**§ 8º** – O Profissional do Magistério e de Apoio/Administrativo não aprovado no estágio probatório será aplicado às penalidades previstas no Regime Jurídico Único do Município.

**Art. 23.** O estágio probatório ficará suspenso nas hipóteses seguintes:

**I** – Por motivo de doença em pessoa na família;

**II** – Para acompanhar cônjuge ou companheiro, que também seja Servidor Público, civil ou militar nos termos estabelecidos na legislação em vigor;

**III** – Para ocupar Cargo Público eletivo;



#### **IV – Para o exercício de Cargos Comissionados.**

**§ 1º** - O estágio probatório será retomado a partir do retorno do Servidor ao efetivo exercício.

**§ 2º** - Durante o período do estágio probatório não será permitido o desenvolvimento na Carreira através de Progressões Vertical e Horizontal, sendo a contagem do tempo de serviço para fins de posicionamento no Nível ou na Classe correspondente após o término do estágio, desde que tenha nele sido aprovado.

**§ 3º** - No caso de acumulação legal, o estágio probatório deve ser cumprido em relação a cada Cargo para o qual o Servidor tenha sido nomeado.

**§ 4º** - O tempo de serviço de outro Cargo público não exime o Servidor do cumprimento do estágio probatório no novo Cargo.

### **SEÇÃO III DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA**

**Art. 24.** O processo de desenvolvimento na Carreira ocorrerá, conforme condições oferecidas aos ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio Administrativo, mediante:

**I** – elaboração de plano de qualificação profissional;

**II** – estruturação de um sistema de avaliação de desempenho anual;

**III** – estruturação de um sistema de acompanhamento de pessoal, que assessor permanentemente os dirigentes na gestão de seus recursos humanos.

**§ 1º** - A avaliação de desempenho a que se refere o inciso **II** deve ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades dentro e/ou fora da Rede de Ensino e deve ser um momento de formação em que o Servidor tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento profissional.

**§ 2º** - A avaliação será norteada pelos seguintes princípios:

**I – Participação democrática:** avaliação deve ser em todos os Níveis, tanto do sistema quanto do Servidor, com a participação direta do



avaliado (auto-avaliação) e de equipe específica para este fim, sendo submetida à avaliação também todas as áreas de atuação da instituição de Ensino, entendendo-se por área de atuação todas as atividades e funções da mesma, deve também reconhecer a interdependência entre trabalho do Profissional da Educação e o funcionamento geral da Rede de Ensino;

**II – Universalidade:** todos devem ser avaliados dentro da Rede Municipal de Ensino;

**III – Objetividade:** a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos.

**IV – Transparência:** o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e pelos avaliadores com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.

**§ 3º** - A avaliação deve nortear ainda, como princípios básicos para a Rede Municipal de Ensino:

**I – Amplitude** – a avaliação deve incidir sobre todas as áreas de atuação da Rede de Ensino, que compreendem:

- a) a formulação das políticas educacionais;
- b) a ampliação delas pela Rede de Ensino;
- c) o desempenho dos Profissionais da Educação;
- d) a estrutura escolar;
- e) as condições socioeducativas dos educandos;
- f) outros critérios que a Rede de Ensino considerar pertinentes;
- g) os resultados educacionais da Escola.

**§ 4º** - As demais normas de avaliação de desempenho terão regulamentação própria através de Lei, construída por comissão interinstitucional constituída pelo Órgão da Educação.

**Art. 25.** O desenvolvimento na Carreira dos Grupos Ocupacionais criados na presente Lei ocorrerá através de Progressões Vertical e Horizontal.



**Art. 26.** A Progressão Vertical na Carreira para o ocupante do Cargo de Professor é a passagem de um Nível para outro, dentro do mesmo Cargo, mediante Titulação acadêmica na área da Educação e ocorrerá na forma a seguir:

**I** – Será promovido para o Nível **I**, na mesma Classe em que se encontra na Carreira, o Professor de Nível Especial que obtiver habilitação em Licenciatura Plena ou Pedagogia;

**II** – Será promovido para o Nível **II**, na mesma Classe em que se encontra na Carreira, o Professor com Licenciatura Plena ou Pedagogia que obtiver pós-graduação *latu-sensu*, Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da educação;

**III** – Será promovido para o Nível **III**, na mesma Classe em que se encontra na Carreira o Professor que estiver no Nível **II** e que obtiver curso de pós-graduação *stricto-sensu*, Mestrado na área da Educação;

**IV** – Será promovido para o Nível **IV**, na mesma Classe em que se encontra na Carreira o Professor que estiver no Nível **III** e que obtiver curso de pós-graduação *stricto-sensu*, Doutorado na área da Educação;

**§ 1º** - Os cursos de Pós-graduação "*lato sensu*" e "*stricto sensu*", e de nova habilitação, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelo ocupante de Cargo de Professor, somente serão considerados para fins de progressão, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim;

**§ 2º** - A progressão prevista no caput deste artigo ocorrerá mediante requerimento do Profissional do Magistério interessado, instruído de Certificado ou Diploma da Graduação em Nível Superior ou Certificado no caso de Pós-graduação *latu-sensu* ou *stricto-sensu* e os benefícios dela decorrentes são devidos pelo Ente Municipal a partir da data do protocolo do pedido.

**§ 3º** - O Professor com acumulação de Cargo, prevista em Lei, poderá usar a nova habilitação/titulação em ambos os Cargos, obedecidos os critérios estabelecidos neste artigo.

**Art. 27.** A Progressão Vertical na Carreira para os ocupantes de Cargos Grupo Ocupacional Apoio e Administrativo é a passagem de um Nível para outro, mediante Formação ou Titulação e ocorrerá na forma a seguir:



## **I - Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar e Motorista Escolar.**

- a) A Progressão para o Nível de vencimento **II** dar-se-á para o Servidor que concluir o Ensino Fundamental;
- b) A Progressão para o Nível de vencimento **III** dar-se-á para o Servidor que concluir o Ensino Médio;
- c) A Progressão para o Nível de vencimento **IV** dar-se-á para o Servidor que concluir o curso Técnico Profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional – Serviço de Apoio Escolar;
- d) A Progressão para o Nível de vencimento **V** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;
- e) A Progressão para o Nível de vencimento **VI** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior acrescido de pós-graduação *latu-sensu*, Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

## **II – Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar.**

- a) A Progressão para o Nível de Vencimento **II** dar-se-á para o Servidor que concluir o curso Técnico Profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional – Serviço de Apoio Escolar;
- b) A Progressão para o Nível de vencimento **III** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;
- c) A Progressão para o Nível de Vencimento **IV** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior acrescido de pós-graduação *latu-sensu*, Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.



**§ 1º** - Dos cursos de graduação, pós-graduação em Nível de especialização, para os fins previstos neste artigo, somente serão considerados para fins de progressão, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.

**§ 2º** - A progressão prevista no caput deste artigo ocorrerá a qualquer tempo e será efetivada mediante requerimento do Servidor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.

**§ 3º** - Em nenhuma hipótese uma mesma qualificação, habilitação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de progressão.

**§ 4º** - Para fins de concessão da progressão por nova habilitação e/ou formação profissional, para os Níveis **V** e **VI** do inciso **I** e Níveis **III** e **IV** do inciso **II** deste artigo, o Secretário de Educação definirá, mediante portaria, as áreas de conhecimento relacionadas diretamente ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

**Art. 28.** A Progressão Horizontal na Carreira é a passagem dos ocupantes dos Cargos do Grupo Ocupacional Magistério e do Grupo Ocupacional Apoio e Administrativo de uma Classe para outra, dentro do mesmo Nível, e ocorrerá mediante a combinação de critérios específicos de avaliação de desempenho, com normas disciplinadas mediante Lei, e a participação em programas de formação e/ou qualificação profissional relacionadas à Educação.

**§ 1º** - Para os Servidores que estejam em estágio probatório à primeira progressão ocorrerá após o cumprimento do mesmo.

**§ 2º** - Fica garantido a Progressão Horizontal automática, ao ser cumprido o interstício estabelecido para a referida progressão, desde que a Rede Municipal de Ensino não tenha efetuado o processo de Avaliação de Desempenho.

**Art. 29.** A Secretaria Municipal de Educação garantirá os meios para progressão dos Servidores.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**Art. 30.** A qualificação profissional, visando à valorização do Servidor e à melhoria da qualidade do Serviço Público, ocorrerá com base no



levantamento prévio das necessidades, de acordo com o processo de qualificação profissional da Secretaria Municipal de Educação ou por solicitação dos Servidores atendendo com prioridade a sua integração, atualização e aperfeiçoamento.

**Parágrafo Único** – Ao Servidor em estágio probatório fica garantido o desenvolvimento de atividades de integração, com o objetivo de inseri-lo na estrutura de organização da Rede Municipal de Ensino e da Administração Pública.

**Art. 31.** O processo de Qualificação Profissional ocorrerá por iniciativa do Governo, através da Secretaria Municipal de Educação mediante convênio, ou por iniciativa do próprio Servidor, cabendo ao Município atender prioritariamente:

**I** - Programa de Integração à Administração Pública, aplicado a todos os Servidores nomeados e integrantes do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, para informar sobre a estrutura e organização da Administração Pública da Secretaria Municipal de Educação, dos direitos e deveres definidos na legislação Municipal e sobre o Plano Municipal de Educação e Plano Nacional de Educação;

**II** - Programas de Complementação de Formação, aplicados aos Servidores integrantes do Quadro Suplementar, para obtenção da habilitação mínima necessária as atividades do Cargo;

**III** - Programa de Capacitação - Aplicado aos Servidores para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu Cargo ou função;

**IV** - Programa de Desenvolvimento - Destinados à incorporação de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao Cargo, através de cursos regulares oferecidos pela Instituição;

**V** - Programa de Aperfeiçoamento - Aplicado aos Servidores com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do Cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares;

**VI** - Programas de Desenvolvimento de Gestão - destinados aos ocupantes de Cargos de direção e assessoria, para habilitar os



Servidores ao desempenho eficiente das atribuições inerentes ao Cargo ou função.

**Art. 32.** Os afastamentos para Qualificação Profissional dos Profissionais do Magistério serão estabelecidos e regulamentados no Estatuto do Magistério e nos decretos regulamentares e no caso dos demais Trabalhadores no Estatuto dos Servidores Públicos.

## **CAPÍTULO VII DA REMUNERAÇÃO SEÇÃO I DO PLANO DE REMUNERAÇÃO**

**Art. 33.** Remuneração é a retribuição pecuniária pelo exercício dos Cargos e funções instituído nesta Lei, que compreende o Vencimento, valor correspondente ao Nível e à Classe em que se encontra na Carreira, acrescido das gratificações aqui previstas.

**Art. 34.** Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino correspondente à natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação.

**Art. 35.** Aos Ocupantes do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino atribui-se Vencimentos sendo considerado o princípio de igual remuneração para igual habilitação e equivalente desempenho de funções inerentes ao Cargo.

**Art. 36.** A estrutura de Vencimento do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino compõe o Anexo **III** desta Lei.

**Art. 37.** Os proventos dos Servidores Públicos Aposentados dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio e Administrativo, serão revistos na mesma proporção e data dos Servidores da Ativa, com fundamento no Art. 40 Constituição Federal dada nova redação pela Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, quando os mesmos tiverem se Aposentado por Regime Previdenciário Próprio.

**Art. 38.** O cálculo do Vencimento do Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino far-se-á com base na jornada de trabalho legalmente atribuída, obedecendo ao princípio da proporcionalidade.



## **SEÇÃO II DAS VANTAGENS**

**Art. 39.** Estão previstas vantagens para as atividades exercidas por ocupantes de Cargos do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, especificadas a seguir:

### **I - Adicional por tempo de serviço:**

### **II – Gratificações:**

- a) Pelo exercício de Docência com alunos com deficiência;
- b) Por atuação em área de difícil acesso;
- c) Pelo exercício de Direção de unidades escolares;

### **SUBSEÇÃO I DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

**Art. 40.** O adicional por tempo de serviço será pago aos Servidores enquadrados por esta Lei, sobre o Vencimento correspondente ao Nível e a Classe em que se encontra na carreira a base de 05% (cinco por cento) a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício, segundo a jornada de trabalho observado o limite de 35 (trinta e cinco) anos.

**§ 1º** - O direito ao adicional de tempo de serviço instituído neste artigo começa no dia em que o Servidor completar 05 (cinco) anos.

**§ 2º** - Sobre o adicional de tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, não poderão incidir quaisquer vantagens.

### **SUBSEÇÃO II DAS GRATIFICAÇÕES**

**Art. 41.** Serão concedidas gratificações pelo exercício de Magistério com alunos com deficiência, correspondente a 20% (vinte por cento) calculada sobre o Vencimento, para aqueles que atuem no atendimento educacional especializado em classes distintas das demais em escolas comuns ou em Escolas Especializadas.

**§ 1º** - Só fará jus à gratificação instituída neste artigo o ocupante do Cargo do Magistério Público Municipal portador de certificados de cursos específicos na área de Educação Especial, atingindo um somatório de no mínimo 160 (cento e sessenta) horas, com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas em cada certificado.



**§ 2º** - A gratificação de que trata o caput deste artigo cessará quando o ocupante do Cargo do Magistério Público Municipal for transferido para outro espaço pedagógico que não apresente as condições então previstas.

**Art. 42.** Aos Ocupantes do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, será proporcionado o pagamento da gratificação por atuação em área de difícil acesso, calculada sobre o Vencimento do Nível I, Classe **a**, jornada de 20 (vinte) horas, da grade de Licenciatura Plena, na forma a seguir:

- a)** De 04 a 10 (dez) Quilômetros - 15% (quinze por cento);
- b)** Mais de 10 (dez) Quilômetros - 20% (vinte por cento).

**§ 1º** – A gratificação tipificada neste artigo será paga integralmente quando o Servidor desenvolver suas atividades durante toda a semana, ou de forma proporcional aos dias trabalhado.

**§ 2º** – Anualmente a Secretaria Municipal de Educação, estabelecerá através de portaria, as escolas ou órgão cujos Servidores nelas lotados terão direito ao benefício.

**§ 3º** – Os locais de difícil acesso levarão em conta as dificuldades inerentes à chegada ao respectivo local de trabalho, como também a distância a ser percorrida medida a partir do perímetro urbano da Cidade sede do Município ou residência do Servidor, no âmbito exclusivamente do Município de **Jundiá**.

**§ 4º** – A quilometragem entre a sede do Município ou o domicílio no âmbito do Município do Servidor e os locais de trabalho será conferida pelo Setor de Transporte do Município ou da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 5º** – A gratificação prevista no caput deste artigo será paga conjuntamente com os Vencimentos e demais vantagens do Cargo de que o beneficiário seja titular e não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem.

**Art. 43.** Os ocupantes de Cargo do Quadro do Magistério Público Municipal quando na função de direção de unidade de Ensino da Rede Municipal farão jus à percepção de vantagem calculada sobre o Vencimento do Professor, Nível **I**, Classe **a**, da jornada de 20 (vinte) horas da Grade de Licenciatura Plena, obedecendo ao porte da Escola de acordo com a seguinte escala:



**I** – Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com número até 400 (quatrocentos) alunos - 25% (vinte e cinco por cento);

**II** – Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com um número acima de 400 (quatrocentos) alunos - 35% (trinta e cinco por cento).

**§ 1º** - Quando da necessidade da escola da existência do Vice-diretor, sem prejuízo da remuneração a que faz jus, o mesmo perceberá gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) da gratificação do Diretor.

**§ 2º** - A Secretaria Municipal de Educação definirá através de portaria as escolas que se enquadram no que estabelece este artigo, bem como a definição daquelas que comportarão um Diretor ou um Diretor e Vice-diretor.

**§ 3º** - O Diretor e/ou o vice-diretor integram o Quadro Permanente do Grupo Ocupacional do Magistério que tem como função Administrar a Escola.

**Art. 44.** Ao Diretor compete Coordenar e Supervisionar as atividades escolares, desempenhando funções de natureza pedagógica e administrativa, promovendo a articulação escola-comunidade e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

**Art. 45.** Ao Vice-Diretor compete Administrar o turno de sua responsabilidade, Supervisionar a execução de projetos pedagógicos e dos serviços administrativos, substituindo o Diretor nas suas ausências e impedimentos e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO REGIME DE TRABALHO E DAS FÉRIAS**

#### **SEÇÃO I**

#### **DO REGIME DE TRABALHO**

**Art. 46.** Os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino que exercem atividades de Docência e de Suporte Pedagógico direto à Docência, submeter-se-ão as Jornadas de Trabalho a seguir:

**I** – Jornada mínima semanal de 20 (vinte) horas;

**II** – Jornada parcial semanal de 25 (vinte e cinco) horas;

**IV** – Jornada máxima semanal de 40 (quarenta) horas.



**§ 1º** - As jornadas previstas neste artigo serão distribuídas em horas-aula e horas-atividade, sendo que as horas-atividade aplicam-se especificamente ao Professor em atividade de Docência.

**§ 2º** - As horas-atividade correspondem ao percentual de 20% (vinte por cento) da jornada atribuída ao Professor em atividade de Docência e será definida a sua execução de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar, respeitada as diretrizes a serem fixadas pelo projeto pedagógico do Município.

**§ 3º** - O Professor no exercício da regência de classe na Educação Infantil, e nas cinco primeiras séries do Ensino Fundamental, será atribuída a jornada de trabalho instituída nos incisos **II** deste artigo, obedecendo 20 horas-aula e 05 horas-atividade.

**Art. 47.** Fica admitida a redução da jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) para 25 (vinte e cinco) ou 20 (vinte) horas semanais, mediante solicitação do Profissional do Magistério, observada as normas da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 48.** Fica admitida a alteração da jornada de trabalho do Profissional do Magistério até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais e levará em conta reciprocamente o interesse da Secretaria de Educação e a opção do Profissional, desde que existam carência verificada e disponibilidade orçamentária.

**Parágrafo Único** - O aumento da jornada de trabalho obedecerá a critérios de seleção, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 49.** O titular do Cargo de Professor, que não esteja em acumulação de Cargo, Emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço em jornada suplementar, para substituição temporária do Profissional do Magistério, em seus impedimentos legais e nos casos de designação para exercício de outras funções de Magistério, obedecido à proporcionalidade estabelecida no **§ 2º do art. 46.**

**§ 1º** - A convocação para jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do Professor.



**§ 2º** - Cessados os motivos que determinaram à atribuição da jornada suplementar de trabalho, o Professor retorna, automaticamente, a sua jornada normal de trabalho.

**Art. 50.** Os Profissionais do Magistério submetidos à jornada máxima semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, já legalmente enquadrados, somente poderão ter reduzido sua jornada, para jornada parcial ou mínima, mediante pedido formulado pelo Profissional, ressalvadas as situações especiais, devidamente comprovadas, aguardando a comunicação do deferimento em serviço.

**Art. 51.** Quando o número mínimo de hora-aula não puder ser cumprido apenas em uma Unidade Escolar, ou em apenas um turno, em razão das especificidades da disciplina, a jornada de trabalho será completada em outro turno ou estabelecimento, conforme sua disciplina, dentro do perímetro urbano ou zona rural desde que haja disponibilidade de transporte e tempo hábil.

**Art. 52.** Os Ocupantes de Cargo do Grupo Ocupacional de Apoio e Administrativo tem sua jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 53.** Responderá administrativamente, civil e penalmente a autoridade que promover ou autorizar qualquer substituição de Servidor por terceiro, sem que haja a devida excepcionalidade da contratação temporária prevista em Lei, bem como as prerrogativas estabelecidas no artigo 49.

## **SEÇÃO II DAS FÉRIAS**

**Art. 54.** Os Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Magistério farão jus a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais que serão parcelados em duas etapas, 30 (trinta) dias, após o término do ano letivo e 15 (quinze) após o término do 1º semestre escolar.

**§ 1º** - Quando em exercício em atividade administrativa em unidade técnica da Secretaria de Educação do Município ou designado para função de confiança, os Profissionais do Magistério farão jus somente a 30 (trinta) dias de férias, anualmente.

**§ 2º** - Na zona rural, a Escala de férias poderá ser fixada em consonância com as épocas de plantio e colheita.



**Art. 55.** Os Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional de Apoio e Administrativo farão jus a 30 (trinta) dias de férias por ano.

**Art. 56.** As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

**Art. 57.** Independentemente de solicitação, será pago ao Ocupante de Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino, por ocasião das férias, um adicional sobre a remuneração de acordo com o que estabelece o inciso XVII do art. 6º da Constituição Federal.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS**  
**SEÇÃO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 58.** Os atuais integrantes do Quadro do Magistério e de Apoio/Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino, estáveis, concursados, regulares e habilitados, serão transferidos para o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, mediante enquadramento, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei.

**§ 1º** - Os que não preencherem os requisitos exigidos terão assegurado os direitos da situação em que foram admitidos, passando para o Quadro Suplementar.

**§ 2º** - Os que vierem a atender os requisitos terão o seu enquadramento na forma desta Lei.

**Art. 59.** Os Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo que se encontrem à época de implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, em licença para trato de interesse particular, serão enquadrados por ocasião da reassunção, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por esta Lei.

**Art. 60.** Os Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** que se encontram à disposição de outros órgãos da Administração Pública Municipal, com ou sem ônus, não serão enquadrados nos termos desta Lei, salvo retorno para o efetivo exercício das suas funções.

**Art. 61.** Fica assegurado o mês de **maio**, como o período de estabelecimento de reajuste ou aumento dos integrantes do Quadro da



Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá**, obedecendo aos critérios estabelecidos na Legislação.

**Art. 62.** Fica o Poder Executivo obrigado a cumprir o que estabelece a Lei nº 11.738/2008, que dispõe sobre o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

**Art. 63.** Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a conceder ABONO ESPECIAL, em valores proporcionais ao Vencimento ou Salário dos Profissionais do Magistério ao final de cada exercício financeiro, desde que tenham estado durante este período ou parte dele, em efetivo exercício na Educação Básica Pública, sempre que o dispêndio com Vencimento, Salários, Gratificações e Encargos Sociais, não atingirem a aplicação mínima obrigatória de 60% (sessenta por cento) dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, Preconizado na Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006.

**Art. 64.** Nenhuma redução remuneratória poderá resultar do enquadramento, assegurado ao Profissional do Magistério e de Apoio e Administrativo o direito ao valor da diferença entre a remuneração total legalmente percebida, na data desta Lei, e o Vencimento ou Salário correspondente, como vantagem pessoal única, nominalmente identificada, sendo absorvida pelos futuros reajustes ou aumentos, ficando extintas todas as vantagens, gratificações adicionais, abonos, verbas de representação e outras espécies remuneratórias incorporadas.

**Art. 65.** Ao ocupante de cargo da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** são assegurados, nos termos da Constituição Federal, além do direito à livre associação sindical os seguintes direitos, dentre outros dela decorrentes:

- a) ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;
- b) inamovibilidade do dirigente sindical, até 01 (um) ano após o final do mandato, exceto se a pedido;
- c) descontar em folha, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembléia geral da categoria.



**Art. 66.** É assegurado ao ocupante de cargo da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** o direito à licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, estadual ou municipal, sindicato representativo da categoria a que pertence em função do cargo ocupado, sem prejuízo de sua remuneração e direitos.

**Parágrafo Único** - A licença terá duração igual ao mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.

**Art. 67.** Os Ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais Magistério e Apoio/Administrativo em desvio de função, exercendo outras atividades diferentes daquelas referentes às atribuições do seu Cargo, só se enquadrarão quando do retorno às atividades inerentes ao Cargo e nele permanecendo, salvo os casos determinados por imposição legal.

**Art. 68.** Os Ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais Magistério e Apoio/Administrativo que, ao serem enquadrados, sentir-se prejudicado poderá requerer reavaliação junto a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias da publicação daquele ato.

## **SEÇÃO II**

### **DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

**Art. 69.** Fica instituída, por ato do Poder Executivo, a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá**, com a seguinte finalidade:

- I** - Proceder e acompanhar o processo de enquadramento inicial;
- II** - Orientar sua operacionalização, bem como, a respectiva manutenção;
- III** - Estudar as condições de trabalho e prover políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

**§ 1º** - A Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** terá o Secretário Municipal de Educação como membro nato e será integrada por representantes da Secretarias Municipais de Administração,



Finanças e da Educação e por representantes indicados pelo o Sindicato representativo da categoria.

**§ 2º** - A Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** será instituída no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente Lei, e esta formulará seu regimento interno.

### **SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS SUBSEÇÃO I DO ENQUADRAMENTO**

**Art. 70.** O Enquadramento dos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** dar-se-á conforme critérios de habilitação e de tempo de efetivo exercício no seu Cargo no Serviço Público deste Município, em Níveis e Classes Vencimentais iguais ou superiores aos que já ocupam no momento da implantação do Plano garantido a continuidade da contagem dos interstícios e dos períodos aquisitivos de direito (para aqueles que se encontram em atividades), observando-se ainda, a jornada de trabalho.

**Parágrafo Único** - Os ocupantes do Cargo de Especialista em Educação- Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Pedagogo, na condição de Cargos em extinção permanecerão com a mesma nomenclatura e terão tratamento igual ao que é oferecido ao Professor e garantido o Vencimento correspondente ao Nível de formação, inclusive o direito ao desenvolvimento na Carreira, para aqueles que se encontrem em atividade.

**Art. 71.** Os Profissionais do Quadro de Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal, estável, concursados, regulares e habilitados, serão enquadrados nas Classes **a, b, c, d, e, f, g, h, i**, do Quadro de Carreira, no Nível de habilitação que lhes corresponder, conforme estabelece o artigo anterior, observando os critérios de tempo de serviço estabelecidos no Anexo **IV** desta Lei e na forma a seguir.

**I** – ficam enquadrados no Nível Especial de Vencimento de formação em Magistério, os atuais ocupantes do Cargo de Professor, portadores de Curso de Magistério em Nível Médio e os de Nível Médio com formação do Magistério acrescido de Estudos Adicionais;



**II** – ficam enquadrados no Nível **I** de Vencimento de graduação em Licenciatura Plena, os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação portadores de curso de Licenciatura Plena;

**III** – ficam enquadrados no Nível **II** de Vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Especialização "*latu sensu*", os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação, portadores de Licenciatura Plena com Especialização na área da Educação;

**IV** – ficam enquadrados no Nível **III** de Vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Mestrado "*stricto sensu*", os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação, portadores de Licenciatura Plena com Mestrado na área de Educação.

**V** – ficam enquadrados no Nível **IV** de Vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Doutorado "*stricto sensu*", os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação, portadores de Licenciatura Plena com Doutorado na área da Educação.

**Art. 72.** Os atuais servidores de Apoio e Administrativos lotados na Secretaria Municipal de Educação possuidores da habilitação mínima exigida, concursados, estáveis ou regulares, serão enquadrados nas Classes **a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l**, do Quadro de Carreira, no Nível de Habilitação que lhes corresponder, observado os critérios de tempo de serviço estabelecidos no Anexo **IV** desta Lei, obedecendo à forma seguinte:

**I - Cargo com escolaridade inicial no âmbito do Ensino Fundamental:**

**a)** ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **I**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, com a atribuição da função de conservação e limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais ou Merendeira, com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar ou Vigia, Motorista Escolar, os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar ou Motorista, portadores da formação na 1ª fase do Ensino Fundamental;

**b)** ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **II**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, com a atribuição da função de conservação e



limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais ou Merendeira, com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar ou Vigia, Motorista Escolar, os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar ou Motorista, portadores da formação do Ensino Fundamental Completo;

**c)** ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **III**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, com a atribuição da função de conservação e limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais ou Merendeira, com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar ou Vigia, Motorista Escolar, os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar ou Motorista, portadores da formação no Ensino Médio;

**d)** ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **IV**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, com a atribuição da função de conservação e limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais ou Merendeira, com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar ou Vigia, Motorista Escolar, os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar ou Motorista, portadores de formação de Nível Técnico em curso profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

## **II - Cargo que requer escolaridade inicial no âmbito do Ensino Médio:**

**a)** ficam enquadrados na matriz de Vencimento Nível **I**, de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, portadores da formação no Ensino Médio;

**b)** ficam enquadrados na matriz de Vencimento Nível **II**, de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, os



atuais Servidores ocupantes do Cargo de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar atuais servidores ocupantes do Cargo de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, portadores de formação de Nível Técnico em curso profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

**Parágrafo Único** - O enquadramento para os Níveis de Formação Superior ou Pós-Graduação em nível de especialização em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação, só poderá ocorrer após o estabelecimento das mesmas através de portaria publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 73.** Os Servidores Aposentados por Regime Previdenciário Próprio com direito a paridade e integralidade, pertencentes ao Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino terão direito ao enquadramento, de acordo com a Grade de Vencimento que corresponda a sua habilitação/titulação, obtida durante o efetivo exercício das funções de seu Cargo.

## **SUBSEÇÃO II DO QUADRO SUPLEMENTAR**

**Art. 74.** A Parte Suplementar do Quadro do Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino é composta de Cargos não compatíveis com o sistema de classificação adotado por esta Lei.

**Art. 75.** Ficam estabelecidos 03 (três) Padrões de Vencimentos designados pelas letras **A**, **B** e **C**, conforme critérios estabelecidos no anexo **V**.

**Art. 76.** Aos ocupantes de Cargos da Parte Suplementar ficam assegurados os direitos adquiridos sob a vigência da legislação anterior.

**Art. 77.** Fica vedado o ingresso na estrutura da Parte Suplementar, cujos Cargos atuais serão extintos à medida de sua vacância.

**Parágrafo Único** - Responderá administrativamente, civil e penalmente a autoridade que promover ou autorizar qualquer admissão de Servidor na Parte Suplementar.

**Art. 78.** Poderá o ocupante de Cargo da Parte Suplementar, a qualquer tempo, ter ingresso na Parte Permanente da Rede Pública Municipal de



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
Rua do Comércio, nº 241 – Centro – Jundiá/AL – CEP 57.965-000  
CNPJ. N.º 12.248.100/0001-10 E-mail: [pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)



Ensino de **Jundiá**, desde que faça prova de sua indispensável qualificação.

### **SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 79.** O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá**, será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

**Art. 80.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 81.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de xxxx de 2011.

**Art. 82.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº xxx/xxxx de xx de xxxxxx de xxxx.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Jundiá**, 25 de junho de 2011.



## ANEXO I

### Estrutura dos Cargos do Quadro Permanente

<b>Nomenclatura atual do Cargo</b>	<b>Nomenclatura nova do Cargo sem alteração das atribuições</b>	<b>Classe</b>	<b>Nível</b>
<b>Professor</b>	<b>Professor</b>	a b c d e f g h i	<b>Especial , I a IV</b>
<b>- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços Gerais de Limpeza;</b> <b>- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços de Merenda e Merendeira;</b> <b>- Auxiliar de Vigilância Escolar, Vigia ;</b> <b>- Motorista, Motorista Escolar.</b>	<b>- Auxiliar de Serviços Educacionais;</b>  <b>- Merendeira Escolar</b>  <b>- Vigilante Escolar;</b>  <b>- Motorista Escolar</b>	a b c d e f g h i j l	<b>I a VI</b>
<b>-Assistente Administrativo Educacional;</b>  <b>- Secretário Escolar.</b>	<b>-Assistente Administrativo Educacional;</b>  <b>- Secretário Escolar.</b>	a b c d e f g h i j l	<b>I a IV</b>



## **ANEXO II**

### **DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CARGO: PROFESSOR**  
**GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA**

##### **EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA**

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;



10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a auto-estima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participam da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

#### **EM ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

1. Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação;
2. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
3. Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
4. Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
5. Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
6. Elabora relatórios de dados educacionais;
7. Emite parecer técnico;
8. Participa do processo de lotação numérica;
9. Zela pela integridade física e moral do aluno;
10. Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;



11. Participam da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
12. Participam da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
13. Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
14. Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;
15. Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;
16. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;
17. Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;
18. Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;
19. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
20. Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
21. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;
22. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
23. Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
24. Coordena conselho de classe;
25. Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
26. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
27. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
28. Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
29. Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
30. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
31. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
32. Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
33. Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
34. Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
35. Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
36. Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;
37. Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
38. Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
39. Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
40. Assessoria o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
41. Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;



42. Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;
43. Participa da análise e escolha do livro didático;
44. Acompanha e orienta estagiários;
45. Participa de reuniões interdisciplinares;
46. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
47. Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
48. Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
49. Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;
50. Trabalha a integração social do aluno;
51. Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
52. Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
53. Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
54. Divulga experiências e materiais relativos à educação;
55. Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
56. Programa realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos;
57. Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;
58. Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;
59. Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;
60. Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;
61. Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pelo Sistema Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;
62. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
63. Executa outras atividades correlatas.

## **REQUISITOS**

## **INSTRUÇÃO**

### **ATIVIDADES DE DOCÊNCIA**

- Graduação em Licenciatura Plena para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, excepcionalmente poderá ser admitida, como formação mínima para o exercício da docência na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, a obtida em nível médio com formação de Magistério. Para atuação na Educação Especial será exigido curso de aperfeiçoamento e/ou especialização na área.

### **ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO**



- Habilitação específica, obtida em curso de Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação, garantida nesta formação, a base comum nacional.

## **EXPERIÊNCIA**

- Para os Professores em Atividade de Suporte Pedagógico será exigida a experiência docente de 02 (dois) anos para o exercício destas atividades.

## **CARACTERÍSTICAS PROFISSIONAIS ADICIONAIS**

O ocupante do Cargo deve ser capaz de trabalho mental freqüente para retenção, compreensão, julgamento, decisão, crítica, avaliação de dados e soluções; capacidade de expressão verbal e escrita; capacidade de persuasão; responsabilidade com pessoas, políticas pedagógicas, materiais, equipamentos, documentos e outros valores; habilidade para contatos freqüentes com o corpo docente, discente, comunidade escolar, autoridades, técnicos e público em geral; capacidade de lidar com informações confidenciais.

## **ANEXO II DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**  
**GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO**

## **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; recebe e entrega documentos, correspondências e objetos; encaminha pessoas aos diversos setores da Instituição; executa tarefas auxiliares de natureza simples.

## **DESCRIÇÃO DETALHADA**

1. Executa serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução do serviço;
2. Cooperar no encaminhamento do público aos diversos setores da Instituição, acompanhando ou prestando informações;
3. Abastece máquinas e equipamentos e efetua limpeza periódica, garantindo condições apropriadas ao bom funcionamento;
4. Opera máquinas copiadoras garantindo a qualidade dos serviços e o controle das cópias solicitadas;
5. Serve água, café e lanche, preparando-os quando necessário;
6. Zela pela boa organização da copa, limpando-a guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local;
7. Zela pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos;
8. Efetua serviços de embalagem, arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos;



9. Coleta o lixo dos depósitos, para depositá-lo na lixeira ou incinerador;
10. Abre e fecha portas e janelas da Instituição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves;
11. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
12. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.

## **REQUISITOS**

1. Instrução:
  - 1ª fase do Ensino Fundamental.

## **ANEXO II DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: MERENDEIRA ESCOLAR  
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO**

## **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza no ambiente de trabalho; executa tarefas auxiliares de natureza simples, inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao alunado, para atender ao Programa de Merenda Escolar.

## **DESCRIÇÃO DETALHADA**

1. Zela pela boa organização do ambiente de trabalho, limpando, guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local;
2. Zela pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos
3. Efetua o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;
4. Seleciona os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender os programas alimentares;
5. Distribui as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos estudantes;
6. Registra o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos;
7. Informa quando há necessidade de reposição de estoques e de utensílios;
8. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
9. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.



## **REQUISITOS**

Instrução:

- 1ª fase do Ensino Fundamental.

## **ANEXO II DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: MOTORISTA ESCOLAR**

**GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO**

## **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

**Dirige veículos de transporte escolar ou de atendimento a Rede Pública Municipal de Ensino.**

## **DESCRIÇÃO DETALHADA**

1. Conduz estudantes a estabelecimentos de ensino, quando necessário;
2. Zela pela integridade física dos estudantes dirigindo com habilidade e se relacionando com os alunos passageiros de forma idônea e moral;
3. Responsabiliza-se pela entrega de correspondência, volumes e cargas em geral do Sistema de Ensino;
4. Transmite recados;
5. Cuida do abastecimento e conservação do veículo;
6. Registra em formulário próprio, o consumo de combustível;
7. Faz reparos de emergência, quando necessário;
8. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação.
9. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.

## **REQUISITOS**

1. Instrução:

- 1ª fase do Ensino Fundamental com habilitação específica.
- Habilitação específica com experiência de 02 (dois) anos.



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA**  
Rua do Comércio, nº 241 – Centro – Jundiá/AL – CEP 57.965-000  
CNPJ. N.º 12.248.100/0001-10 E-mail: [pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)



## **ANEXO II**

### **DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CARGO: VIGILANTE ESCOLAR**  
**GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

**Preserva a integridade dos bens patrimoniais da Instituição.**

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA**

1. Faz ronda diurna e noturna nas dependências internas e externas da Instituição;
2. Exerce vigilância sobre veículos;
3. Atende telefonemas fora do expediente normal da escola;
4. Transmite recados;
5. Presta informações;
6. Verifica a segurança de portas e janelas;
7. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
8. Preserva a conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis;
9. Executa outras tarefas correlatas ao cargo.

#### **REQUISITOS**

##### **1. Instrução:**

- 1ª fase do Ensino Fundamental.



## ANEXO II

### DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**  
**GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa tarefas de rotina administrativa, tais como: recepciona e atende ao público, recebe, protocola e informa documentos, organiza e mantém arquivos, exerce atividades de telefonia, fax, telex e digitar textos, documentos, dados e informações.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Recepciona e atende ao público interno e externo, orienta e fornece informações;
2. Recebe, confere, protocola e encaminha correspondências e documentos aos setores da Instituição ou a outros órgãos;
3. Classifica documentos e correspondências;
4. Prepara boletins, histórico escolar e transferências;
5. Atualiza cadastros, fichários e arquivos;
6. Atende e efetua chamadas telefônicas relativas à demanda do serviço;
7. Executar tarefas da natureza administrativa e técnica de informática de alguma complexidade, tais como: informar, digitar e preparar documentos e processos. Atualizar documentos, requisitar e controlar material de expediente, secretariar reuniões e redigir atas. Atualizar cadastros, fichários e arquivos. Preparar boletins. Integrar comissões de licitação, sindicância e inquérito administrativo, operando microcomputadores;
8. Fazer o ajustamento dos equipamentos em função do meio a ser usado: fitas, discos magnéticos, cartões disquetes, CD-ROM e observar o abastecimento das impressoras com papel e tinta;
9. Organizar arquivos eletrônicos, fazendo back-up de segurança;
10. Preenche formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consulta de documentos e demais fontes;
11. Informa processos em tramitação nas Unidades de trabalho através de consultas nas fontes disponíveis;
12. Assessora a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da Unidade;
13. Efetua cálculos;
14. Auxilia na elaboração de relatórios e projetos;
15. Organiza e conserva arquivos e fichários ativos e inativos da Unidade Administrativa;
16. Requisita e controla material de consumo e permanente da Unidade onde atua;
17. Mantém contatos internos e/ou externos para discutir ou pesquisar assuntos relacionados com outras Unidades Administrativas, de natureza legal ou financeira, de interesse da Instituição;
18. Confere, notifica e relaciona as despesas da Unidade de Serviço;
19. Executa serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil;
20. Participa direta ou indiretamente de serviços relacionados à verba, processos e convênios;
21. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;



22. Executa outras tarefas inerentes ao cargo.

### **REQUISITOS**

#### **Instrução:**

Nível Médio Completo.

### **ANEXO II**

## **DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR**

**GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

**Realiza atividades de assessoramento à direção da escola, responde pela secretaria e serviços administrativos, analisa, organiza, registra e documenta fatos ligados à vida escolar dos alunos e pessoal da Escola.**

### **DESCRIÇÃO DETALHADA**

1. Coordena e supervisiona os trabalhos de secretaria da escola;
2. Atende ao pessoal da escola e da comunidade e ao público em geral;
3. Zela pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares;
4. Coordena o registro das notas na ficha individual do aluno;
5. Abre prontuário para alunos novos e arquiva os de alunos concluintes, transferidos e desistentes;
6. Executar tarefas da natureza administrativa e técnica de informática de alguma complexidade, tais como: informar, digitar e preparar documentos e processos. Atualizar documentos, requisitar e controlar material de expediente, secretariar reuniões e redigir atas. Atualizar cadastros, fichários e arquivos. Preparar boletins. Integrar comissões de licitação, sindicância e inquérito administrativo, operando microcomputadores;
7. Levanta dados referentes a aprovação, recuperação e reprovação dos alunos;
8. Divulga resultados de aprovação, recuperação e reprovação dos alunos;
9. Lavra atas de resultados finais;
10. Responsabiliza-se por toda escrituração, expedição de documentos escolares, certificados de conclusão do Ensino Fundamental e registro de diplomas e certificados de conclusão dos cursos, bem como a autenticação dos mesmos;
11. Analisa o expediente e submete-o ao despacho do diretor;
12. Coordena a organização e conservação do arquivo ativo e inativo da escola;
13. Mantém em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos alunos, e a vida profissional dos servidores da escola;
14. Analisa, instrui e divulga documentos que favorecem o cumprimento das normas vigentes que se referem a recuperação, matrícula, transferência, registro da vida escolar do aluno e da vida funcional do pessoal da escola;
15. Realiza levantamentos dos serviços administrativos da unidade escolar e os distribui em conjunto com a direção da escola;
16. Redige ofícios, relatórios e formulários estatísticos;
17. Encaminha aos órgãos competentes documentos diversos;
18. Prepara o relatório de frequência do pessoal da escola;
19. Participa com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos;



20. Convoca o pessoal por determinação da direção e/ou conselho escolar para reuniões de caráter pedagógico ou administrativo;
21. Participa de reuniões, sessões de estudos, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
22. Garante o apoio material e administrativo ao conselho escolar;
23. Executa outras atividades correlatas.

**REQUISITOS**

**Instrução:**

Nível Médio completo.

**ANEXO III**

**TABELAS VENCIMENTAIS (EM EXCEL)**

**ANEXO IV**

**TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO**

<b>CLASSES</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>
<b>a</b>	<b>00 a 03 anos</b>
<b>b</b>	<b>03 anos e 1 dia a 06 anos</b>
<b>c</b>	<b>06 anos e 1 dia a 09 anos</b>
<b>d</b>	<b>09 anos e 1 dia a 12 anos</b>
<b>e</b>	<b>12 anos e 1 dia a 15 anos</b>
<b>f</b>	<b>15 anos e 1 dia a 18 anos</b>
<b>g</b>	<b>18 anos e 1 dia a 21 anos</b>
<b>h</b>	<b>21 anos e 1 dia a 24 anos</b>
<b>i</b>	<b>24 anos e 1 dia a 27 anos</b>
<b>j</b>	<b>27 anos e 1 dia a 30 anos</b>
<b>l</b>	<b>mais de 30 anos</b>



**ANEXO V**

**QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)**

<b>PADRÃO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS</b>
<b>A</b>	<b>40</b>	<b>545,00</b>	- Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Vigia, Motorista.
<b>B</b>	<b>25</b>	<b>545,00</b>	Professor sem Formação para o Cargo
<b>C</b>	<b>20</b>	<b>750,00</b>	Professor com atuação de 5ª a 9ª com formação em Nível Médio sem a modalidade Normal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
Rua do Comércio, nº 241 – Centro – Jundiá/AL – CEP 57.965-000  
CNPJ. N.º 12.248.100/0001-10 E-mail: [pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)



**Portaria GPM nº 029/ 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por **Lei Municipal Nº 484/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, deste Município, ficando assim constituído:

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**TITULAR:** Rosineide da Silva CPF – 019.430.764-64  
**SUPLENTE:** Lucia Maria Amorim Silva CPF 591.352.804-25

**II – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:**

**TITULAR:** Marta Valdenis Oliveira Lins CPF 987.054.744-34  
**SUPLENTE;** Simone Patrícia de Oliveira Soares CPF- 030.488.164-37

**III – Representantes dos Professores da Rede Municipal:**

**TITULAR:** Maria Nely Almeida de Lima Verçosa CPF- 019.985.224-31  
**SUPLENTE;** Maria das Mercês Luna de Souza CPF- 756.954.484-68

**IV – Representantes dos Pais de Alunos:**

**TITULAR;** Wilma Teixeira da Silva CPF- 035.842.334 - 10  
**SUPLENTE;** Sylvania Maria da Silva CPF- 048.711.634 - 82

**V – Representantes dos Alunos da Rede Pública:**

**TITULAR:** Maria José da Silva CPF- 060.057.494 - 63  
**SUPLENTE;** Jailson Lopes da Silva CPF – 144.939.794-88

**VI – Representantes do Conselho Tutelar:**

**TITULAR;** Elizabete Maria dos Santos CPF - 082.890.044-27  
**SUPLENTE;** Mércia Wanderly Buarque da Silva CPF - 029.691.204-29

**VII – Representante do Conselho Municipal de Educação**

**TITULAR** Maria Elza da Silva PCF – 240.433.384-49  
**SUPLENTE** Maria das Graças Paz Silva CPF – 035.825.534-18

**VIII – Representante dos Servidores Técnicos-Administrativo das Escolas:**

**TITULAR;** Vânia Lúcia Brito CPF- 745.002.284 - 20  
**SUPLENTE;** Levinson Ricardo Soares da Silva CPF- 027.300.004 - 70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
Rua do Comércio, nº 241 – Centro – Jundiá/AL – CEP 57.965-000  
CNPJ. N.º 12.248.100/0001-10 E-mail: [pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)



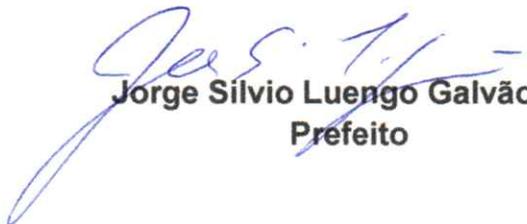
### **V Representantes da Sociedade Civil**

**TITULAR** - Jaqueline da Silva Costa CPF – **058.523.014 – 50**  
**SUPLENTE**- Joselma Maria da Conceição CPF - **973.799.054 - 49**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jundiá-AL, 29 de março de 2021.

  
**Jorge Silvio Luengo Galvão**  
**Prefeito**

A presente portaria foi publicada, registrada e Arquivada no Setor de Serviços gerais da secretaria de Administração deste Município, aos vinte nove dias do mês de março de dois mil e vinte um.

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO  
DE JUNDIÁ-ALAGOAS.**

**DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela portaria GPM 092 de 20 de julho de 2015, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Jundiá-Alagoas.

**Art. 2º.** Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDE Municipal;
- II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
- III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
- IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
- V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Medida Provisória nº339/06;
- VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
- VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta

dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Medida Provisória 339/06;

**VIII.** Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

**IX.** Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

**X.** Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Medida Provisória 339/06;

**XI.** Apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas

Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do

Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Medida Provisória 339/06;

**XII.** Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias a execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Medida Provisória nº 339/06 .XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;

**§ 1º** - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

**§ 2º** - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

## **DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com a portaria GPM 049 de 02 de maio de 2014 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006:

- I. Um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- II. Um representante dos professores da educação básica pública municipal;
- III. Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV. Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- V. Dois representantes de pais de alunos da educação básica pública municipal;
- VI. Dois representantes dos estudantes da educação básica pública municipal;
- VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação (caso exista no município);
- VIII. Um representante do Conselho Tutelar (caso exista no município).

**§ 1º.** Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

**§ 2º.** A cada membro titular corresponderá um suplente.

**§ 3º.** Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

**§ 4º.** A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

**§ 5º.** Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

**§ 6º.** São impedidos de integrar o Conselho:

- I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
- II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos

recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Estudantes que não sejam emancipados; e

IV. Pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

## **DO FUNCIONAMENTO**

Das reuniões

**Art. 4º.** As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado. Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

**Art. 5º.** As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

**§1º.** A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

**§2º.** Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.

**§3º.** As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

**Art. 6º.** As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II. Comunicação da Presidência;

III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

IV. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

**Art. 7º.** As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

## **DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA**

**Art. 11.** O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:

- I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- IV. Dirimir as questões de ordem;
- V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
- VI. Aprovar “ad referendum” do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
- VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele. Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do artigo 24 da Medida Provisória nº 339/06:

- I - Não será remunerada;
- II - É considerada atividade de relevante interesse social;
- III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do

exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:

I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Participar das reuniões do Conselho;

III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, de acordo com o inciso II, Parágrafo Único, art. 25 da Medida Provisória nº 339/06.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

**Marcos Antonio de Oliveira de Luna**  
**Presidente do Conselho do FUNDEB**

RECIBO DO PARECER DO CONSELHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Identificação da Transferência					
Programa	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL		
Entidade:	PREF MUN DE JUNDIA	CNPJ:	12.248.100/0001-10	Ano	2021
Município/UF:	JUNDIA / AL				

## Recibo do Parecer Conclusivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - PNATE - FUNDAMENTAL enviado e registrado na base de dados

Enviado por: MARIA NELY ALMEIDA DE LIMA

Cargo: Presidente do Conselho

OBS: O Parecer Conclusivo foi realizado com base em informações disponíveis nesta data, sendo que o atual mandato do CACS é responsável pelas informações ali registradas para o exercício de 2021

Data: 26/10/2022

Hora: 11:31



50fc699dddd4591efcfc2a39de1df479

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
<b>Programa</b>	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Transferência:</b>	PNATE - FUNDAMENTAL
<b>Entidade:</b>	PREF MUN DE JUNDIA	<b>CNPJ:</b>	12.248.100/0001-10
<b>Município/UF:</b>	Alagoas JUNDIA	<b>Ano referência:</b>	2021

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

1) O CACS tem local e equipamentos para o seu funcionamento?

Sim

2) São disponibilizados veículo e combustível para deslocamento de Conselheiros quando necessário?

Sim

3) São disponibilizados documentos e informações suficientes para desenvolver as atividades de acompanhamento e análise das contas do PNATE?

Sim

4) O CACS realiza alguma verificação nas rotas ou percursos e nos veículos do transporte escolar?

Sim

5) O CACS tem conhecimento se o município realiza fiscalização ou controle periódico do serviço de transporte escolar ofertado?

Sim

6) Foi oferecido transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural dessa entidade executora?

Sim

7) O CACS realiza acompanhamento da execução do PNATE (verificação de veículos, rotas etc.) durante o período letivo, inclusive da aplicação dos recursos junto à EEx, com qual periodicidade?

Trimestral

8) A população contata esse CACS para reclamar/denunciar/elogiar/sugerir sobre o transporte escolar oferecido aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural desse município?

Sim

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:  
<http://www.fnde.gov.br/autenticidade/>

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
<b>Programa</b>	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Transferência:</b>	PNATE - FUNDAMENTAL
<b>Entidade:</b>	PREF MUN DE JUNDIA	<b>CNPJ:</b>	12.248.100/0001-10
<b>Município/UF:</b>	Alagoas JUNDIA	<b>Ano referência:</b>	2021

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

9) Qual a frequência que o CACS se reúne para avaliar a execução do transporte escolar?

Trimestral

10) Os veículos destinados ao transporte escolar transportam outras pessoas (caronas) além dos estudantes da educação básica?

Não

11) Os veículos do transporte escolar circulam com número de estudantes além da sua capacidade, ou seja, em pé por falta de assento?

Não

12) Os veículos mantidos com recursos transferidos à conta do PNATE atendem às determinações (Habilitação do motorista; condições do veículo etc.) do Código de Trânsito Brasileiro / Normas da Autoridade Marítima?

Sim

Data: 26/10/2022

Hora: 11:41



50fc699dddd4591efcfc2a39de1df479



**SIGECON**

SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
<b>Programa</b>	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Transferência:</b>	PNATE - FUNDAMENTAL
<b>Entidade:</b>	PREF MUN DE JUNDIA	<b>CNPJ:</b>	12.248.100/0001-10
<b>Município/UF:</b>	Alagoas JUNDIA	<b>Ano referência:</b>	2021

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

Houve algum prejuízo financeiro ?

NÃO

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
<b>Programa</b>	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Transferência:</b>	PNATE - FUNDAMENTAL
<b>Entidade:</b>	PREF MUN DE JUNDIA	<b>CNPJ:</b>	12.248.100/0001-10
<b>Município/UF:</b>	Alagoas JUNDIA	<b>Ano referência:</b>	2021

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros
--------------------------	-----------------------	-----------	--------------

Considerando o exposto na Resolução que rege o TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL(CACS), o Conselho de Acompanhamento e Controle Social(CACS), após análise da execução dos recursos repassados a(o) PREF MUN DE JUNDIA para atendimento do PNATE - FUNDAMENTAL, posiciona-se pela seguinte conclusão:

**\*Conclusão**

Aprovada

**\*Data do parecer**

26/10/2022

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
<b>Programa</b>	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Transferência:</b>	PNATE - FUNDAMENTAL
<b>Entidade:</b>	PREF MUN DE JUNDIA	<b>CNPJ:</b>	12.248.100/0001-10
<b>Município/UF:</b>	Alagoas JUNDIA	<b>Ano referência:</b>	2021

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	<b>Conselheiros</b>
--------------------------	-----------------------	-----------	---------------------

**\*Mandato**

19/03/2021(em vigência)

	<b>Conselheiro</b>	<b>Segmento</b>
[x]	MARIA NELY ALMEIDA DE LIMA - Presidente	Conselho Tutelar
[x]	Elizabeth Maria dos Santos	Conselho Tutelar

sociedade, no âmbito de atuação deste Conselho de Saúde em conformidade a Lei do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Segmento Governo Municipal e Prestadores de serviços de saúde - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- b) Segmento dos Trabalhadores de Saúde - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- c) Segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) - 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes.

§ 2º As entidades de âmbito municipal, legalmente constituídas, dos segmentos de Usuários deverão assegurar sua representatividade em fórum específico de eleição amplamente divulgado nos meios de comunicação, convocados para esse fim, onde serão definidas as entidades que comporão os segmentos.

§ 3º Cada representante de entidade/instituições do segmento de usuários terá 1 (um) suplente, que poderá pertencer à outra entidade/instituições que tenha a mesma natureza.

§ 4º Escolhidas as entidades de usuários que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, estas devem encaminhar através de ofício ao Presidente, anexando o Estatuto atualizado da entidade e a ata de posse da atual Diretoria.

§ 5º O Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, após a indicação das entidades constantes no artigo 4º, § 4º desta Lei, homologará os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos a critério de suas respectivas entidades.

§ 6º O mandato dos Conselheiros não deve coincidir com o mandato do Governo Municipal.

§ 7º O Conselheiro representante dos segmentos de usuários e trabalhadores de saúde que exercer cargo comissionado na esfera municipal, na área da saúde, não poderá ser indicado para compor o Conselho Municipal de Saúde representando os referidos segmentos.

§ 8º A função do Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o Conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde;

§ 9º A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como Conselheiro, não é permitida nos Conselhos de Saúde;

§ 10º O Conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde, adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do mesmo, garantindo-lhe espaço físico e materiais permanentes e de consumo, bem como recursos humanos para o desempenho de suas atribuições, devendo incluí-lo em seu orçamento anual, assegurando sua autonomia financeira.

**Art. 5º.** A estrutura básica do Conselho Municipal de Saúde compreende a seguinte composição:

I - Plenário órgão máximo de deliberação

II - Mesa Diretora, obedecendo à paridade:

a) Presidente

b) Vice-presidente

c) Secretária

III - Comissões Permanentes e Provisórias

IV - Secretaria Executiva

§ 1º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é órgão de deliberação máxima, configurado por reuniões ordinárias realizadas mensalmente e reuniões extraordinárias, cumprindo os requisitos de funcionamento estabelecidos no Regimento Interno.

§ 2º Os cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde serão definidos através de processo eleitoral, respeitando a paridade, candidatando-se apenas os membros titulares.

§ 3º A duração do mandato dos cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde será de dois (02) anos, com direito a mais uma eleição para exercer o mandato subsequente.

§ 4º As Comissões Permanentes e Provisórias serão definidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

§ 5º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde compete administrar os recursos humanos e os recursos materiais necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como garantir apoio operacional para o efetivo funcionamento do mesmo.

§ 6º A Secretaria Executiva é subordinada ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA, DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA,**  
**DAS COMISSÕES E DA SECRETARIA EXECUTIVA**

**Art. 6º.** Ao Presidente e na sua ausência, o vice-presidente, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

§1º Convocar e conduzir as Reuniões Plenárias;

§2º Encaminhar, para efeito de divulgação pública, as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário, nas Reuniões por ele presididas;

§3º Manter o Conselho permanentemente informado sobre planos, programas, convênios e repasses de recursos.

§4º Participar juntamente com o Conselho, da elaboração do Plano de Saúde e as propostas orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

§5º Providenciar local adequado e meios necessários às reuniões do Conselho de Saúde e outras providências.

§6º Providenciar meios para divulgar todas as atividades do Conselho.

§7º Representar o Conselho, quando se fizer necessário;

§8º Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer o direito do voto de desempate;

§9º Deliberar *Ad Referendum* matérias relevantes e urgentes, para ser submetida ao plenário na reunião seguinte.

**Art. 7º.** Aos membros efetivos e, quando no exercício, aos membros suplentes, cabe desempenhar as atribuições de natureza deliberativa contidas no Art. 1º deste Regimento, e especialmente:

I - Comparecer às reuniões do Conselho;

II - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

III - Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas com antecedência, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

IV - Appreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

V - Apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse da saúde;

VI - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

VII - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;

VIII - Apurar e cumprir determinações, quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;

IX - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;

X - Construir e realizar o perfil duplo do Conselheiro - de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde.

XI - Solicitar ao Presidente as medidas que considerem necessárias ao desempenho das suas atribuições;

XII - Assinar atas e os pareceres próprios.

**Art. 8º.** As Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde serão constituídas por seus membros, titulares ou suplentes, com a finalidade de promover estudos, análise, acompanhamento e compatibilização de políticas, programas e temas de interesse para a saúde. São elas:

I - Comissão de Ações de Saúde;

II - Comissão de Finanças;

III - Comissão de Comunicação.

**I - Comissão de Ação de Saúde compete:**

- a) Acompanhar a Política Municipal de Saúde, apresentando propostas e sugestões para o seu aperfeiçoamento, no que se refere a: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual e Relatório de Gestão Anual; Cumprimento de metas e prioridades do Pacto pela Saúde; PPI (Programação Pactuada e Integrada); Projetos e Convênios, entre outros documentos.

**II - Comissão de Finanças compete:**

- a) Acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde, através dos instrumentos tais como: Balancetes; Relatório de Gestão Anual (RAG); (Sistema de Informações Sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS), tendo por referência a Programação Anual de Saúde e o Plano Municipal de Saúde.
- b) Colaborar na formulação de diretrizes para o processo de planejamento e avaliação.

### III - Comissão de Comunicação compete:

- a) Assessorar o Conselho em temas que buscam a democratização da comunicação e informação em todos os aspectos, no que se refere a: Boletim Informativo do Conselho Municipal de Saúde; Cadastro do Conselho de Saúde;
- b) Fomentar e acompanhar a realização de pesquisas/estudos que contemplem o grau de satisfação dos Usuários e Trabalhadores de Saúde, quanto aos serviços/ações realizados pelas Unidades de Saúde vinculadas ao SUS.

**Art. 9º.** A critério do Plenário, poderão ser criadas outras Comissões Provisórias em caráter transitório, que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal de Saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º As Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde serão dirigidas por um Coordenador, designado pelos membros de cada Comissão, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto;

§ 2º Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa, apresentada até 48 horas após a reunião, a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas, no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Saúde para providenciar a sua substituição;

§ 3º A constituição e funcionamento de cada Comissão serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza;

§ 4º Os locais de reunião das Comissões serão escolhidos segundo critérios de praticidade.

#### **Aos coordenadores das Comissões incumbe:**

- a) Coordenar os trabalhos;
- b) Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;
- c) Apresentar relatório conclusivo ao Secretário Executivo, sobre matéria submetida a estudo para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;

Comissão, encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

**Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:**

I - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias, que lhes forem distribuídas;

a) Requerer esclarecimentos, que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

b) Elaborar documentos, que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho.

**Art. 10.** À Secretaria Executiva compete:

a) Administrar os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

b) Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de Temas previamente aprovados, informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

c) Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos relevantes visando a checagem da redação final da ata;

d) Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

e) Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões do Conselho, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;

f) Elaborar, sob orientação do Presidente, o relatório anual do Conselho;

g) Manter atualizada a documentação e legislação de interesse para os trabalhos do Conselho;

h) Receber, preparar e expedir a correspondência oficial e o expediente do Conselho;

i) Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Nacional de Saúde;

j) Atender ao público e aos diversos órgãos da administração em seus pedidos de informações sobre o andamento dos papéis, bem como orientá-los no modo de apresentar solicitações nas sugestões e reclamações.

## CAPÍTULO V

### DO FUNCIONAMENTO

**Art. 11.** O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, encerrando-se a reunião após três horas e meia de duração, podendo ser prorrogada conforme deliberação do Plenário.

Parágrafo único. As Sessões Ordinárias serão realizadas nas segundas terças-feiras do mês ou, sendo feriado, na terça-feira útil subsequente.

**Art. 12.** O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º Nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde deve ser garantido o "quorum" de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos seus membros para deliberação da matéria e quando não atingir o "quorum", a reunião realizar-se-á após 08 (oito) dias, caso seja feriado, passará para o dia seguinte. Caso na segunda convocação volte a ocorrer à falta de quorum esta também é cancelada, decidindo-se na 3ª convocação com qualquer número de conselheiros presentes.

§ 2º Será dispensado da composição do Conselho Municipal de Saúde o Conselheiro Titular e/ou Suplente que, sem motivo justificado através de comprovação documental, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano.

§ 3º As justificativas de ausências deverão ser comunicadas ao presidente ou a secretária do Conselho Municipal de Saúde, até 48 horas úteis após a reunião.

§ 4º Os órgãos, entidades e instituições, deverão ser comunicados, a partir da 2ª (segunda) ausência do seu representante, através de correspondência expedida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde;

§ 5º A substituição da Entidade ou Instituição será definida pelo Conselho, respeitando-se a paridade, e garantindo-se o direito de defesa da representação faltosa;

§ 6º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito Municipal, para tomada das providências necessárias à sua substituição, na forma da legislação vigente;

§ 7º Os presentes no Plenário, terão direito a voz obedecendo à ordem de inscrição coordenada pela Mesa Diretora.

§ 8º As reuniões terão caráter público, sendo reservado o direito de voto aos conselheiros titulares e, na ausência destes, aos conselheiros suplentes.

aberta.

§ 10 Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, ficando vedado o voto por procuração.

§ 11 O Presidente além do direito à voz e ao voto comum, terá direito ao voto de qualidade no caso de empate, sendo-lhe, ainda, assegurada a prerrogativa de deliberar ad referendum em caso de extrema urgência da matéria, submetendo o seu ato a ratificação deste na reunião subsequente.

§ 12 O conselheiro fará jus a receber recursos para arcar com despesas de alimentação e deslocamento para outro município para as atividades do Conselho Municipal de Saúde;

§ 13 Na ausência do Presidente, a sessão será presidida pelo Vice-Presidente e na ausência destes, será escolhido um conselheiro em Plenário, para presidir a sessão;

§ 14 Qualquer conselheiro titular poderá solicitar diligências, e pedir vistas, quando não se sentir suficientemente esclarecido sobre matéria, ou processo que dependa de votação. O prazo para vista não deverá ser superior a 15 (quinze) dias contados da data da reunião.

**Art. 13.** A sessão extraordinária ocorrerá após convocação, com antecedência mínima de (03) três dias úteis, estabelecendo: local, data e horário para a sua realização, bem como a pauta da reunião.

**Art. 14.** O Plenário do Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações e outros atos deliberativos que, deverão ser divulgadas nas repartições públicas municipais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.

§ 1º As Resoluções tem força normativa interna na área do Sistema Municipal de Saúde.

**Art. 15.** A pauta da reunião ordinária constará de:

- a) discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária.
- c) ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados, nos termos que estabelece o § 3º deste artigo;
- d) deliberações
- e) definição da pauta da reunião seguinte;
- f) encerramento.

§1º Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior

§ 2º Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 5 minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário;

§ 3º A definição da ordem do dia, partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo Plenário, dos produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária;

§ 4º Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.

**Art. 16.** As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

- a) Resoluções homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde, sempre que se reportarem as responsabilidades legais do Conselho;
- b) Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais, de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;
- c) Moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;

§ 1º As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente;

§ 2º As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo Secretário Municipal e publicadas em Mural, nos locais de maior circulação no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

§ 3º Na hipótese de não homologação pelo Secretário Municipal, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal de Saúde, na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da deliberação do Plenário será novamente encaminhado ao Secretário Municipal e publicada no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

§ 4º A não homologação, nem manifestação pelo Secretário Municipal de Saúde, em trinta dias após o recebimento da decisão, demandará solicitação de audiência especial ao Secretário Municipal de Saúde, para comissão de Conselheiros, especialmente designada pelo Plenário;

§ 5º Analisadas e/ou revistas as Resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação, devendo ser observado o prazo previsto no parágrafo § 3º.

§ 6º Permanecendo o impasse, o Conselho Municipal de Saúde, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá representar ao Ministério Público, se a matéria constituir de alguma forma desrespeito aos direitos constitucionais do cidadão.

**Art. 17.** As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas, para ordenamento de seus trabalhos:

- I - As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório, serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;
- II - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;
- III - A recontagem dos votos deve ser realizada quando a presidência da Plenária julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

**Art. 18.** As atas das reuniões do Plenário devem constar:

- a) relação dos participantes, seguida do nome de cada membro, com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;
- b) resumo de cada informe, onde conste, de forma sucinta, o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
- c) relação dos temas abordados, na ordem do dia, com indicação dos responsáveis pela apresentação e a inclusão de alguma observação, quando expressamente solicitada por Conselheiro(s);
- d) as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada;
- e) Serão registradas, em ata, todas as reuniões ordinárias, mas somente terão poder deliberativo quando observado o § 1º do Art. 12º deste regimento.

§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estarão disponíveis na secretaria executiva em cópia de documentos apresentados;

§ 2º - A Secretaria Executiva disponibilizará a ata, de modo que cada Conselheiro possa consultá-la, sempre que requerer;

§ 3º - As emendas e correções à ata serão entregues pelo(s) Conselheiro(s), na Secretaria Executiva, até o início da reunião que a apreciará.

**Art. 19.** O Plenário do Conselho Municipal de Saúde pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo, através de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário, com delegação específica.

**Art. 20.** O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos, que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

## CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

**Art. 21** Os recursos orçamentários e financeiros alocados em favor do Conselho Municipal de Saúde deverão ser solicitados pelo Presidente do referido Conselho à Gestão e destinam-se às seguintes despesas:

- I - material de consumo e serviços de pequeno vulto e pronto pagamento;
- II - passagens e diárias/ajudas de custo;
- III - alimentação;
- IV- transporte;
- V - capacitação dos conselheiros;
- VI - consultorias e pesquisas sociais quantitativas e qualitativas;
- VII - Conferência, Plenária e Fóruns de Saúde;
- VIII - outras despesas não previstas na Lei, desde que aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
- IX - o Conselheiro que residir na zona rural do município fará jus a transporte, para participar de eventos (reuniões ordinárias e extraordinárias, conferências, plenárias, fóruns e outros) do Conselho Municipal de Saúde.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 22.** O presente Regimento Interno poderá ser alterado, no todo, ou em parte, por iniciativa do plenário, em reunião extraordinária, marcada para esse fim;

Parágrafo Único - Poderão ser apresentadas propostas de alteração do Regimento por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por um terço (1/3) dos membros titulares do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 23.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas (impedidas de modo absoluto; dissolvidas, suprimidas) pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 24.** As Comissões Permanentes/ Provisórias poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.

**Art. 25.** O presente regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação em plenária, devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 26.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/Alagoas, 12 de setembro de 2017.

Eliel Ferreira da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima  
Secretário Municipal da Saúde

# REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/AL

O Presente Regimento regulamenta a Lei Nº 418 de 13 de abril de 2013 e dá outras providências.

## CAPÍTULO I

### DA NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 1º.** O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/Estado de Alagoas, criado pela Lei Municipal Nº 263/1994 e atualizado pela Lei Nº 418/2013, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/AL é órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe atuar, no âmbito do município, na formulação de estratégias, controle, avaliação e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Saúde será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo, 04 (quatro) de representantes de entidades de movimentos representativos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), 02 (dois) de entidades representativas dos trabalhadores de Saúde e 02 (dois) de representantes do Governo e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, mantendo o que propôs as Resoluções Nº 33/92 e Nº 333/03 do CNS e consoante com as recomendações da 10ª e 11ª Conferências Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

§ 1º- A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, abrangência e complementariedade do conjunto da



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000  
CNPJ: 11.351.867/0001-08 – E-mail: jundia@saude.al.gov.br



## DECLARAÇÃO

1. Considerando a Resolução Normativa Nº 001/2016 TCE-AL de 16/02/2016, com referência aos documentos que devem compor a Prestação de Contas do Gestor do Fundo Municipal de Saúde;
2. Considerando que é de responsabilidade do Gestor do Fundo Municipal de Saúde encaminhar ao Tribunal de Contas (TC) todas as peças, informações e documentos da Prestação de Contas com veracidade do conteúdo, referente a cada exercício financeiro; e
3. Considerando o Anexo VI da RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, referente ao exercício de 2022.

Eu, Rodrigo Buarque Ferreira de Lima CPF: 029.233.314-51 - Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá, declaram perante o TC /AL que não houve AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE, respondendo desta forma ao item 37 da referida relação de documentos.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Jundiá, 12 de abril de 2023

**Rodrigo Buarque Ferreira de Lima**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR**  
**Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público**

**CERTIFICADO DE EXCLUSÃO DE IRREGULARIDADES**

**EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

**Ente Federativo: Jundiá UF: AL**  
**CNPJ Principal: 12.248.100/0001-10**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA/MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO OBTVE DECISÃO JUDICIAL DETERMINANDO À UNIÃO QUE RETIRE O MUNICÍPIO AGRAVANTE DOS CADASTROS DE INADIMPLÊNCIA, CASO NÃO HAJA OUTRAS AÇÕES QUE NÃO A AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO CRP, E PARA QUE A UNIÃO DEIXE DE EXIGIR O CRP DO MUNICÍPIO PARA FINS DE REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS, BEM COMO, PARA CELEBRAR ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



**EMITIDO EM 02/10/2022**  
**VÁLIDO ATÉ 31/03/2023**

**N.º 982777 -**  
**213809**

JORGE SILVIO  
LUENGO  
GALVAO:0329810545  
7

Assinado de forma digital  
por JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457  
Dados: 2023.04.29  
16:05:13 -03'00'



ANEXO I  
REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PERANTE A RFB  
(Conforme Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021)

Identificação:

Entidade: MUNICIPIO DE JUNDIÁ

CNPJ: 12.248.100/0001-10

Representante legal:

Nome: JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO

CPF: 032.981.054-57

Cargo: PREFEITO

Contato:

Telefone: (82) 99409-1005

Nome: JORGE

REQUERIMENTO

A entidade do Poder Público acima identificada, na pessoa de seu representante legal, requer, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), o **parcelamento dos débitos decorrentes de contribuições previdenciárias do Município**, incluídas suas autarquias e fundações, conforme discriminativo de débitos a parcelar e nos termos dos arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, na quantidade de parcelas abaixo identificada:

Quantidade máxima de parcelas (até 240x)

Quantidade de parcelas especificada abaixo (respeitando o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00):  (  )



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A entidade do Poder Público declara que está de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte deste processo de parcelamento, e que **autoriza**:

Cláusula 1ª - a **retenção**, no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), dos valores referentes às prestações do parcelamento;

Cláusula 2ª - a **retenção** do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) acumulada mensalmente, na cota do FPM, bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso a parcela não tenha sido plenamente quitada; e

Cláusula 3ª - o repasse dos valores retidos à União na forma prevista nas Cláusulas 1ª e 2ª.

### TERMO DE ACORDO E CIÊNCIA

Declara, ainda, estar ciente das condições abaixo, com as quais concorda expressamente:

- todas as **comunicações e notificações** relacionadas ao serviço serão enviadas por meio do Portal do Centro Virtual de Atendimento (**Portal e-CAC**), acessível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/receita-federal/pt-br>>, em:
  - >> *Caixa Postal* ou
  - >> *Processos Digitais (e-Processo)* >> *Comunicados e Intimações*
- acessar periodicamente o **Portal e-CAC para acompanhamento** da situação do parcelamento;
- recolher por meio de Documento de Arrecadação de Tributos Federais (Darf)** o valor das parcelas em caso de falha na retenção dos valores, ou impossibilidade de sua retenção;
- o presente requerimento de parcelamento importa em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos indicados pelo ente federativo para compor o parcelamento, nos termos dos art. 389 e art. 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC), e condiciona o ente federativo à aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa e nos arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e
- o parcelamento será rescindido em caso de: a) **falta de pagamento** de 3 (três) prestações, consecutivas ou não, ou de até 2 (duas) prestações, caso todas as demais estejam pagas ou a última prestação do parcelamento esteja vencida; ou b) descumprimento do disposto no inciso II do *caput* do art. 17 desta Instrução Normativa, se for o caso.

Local e Data: JUNDIÁ, 28 DE ABRIL DE 2022

Assinatura: JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457  
Dados: 2022.08.19 17:41:00 -03'00'

Nome de quem assina: JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital por  
GALVAO:03298105457 JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457  
Dados: 2022.08.19 17:40:44 -03'00'



ANEXO II  
DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS A PARCELAR

Identificação:

Entidade: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

CNPJ: 12.248.100/0001-10

Representante legal:

Nome: JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO

CPF: 032.981.064-57

Cargo: PREFEITO

Contato:

Telefone: (82) 99409-1057

Nome: JORGE

PARCELAMENTOS ATIVOS

SIM

NÃO

Declara sua **desistência**, em caráter irrevogável e irretratável, de **TODOS os parcelamentos**, inclusive os celebrados por suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que trata os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Caso seja assinalada a opção "NÃO" acima, indicar as modalidades e/ou parcelamentos em relação aos quais declara **desistência em caráter irrevogável e irretratável**:

- PREM - Lei nº 13.485, de 2017
- Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento Ordinário/Simplificado
- Medidas Provisórias nº 2.129-4, de 2000, e nº 2.187-13, de 2001
- Lei nº 10.684, de 2003 - Paes
- Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal
- Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados
- Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 1º
- Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 8º
- Medida Provisória nº 457, de 2009 - Patronal
- Medida Provisória nº 457, de 2009 - Passível de Retenção
- Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Prev. Art. 1º
- Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Prev. Art. 3º
- Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal

- Lei nº 11.960, de 2009 - Passível de Retenção
- Lei nº 12.058, de 2009 - Patronal
- Lei nº 12.058, de 2009 - Passível de Retenção
- Lei nº 12.810, de 2013 - OPP
- Lei nº 12.865, de 2013 e Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Prev. Art. 1º
- Lei nº 12.865, de 2013 e Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Prev. Art. 3º
- Lei nº 12.996, de 2014 e Lei nº 13.043, de 2014 - RFB/Prev.
- PRT - Programa de Regularização Tributária
- PERT - Programa Especial de Regularização Tributária
- Outros (relacionar o número dos processos):

JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital por JORGE  
SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457  
Dados: 2022.08.19 17:42:31 -03'00'





### DÉBITOS EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA

<input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b>	NÃO solicita inclusão dos processos/débitos objeto de discussão administrativa.
<input type="checkbox"/> <b>SIM</b>	Solicita a <b>DESISTÊNCIA</b> dos processos/débitos objeto de impugnação ou recurso administrativo abaixo identificados, <b>RENUNCIANDO</b> a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamenta a referida impugnação ou recurso, e a <b>INCLUSÃO</b> destes no presente parcelamento.

Caso seja assinalada a opção “SIM” acima, **indicar pormenorizadamente quais processos solicita inclusão no parcelamento** de que tratam os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:


### DÉBITOS EM DISCUSSÃO JUDICIAL

<input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b>	NÃO solicita inclusão dos processos/débitos objeto de discussão judicial.
<input type="checkbox"/> <b>SIM</b>	Solicita a <b>inclusão</b> dos processos/débitos objeto de discussão judicial, abaixo identificados, no presente parcelamento, assumindo o compromisso de apresentar comprovação de pedido de desistência, total ou parcial, do referido processo judicial.

Caso seja assinalada a opção “SIM” acima, **indicar pormenorizadamente quais processos solicita inclusão no parcelamento** de que tratam os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e anexar o comprovante de petição judicial:

Nº do processo / Nº do Debcad / Ação Judicial	Renúncia
	<input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial
	<input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial
	<input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial
	<input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial
	<input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial

Local e Data: JUNDIÁ, 28 DE ABRIL DE 2022

Assinatura: JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital por JORGE SILVIO  
LUENGO GALVAO:03298105457  
Dados: 2022.08.19 17:41:47 -03'00'

Nome de quem assina: JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO

## Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento &gt; Extrato de Parcelamento

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - MUNICIPIO DE JUNDIA

28/04/2022 15:57:19

## Modalidade

Lei 12.810 OPP

## Nº do Parcelamento

620758686

## Saldo Devedor do Parcelamento

R\$ 6.227.170,56

## Origem do Pedido

Unidade da Receita Federal

## Data de Atualização do Saldo Devedor

28/04/2022

## Data da Negociação

27/05/2013

## Quantidade de Parcelas concedidas

-

## Situação do Parcelamento

ATIVO (EM DIA)

## Quantidade de Parcelas restantes

-

## EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
1	30/08/2013	4.628,67	09/08/2013	4.628,68	0,00	Liquidada	1	-	
2	30/09/2013	4.628,68	10/09/2013	4.628,67	0,00	Liquidada	1	-	
3	31/10/2013	4.628,68	10/10/2013	4.628,67	0,00	Liquidada	1	-	
4	29/11/2013	4.628,68	08/11/2013	4.628,67	0,00	Liquidada	1	-	
5	30/12/2013	4.628,68	10/12/2013	4.628,67	0,00	Liquidada	1	-	
6	31/01/2014	4.628,68	10/01/2014	4.628,67	0,00	Liquidada	1	-	
7	28/02/2014	4.628,68	10/02/2014	4.628,67	0,00	Liquidada	1	-	
8	31/03/2014	4.628,68	10/03/2014	4.628,67	0,00	Liquidada	1	-	
9	30/04/2014	5.178,98	10/08/2017	5.382,23	0,00	Liquidada	2	-	
10	30/05/2014	5.178,98	10/08/2017	5.376,57	0,00	Liquidada	2	-	
11	30/06/2014	5.178,98	10/08/2017	5.241,67	0,00	Liquidada	2	-	
12	31/07/2014	5.178,98	10/08/2017	5.239,87	0,00	Liquidada	2	-	
13	29/08/2014	5.178,98	08/08/2014	5.178,98	0,00	Liquidada	1	-	
14	30/09/2014	5.178,98	10/09/2014	5.178,98	0,00	Liquidada	1	-	
15	31/10/2014	5.178,98	10/10/2014	5.178,98	0,00	Liquidada	1	-	
16	28/11/2014	5.178,98	10/11/2014	5.178,98	0,00	Liquidada	1	-	
17	30/12/2014	5.178,98	10/12/2014	5.178,98	0,00	Liquidada	1	-	
18	30/01/2015	5.178,98	09/01/2015	5.178,98	0,00	Liquidada	1	-	
19	27/02/2015	5.178,98	10/02/2015	5.262,48	0,00	Liquidada	1	-	
20	31/03/2015	5.178,98	10/03/2015	5.262,48	0,00	Liquidada	1	-	
21	30/04/2015	6.123,66	10/08/2017	6.192,95	0,00	Liquidada	2	-	
22	29/05/2015	6.123,66	08/05/2015	6.123,66	0,00	Liquidada	1	-	
23	30/06/2015	6.123,66	10/06/2015	6.123,66	0,00	Liquidada	1	-	
24	31/07/2015	6.123,66	10/07/2015	6.123,66	0,00	Liquidada	1	-	
25	31/08/2015	6.123,66	10/08/2015	6.123,66	0,00	Liquidada	1	-	
26	30/09/2015	6.123,66	10/09/2015	6.123,66	0,00	Liquidada	1	-	
27	30/10/2015	6.123,66	09/10/2015	6.123,66	0,00	Liquidada	1	-	
28	30/11/2015	6.123,66	10/11/2015	6.123,66	0,00	Liquidada	1	-	

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saído Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
29	30/12/2015	6.123,66	10/12/2015	6.123,66	0,00	Liquidada	1	-	
30	29/01/2016	6.123,66	08/01/2016	6.123,66	0,00	Liquidada	1	-	
31	29/02/2016	6.123,66	10/02/2016	6.123,66	0,00	Liquidada	1	-	
32	31/03/2016	6.123,66	10/03/2016	6.123,66	0,00	Liquidada	1	-	
33	29/04/2016	6.808,20	08/04/2016	7.103,44	0,00	Liquidada	1	-	
34	31/05/2016	6.808,20	10/05/2016	7.103,44	0,00	Liquidada	1	-	
35	30/06/2016	6.808,20	10/06/2016	7.103,44	0,00	Liquidada	1	-	
36	29/07/2016	6.808,20	08/07/2016	7.103,44	0,00	Liquidada	1	-	
37	31/08/2016	6.808,20	10/08/2016	7.103,44	0,00	Liquidada	1	-	
38	30/09/2016	6.808,20	09/09/2016	7.103,44	0,00	Liquidada	1	-	
39	31/10/2016	6.808,20	10/10/2016	7.103,44	0,00	Liquidada	1	-	
40	30/11/2016	6.808,20	10/11/2016	7.103,44	0,00	Liquidada	1	-	
41	29/12/2016	6.808,20	09/12/2016	7.103,44	0,00	Liquidada	1	-	
42	31/01/2017	6.808,20	10/01/2017	7.103,44	0,00	Liquidada	1	-	
43	28/02/2017	6.808,20	10/02/2017	8.634,25	0,00	Liquidada	1	-	
44	31/03/2017	6.808,20	10/03/2017	8.634,25	0,00	Liquidada	1	-	
45	28/04/2017	7.329,25	10/04/2017	9.929,38	0,00	Liquidada	1	-	
46	31/05/2017	7.329,25	10/05/2017	9.929,38	0,00	Liquidada	1	-	
47	30/06/2017	7.329,25	09/06/2017	9.929,38	0,00	Liquidada	1	-	
48	31/07/2017	7.329,25	10/07/2017	9.929,38	0,00	Liquidada	1	-	
49	31/08/2017	14.658,51	10/08/2017	14.658,51	0,00	Liquidada	1	-	
50	29/09/2017	14.658,51	08/09/2017	14.658,51	0,00	Liquidada	1	-	
51	31/10/2017	14.658,51	10/10/2017	14.658,51	0,00	Liquidada	1	-	
52	30/11/2017	14.658,51	10/11/2017	14.658,51	0,00	Liquidada	1	-	
53	28/12/2017	14.658,51	08/12/2017	14.658,51	0,00	Liquidada	1	-	
54	31/01/2018	14.658,51	10/01/2018	14.658,51	0,00	Liquidada	1	-	
55	28/02/2018	14.658,51	09/02/2018	14.658,51	0,00	Liquidada	1	-	
56	29/03/2018	14.658,51	09/03/2018	14.658,51	0,00	Liquidada	1	-	
57	30/04/2018	13.137,96	10/04/2018	13.137,96	0,00	Liquidada	1	-	
58	31/05/2018	13.137,96	10/05/2018	13.137,96	0,00	Liquidada	1	-	
59	29/06/2018	13.137,96	08/06/2018	13.137,96	0,00	Liquidada	1	-	
60	31/07/2018	13.137,96	10/07/2018	13.137,96	0,00	Liquidada	1	-	
61	31/08/2018	13.137,96	10/08/2018	13.137,96	0,00	Liquidada	1	-	
62	28/09/2018	13.137,96	10/09/2018	13.137,96	0,00	Liquidada	1	-	
63	31/10/2018	13.137,96	10/10/2018	13.137,96	0,00	Liquidada	1	-	
64	30/11/2018	13.137,96	09/11/2018	13.137,96	0,00	Liquidada	1	-	
65	28/12/2018	13.137,96	10/12/2018	13.137,96	0,00	Liquidada	1	-	
66	31/01/2019	13.137,96	10/01/2019	13.137,96	0,00	Liquidada	1	-	
67	28/02/2019	13.137,96	08/02/2019	13.137,96	0,00	Liquidada	1	-	
68	29/03/2019	13.137,96	08/03/2019	13.137,96	0,00	Liquidada	1	-	
69	30/04/2019	14.136,72	10/04/2019	14.136,72	0,00	Liquidada	1	-	

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
70	31/05/2019	14.136,72	10/05/2019	14.136,72	0,00	Liquidada	1	-	
71	28/06/2019	14.136,72	10/06/2019	14.136,72	0,00	Liquidada	1	-	
72	31/07/2019	14.136,72	10/07/2019	14.136,72	0,00	Liquidada	1	-	
73	30/08/2019	14.136,72	09/08/2019	14.136,72	0,00	Liquidada	1	-	
74	30/09/2019	14.136,72	10/09/2019	14.136,72	0,00	Liquidada	1	-	
75	31/10/2019	14.136,72	10/10/2019	14.136,72	0,00	Liquidada	1	-	
76	29/11/2019	14.136,72	08/11/2019	14.136,72	0,00	Liquidada	1	-	
77	30/12/2019	14.136,72	10/12/2019	14.136,72	0,00	Liquidada	1	-	
78	31/01/2020	14.136,72	10/01/2020	14.136,72	0,00	Liquidada	1	-	
79	28/02/2020	14.136,72	10/02/2020	14.136,72	0,00	Liquidada	1	-	
80	31/03/2020	14.136,72	10/03/2020	14.136,72	0,00	Liquidada	1	-	
81	30/04/2020	15.292,77	09/04/2020	15.292,77	0,00	Liquidada	1	-	
82	29/05/2020	15.292,78	08/05/2020	15.292,78	0,00	Liquidada	1	-	
83	30/06/2020	15.292,78	27/07/2021	15.520,37	0,00	Liquidada	1	-	
84	31/07/2020	15.292,78	11/10/2021	15.614,32	0,00	Liquidada	1	-	
85	31/08/2020	15.292,78	10/08/2020	15.292,78	0,00	Liquidada	1	-	
86	30/09/2020	15.292,78	10/09/2020	15.292,78	0,00	Liquidada	1	-	
87	30/10/2020	15.292,78	09/10/2020	15.292,78	0,00	Liquidada	1	-	
88	30/11/2020	15.292,78	10/11/2020	15.292,78	0,00	Liquidada	1	-	
89	30/12/2020	15.292,78	10/12/2020	15.292,78	0,00	Liquidada	1	-	
90	29/01/2021	15.292,78	08/01/2021	15.292,78	0,00	Liquidada	1	-	
91	26/02/2021	15.292,78	10/02/2021	15.292,78	0,00	Liquidada	1	-	
92	31/03/2021	15.292,78	10/03/2021	15.292,78	0,00	Liquidada	1	-	
93	30/04/2021	18.897,94	09/04/2021	18.897,94	0,00	Liquidada	1	-	
94	31/05/2021	18.897,94	10/05/2021	18.897,94	0,00	Liquidada	1	-	
95	30/06/2021	18.897,94	10/06/2021	18.897,94	0,00	Liquidada	1	-	
96	30/07/2021	18.897,94	09/07/2021	18.897,94	0,00	Liquidada	1	-	
97	31/08/2021	18.897,94	10/08/2021	18.897,94	0,00	Liquidada	1	-	
98	30/09/2021	18.897,94	10/09/2021	18.897,94	0,00	Liquidada	1	-	
99	29/10/2021	18.897,94	08/10/2021	18.897,94	0,00	Liquidada	1	-	
100	30/11/2021	18.897,94	10/11/2021	18.897,94	0,00	Liquidada	1	-	
101	30/12/2021	18.897,94	10/12/2021	18.897,94	0,00	Liquidada	1	-	
102	31/01/2022	18.897,94	10/01/2022	18.897,94	0,00	Liquidada	1	-	
103	28/02/2022	18.897,94	10/02/2022	18.897,94	0,00	Liquidada	1	-	
104	31/03/2022	18.897,94	10/03/2022	18.897,94	0,00	Liquidada	1	-	
105	29/04/2022	22.345,68	03/04/2022	22.345,68	0,00	Liquidada	1	-	

## GUIAS DE ANTECIPAÇÃO E QUITAÇÃO

Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Detalhar
31/07/2017	14.658,50	08/03/2013	17.890,50	
31/07/2017	21.987,75	10/04/2013	18.514,71	
31/07/2017	21.987,75	10/05/2013	18.514,71	

102	31/01/2022	18.897,94	10/01/2022	18.897,94	0,00	Liquidada	1	<input type="checkbox"/>
103	28/02/2022	18.897,94	10/02/2022	18.897,94	0,00	Liquidada	1	<input type="checkbox"/>
104	31/03/2022	18.897,94	10/03/2022	18.897,94	0,00	Liquidada	1	<input type="checkbox"/>
105	29/04/2022	22.345,68	08/04/2022	22.345,68	0,00	Liquidada	1	<input type="checkbox"/>
106	31/05/2022	22.345,68	10/05/2022	22.345,68	0,00	Liquidada	1	<input type="checkbox"/>
107	30/06/2022	22.345,68	10/06/2022	22.345,68	0,00	Liquidada	1	<input type="checkbox"/>
108	29/07/2022	22.345,68	-	0,00	23.420,20	Devedora	0	
109	31/08/2022	22.345,68	-	0,00	23.284,05	Devedora	0	
110	30/09/2022	22.345,68	-	0,00	23.131,28	Devedora	0	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

**Guia de Antecipação:** Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

**Guia de Resíduos:** Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

**Guia de Quitação:** Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Gerar Guia de Antecipação

Gerar Guia de Resíduos

Gerar Guia de Quitação

Versão 8.0.1.3

## Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento &gt; Extrato de Parcelamento

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - MUNICIPIO DE JUNDIA

28/04/2022 15:58:36

**Modalidade**RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado -  
Órgão do Poder Público**Nº do Parcelamento**  
640278647**Saldo Devedor do Parcelamento**  
R\$ 1.755.128,30**Origem do Pedido**  
Unidade da Receita Federal**Data de Atualização do Saldo Devedor**  
28/04/2022**Data da Negociação**  
01/10/2021**Quantidade de Parcelas concedidas**  
60**Situação do Parcelamento**  
ATIVO (EM DIA)**Quantidade de Parcelas restantes**  
53

## EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
1	15/10/2021	31.602,17	11/10/2021	31.602,17	0,00	Liquidada	1	-	
2	30/11/2021	31.918,19	10/11/2021	31.918,19	0,00	Liquidada	1	-	
3	30/12/2021	32.104,64	10/12/2021	32.104,64	0,00	Liquidada	1	-	
4	31/01/2022	32.347,98	10/01/2022	32.347,98	0,00	Liquidada	1	-	
5	28/02/2022	32.578,67	10/02/2022	32.578,67	0,00	Liquidada	1	-	
6	31/03/2022	32.818,85	10/03/2022	32.818,85	0,00	Liquidada	1	-	
7	29/04/2022	33.112,75	08/04/2022	33.112,75	0,00	Liquidada	1	-	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

**Guia de Antecipação:** Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

**Guia de Resíduos:** Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

**Guia de Quitação:** Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Gerar Guia de Antecipação

Gerar Guia de Resíduos

Gerar Guia de Quitação

Versão 8.0.1.3

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - MUNICIPIO DE JUNDIA

13/03/2023 10:02:55

**Modalidade**  
RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado -  
Órgão do Poder Público

**Nº do Parcelamento**  
640278647

**Saldo Devedor do Parcelamento**  
-

**Origem do Pedido**  
Unidade da Receita Federal

**Data de Atualização do Saldo Devedor**  
21/09/2022

**Data da Negociação**  
01/10/2021

**Quantidade de Parcelas concedidas**  
60

**Situação do Parcelamento**  
RESCINDIDO

**Quantidade de Parcelas restantes**  
48

**Data da Rescisão**  
28/06/2022

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
1	15/10/2021	31.602,17	11/10/2021	31.602,17	0,00	Liquidada	1	
2	30/11/2021	31.918,19	10/11/2021	31.918,19	0,00	Liquidada	1	
3	30/12/2021	32.104,64	10/12/2021	32.104,64	0,00	Liquidada	1	
4	31/01/2022	32.347,98	10/01/2022	32.347,98	0,00	Liquidada	1	
5	28/02/2022	32.578,67	10/02/2022	32.578,67	0,00	Liquidada	1	
6	31/03/2022	32.818,85	10/03/2022	32.818,85	0,00	Liquidada	1	
7	29/04/2022	33.112,75	08/04/2022	33.112,75	0,00	Liquidada	1	
8	31/05/2022	33.375,05	10/05/2022	33.375,05	0,00	Liquidada	1	
9	30/06/2022	33.700,55	10/06/2022	33.700,55	0,00	Liquidada	1	
10	29/07/2022	34.022,89	-	0,00	36.699,60	Devedora	0	
11	31/08/2022	34.348,39	-	0,00	36.699,60	Devedora	0	
12	30/09/2022	34.718,14	-	0,00	36.699,60	Devedora	0	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

**Guia de Antecipação:** Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.  
**Guia de Resíduos:** Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.  
**Guia de Quitação:** Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.



Ministério da Fazenda



### Parâmetros Informados

CNPJ: 12.248.100/0001-10

Contribuinte: MUNICIPIO DE JUNDIA

Data de Arrecadação: 01/05/2022 a 09/12/2022

Tipo do Documento: Todos

Código de Receita: 6063

Faixa de Valores: Todos

Observação: A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

### Arrecadações Selecionadas

Tipo	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Período de Apuração	Código de Receita	Número do Documento	Valor Total
DARF	10/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	6063	10100107310012077	33.259,78
DARF	10/08/2022	29/07/2022	29/07/2022	6063	7012222290637048	33.542,15
DARF	30/09/2022	30/09/2022	30/09/2022	6063	7012227332307165	20.644,72
DARF	10/10/2022	31/10/2022	31/10/2022	6063	7012228170477239	20.860,86
DARF	10/11/2022	30/11/2022	30/11/2022	6063	7012231477689342	21.066,91
DARF	09/12/2022	29/12/2022	31/12/2022	6063	7012234390334822	21.272,95

# Emissão de DARF/DAS - Informações referentes à dívida

Número do CPF/CNPJ (CGC): 12.248.100/0001-10  
Nome: JUNDIA PREFEITURA  
Código de Receita: 0836  
Nome da Receita: DIV.ATIVA-PASEP  
Número da Referência: 43 7 08 000049-08  
Data de Vencimento: 29/12/2022  
Valor do Principal: R\$ 43.639,59  
Valor da Multa: R\$ 16.533,84  
Valor dos Juros e/ou Encargo DL-1025/59: R\$ 130.770,96  
Valor Total: R\$ 190.944,39

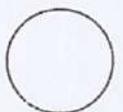
\*pagamento online é exclusivo para correntistas do Banco do Brasil

VOLTAR

EMITIR DARF INTEGRAL

EMITIR DARF PARCELA

EMITIR DARF PARCIAL





**Ministério da Economia**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Consulta Inscrição**

13/03/2023  
09:45

**Informações Gerais da Inscrição**

**Devedor Principal:** JUNDIA PREFEITURA  
**CNPJ/CPF:** 12.248.100/0001-10  
**Inscrição:** 43 7 08 000049-08  
**Nº do Processo:** 10410 008734/2007-43  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA PARCELADA MP574 - PASEP  
**Série da Inscrição:** PISPA  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data da Inscrição:** 09/06/2008  
**Valor Inscrito:** R\$ 127.167,01 (UFIR 121.137,62)  
**Quant. de Débitos:** 204  
**Quant. de Pagamentos:** 117  
**Quant. de Devedores:** 1  
**Quant. Parcelamentos:** 5  
**Valor Remanescente:** R\$ 59.812,01 (UFIR 56.208,47)  
**Nº Judicial:** **Nº de Agrupamento para Ajuizamento:** 430008900412  
**Nº Único de Processo Judicial:**  
**Data de Protocolo:**  
**Data de Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JF - MACEIO  
**Valor Consolidado:** R\$ 191.868,28  
**Data Falência:**  
**Receita:** 0836 - DIV.ATIVA-PASEP  
**Procuradoria de Inscrição:** ALAGOAS  
**Procuradoria Responsável:** QUINTA REGIAO  
**Órgão de Origem:**  
**Nº do Auto de Infração:** **Devolução/Arquivamento:**  
**Juízo:**  
**Número do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Número do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**

F01D2133.7207834B.0A38E922.351478DA

**Informações Sobre os Valores da Inscrição**

**Principal:** R\$ 43.324,07  
**Multa:** R\$ 16.487,94  
**Juros de Mora:** R\$ 100.078,23  
**Encargo Legal:** R\$ 31.978,04  
**Valor Total:** R\$ 191.868,28

**Informações dos Devedores**

**Devedor 1**

**PGFN**

**Nome:** JUNDIA PREFEITURA  
**CNPJ/CPF:** 12.248.100/0001-10  
**Atividade/Profissão:** ADMINISTRACAO ALFANDEGARIA  
**Endereço:** SANTA TEREZINHA SN  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** JUNDIA

**Tipo:** PRINCIPAL

**CEP:** 57965000  
**UF:** AL

**RFB**

**Nome:** MUNICIPIO DE JUNDIA  
**CNPJ/CPF:**  
**CNAE/Ocupação:** 8411600 - Administra o p blica em geral  
**Endereço:** DO COMERCIO 241  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** JUNDIA

**Situação Cadastral:** ATIVA

**CEP:** 57965000  
**UF:** AL

**Informações Sobre os Débitos da Inscrição**

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 15/07/2002  
**TIAM:** 16/07/2002  
**TI Juros:** 01/08/2002  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração  
**Motivo Alteração:** Nenhum motivo  
**Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 3.179,39  
**Valor Remanescente:** R\$ 2.075,31  
**UFIR 2.987,86**  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
**INFRACAO**  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000  
**Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 15/08/2002 **TIAM:** 16/08/2002 **TI Juros:** 02/09/2002  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 1.079,34  
UFIR 1.014,32 **Valor Remanescente:** R\$ 1.079,34  
UFIR 1.014,32  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 13/09/2002 **TIAM:** 16/09/2002 **TI Juros:** 01/10/2002  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 492,84  
UFIR 463,15 **Valor Remanescente:** R\$ 492,84  
UFIR 463,15  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 15/10/2002 **TIAM:** 16/10/2002 **TI Juros:** 01/11/2002  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 484,50  
UFIR 455,31 **Valor Remanescente:** R\$ 484,50  
UFIR 455,31  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 14/11/2002 **TIAM:** 18/11/2002 **TI Juros:** 02/12/2002  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 614,12  
UFIR 577,12 **Valor Remanescente:** R\$ 614,12  
UFIR 577,12  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 13/12/2002 **TIAM:** 16/12/2002 **TI Juros:** 02/01/2003  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 439,99  
UFIR 413,48 **Valor Remanescente:** R\$ 439,99  
UFIR 413,48  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 15/01/2003 **TIAM:** 16/01/2003 **TI Juros:** 03/02/2003  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 521,46  
UFIR 490,04 **Valor Remanescente:** R\$ 521,46  
UFIR 490,04  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP

**Data de Vencimento:** 14/02/2003 **TIAM:** 17/02/2003 **TI Juros:** 05/03/2003  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 1.522,52  
UFIR 1.430,80 **Valor Remanescente:** R\$ 1.522,52  
UFIR 1.430,80  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 14/03/2003 **TIAM:** 17/03/2003 **TI Juros:** 01/04/2003  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 377,53  
UFIR 354,78 **Valor Remanescente:** R\$ 377,53  
UFIR 354,78  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 15/04/2003 **TIAM:** 16/04/2003 **TI Juros:** 02/05/2003  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 553,33  
UFIR 519,99 **Valor Remanescente:** R\$ 553,33  
UFIR 519,99  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 15/05/2003 **TIAM:** 16/05/2003 **TI Juros:** 02/06/2003  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 474,41  
UFIR 445,83 **Valor Remanescente:** R\$ 474,41  
UFIR 445,83  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 13/06/2003 **TIAM:** 16/06/2003 **TI Juros:** 01/07/2003  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 616,54  
UFIR 579,40 **Valor Remanescente:** R\$ 616,54  
UFIR 579,40  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 15/07/2003 **TIAM:** 16/07/2003 **TI Juros:** 01/08/2003  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 463,35  
UFIR 435,43 **Valor Remanescente:** R\$ 463,35  
UFIR 435,43  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 15/08/2003 **TIAM:** 18/08/2003 **TI Juros:** 01/09/2003  
**P. Apur. Base/Ex:**

Alteração de % **Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 672,28 **Valor Remanescente:** R\$ 672,28  
UFIR 631,78  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP **TIAM:** 16/09/2003 **TI Juros:** 01/10/2003  
**Data de Vencimento:** 15/09/2003  
**P. Apur. Base/Ex:**

Alteração de % **Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 795,89 **Valor Remanescente:** R\$ 795,89  
UFIR 747,94  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP **TIAM:** 16/10/2003 **TI Juros:** 03/11/2003  
**Data de Vencimento:** 15/10/2003  
**P. Apur. Base/Ex:**

Alteração de % **Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 502,40 **Valor Remanescente:** R\$ 502,40  
UFIR 472,13  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP **TIAM:** 17/11/2003 **TI Juros:** 01/12/2003  
**Data de Vencimento:** 14/11/2003  
**P. Apur. Base/Ex:**

Alteração de % **Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 532,00 **Valor Remanescente:** R\$ 532,00  
UFIR 499,95  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP **TIAM:** 16/12/2003 **TI Juros:** 02/01/2004  
**Data de Vencimento:** 15/12/2003  
**P. Apur. Base/Ex:**

Alteração de % **Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 413,57 **Valor Remanescente:** R\$ 413,57  
UFIR 388,65  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP **TIAM:** 16/01/2004 **TI Juros:** 02/02/2004  
**Data de Vencimento:** 15/01/2004  
**P. Apur. Base/Ex:**

Alteração de % **Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 751,05 **Valor Remanescente:** R\$ 751,05  
UFIR 705,80  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP **TIAM:** 16/02/2004 **TI Juros:** 01/03/2004  
**Data de Vencimento:** 13/02/2004  
**P. Apur. Base/Ex:**

Alteração de % **Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 558,27 **Valor Remanescente:** R\$ 558,27  
UFIR 524,64

**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000

**Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP

**Data de Vencimento:** 15/03/2004

**TIAM:** 16/03/2004

**TI Juros:** 01/04/2004

**P. Apur. Base/Ex:**

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Nrº da Decisão:**

**Multa Mora:**

**Valor Originário:** R\$ 479,45  
UFIR 450,56

**Valor Remanescente:** R\$ 479,45  
UFIR 450,56

**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO

**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO

**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR

**Número da Notificação:** 000000000000000000

**Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP

**Data de Vencimento:** 15/04/2004

**TIAM:** 16/04/2004

**TI Juros:** 03/05/2004

**P. Apur. Base/Ex:**

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Nrº da Decisão:**

**Multa Mora:**

**Valor Originário:** R\$ 445,02  
UFIR 418,21

**Valor Remanescente:** R\$ 445,02  
UFIR 418,21

**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO

**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO

**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR

**Número da Notificação:** 000000000000000000

**Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP

**Data de Vencimento:** 14/05/2004

**TIAM:** 17/05/2004

**TI Juros:** 01/06/2004

**P. Apur. Base/Ex:**

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Nrº da Decisão:**

**Multa Mora:**

**Valor Originário:** R\$ 490,08  
UFIR 460,55

**Valor Remanescente:** R\$ 490,08  
UFIR 460,55

**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO

**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO

**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR

**Número da Notificação:** 000000000000000000

**Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP

**Data de Vencimento:** 15/06/2004

**TIAM:** 16/06/2004

**TI Juros:** 01/07/2004

**P. Apur. Base/Ex:**

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Nrº da Decisão:**

**Multa Mora:**

**Valor Originário:** R\$ 647,99  
UFIR 608,95

**Valor Remanescente:** R\$ 647,99  
UFIR 608,95

**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO

**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO

**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR

**Número da Notificação:** 000000000000000000

**Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP

**Data de Vencimento:** 15/07/2004

**TIAM:** 16/07/2004

**TI Juros:** 02/08/2004

**P. Apur. Base/Ex:**

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Nrº da Decisão:**

**Multa Mora:**

**Valor Originário:** R\$ 732,13  
UFIR 688,02

**Valor Remanescente:** R\$ 732,13  
UFIR 688,02

**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO

**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO

**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR

**Número da Notificação:** 000000000000000000

**Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP

**Data de Vencimento:** 13/08/2004

**TIAM:** 16/08/2004

**TI Juros:** 01/09/2004

**P. Apur. Base/Ex:**

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Nrº da Decisão:**

**Multa Mora:**

**Valor Originário:** R\$ 681,98  
UFIR 640,89

**Valor Remanescente:** R\$ 681,98  
UFIR 640,89

**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO

**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP

Data de Vencimento: 15/09/2004

TIAM: 16/09/2004

TI Juros: 01/10/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 635,45  
UFIR 597,17

Valor Remanescente: R\$ 635,45  
UFIR 597,17

Origem: 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP

Data de Vencimento: 15/10/2004

TIAM: 18/10/2004

TI Juros: 01/11/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 619,34  
UFIR 582,03

Valor Remanescente: R\$ 619,34  
UFIR 582,03

Origem: 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP

Data de Vencimento: 12/11/2004

TIAM: 16/11/2004

TI Juros: 01/12/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 893,02  
UFIR 839,22

Valor Remanescente: R\$ 893,02  
UFIR 839,22

Origem: 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP

Data de Vencimento: 15/12/2004

TIAM: 16/12/2004

TI Juros: 03/01/2005

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 747,29  
UFIR 702,27

Valor Remanescente: R\$ 747,29  
UFIR 702,27

Origem: 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP

Data de Vencimento: 14/01/2005

TIAM: 17/01/2005

TI Juros: 01/02/2005

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 968,38  
UFIR 910,04

Valor Remanescente: R\$ 968,38  
UFIR 910,04

Origem: 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP

Data de Vencimento: 15/02/2005

TIAM: 16/02/2005

TI Juros: 01/03/2005

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 590,06  
UFIR 554,51

Valor Remanescente: R\$ 590,06  
UFIR 554,51

Origem: 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR

Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 15/03/2005 **TIAM:** 16/03/2005 **TI Juros:** 01/04/2005  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 375,90  
UFIR 353,25 **Valor Remanescente:** R\$ 375,90  
UFIR 353,25  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 15/04/2005 **TIAM:** 18/04/2005 **TI Juros:** 02/05/2005  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 574,89  
UFIR 540,25 **Valor Remanescente:** R\$ 574,89  
UFIR 540,25  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 13/05/2005 **TIAM:** 16/05/2005 **TI Juros:** 01/06/2005  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 644,64  
UFIR 605,80 **Valor Remanescente:** R\$ 644,64  
UFIR 605,80  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 15/06/2005 **TIAM:** 16/06/2005 **TI Juros:** 01/07/2005  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 832,99  
UFIR 782,81 **Valor Remanescente:** R\$ 832,99  
UFIR 782,81  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 15/07/2005 **TIAM:** 18/07/2005 **TI Juros:** 01/08/2005  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 839,44  
UFIR 788,87 **Valor Remanescente:** R\$ 839,44  
UFIR 788,87  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 15/08/2005 **TIAM:** 16/08/2005 **TI Juros:** 01/09/2005  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 624,59  
UFIR 586,96 **Valor Remanescente:** R\$ 624,59  
UFIR 586,96  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP

**Data de Vencimento:** 14/10/2005 **TIAM:** 17/10/2005 **TI Juros:** 01/11/2005  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 515,86  
UFIR 484,78 **Valor Remanescente:** R\$ 515,86  
UFIR 484,78  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 14/11/2005 **TIAM:** 16/11/2005 **TI Juros:** 01/12/2005  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 713,72  
UFIR 670,72 **Valor Remanescente:** R\$ 713,72  
UFIR 670,72  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 15/12/2005 **TIAM:** 16/12/2005 **TI Juros:** 02/01/2006  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 946,89  
UFIR 889,85 **Valor Remanescente:** R\$ 946,89  
UFIR 889,85  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 13/01/2006 **TIAM:** 16/01/2006 **TI Juros:** 01/02/2006  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 1.041,08  
UFIR 978,36 **Valor Remanescente:** R\$ 1.041,08  
UFIR 978,36  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 15/02/2006 **TIAM:** 16/02/2006 **TI Juros:** 02/03/2006  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 1.418,07  
UFIR 1.332,64 **Valor Remanescente:** R\$ 1.418,07  
UFIR 1.332,64  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 15/03/2006 **TIAM:** 16/03/2006 **TI Juros:** 03/04/2006  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 615,55  
UFIR 578,47 **Valor Remanescente:** R\$ 615,55  
UFIR 578,47  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 13/04/2006 **TIAM:** 17/04/2006 **TI Juros:** 02/05/2006  
**P. Apur. Base/Ex:**

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 623,13 **Valor Remanescente:** R\$ 623,13  
UFIR 585,59  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP **TIAM:** 16/05/2006 **TI Juros:** 01/06/2006  
**Data de Vencimento:** 15/05/2006  
**P. Apur. Base/Ex:**

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 781,45 **Valor Remanescente:** R\$ 781,45  
UFIR 734,37  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP **TIAM:** 16/06/2006 **TI Juros:** 03/07/2006  
**Data de Vencimento:** 14/06/2006  
**P. Apur. Base/Ex:**

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 967,00 **Valor Remanescente:** R\$ 967,00  
UFIR 908,74  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP **TIAM:** 17/07/2006 **TI Juros:** 01/08/2006  
**Data de Vencimento:** 14/07/2006  
**P. Apur. Base/Ex:**

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 757,42 **Valor Remanescente:** R\$ 757,42  
UFIR 711,79  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP **TIAM:** 16/08/2006 **TI Juros:** 01/09/2006  
**Data de Vencimento:** 15/08/2006  
**P. Apur. Base/Ex:**

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 868,36 **Valor Remanescente:** R\$ 868,36  
UFIR 816,05  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP **TIAM:** 18/09/2006 **TI Juros:** 02/10/2006  
**Data de Vencimento:** 15/09/2006  
**P. Apur. Base/Ex:**

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 920,94 **Valor Remanescente:** R\$ 920,94  
UFIR 865,46  
**Origem:** 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP **TIAM:** 16/10/2006 **TI Juros:** 01/11/2006  
**Data de Vencimento:** 13/10/2006  
**P. Apur. Base/Ex:**

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 714,29 **Valor Remanescente:** R\$ 714,29  
UFIR 671,26

Origem: 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO  
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000 Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP  
Data de Vencimento: 14/11/2006 TIAM: 16/11/2006 TI Juros: 01/12/2006  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:  
Multa Mora: Valor Originário: R\$ 2.095,45  
UFIR 1.969,22 Valor Remanescente: R\$ 2.095,45  
UFIR 1.969,22

Origem: 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO  
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000 Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP  
Data de Vencimento: 15/12/2006 TIAM: 18/12/2006 TI Juros: 02/01/2007  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:  
Multa Mora: Valor Originário: R\$ 1.025,25  
UFIR 963,49 Valor Remanescente: R\$ 1.025,25  
UFIR 963,49

Origem: 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO  
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000 Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP  
Data de Vencimento: 15/01/2007 TIAM: 16/01/2007 TI Juros: 01/02/2007  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:  
Multa Mora: Valor Originário: R\$ 3.556,27  
UFIR 3.342,04 Valor Remanescente: R\$ 3.556,27  
UFIR 3.342,04

Origem: 736 - PASEP - ARRECADACAO/PARCELAMENTO  
Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO  
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000 Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP  
Data de Vencimento: 07/02/2008 TIAM: 08/02/2008 TI Juros: 03/03/2008  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:  
Multa Mora: Valor Originário: R\$ 462,41  
UFIR 434,55 Valor Remanescente: R\$ 301,80  
UFIR 434,55

Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO  
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000 Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP  
Data de Vencimento: 07/02/2008 TIAM: 08/02/2008 TI Juros: 03/03/2008  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:  
Multa Mora: Valor Originário: R\$ 461,66  
UFIR 433,85 Valor Remanescente: R\$ 461,66  
UFIR 433,85

Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO  
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000 Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP  
Data de Vencimento: 07/02/2008 TIAM: 08/02/2008 TI Juros: 03/03/2008  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:  
Multa Mora: Valor Originário: R\$ 460,59  
UFIR 432,84 Valor Remanescente: R\$ 460,59  
UFIR 432,84

Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Natureza: MULTA PIS/PASEP  
Data de Vencimento: 07/02/2008 TIAM: 08/02/2008 TI Juros: 03/03/2008  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:  
Multa Mora: Valor Originário: R\$ 225,77  
UFIR 212,16 Valor Remanescente: R\$ 225,77  
UFIR 212,16  
Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO  
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000 Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP  
Data de Vencimento: 07/02/2008 TIAM: 08/02/2008 TI Juros: 03/03/2008  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:  
Multa Mora: Valor Originário: R\$ 213,68  
UFIR 200,80 Valor Remanescente: R\$ 213,68  
UFIR 200,80  
Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO  
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000 Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP  
Data de Vencimento: 07/02/2008 TIAM: 08/02/2008 TI Juros: 03/03/2008  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:  
Multa Mora: Valor Originário: R\$ 210,74  
UFIR 198,04 Valor Remanescente: R\$ 210,74  
UFIR 198,04  
Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO  
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000 Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP  
Data de Vencimento: 07/02/2008 TIAM: 08/02/2008 TI Juros: 03/03/2008  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:  
Multa Mora: Valor Originário: R\$ 170,72  
UFIR 160,43 Valor Remanescente: R\$ 170,72  
UFIR 160,43  
Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO  
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000 Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP  
Data de Vencimento: 07/02/2008 TIAM: 08/02/2008 TI Juros: 03/03/2008  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:  
Multa Mora: Valor Originário: R\$ 155,50  
UFIR 146,13 Valor Remanescente: R\$ 155,50  
UFIR 146,13  
Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO  
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000 Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP  
Data de Vencimento: 07/02/2008 TIAM: 08/02/2008 TI Juros: 03/03/2008  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:  
Multa Mora: Valor Originário: R\$ 150,11  
UFIR 141,06 Valor Remanescente: R\$ 150,11  
UFIR 141,06  
Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO  
Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000 Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP

**Origem:** 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000

**Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP

**Data de Vencimento:** 07/02/2008

**TIAM:** 08/02/2008

**TI Juros:** 03/03/2008

**P. Apur. Base/Ex:**

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Nrº da Decisão:**

**Multa Mora:**

**Valor Originário:** R\$ 333,77  
UFIR 313,66

**Valor Remanescente:** R\$ 333,77  
UFIR 313,66

**Origem:** 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO

**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO

**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR

**Número da Notificação:** 000000000000000000

**Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP

**Data de Vencimento:** 07/02/2008

**TIAM:** 08/02/2008

**TI Juros:** 03/03/2008

**P. Apur. Base/Ex:**

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Nrº da Decisão:**

**Multa Mora:**

**Valor Originário:** R\$ 330,16  
UFIR 310,27

**Valor Remanescente:** R\$ 330,16  
UFIR 310,27

**Origem:** 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO

**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO

**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR

**Número da Notificação:** 000000000000000000

**Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP

**Data de Vencimento:** 07/02/2008

**TIAM:** 08/02/2008

**TI Juros:** 03/03/2008

**P. Apur. Base/Ex:**

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Nrº da Decisão:**

**Multa Mora:**

**Valor Originário:** R\$ 329,99  
UFIR 310,11

**Valor Remanescente:** R\$ 329,99  
UFIR 310,11

**Origem:** 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO

**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO

**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR

**Número da Notificação:** 000000000000000000

**Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP

**Data de Vencimento:** 07/02/2008

**TIAM:** 08/02/2008

**TI Juros:** 03/03/2008

**P. Apur. Base/Ex:**

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Nrº da Decisão:**

**Multa Mora:**

**Valor Originário:** R\$ 329,07  
UFIR 309,24

**Valor Remanescente:** R\$ 329,07  
UFIR 309,24

**Origem:** 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO

**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO

**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR

**Número da Notificação:** 000000000000000000

**Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP

**Data de Vencimento:** 07/02/2008

**TIAM:** 08/02/2008

**TI Juros:** 03/03/2008

**P. Apur. Base/Ex:**

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Nrº da Decisão:**

**Multa Mora:**

**Valor Originário:** R\$ 311,63  
UFIR 292,85

**Valor Remanescente:** R\$ 311,63  
UFIR 292,85

**Origem:** 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO

**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO

**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR

**Número da Notificação:** 000000000000000000

**Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP

**Data de Vencimento:** 07/02/2008

**TIAM:** 08/02/2008

**TI Juros:** 03/03/2008

**P. Apur. Base/Ex:**

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Nrº da Decisão:**

**Multa Mora:**

**Valor Originário:** R\$ 310,18  
UFIR 291,49

**Valor Remanescente:** R\$ 310,18  
UFIR 291,49

**Origem:** 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO

**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 418,70  
UFIR 393,47 **Valor Remanescente:** R\$ 418,70  
UFIR 393,47  
**Origem:** 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 415,00  
UFIR 390,00 **Valor Remanescente:** R\$ 415,00  
UFIR 390,00  
**Origem:** 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 410,75  
UFIR 386,00 **Valor Remanescente:** R\$ 410,75  
UFIR 386,00  
**Origem:** 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 399,00  
UFIR 374,96 **Valor Remanescente:** R\$ 399,00  
UFIR 374,96  
**Origem:** 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 398,63  
UFIR 374,61 **Valor Remanescente:** R\$ 398,63  
UFIR 374,61  
**Origem:** 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 391,10  
UFIR 367,54 **Valor Remanescente:** R\$ 391,10  
UFIR 367,54  
**Origem:** 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP



**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 386,90  
UFIR 363,59 **Valor Remanescente:** R\$ 386,90  
UFIR 363,59  
**Origem:** 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 382,19  
UFIR 359,16 **Valor Remanescente:** R\$ 382,19  
UFIR 359,16  
**Origem:** 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 376,80  
UFIR 354,10 **Valor Remanescente:** R\$ 376,80  
UFIR 354,10  
**Origem:** 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 375,00  
UFIR 352,41 **Valor Remanescente:** R\$ 375,00  
UFIR 352,41  
**Origem:** 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 369,63  
UFIR 347,36 **Valor Remanescente:** R\$ 369,63  
UFIR 347,36  
**Origem:** 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 367,56  
UFIR 345,41 **Valor Remanescente:** R\$ 367,56  
UFIR 345,41  
**Origem:** 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP

Data de Vencimento: 07/02/2008

TIAM: 08/02/2008

TI Juros: 03/03/2008

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 310,18  
UFIR 291,49

Valor Remanescente: R\$ 310,18  
UFIR 291,49

Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP

Data de Vencimento: 07/02/2008

TIAM: 08/02/2008

TI Juros: 03/03/2008

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 288,28  
UFIR 270,91

Valor Remanescente: R\$ 288,28  
UFIR 270,91

Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP

Data de Vencimento: 07/02/2008

TIAM: 08/02/2008

TI Juros: 03/03/2008

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 283,15  
UFIR 266,09

Valor Remanescente: R\$ 283,15  
UFIR 266,09

Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP

Data de Vencimento: 07/02/2008

TIAM: 08/02/2008

TI Juros: 03/03/2008

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 281,93  
UFIR 264,94

Valor Remanescente: R\$ 281,93  
UFIR 264,94

Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP

Data de Vencimento: 07/02/2008

TIAM: 08/02/2008

TI Juros: 03/03/2008

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 270,47  
UFIR 254,17

Valor Remanescente: R\$ 270,47  
UFIR 254,17

Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP

Data de Vencimento: 07/02/2008

TIAM: 08/02/2008

TI Juros: 03/03/2008

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 259,58  
UFIR 243,94

Valor Remanescente: R\$ 259,58  
UFIR 243,94

Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP

Data de Vencimento: 07/02/2008

TIAM: 08/02/2008

TI Juros: 03/03/2008

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 449,07  
UFIR 422,01

Valor Remanescente: R\$ 449,07  
UFIR 422,01

Origem: 291 - MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP

Data de Vencimento: 07/02/2008

TIAM: 08/02/2008

TI Juros: 03/03/2008

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 448,86  
UFIR 421,82

Valor Remanescente: R\$ 448,86  
UFIR 421,82

Origem: 291 - MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP

Data de Vencimento: 07/02/2008

TIAM: 08/02/2008

TI Juros: 03/03/2008

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 442,55  
UFIR 415,89

Valor Remanescente: R\$ 442,55  
UFIR 415,89

Origem: 291 - MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP

Data de Vencimento: 07/02/2008

TIAM: 08/02/2008

TI Juros: 03/03/2008

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 441,73  
UFIR 415,12

Valor Remanescente: R\$ 441,73  
UFIR 415,12

Origem: 291 - MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP

Data de Vencimento: 07/02/2008

TIAM: 08/02/2008

TI Juros: 03/03/2008

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 431,17  
UFIR 405,19

Valor Remanescente: R\$ 431,17  
UFIR 405,19

Origem: 291 - MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP

Data de Vencimento: 07/02/2008

TIAM: 08/02/2008

TI Juros: 03/03/2008

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 426,51  
UFIR 400,81

Valor Remanescente: R\$ 426,51  
UFIR 400,81

Origem: 291 - MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP

Data de Vencimento: 07/02/2008

TIAM: 08/02/2008

TI Juros: 03/03/2008

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 310,18  
UFIR 291,49

Valor Remanescente: R\$ 310,18  
UFIR 291,49

Origem: 291 - MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP

Data de Vencimento: 07/02/2008

TIAM: 08/02/2008

TI Juros: 03/03/2008

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 288,28  
UFIR 270,91

Valor Remanescente: R\$ 288,28  
UFIR 270,91

Origem: 291 - MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP

Data de Vencimento: 07/02/2008

TIAM: 08/02/2008

TI Juros: 03/03/2008

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 283,15  
UFIR 266,09

Valor Remanescente: R\$ 283,15  
UFIR 266,09

Origem: 291 - MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP

Data de Vencimento: 07/02/2008

TIAM: 08/02/2008

TI Juros: 03/03/2008

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 281,93  
UFIR 264,94

Valor Remanescente: R\$ 281,93  
UFIR 264,94

Origem: 291 - MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP

Data de Vencimento: 07/02/2008

TIAM: 08/02/2008

TI Juros: 03/03/2008

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 270,47  
UFIR 254,17

Valor Remanescente: R\$ 270,47  
UFIR 254,17

Origem: 291 - MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

Natureza: MULTA PIS/PASEP

Data de Vencimento: 07/02/2008

TIAM: 08/02/2008

TI Juros: 03/03/2008

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora:

Valor Originário: R\$ 259,58  
UFIR 243,94

Valor Remanescente: R\$ 259,58  
UFIR 243,94

Origem: 291 - MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO

Forma de Constituição: 007 - AUTO  
INFRACAO

Código da Notificação: 03 - CORREIO/AR  
Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 04/01/2008

**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 136,22 **Valor Remanescente:** R\$ 136,22  
UFIR 128,01  
**Origem:** 291 - MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 128,57 **Valor Remanescente:** R\$ 128,57  
UFIR 120,82  
**Origem:** 291 - MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 97,67 **Valor Remanescente:** R\$ 97,67  
UFIR 91,78  
**Origem:** 291 - MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 95,08 **Valor Remanescente:** R\$ 95,08  
UFIR 89,35  
**Origem:** 291 - MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 80,61 **Valor Remanescente:** R\$ 80,61  
UFIR 75,75  
**Origem:** 291 - MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** **Valor Originário:** R\$ 52,00 **Valor Remanescente:** R\$ 52,00  
UFIR 48,86  
**Origem:** 291 - MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO  
**Forma de Constituição:** 007 - AUTO  
INFRACAO  
**Código da Notificação:** 03 - CORREIO/AR  
**Número da Notificação:** 000000000000000000 **Data da Notificação:** 04/01/2008

**Natureza:** MULTA PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 07/02/2008 **TIAM:** 08/02/2008 **TI Juros:** 03/03/2008  
**P. Apur. Base/Ex:**



MIGRAR PARA O  
**Motivo:** DA LEI 12.810  
 2013.

**Parcelas em R\$ em 19/09/2012**

**Valor Principal:** 319,23  
**Juros de Mora:** 311,39

**Multas:** 63,68

**Encargo Legal:** 0,00  
**Valor Total:** 694,30

**Parcelamento 5**

**Termo:** 43 0 00 800022-86 **Vencimento da 1ª Parcela:** 30/08/2013

**Data da Adesão:** 30/08/2013

**Núm. de Fiadores:** 0

**Data da Formalização:** 30/08/2013

**Parcelas Concedidas:** 188

**Núm. de Penhoras:** 0

**Parcelas Restantes:** 071,0920

**Situação do Parcelamento:** EM DIA

**Núm. de Despachos:** 1

**Parcelas Pagas:** 116,9080

**Motivo:**

**Controle:** ELETRONICO

**Parcelas em Atraso:** 000,0000

**Parcelas em R\$ em 30/08/2013**

**Valor Principal:** 297,12  
**Juros de Mora:** 203,36

**Multas:** 0,00

**Encargo Legal:** 0,00  
**Valor Total:** 500,48

**Informações sobre os pagamentos efetuados**

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
31/07/2008	31/07/2008	R\$ 3.503,72	ANTECIPACAO	0440100	04/08/2008	237/0633-6	893717901752	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/08/2008	29/08/2008	R\$ 3.850,00	ANTECIPACAO	0440100	01/09/2008	001/2053-4	193630915522	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/10/2008	24/10/2008	R\$ 3.902,56	PARCELA IRREGULAR	0440100	28/10/2008	104/0840-4	894473906103	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
28/11/2008	19/11/2008	R\$ 4.207,71	PARCELA IRREGULAR	0440100	21/11/2008	104/0840-4	894501907057	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/12/2008	30/12/2008	R\$ 4.098,08	PARCELA	0440100	31/12/2008	001/1703-9	193728917653	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
27/02/2009	10/02/2009	R\$ 4.184,25	PARCELA	0440100	11/02/2009	001/1703-9	193760910217	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/04/2009	16/04/2009	R\$ 4.256,92	PARCELA	0440100	17/04/2009	001/1703-9	193808909178	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/05/2009	25/05/2009	R\$ 4.290,27	PARCELA	0440100	26/05/2009	001/1703-9	193836915119	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/06/2009	30/06/2009	R\$ 4.320,85	PARCELA	0440100	01/07/2009	001/1703-9	193861919956	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/06/2009	30/06/2009	R\$ 4.320,85	PARCELA	0440100	01/07/2009	001/1703-9	193861919956	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/06/2009	30/06/2009	R\$ 4.320,85	PARCELA	0440100	01/07/2009	001/1703-9	193861919956	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
09/12/2011	09/12/2011	R\$ 22.728,11	ANTECIPACAO	0440100	12/12/2011	001/1703-9	194522909443	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
19/12/2011	19/12/2011	R\$ 335,00	ANTECIPACAO	0440100	20/12/2011	001/6893-8	194528915233	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/01/2012	30/01/2012	R\$ 3.584,73	PARCELA	0440100	31/01/2012	001/1703-9	194559912676	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/02/2012	29/02/2012	R\$ 3.616,04	PARCELA	0440100	01/03/2012	001/1703-9	194579911115	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/03/2012	30/03/2012	R\$ 3.642,43	PARCELA	0440100	02/04/2012	001/1703-9	194603905640	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/04/2012	30/04/2012	R\$ 3.671,26	PARCELA	0440100	02/05/2012	001/1703-9	194623916508	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/05/2012	30/05/2012	R\$ 3.696,25	PARCELA	0440100	31/05/2012	001/1703-9	194645915307	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/06/2012	29/06/2012	R\$ 3.722,28	PARCELA	0440100	02/07/2012	001/1703-9	194666918409	PAGAMENTO (DEMAIS)

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
								SISTEMAS)
17/09/2012	17/09/2012	R\$ 500,00	PARCELA IRREGULAR	0440100	18/09/2012	001/1703-9	194729913871	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
28/09/2012	20/09/2012	R\$ 701,24	PARCELA	0440100	21/09/2012	001/1703-9	194732916587	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/11/2012	12/11/2012	R\$ 709,22	PARCELA	0440100	13/11/2012	001/1703-9	194773912728	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/11/2012	23/11/2012	R\$ 709,22	PARCELA	0440100	26/11/2012	001/1703-9	194783910818	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
28/12/2012	28/12/2012	R\$ 713,04	PARCELA	0440100	31/12/2012	001/1703-9	194809910925	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
28/02/2013	04/02/2013	R\$ 721,03	PARCELA	0440100	05/02/2013	001/1703-9	194838912726	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
28/02/2013	27/02/2013	R\$ 721,03	PARCELA	0440100	28/02/2013	001/1703-9	194853912329	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/04/2013	02/04/2013	R\$ 728,25	PARCELA	0440100	03/04/2013	001/1703-9	194877911635	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/05/2013	29/05/2013	R\$ 732,48	PARCELA	0440100	31/05/2013	001/1703-9	194922914663	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/07/2013	11/07/2013	R\$ 740,88	PARCELA	0440100	12/07/2013	001/1703-9	194954911295	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/07/2013	11/07/2013	R\$ 740,88	PARCELA	0440100	12/07/2013	001/1703-9	194954911295	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/08/2013	14/08/2013	R\$ 745,88	PARCELA	0440100	15/08/2013	001/1703-9	194979910516	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/08/2013	20/08/2013	R\$ 500,00	PARCELA IRREGULAR	0440100	21/08/2013	001/1703-9	194983918756	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
09/10/2013	09/10/2013	R\$ 509,03	PARCELA IRREGULAR	0440100	10/10/2013	001/1703-9	195022909578	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
22/10/2013	22/10/2013	R\$ 2.253,52	PARCELA IRREGULAR	9999999	22/10/2013	999/9999-9	139999999999	COMPENSACAO SIEF PROCESSO
22/10/2013	22/10/2013	R\$ 4.219,76	PARCELA IRREGULAR	9999999	22/10/2013	999/9999-9	139999999999	COMPENSACAO SIEF PROCESSO
22/10/2013	22/10/2013	R\$ 4.185,63	PARCELA IRREGULAR	9999999	22/10/2013	999/9999-9	139999999999	COMPENSACAO SIEF PROCESSO
22/10/2013	22/10/2013	R\$ 4.152,52	PARCELA IRREGULAR	9999999	22/10/2013	999/9999-9	139999999999	COMPENSACAO SIEF PROCESSO
22/10/2013	22/10/2013	R\$ 4.119,08	PARCELA IRREGULAR	9999999	22/10/2013	999/9999-9	139999999999	COMPENSACAO SIEF PROCESSO
31/10/2013	25/10/2013	R\$ 512,59	PARCELA	0440100	28/10/2013	001/1703-9	195034917822	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/11/2013	28/11/2013	R\$ 516,64	PARCELA	0440100	29/11/2013	001/1703-9	195057912929	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/12/2013	30/12/2013	R\$ 520,24	PARCELA	0440100	31/12/2013	001/1703-9	195078906656	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
04/02/2014	04/02/2014	R\$ 524,20	PARCELA IRREGULAR	0440100	05/02/2014	001/1703-9	195103909041	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
28/02/2014	24/02/2014	R\$ 528,45	PARCELA	0440100	25/02/2014	001/1703-9	195120912618	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/03/2014	24/03/2014	R\$ 532,41	PARCELA	0440100	25/03/2014	001/1703-9	195138914911	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/04/2014	30/04/2014	R\$ 536,26	PARCELA	0440100	02/05/2014	001/1703-9	195163906208	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
30/05/2014	28/05/2014	R\$ 540,36	PARCELA	0440100	29/05/2014	001/1703-9	195183914671	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/06/2014	27/06/2014	R\$ 544,72	PARCELA	0440100	30/06/2014	001/1703-9	195204914896	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/07/2014	31/07/2014	R\$ 548,82	PARCELA	0440100	01/08/2014	001/1703-9	195229917773	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/08/2014	29/08/2014	R\$ 553,58	PARCELA	0440100	01/09/2014	001/1703-9	195252919140	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
02/10/2014	02/10/2014	R\$ 557,93	PARCELA IRREGULAR	0440100	03/10/2014	001/1703-9	195277911536	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/12/2014	30/12/2014	R\$ 571,44	PARCELA	0440100	31/12/2014	001/1703-9	195340912405	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/01/2015	26/01/2015	R\$ 576,25	PARCELA	0440100	27/01/2015	001/1703-9	195358911869	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
27/02/2015	27/02/2015	R\$ 580,95	PARCELA	0440100	02/03/2015	001/1703-9	195380918671	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/03/2015	30/03/2015	R\$ 585,06	PARCELA	0440100	31/03/2015	001/1703-9	195401913788	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/04/2015	27/04/2015	R\$ 590,26	PARCELA	0440100	28/04/2015	001/1703-9	195419916236	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/07/2015	29/07/2015	R\$ 605,33	PARCELA	0440100	30/07/2015	001/1703-9	195485914684	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/08/2015	24/08/2015	R\$ 611,23	PARCELA	0440100	25/08/2015	001/1703-9	195503915169	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/09/2015	28/09/2015	R\$ 616,79	PARCELA	0440100	29/09/2015	001/1703-9	195527913779	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/11/2015	25/11/2015	R\$ 627,90	PARCELA	0440100	26/11/2015	001/1703-9	195568918242	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/01/2016	18/01/2016	R\$ 639,01	PARCELA	0440100	19/01/2016	001/1703-9	195605912062	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/02/2016	29/02/2016	R\$ 644,31	PARCELA	0440100	01/03/2016	001/1703-9	195636923684	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/03/2016	31/03/2016	R\$ 649,32	PARCELA	0440100	01/04/2016	001/1703-9	195660917601	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/04/2016	29/04/2016	R\$ 655,12	PARCELA	0440100	02/05/2016	001/1703-9	195681932881	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/05/2016	31/05/2016	R\$ 660,43	PARCELA	0440100	01/06/2016	001/1703-9	195706926779	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/07/2016	05/07/2016	R\$ 671,79	PARCELA	0440100	06/07/2016	001/1703-9	195737911833	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/08/2016	31/08/2016	R\$ 677,34	PARCELA	0440100	01/09/2016	001/1703-9	195792902264	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/09/2016	30/09/2016	R\$ 683,45	PARCELA	0440100	03/10/2016	001/1703-9	195823903449	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/10/2016	26/10/2016	R\$ 689,01	PARCELA	0440100	27/10/2016	001/1703-9	195845901492	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/12/2016	26/12/2016	R\$ 699,47	PARCELA	0440100	27/12/2016	001/1703-9	195893901495	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
24/02/2017	24/02/2017	R\$ 710,53	PARCELA	0440100	02/03/2017	001/1703-9	195943902158	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
31/03/2017	27/03/2017	R\$ 714,88	PARCELA	0440100	28/03/2017	001/1703-9	195967901447	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/05/2017	19/05/2017	R\$ 724,09	PARCELA	0440100	22/05/2017	001/1703-9	196010902304	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/06/2017	22/06/2017	R\$ 728,74	PARCELA	0440100	23/06/2017	001/1703-9	196033901470	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/07/2017	25/07/2017	R\$ 732,80	PARCELA	0440100	26/07/2017	001/1703-9	196057901882	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/07/2017	25/07/2017	R\$ 732,80	PARCELA	0440100	26/07/2017	001/1703-9	196057901882	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/08/2017	24/08/2017	R\$ 736,80	PARCELA	0440100	25/08/2017	001/1703-9	196079901490	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/10/2017	11/10/2017	R\$ 744,01	PARCELA	0440100	13/10/2017	001/1703-9	196112901333	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/03/2018	22/03/2018	R\$ 758,02	PARCELA	9999999	23/03/2018	999/9999-9	999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/04/2018	24/04/2018	R\$ 760,67	PARCELA	9999999	25/04/2018	999/9999-9	999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/05/2018	28/05/2018	R\$ 763,28	PARCELA	9999999	29/05/2018	999/9999-9	999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/06/2018	28/06/2018	R\$ 765,88	PARCELA	9999999	29/06/2018	999/9999-9	999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/08/2018	30/08/2018	R\$ 771,18	PARCELA	9999999	31/08/2018	999/9999-9	999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
28/09/2018	27/09/2018	R\$ 774,04	PARCELA	9999999	28/09/2018	999/9999-9	999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/10/2018	30/10/2018	R\$ 776,39	PARCELA	9999999	31/10/2018	999/9999-9	999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/11/2018	26/11/2018	R\$ 779,09	PARCELA	9999999	27/11/2018	999/9999-9	999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
28/12/2018	27/12/2018	R\$ 781,54	PARCELA	9999999	28/12/2018	999/9999-9	999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/01/2019	30/01/2019	R\$ 784,00	PARCELA	9999999	31/01/2019	999/9999-9	999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
28/02/2019	14/02/2019	R\$ 786,70	PARCELA	9999999	15/02/2019	999/9999-9	999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/05/2019	17/05/2019	R\$ 794,11	PARCELA	9999999	18/05/2019	999/9999-9	999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/10/2019	30/10/2019	R\$ 806,82	PARCELA	9999999	31/10/2019	999/9999-9	999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
28/02/2020	10/02/2020	R\$ 814,88	PARCELA	9999999	11/02/2020	999/9999-9	999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
28/02/2020	28/02/2020	R\$ 814,88	PARCELA	9999999	29/02/2020	999/9999-9	999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/04/2020	30/04/2020	R\$ 818,03	PARCELA	9999999	01/05/2020	999/9999-9	999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
26/02/2021	24/02/2021	R\$ 827,34	PARCELA	9999999	24/02/2021	999/9999-9	999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/04/2021	26/04/2021	R\$ 828,99	PARCELA	9999999	26/04/2021	999/9999-9	999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
31/05/2021	27/05/2021	R\$ 830,04	PARCELA	9999999	27/05/2021	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/06/2021	28/06/2021	R\$ 831,39	PARCELA	9999999	28/06/2021	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/08/2021	23/08/2021	R\$ 834,75	PARCELA	9999999	23/08/2021	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/09/2021	23/09/2021	R\$ 836,90	PARCELA	9999999	23/09/2021	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/10/2021	19/10/2021	R\$ 839,10	PARCELA	9999999	19/10/2021	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/11/2021	17/11/2021	R\$ 841,55	PARCELA	9999999	17/11/2021	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/12/2021	17/12/2021	R\$ 844,50	PARCELA	9999999	17/12/2021	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/01/2022	25/01/2022	R\$ 848,36	PARCELA	9999999	25/01/2022	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
25/02/2022	18/02/2022	R\$ 852,01	PARCELA	9999999	18/02/2022	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/03/2022	21/03/2022	R\$ 855,82	PARCELA	9999999	21/03/2022	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/04/2022	18/04/2022	R\$ 860,47	PARCELA	9999999	19/04/2022	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/05/2022	18/05/2022	R\$ 864,62	PARCELA	9999999	18/05/2022	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/06/2022	15/06/2022	R\$ 869,78	PARCELA	9999999	15/06/2022	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/07/2022	08/07/2022	R\$ 874,88	PARCELA	9999999	08/07/2022	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/07/2022	26/07/2022	R\$ 874,88	PARCELA	9999999	26/07/2022	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/08/2022	10/08/2022	R\$ 880,04	PARCELA	9999999	10/08/2022	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/09/2022	19/09/2022	R\$ 885,89	PARCELA	9999999	19/09/2022	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/10/2022	14/10/2022	R\$ 891,25	PARCELA	9999999	14/10/2022	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/11/2022	25/11/2022	R\$ 896,35	PARCELA	9999999	25/11/2022	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/12/2022	15/12/2022	R\$ 901,46	PARCELA	9999999	15/12/2022	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/01/2023	17/01/2023	R\$ 907,06	PARCELA	9999999	17/01/2023	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
28/02/2023	09/02/2023	R\$ 912,67	PARCELA	9999999	09/02/2023	999/9999-9	9999999999999	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)

#### Informações de ocorrências

Data	Descrição
09/06/2008	OCORRENCIA: INSCRICAO
	SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
11/06/2008	OCORRENCIA: ENTREGA PRIMEIRA COBR
	SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
04/08/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/07/2008 VALOR R\$ 3.503,72

Data	Descrição
18/08/2008	OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
18/08/2008	OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA SETOR SECDAU E31333/2008
03/09/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO SITUACAO : ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO ARREC 29/08/2008 VALOR R\$ 3.850,00
16/10/2008	OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARCELAMENTO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
16/10/2008	OCORRENCIA: CADASTR DESPACHO DEFERIDO SITUACAO : ATIVA COM PGTO PARCIAL E AJUIZ A PROSSEG EM PROC DE CONCESSAO PARC
16/10/2008	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA COM PGTO PARCIAL E AJUIZ A PROSSEG EM PROC DE CONCESSAO PARC
16/10/2008	OCORRENCIA: INFORM FORMALIZ PARCELAMENTO SITUACAO : ATIVA PARCELADA COM AJUIZAMENTO A SER SUSPENSO
20/10/2008	OCORRENCIA: RESCISAO MANUAL DO PARC
28/10/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 24/10/2008 VALOR R\$ 3.902,56
31/10/2008	OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARCELAMENTO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
31/10/2008	OCORRENCIA: CADASTR DESPACHO DEFERIDO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
31/10/2008	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
31/10/2008	OCORRENCIA: INFORM FORMALIZ PARCELAMENTO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/11/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 19/11/2008 VALOR R\$ 4.207,71
03/01/2009	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/12/2008 VALOR R\$ 4.098,08
11/02/2009	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 10/02/2009 VALOR R\$ 4.184,25
17/04/2009	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 16/04/2009 VALOR R\$ 4.256,92
28/05/2009	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 25/05/2009 VALOR R\$ 4.290,27
05/07/2009	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/06/2009 VALOR R\$ 4.320,85
05/07/2009	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/06/2009 VALOR R\$ 4.320,85
05/07/2009	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/06/2009 VALOR R\$ 4.320,85
16/10/2009	OCORRENCIA: RESCISAO ELETRONICA DO PARC SITUACAO : ATIVA COM PARCELAMENTO RESCINDIDO E AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO
06/11/2009	OCORRENCIA: NEGOCIACAO PARC LEI 11941/2009 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
05/07/2010	OCORRENCIA: DECL PORT CONJ 3/2010 L11.941 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA EXIG SUSP-DECLARACAO INCLUSAO CONSOL PARC LEI 11.941
02/07/2011	OCORRENCIA: BLOQUEIO NEGOCIACAO L11941 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA BLOQUEADA NEGOCIACAO REAB. LEI 11.941/2009
04/08/2011	OCORRENCIA: INSCR NAO NEGOCIADA LEI11941 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA ODALIDADE 905 (ART 3-SALDO REMANESCENTE PARCEL)
12/12/2011	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO SITUACAO : ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO ARREC 09/12/2011 VALOR R\$ 22.728,11
21/12/2011	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 19/12/2011 VALOR R\$ 335,00
22/12/2011	OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARCELAMENTO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
22/12/2011	OCORRENCIA: CADASTR DESPACHO DEFERIDO SITUACAO : ATIVA COM PGTO PARCIAL E AJUIZ A PROSSEG EM PROC DE CONCESSAO PARC
22/12/2011	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA COM PGTO PARCIAL E AJUIZ A PROSSEG EM PROC DE CONCESSAO PARC
22/12/2011	OCORRENCIA: INFORM FORMALIZ PARCELAMENTO SITUACAO : ATIVA PARCELADA COM AJUIZAMENTO A SER SUSPENSO
31/01/2012	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/01/2012 VALOR R\$ 3.584,73
02/03/2012	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 29/02/2012 VALOR R\$ 3.616,04
02/04/2012	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO

Data	Descrição
02/05/2012	OCORRENCIA: ARREC 30/03/2012 VALOR R\$ 3.642,43 INCLUSAO DE PAGAMENTO
31/05/2012	OCORRENCIA: ARREC 30/04/2012 VALOR R\$ 3.671,26 INCLUSAO DE PAGAMENTO
04/07/2012	OCORRENCIA: ARREC 30/05/2012 VALOR R\$ 3.696,25 INCLUSAO DE PAGAMENTO
18/09/2012	OCORRENCIA: ARREC 29/06/2012 VALOR R\$ 3.722,28 INCLUSAO DE PAGAMENTO
19/09/2012	OCORRENCIA: ARREC 17/09/2012 VALOR R\$ 500,00 RESCISAO MANUAL DO PARC
19/09/2012	OCORRENCIA: SITUACAO : ATIVA COM PARCELAMENTO RESCINDIDO E AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO CADASTR SOLIC PARCELAMENTO
19/09/2012	OCORRENCIA: SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO CADASTR DESPACHO DEFERIDO
19/09/2012	OCORRENCIA: SITUACAO : ATIVA AJUIZADA EXIG. SUSPENSA EM PROC. DE CONC. PARC. MP574 - PASEP SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC
21/09/2012	OCORRENCIA: SITUACAO : ATIVA AJUIZADA EXIG. SUSPENSA EM PROC. DE CONC. PARC. MP574 - PASEP INCLUSAO DE PAGAMENTO
29/09/2012	OCORRENCIA: ARREC 20/09/2012 VALOR R\$ 701,24 CONFIRM ADESAO PARC SIMPLIF
14/11/2012	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 12/11/2012 VALOR R\$ 709,22
26/11/2012	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 23/11/2012 VALOR R\$ 709,22
02/01/2013	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/12/2012 VALOR R\$ 713,04
06/02/2013	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 04/02/2013 VALOR R\$ 721,03
28/02/2013	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/02/2013 VALOR R\$ 721,03
05/04/2013	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 02/04/2013 VALOR R\$ 728,25
31/05/2013	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 29/05/2013 VALOR R\$ 732,48
15/07/2013	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 11/07/2013 VALOR R\$ 740,88
15/07/2013	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 11/07/2013 VALOR R\$ 740,88
15/08/2013	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 14/08/2013 VALOR R\$ 745,88
21/08/2013	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 20/08/2013 VALOR R\$ 500,00
30/08/2013	OCORRENCIA: RESCISAO MANUAL DO PARC SITUACAO : ATIVA AJUIZADA
30/08/2013	OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARCELAMENTO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
30/08/2013	OCORRENCIA: CADASTR DESPACHO DEFERIDO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA EXIG. SUSPENSA EM PROC. DE CONC. PARC. MP574 - PASEP
30/08/2013	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA AJUIZADA EXIG. SUSPENSA EM PROC. DE CONC. PARC. MP574 - PASEP
30/08/2013	OCORRENCIA: INFORM FORMALIZ PARCELAMENTO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA PARCELADA MP574 - PASEP
10/10/2013	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 09/10/2013 VALOR R\$ 509,03
22/10/2013	OCORRENCIA: COMPENS. OFICIO SIEF-PROCESSOS ARREC 22/10/2013 VALOR R\$ 2.253,52
22/10/2013	OCORRENCIA: COMPENS. OFICIO SIEF-PROCESSOS ARREC 22/10/2013 VALOR R\$ 4.219,76
22/10/2013	OCORRENCIA: COMPENS. OFICIO SIEF-PROCESSOS ARREC 22/10/2013 VALOR R\$ 4.185,63
22/10/2013	OCORRENCIA: COMPENS. OFICIO SIEF-PROCESSOS ARREC 22/10/2013 VALOR R\$ 4.152,52
22/10/2013	OCORRENCIA: COMPENS. OFICIO SIEF-PROCESSOS ARREC 22/10/2013 VALOR R\$ 4.119,08
28/10/2013	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 25/10/2013 VALOR R\$ 512,59
30/11/2013	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/11/2013 VALOR R\$ 516,64
01/01/2014	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/12/2013 VALOR R\$ 520,24
07/02/2014	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 04/02/2014 VALOR R\$ 524,20

Data	Descrição
25/04/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 24/04/2018 VALOR R\$ 760,67
29/05/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/05/2018 VALOR R\$ 763,28
29/06/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/06/2018 VALOR R\$ 765,88
31/08/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/08/2018 VALOR R\$ 771,18
28/09/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/09/2018 VALOR R\$ 774,04
31/10/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/10/2018 VALOR R\$ 776,39
27/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 26/11/2018 VALOR R\$ 779,09
28/12/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/12/2018 VALOR R\$ 781,54
04/02/2019	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/01/2019 VALOR R\$ 784,00
16/02/2019	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 14/02/2019 VALOR R\$ 786,70
22/05/2019	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 17/05/2019 VALOR R\$ 794,11
31/10/2019	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/10/2019 VALOR R\$ 806,82
11/02/2020	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 10/02/2020 VALOR R\$ 814,88
02/03/2020	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/02/2020 VALOR R\$ 814,88
04/05/2020	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/04/2020 VALOR R\$ 818,03
29/07/2020	OCORRENCIA: ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM ORGAO JUSTICA ANT NOVO LINO
24/02/2021	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 24/02/2021 VALOR R\$ 827,34
26/04/2021	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 26/04/2021 VALOR R\$ 828,99
14/05/2021	OCORRENCIA: MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - QUINTA REGIAO ANT - ALAGOAS MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS
14/05/2021	OCORRENCIA: ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM ORGAO JUSTICA ANT NOVO LINO
27/05/2021	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/05/2021 VALOR R\$ 830,04
28/06/2021	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/06/2021 VALOR R\$ 831,39
23/08/2021	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 23/08/2021 VALOR R\$ 834,75
23/09/2021	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 23/09/2021 VALOR R\$ 836,90
19/10/2021	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 19/10/2021 VALOR R\$ 839,10
17/11/2021	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 17/11/2021 VALOR R\$ 841,55
17/12/2021	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 17/12/2021 VALOR R\$ 844,50
25/01/2022	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 25/01/2022 VALOR R\$ 848,36
18/02/2022	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 18/02/2022 VALOR R\$ 852,01
21/03/2022	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 21/03/2022 VALOR R\$ 855,82
19/04/2022	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 18/04/2022 VALOR R\$ 860,47
18/05/2022	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 18/05/2022 VALOR R\$ 864,62
15/06/2022	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 15/06/2022 VALOR R\$ 869,78
08/07/2022	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 08/07/2022 VALOR R\$ 874,88
26/07/2022	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 26/07/2022 VALOR R\$ 874,86
10/08/2022	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
26/02/2014	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 24/02/2014 VALOR R\$ 528,45
25/03/2014	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 24/03/2014 VALOR R\$ 532,41
06/05/2014	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/04/2014 VALOR R\$ 536,26
29/05/2014	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/05/2014 VALOR R\$ 540,36
30/06/2014	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/06/2014 VALOR R\$ 544,72
04/08/2014	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 31/07/2014 VALOR R\$ 548,82
02/09/2014	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 29/08/2014 VALOR R\$ 553,58
06/10/2014	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 02/10/2014 VALOR R\$ 557,93
31/12/2014	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/12/2014 VALOR R\$ 571,44
27/01/2015	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 26/01/2015 VALOR R\$ 576,25
02/03/2015	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/02/2015 VALOR R\$ 580,95
31/03/2015	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/03/2015 VALOR R\$ 585,06
28/04/2015	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/04/2015 VALOR R\$ 590,26
30/07/2015	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 29/07/2015 VALOR R\$ 605,33
26/08/2015	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 24/08/2015 VALOR R\$ 611,23
29/09/2015	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/09/2015 VALOR R\$ 616,79
27/11/2015	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 25/11/2015 VALOR R\$ 627,90
19/01/2016	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 18/01/2016 VALOR R\$ 639,01
03/03/2016	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 29/02/2016 VALOR R\$ 644,31
02/04/2016	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 31/03/2016 VALOR R\$ 649,32
02/05/2016	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 29/04/2016 VALOR R\$ 655,12
01/06/2016	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 31/05/2016 VALOR R\$ 660,43
06/07/2016	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 05/07/2016 VALOR R\$ 671,79
01/09/2016	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 31/08/2016 VALOR R\$ 677,34
04/10/2016	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/09/2016 VALOR R\$ 683,45
27/10/2016	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 26/10/2016 VALOR R\$ 689,01
27/12/2016	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 26/12/2016 VALOR R\$ 699,47
02/03/2017	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 24/02/2017 VALOR R\$ 710,53
28/03/2017	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/03/2017 VALOR R\$ 714,88
22/05/2017	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 19/05/2017 VALOR R\$ 724,09
26/06/2017	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 22/06/2017 VALOR R\$ 728,74
26/07/2017	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 25/07/2017 VALOR R\$ 732,80
26/07/2017	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 25/07/2017 VALOR R\$ 732,80
25/08/2017	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 24/08/2017 VALOR R\$ 735,80
13/10/2017	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 11/10/2017 VALOR R\$ 744,01
23/03/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 22/03/2018 VALOR R\$ 758,02

Data	Descrição	
19/09/2022	OCORRENCIA:	ARREC 10/08/2022 VALOR R\$ 880,04
		INCLUSAO DE PAGAMENTO
14/10/2022	OCORRENCIA:	ARREC 19/09/2022 VALOR R\$ 885,89
		INCLUSAO DE PAGAMENTO
25/11/2022	OCORRENCIA:	ARREC 14/10/2022 VALOR R\$ 891,25
		INCLUSAO DE PAGAMENTO
15/12/2022	OCORRENCIA:	ARREC 25/11/2022 VALOR R\$ 896,35
		INCLUSAO DE PAGAMENTO
17/01/2023	OCORRENCIA:	ARREC 15/12/2022 VALOR R\$ 901,46
		INCLUSAO DE PAGAMENTO
09/02/2023	OCORRENCIA:	ARREC 17/01/2023 VALOR R\$ 907,06
		INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 09/02/2023 VALOR R\$ 912,67



ESTADO DE ALAGOAS  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
Rua Sebastião Lins de Melo, S/N, Centro - Jundiá - Alagoas  
CNPJ: 21.868.680/0001-30 - Email: jundiaprev@hotmail.com

Ofício nº. 88/2022 – JUNDIAPREV

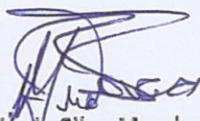
Jundiá/AL, 30 de novembro de 2022.

Ao Setor Contábil

**Assunto:** Comunicação de Consolidação de Parcelamentos

Através do presente, venho comunicar a Prefeitura municipal que os parcelamentos e reparcelamentos ora efetuados foram consolidados num valor total de R\$ 1.684.979,75.

Atenciosamente,

  
Flávio da Silva Mendonça  
Diretor Presidente  
Port. 095/2018

  
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
PROTOCOLO Nº 113000022002  
Rosineide da Silva  
Agente Arrecadador - Portaria GP Nº 114/02  
30.11.2022  




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA  
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000  
- Jundiá - Alagoas - Fone- (82) 3257-1094  
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com



## DECLARAÇÃO

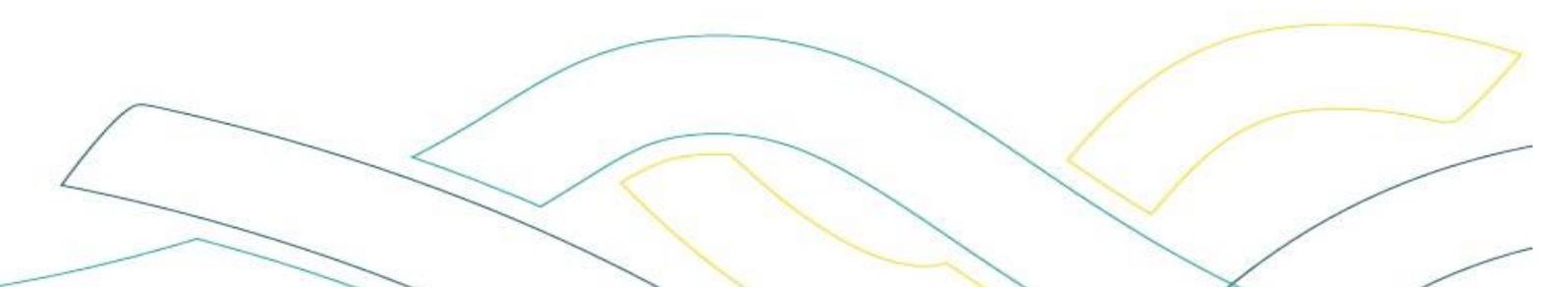
### ITEM 26 DO ANEXO II

**DECLARO** para fins de cumprimento da Resolução Normativa nº 01/2016 do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL que não tive evolução patrimonial de bens no presente exercício.

Jundiá - AL, 28 de abril de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital por  
JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457  
Dados: 2023.04.29 16:05:54  
-03'00'



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução Normativa nº001 de 16 de fevereiro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo II, Item 27, que esta entidade pública disponibiliza as informações no portal da transparência no endereço eletrônico: <http://jundia.al.gov.br/>, que contém as informações do resumo da folha de pessoal efetivos e comissionados, leis que fixaram os subsídios e vencimentos do funcionalismo público, bem como os atos de nomeação dos mesmos, no decorrer do exercício de 2022.

Jundiá/ Alagoas, 02 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital por  
JORGE SILVIO LUENGO  
GALVAO:03298105457 GALVAO:03298105457  
Dados: 2023.04.29 16:06:15 -03'00'

**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**

Prefeito Municipal



CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)

**LEI MUNICIPAL Nº 478/2020.**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS  
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLITICOS DO  
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ PARA A  
LEGISLATURA 2021/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º - Em cumprimento a determinação legal contida no art. 37, incisos X e XI; art. 39, § 4º, todos da Constituição Federal, ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para a legislatura 2021/2024, da seguinte forma:**

<b>a.</b>	<b>Prefeito Municipal</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>b.</b>	<b>Vice Prefeito Municipal</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>c.</b>	<b>Secretários Municipais</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>
<b>d.</b>	<b>Vereadores</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>

**Art. 2º - Fica definido nesta que os Agentes Políticos a que se refere no item c. do art. 1º desta Lei farão jus ao décimo terceiro salário, a ser pago no mês de dezembro de cada ano.**

**Art. 3º - No curso da Legislatura indicada no art. 1º, o subsídio fixado será atualizado, todo mês de janeiro, a partir do ano de 2021, pelo índice INPC/IBGE.**

**Art. 4º - As despesas objeto da presente Lei correrão por conta de dotações específicas constantes dos orçamentos vigentes dos respectivos poderes.**



CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.**

**Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2020.**

A handwritten signature in blue ink is centered on the page. The signature is stylized and appears to read 'Carlos Antonio de Moraes e Lima Filho'.

**CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado, registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.**

**AMARO ALVES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração